

## **O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: DISCUSSÕES SOBRE O ACESSO DA SAÚDE DAS MULHERES E CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS**

**Angélica Cristina Nagel Hullen**

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
Núcleo Integrado de Estudos e Pesquisas em Seguridad e Assistência Social- NIEPSAS

**Márcio Eduardo Brotto**

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
Núcleo Integrado de Estudos e Pesquisas em Seguridad e Assistência Social- NIEPSAS

### **RESUMO**

O Programa Bolsa Família - PBF, criado em 2003, é um programa de transferência de renda com condicionalidades, destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. A execução do PBF engloba três dimensões centrais: o alívio imediato da pobreza pela transferência de renda diretamente às famílias; a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, por meio do acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social; e a oferta de ações e programas complementares que contribuam para o desenvolvimento integral das famílias. No que se refere às condicionalidades de saúde, os compromissos são assumidos pelas famílias que possuem crianças menores de 7 anos, gestantes e nutrízes. As atribuições para gestão e execução deste acompanhamento são compartilhadas pelo Ministério da Saúde (MS) com as gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desta pesquisa consiste em analisar a contribuição do setor de saúde na agenda das condicionalidades, no que se refere às mulheres e crianças beneficiárias e os resultados históricos alcançados, assim como as evidências que reforçam o impacto do PBF na melhoria das condições de vida e saúde dos mesmos. A pesquisa documental e a análise das informações contidas no Sistema de Gestão do PBF na Saúde foram utilizadas para realizar este trabalho.

**PALAVRAS CHAVE:** Pobreza. Saúde. Programa Bolsa Família.

### **ABSTRACT**

The Programa Bolsa Familia - PBF, established in 2003, is an income transfer program with conditionalities aimed to the families in poverty or extreme poverty. The implementation of PBF encompasses three core dimensions: the immediate poverty alleviation by transferring income directly to households; the rupture of the intergenerational cycle of poverty through access to education, health and social care; and the offering and complementary programs that contribute to the integral development of families. With regard to health conditionalities, the appointments are made by families with children under 7 years, pregnant and lactating women. The responsibilities for managing and implementing this monitoring are shared by the Ministry of Health (MH) with state and municipal management of the Unified Health System (SUS). The objective of this research is to analyze the contribution of the health sector in the agenda of conditionalities, with respect to the beneficiary women and children and the historical results achieved, as well as evidence that reinforces the impact of PBF on improving living conditions and health thereof. The desk research and analysis of the information contained in PBF Management System of Health were used to carry out this work.

**KEYWORDS:** Poverty. Health. Programa Bolsa Família.

## Introdução

O Programa Bolsa Família – PBF, criado em 2003 é um programa de transferência de renda com condicionalidades, destinado às famílias em situação de pobreza<sup>1</sup> ou extrema pobreza<sup>2</sup> com renda *per capita* de até R\$ 154,00.

A execução do PBF engloba três dimensões centrais: o alívio imediato da pobreza pela transferência de renda diretamente às famílias; a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, por meio do acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social; e a oferta de ações e programas complementares que contribuam para o desenvolvimento integral das famílias. No que se refere às condicionalidades de saúde, os compromissos são assumidos pelas famílias que possuem crianças menores de 7 anos, gestantes e nutrizes.

As atribuições para gestão e execução deste acompanhamento são compartilhadas pelo Ministério da Saúde (MS) com as gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O objetivo desta pesquisa consiste em analisar a contribuição do setor de saúde na agenda das condicionalidades, os resultados históricos alcançados e as evidências que reforçam o impacto do PBF na melhoria das condições de vida e saúde das famílias beneficiárias.

A pesquisa documental e a análise das informações contidas no Sistema de Gestão do PBF na Saúde foram utilizadas para realizar este trabalho. Após, constatamos que desde a 1ª vigência de acompanhamento, em 2005, até a 2ª vigência, em 2014, o número de famílias a serem acompanhadas pela Saúde passou de 5,5 milhões, para 11,8 milhões. No 2º semestre de 2014, foram acompanhadas 9,1 milhões de famílias, sendo monitoradas 5,5 milhões de crianças e 225 mil gestantes, com destaque para o aumento gradativo do acompanhamento do estado nutricional das crianças e do calendário vacinal atualizado.

Por meio desta pesquisa, pretendemos demonstrar que a conjunção de esforços entre as equipes do SUS nas diversas esferas, e as diretrizes do PBF, na garantia de acesso aos serviços básicos de saúde para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, contribui para a redução das vulnerabilidades e efetiva integralidade do cuidado aos beneficiários, em especial às mulheres por meio do acompanhamento das gestantes e nutrizes

---

<sup>1</sup> Renda *per capita* familiar mensal de R\$ 77,01 até R\$ 154,00.

<sup>2</sup> Renda *per capita* familiar mensal até R\$ 77,00.

<sup>3</sup> Estudos do IPEA e da FGV

<sup>4</sup> Conforme preconiza a legislação do PBF:

<sup>5</sup> Renda *per capita* familiar mensal até R\$ 17,00.

Reserva de Direitos em Inglês, Universidade de Brasília. Atua como participante colaboradora em pesquisas balizadas pela Análise de Discurso Crítica (ADC), junto ao Núcleo de Estudos de Linguagem e

e, das crianças beneficiárias, até 7 anos, por meio do acompanhamento vacinal e nutricional, melhorando assim as condições de vida e de saúde e contribuindo para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza.

## **1 O PBF e as condicionalidades de saúde: algumas considerações**

Criado em 2003 para reduzir a pobreza e a desigualdade no Brasil, o PBF é o resultado da unificação de programas sociais de transferência de renda já existentes (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Cartão Alimentação). Foi regulamentado pela Lei nº 10836/2004 e, posteriormente por uma série de decretos e instrumentos infralegais.

Consiste num programa de transferência de renda focalizado, ou seja, destinado às famílias que estão na situação de extrema pobreza e pobreza, com condicionalidades, que tem como objetivos: i) a curto prazo, o alívio imediato da pobreza por meio da transferência de renda; ii) a médio prazo, a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, por meio do acesso aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, que se materializa no cumprimento das condicionalidades do Programa; iii) a longo prazo, o desenvolvimento integral das famílias.

No Brasil, de acordo com o MDS (01/2015) atualmente mais de 13 milhões de famílias são beneficiárias do PBF, com o repasse mensal de mais de R\$ 2 bilhões de reais, sendo o benefício pago preferencialmente a mãe e na ausência desta, do pai. O valor pago à família é de acordo com a renda *per capita* mensal, autodeclarada no Cadastro Único e as famílias que estão na faixa de extrema pobreza recebem no mínimo R\$ 77,00 e, no máximo, R\$ 336,00. Famílias em situação de pobreza recebem no mínimo R\$ 35,00 e, no máximo, R\$ 259,00. A partir dezembro de 2012 foi criação do benefício extraordinário de superação da extrema pobreza, onde a família recebe o complemento a fim de obter a renda mínima de R\$ 70,00 *per capita*, mesmo após o recebimento de outros benefícios.

As condicionalidades do Programa se expressam em compromissos na área de saúde, educação e assistência social. Na saúde as famílias devem acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, as gestantes e nutrizes devem realizar o pré-natal e o acompanhamento do bebê. Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar matriculados e frequentando a escola com, no mínimo 85% de frequência. Já os adolescentes entre 16 e 17 anos devem ter frequência mínima de 75%. Com relação as

assistência social, crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), devem participa dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do PETI e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

As famílias são selecionadas por meio das informações contidas no Cadastro Único. Criado em 2001, vem sendo aperfeiçoado e consiste no principal instrumento público nacional para a manutenção das informações atualizadas das famílias brasileiras com renda *per capita* mensal de até ½ salário mínimo ou três salários mínimos mensais. O cadastro, utilizado pelas três esferas de governo, permite identificar os potenciais beneficiários para os programas sociais, buscando proporcionar melhor focalização e evitar a sobreposição de programas.

O processo de gestão do Programa é compartilhado entre os entes federados, que apontam as a responsabilidade solidária das três esferas do governo para a redução da pobreza e reconhecem que o estabelecimento de seus componentes depende do estabelecimento de cooperação intergovernamental, tendo em vista a abrangência territorial do Programa (5.570 municípios, 26 estados e o Distrito Federal) e sua escala (número de famílias beneficiárias).

No que se refere a operacionalização da gestão das condicionalidades do PBF, é prevista a articulação intersetorial e federativa. O acompanhamento da frequência escolar, da agenda de saúde e das atividades do PETI, envolve periodicamente uma ampla rede de profissionais da educação, da saúde e da assistência social.

Em se tratando especificamente da agenda da condicionalidade de saúde, o PBF apresenta um grande reforço para o fortalecimento do acesso às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, aos serviços básicos de saúde, ao prever o cumprimento das condicionalidades. Estudos<sup>3</sup> demonstram que famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que dificilmente acessam os serviços públicos, especialmente na área de saúde, educação e assistência social. Logo, por meio do PBF estas famílias são inseridas em ações de acompanhamento e acesso aos referidos serviços.

Logo, o cumprimento das condicionalidades não pode ser visto apenas como ônus para família ou como uma obrigação imposta pelo poder público, mas como uma garantia no reforço dos seus direitos básicos, de acesso gratuito e universal à saúde, garantidos constitucionalmente.

Para que esse processo ocorra devidamente, as famílias devem orientadas, quanto aos seus direitos bem como sobre o cumprimento das condicionalidades e

---

<sup>3</sup> Estudos do IPEA e da FGV

encaminhadas às Unidades Básicas e inseridas nas ações de acompanhamento familiar, nos casos de descumprimento, bem como nos casos em que não houver o acesso aos serviços de saúde.<sup>4</sup>

## **2 O papel do SUS no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família**

De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o acesso à saúde foi um direito estendido a todos os cidadãos brasileiros. A materialização desta política pública ocorreu por meio da implantação do Sistema Único de Saúde, o SUS, por meio da Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes.

Os princípios constitucionais do SUS incluem a universalização da assistência de saúde garantida a todos os cidadãos brasileiros; a integralidade da atenção, incluindo todas as ações necessárias à promoção e a prevenção, ao tratamento e à reabilitação; e a equidade, ofertando os bens e serviços segundo as necessidades da população. Com relação aos princípios organizativos do SUS, estes são: descentralização da gestão, com participação das esferas de gestão federal, estadual e municipal; regionalização e hierarquização de redes de serviços; e a participação social na gestão do sistema.

Dada a sua universalidade, o SUS é uma importante política de promoção e inclusão social e seus avanços são significativos, apesar de persistirem algumas dificuldades e, dentre uma das mais persistentes é acesso aos serviços de saúde por parte da população em situação de pobreza, especialmente a extrema pobreza, aliada a desigualdades importantes na oferta de ações e serviços de saúde.

No caso da condicionalidade de saúde, as atribuições para gestão e execução deste acompanhamento são compartilhadas pelo Ministério da Saúde (MS) com as gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos serviços de atenção básica, em ações articuladas e intersetoriais com a política de Assistência Social e suas respectivas gestões (esferas federal, estaduais e municipais).

---

<sup>4</sup> Conforme preconiza a legislação do PBF:

E, mesmo com a previsão da agenda de acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, houve a necessidade do reforço desta por parte do SUS, por meio da inclusão de instrumentos na sua agenda de gestão, dentre os quais podemos citar:

a. Pacto pela Saúde: é um conjunto de indicadores pactuados entre os gestores para o alcance de metas e objetivos baseados em prioridades da rede de atenção à saúde. No pacto está incluído um rol de indicadores para o fortalecimento da atenção básica, com previsão do acompanhamento na saúde das famílias beneficiárias;

b. Contrato Organizativo de Ação Pública do SUS (COAP): trata-se de um compromisso entre os gestores para organizar de maneira compartilhada as ações e os serviços na Região da Saúde, traz como acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF como uma das prioridades da diretriz 1, de garantia de acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e atenção especializada.

c. Plano Nacional de Saúde 2012-2015: destaca os fatores socioeconômicos, culturais, condições de vida e trabalho como condicionantes da saúde da população. Além de reforçar o papel do SUS na redução das desigualdades sociais, tem como objetivo aperfeiçoar o SUS para que a população tenha acesso integral às ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de saúde, redução de iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos brasileiros;

d. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ): programa de certificação de qualidade da atenção básica, com ampliação dos recursos

e. Planejamento Estratégico do Ministério da Saúde: no planejamento interno do Ministério da Saúde, foi pactuada a meta de 73% de acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no que se refere à condicionalidade de saúde.

Observa-se o empenho e a confluência do de esforços entre os princípios de atenção básica do SUS e as diretrizes do PBF na garantia do acesso aos serviços básicos de saúde das famílias mais vulneráveis, ou seja, aquelas em situação de pobreza e extrema pobreza, garantindo assim para a equidade na oferta dos serviços de saúde no país.

### 3 A integração entre o Programa Bolsa Família e o SUS

Conceituar a categoria pobreza diante da variedade de estudos existentes na literatura é uma tarefa extremamente difícil. A concepção utilizada para fins deste estudo é a de Carneiro (2005), que conceitua e identifica pobreza sob quatro enfoques:

a. Monetária: relacionada ao aspecto da renda, considerando pobre aquele que obtiver renda até um determinado valor;

b. Necessidades básicas insatisfeitas: mais amplo do que o de renda monetária, mas ainda se limita a dimensão econômica de pobreza. Aqui estamos falando, por exemplo do acesso aos serviços públicos de saúde e educação, que quando não acessados gratuitamente, podem ser comprados por aqueles que dispõem de recursos para tal;

c. Privação de capacidades: centra a discussão em outro patamar, considerando a pobreza como a “carência ou privação de capacidades que permitam às pessoas viver com uma vida digna”(Cordeiro, 2005). Este aspecto contempla dimensões menos tangíveis como: autorrespeito, autonomia, dignidade, senso de liberdade;

d. Pobreza crônica: trata-se da pobreza ao longo do tempo, especialmente no seu contexto intergeracional, envolvendo fatores econômicos e sócios culturais.

No Brasil a pobreza atua como potencializadora da construção da desigualdade, que sempre surpreendeu tanto por sua intensidade, mas, sobretudo por sua estabilidade. E é uma desigualdade extrema e se mantém inerte e resiste a mudanças estruturais e conjunturais das últimas décadas. Tanto a pobreza quanto a desigualdade tendem a se reproduzir entre as gerações no Brasil.

As estratégias para a redução da pobreza da desigualdade residem no crescimento da renda per capita e na distribuição mais igualitária de renda, além da combinação de políticas que estimulem o crescimento econômico e diminuam ao mesmo tempo, a desigualdade. E nesse contexto o PBF mostra-se como uma estratégia que tende a reduzir à pobreza, em especial, a extrema pobreza monetária das famílias.

Porém, é necessário um conjunto amplo de acesso a políticas públicas, compreendidas pela via de direitos, para que as famílias em situação de vulnerabilidade, consigam reduzir a condição em que se encontram. O SUS, devido ao seu caráter universal é

uma importante política de promoção e inclusão social, apesar de ainda persistirem algumas dificuldades, especialmente no que se refere a sua consolidação como um sistema público equânime. Tal afirmação pode ser exemplificada por meio dos dados do censo IBGE/2010, quando analisado o perfil nutricional das crianças menores de 5 anos. Neste caso, observa-se, que a prevalência da desnutrição infantil é maior nas crianças de famílias beneficiárias do PBF em comparação com as crianças não beneficiárias.

Para melhorar a situação da saúde da população, que também significa reduzir a pobreza e as desigualdades, considera-se importante a intervenção de ações coordenadas entre as diversas políticas, com foco nas situações de vulnerabilidades.

De acordo com Paim (2006), a superação das desigualdades também é um desafio da saúde pública, e acredita-se que o SUS possa promover equidade no acesso aos serviços de saúde, sem comprometer seu caráter universal e igualitário.

Com base nas premissas elencadas anteriormente, o acompanhamento das condicionalidades de saúde tem mostrado que a articulação entre o PBF e o SUS o avanço na inserção das famílias mais vulneráveis nas ações e serviços de saúde.

**Tabela 1: Evolução do acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF (2005-2014)**

Período	Famílias com perfil saúde	Total de famílias acompanhadas	% de famílias acompanhadas
1º Semestre/2005	5.539.716	362.406	6,54
2º Semestre/2005	5.751.203	1.883.187	32,74
1º Semestre/2006	7.338.833	2.919.137	39,78
2º Semestre/2006	9.493.873	3.454.681	36,39
1º Semestre/2007	10.584.746	4.782.677	45,18
2º Semestre/2007	10.472.495	5.166.469	49,33
1º Semestre/2008	10.460.963	6.084.893	58,17
2º Semestre/2008	9.663.238	5.718.804	59,18
1º Semestre/2009	9.690.559	6.198.456	63,96
2º Semestre/2009	9.820.535	6.419.290	65,37
1º Semestre/2010	10.020.880	6.837.571	68,23
2º Semestre/2010	10.602.965	7.324.892	69,08

1º Semestre/2011	10.475.913	7.425.248	70,88
2º Semestre/2011	10.086.286	7.311.806	72,49
1º Semestre/2012	10.322.561	7.582.255	73,45
2º Semestre/2012	11.883.263	8.732.075	73,48
1º Semestre/2013	11.873.323	8.742.304	73,63
2º Semestre/2013	11.845.101	8.758.260	73,94
1º Semestre/2014	12.084.288	8.860.677	73,32%
2º Semestre/2014	12.135.545	9.136.130	75,28%

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde  
 Elaboração dos autores.

Desde a primeira vigência de acompanhamento das condicionalidades do PBF pela saúde, em 2005, até a segunda vigência, em 2011, o número de famílias a serem acompanhadas pela Saúde passou de 5,5 milhões, para aproximadamente 11,8 milhões de famílias ( gráfico 1). No 2º semestre de 2014 foram acompanhadas mais de 9,1 milhões de famílias, sendo monitoradas 5,5 milhão de crianças e 225 mil gestantes

**Tabela 2: Evolução do acompanhamento das crianças beneficiárias do PBF nas condicionalidades de saúde (2005-2014)**

Período	Crianças com perfil saúde	Total de crianças acompanhadas	% de crianças acompanhadas
1º Semestre/2005	4.083.054	277.323	6,79
2º Semestre/2005	3.694.316	1.331.416	36,04
1º Semestre/2006	3.897.064	1.680.621	43,13
2º Semestre/2006	5.659.303	2.281.707	40,32
1º Semestre/2007	5.697.751	2.913.909	51,14
2º Semestre/2007	5.612.485	3.065.414	54,62
1º Semestre/2008	5.609.414	3.517.407	62,71
2º Semestre/2008	5.389.469	3.426.798	63,58
1º Semestre/2009	4.678.921	3.212.740	68,66
2º Semestre/2009	4.944.939	3.348.644	67,72
1º Semestre/2010	5.640.295	3.894.495	69,05
2º Semestre/2010	6.101.407	4.260.109	69,82

1º Semestre/2011	5.980.248	4.245.127	70,99
2º Semestre/2011	5.605.239	4.045.857	72,18
1º Semestre/2012	5.687.636	4.155.155	73,06
2º Semestre/2012	7.110.187	5.175.023	72,78
1º Semestre/2013	7.142.175	5.215.865	73,03
2º Semestre/2013	6.990.680	5.108.200	73,07
1º Semestre/2014	7.348.871	5.314.975	72,32
2º Semestre/2014	7.544.681	5.584.837	74,02

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde  
Elaboração dos autores.

No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades previstas para as crianças beneficiárias do PBF, os registros mostram importante evolução (tabela 2). É importante destacar o percentual de acompanhamentos do estado nutricional das crianças e do calendário vacinal atualizado.

Na primeira vigência das condicionalidades (2005), apenas 277.323 crianças foram acompanhadas. Na 2ª vigência de 2015, esse número passou para mais de 5,5 milhões de crianças. Ou seja, observa-se que além da ampliação da cobertura é possível observar ações contínuas no acompanhamento do estado nutricional das crianças, identificando as prioridades para este público. Além disso, é possível constatar também a consolidação do quadro nacional de imunizações, visto que as ações de acompanhamento das condicionalidades permitiram avanços no que se refere a este quadro no país.

**Tabela 2: Evolução do acompanhamento das Gestantes do PBF nas condicionalidades de saúde (2005-2014)**

Período	Total de gestantes localizadas	Total de gestantes com pré natal em dia	% de gestantes com pré natal em dia
1º Semestre/2005	38.514	17.980	46,68
2º Semestre/2005	154.200	48.691	31,58
1º Semestre/2006	80.293	68.545	85,37
2º Semestre/2006	66.973	55.994	83,61
1º Semestre/2007	72.213	70.439	97,54
2º Semestre/2007	72.293	70.915	98,09
1º Semestre/2008	86.517	85.070	98,33
2º Semestre/2008	92.294	91.630	99,28
1º Semestre/2009	97.273	96.020	98,71
2º Semestre/2009	101.602	100.421	98,84

1º Semestre/2010	101.669	100.319	98,67
2º Semestre/2010	120.761	114.580	94,88
1º Semestre/2011	118.074	113.131	95,81
2º Semestre/2011	117.018	115.907	99,05
1º Semestre/2012	167.562	166.300	99,25
2º Semestre/2012	165.048	163.488	99,05
1º Semestre/2013	176.812	175.169	99,07
2º Semestre/2013	198.727	196.606	98,93
1º Semestre/2014	209.239	206.331	98,61
2º Semestre/2013	227.708	225.756	99,14

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde  
Elaboração dos autores.

De acordo com o MDS ( 2012):

A assistência adequada ao pré-natal, com a detecção e a intervenção precoce das situações de risco, é um dos determinantes dos indicadores de saúde relacionados à mãe e ao bebê que tem o potencial de diminuir as principais causas de mortalidade materna e neonatal (Brasil, 2012c). Daí a importância desta ação no conjunto das condicionalidades de saúde do PBF. Com a implementação do Benefício Variável à Gestante (BVG), o compromisso se amplia, pois a identificação das gestantes passa a ser responsabilidade do setor saúde. O BVG constitui-se em um benefício variável do PBF, cujo objetivo é aumentar a proteção à mãe e ao bebê durante a gestação, elevando a renda familiar em uma fase essencial ao crescimento e desenvolvimento.

O acompanhamento das gestantes beneficiárias do PBF apresenta importante evolução no decorrer dos anos de acompanhamento das condicionalidades de saúde, conforme podemos observar na tabela acima.

#### **4 Programa Bolsa Família e condicionalidades de saúde: impactos na melhoria das condições de saúde de mulheres e crianças**

Após as discussões apresentadas, traremos algumas análises sobre os impactos do PBF e das condicionalidades de saúde do Programa na melhoria nas condições de saúde das mulheres e crianças beneficiárias.

Com base na análise nas pesquisas abaixo é possível perceber a importância do PBF no sentido de proporcionar melhorias nas referidas condições:

- Causas do declínio da desnutrição infantil no Brasil, 1996-2007 (Monteiro et al., 2009);
- Avaliação de impacto do Programa Bolsa Família (Brasil, 2012d);

- Peso ao nascer entre crianças de famílias de baixa renda beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família da região Nordeste (Brasil): pareamento entre Cadastro Único e Sinasc (Santos et al., 2010);
- Perfil epidemiológico dos beneficiários do Programa Bolsa Família e o desempenho dos serviços de atenção básica à saúde nas regiões Nordeste e Sul do Brasil (Facchini et al., 2013);

A desnutrição infantil é um dos principais problemas de saúde enfrentados no nosso país. Ela é responsável por uma série de consequências no que se refere ao bem estar físico e bem mental, bem como produz consequências severas na idade adulta.

No estudo Causas do declínio da desnutrição infantil no Brasil, 1996-2007, realizado com mais de 4 mil crianças menores de 4 anos. Os resultados da análise comprovaram que a prevalência da desnutrição foi reduzida em cerca de 50%: de 13,5% em 1996 para 6,8% em 2006/7. Dois terços desta redução poderiam ser atribuídos à evolução favorável dos quatro fatores estudados: 25,7% ao aumento da escolaridade materna; 21,7% ao crescimento do poder aquisitivo das famílias (programas de transferência de renda); 11,6% à expansão da assistência à saúde (em especial à organização da atenção básica); e 4,3% à melhoria nas condições de saneamento. Assim, o estudo conclui que a conquista deste resultado depende da manutenção das políticas econômicas e sociais que têm favorecido o aumento do poder aquisitivo dos mais pobres e de investimentos públicos que permitam completar a universalização do acesso da população brasileira aos serviços essenciais de educação, saúde e saneamento.

A pesquisa Avaliação de impacto do Programa Bolsa Família, foi organizada pelo MDS em 2009 e teve com o objetivo compreender o impacto do programa nas condições de vida das famílias beneficiadas. Entre os resultados encontrados na seção que apresenta os resultados de saúde, a proporção dos filhos de beneficiárias do PBF que eram amamentados de maneira exclusiva pelo menos durante os seis primeiros meses de vida é 8 pontos percentuais (p.p.) maior (61%, em comparação com 53%) quando comparada a dos filhos das não beneficiárias do PBF. Sobre a desnutrição em crianças, verificou-se uma redução da prevalência de desnutrição crônica entre 2005 e 2009 e, comparando estas tendências em função do benefício do PBF, o predomínio de desnutrição crônica entre as crianças cujas mães recebem benefícios do PBF diminuiu de 15% para 10% em quatro anos.

O estudo Peso ao nascer entre crianças de famílias de baixa renda beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família da região Nordeste (Santos et al., 2010) teve como

objetivo avaliar o efeito do PBF no baixo peso ao nascer. Os resultados do estudo apontaram que a prevalência de BPN nos filhos de mulheres beneficiárias do PBF (5,5%) foi menor que nas não beneficiárias (6,5%), no estrato de renda mais baixo (R\$ 70,00). Nos nascidos vivos de famílias com renda per capita mais elevada (R\$ 70,00 a R\$ 140,00), a diferença não foi estatisticamente significativa. Os autores concluem que o benefício do PBF pode ter um papel importante na prevenção do baixo peso ao nascer.

Mais recentemente, foi publicado o relatório do projeto Perfil epidemiológico dos beneficiários do Programa Bolsa Família e o desempenho dos serviços de atenção básica à saúde nas regiões Nordeste e Sul do Brasil (Facchini et al., 2013). Mães e responsáveis por crianças de até 7 anos de idade, residentes nas áreas de abrangência de 244 unidades básicas de saúde em 35 municípios, participaram do estudo e responderam questões sobre o perfil dos beneficiários do Programa Bolsa Família, a utilização de serviços de saúde, a frequência à escola e a exposição ao trabalho infantil. De acordo com o estudo, crianças menores de 7 anos beneficiárias do Bolsa Família utilizaram mais a unidade básica de saúde (UBS) da área de abrangência em comparação àquelas que não recebiam o benefício. Isto evidencia avanços importantes no aumento do atendimento básico à saúde de grupos vulneráveis. Na região Nordeste, a realização de sete ou mais consultas de pré-natal na UBS do bairro foi maior em gestantes de domicílios que recebiam o Bolsa Família, e 90% das gestantes receberam orientação para aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, independentemente da região. O esquema vacinal infantil em dia alcançou, no mínimo, 90% das crianças no Nordeste e 95% no Sul. No Nordeste, a realização de consulta de puericultura até os 15 dias de vida do bebê foi maior em beneficiários do PBF comparados aos não beneficiários. Tanto no Sul quanto no Nordeste, as consultas de puericultura de 15 dias a 1 ano de vida foram mais frequentes entre os beneficiários do PBF. O estudo conclui que as condicionalidades do Bolsa Família poderiam abordar uma cadeia completa do processo de cuidado, por exemplo, desde o pré-natal até o primeiro ano de vida das crianças, passando pelos cuidados do pós-parto.

Concluindo, os estudos citados possibilitam reconhecer ganhos importantes e potencializados das políticas de transferência de renda e saúde. Oportunizam a cooperação entre academia e serviço no âmbito da gestão do SUS e contribuem sobremaneira para o fortalecimento e aumento da capacidade institucional das políticas e ações de saúde e de assistência social, em especial do Programa Bolsa Família para mulheres e crianças em situação de pobreza.

## Conclusão

É possível realizar uma síntese das evidências do impacto do PBF sobre a organização do cuidado e as condições de saúde e nutrição das famílias beneficiárias e dessa maneira auferir que a conjunção de esforços, integrando o Programa o SUS propiciam atenuação nas determinantes da pobreza, especialmente, a extrema pobreza, assim como a pobreza intergeracional.

A pesquisa e a análise dos resultados dos estudos citados acima permitem concluir que a partir do acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF no que se refere às condicionalidades de saúde houve: i) a redução da desnutrição, mortalidade infantil e baixo peso ao nascer, especialmente na região nordeste do país; ii) ampliação da cobertura vacinal no país; iii) redução nos municípios com alta cobertura do PBF em 17% no que se refere à mortalidade infantil; iv) redução da desnutrição e da mortalidade infantil em crianças com até 7 anos e; v) redução da mortalidade materna.

O empenho e a confluência dos esforços entre os princípios de atenção básica do SUS e as diretrizes do PBF na garantia do acesso aos serviços básicos de saúde, propiciaram que um número considerável de famílias, mais de 8,7 milhões, passasse a ser acompanhadas no que se refere ao estado nutricional e calendário vacinal das crianças e pré-natal das gestantes.

Estes resultados satisfatórios demonstram o amplo envolvimento dos gestores e equipes de profissionais de ambas as áreas, bem como o reconhecimento da importância da agenda o compromisso e a oportunidade na garantia do acesso aos serviços básicos de saúde com a consequente redução das vulnerabilidades sociais no Brasil.

## REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BRASIL. **Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde – CNDSS. As causas sociais das iniquidades em saúde no Brasil – Relatório final.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

\_\_\_\_\_. **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios.** Brasília: Ipea, 2010. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Plano Nacional de Saúde – PNS: 2012-2015.** Brasília: MS, 2011b.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília : MS, 2012e.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade**

**da Atensão Básica (PMAQ): manual instrutivo.** Brasília: MS, 2012f.

CARNEIRO, Carla Bronzo L. **Concepções sobre pobreza e alguns desafios para intervenção social.** Revista Serviço Social e Sociedade. nº 84. Ed Cortez. Novembro 2005.

FONSECA, A. e VIANA, A.L. **Tensões e Avanços na Descentralização de Políticas Sociais: o caso do Programa Bolsa Família.** In: FLEURY, S. Democracia, Descentralização e Desenvolvimento: Brasil & Espanha. São Paulo: FGV, 2006 (p.443-480).

MONTEIRO, C. A. et al. **Causas do declínio da desnutrição infantil no Brasil, 1996 2007.** Rev. Saúde Pública, v. 43, n. 1, p. 35-43, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v43n1/498.pdf>>.

PAIM, J. **Equidade e reforma em sistemas de serviços de saúde: o caso do SUS.** Saúde e Sociedade, v. 15, n. 2, p. 34-46, maio-ago 2006.

RASELLA, D. et al. **Effect of a conditional cash transfer programme on childhood mortality: a nationwide analysis of Brazilian Municipalities.** London: Lancet, May 2013.

SANTOS, Josiane Soares. **"Questão Social" Particularidades no Brasil.** São Paulo, Cortez, 2013.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

SILVA, Maria Ozanira Silva e et al. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. **Renda Mínima e restauração produtiva.** São Paulo: Cortez, 1997.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et al. **Assistência social: desafios para uma política pública de seguridade social.** Cadernos Abong, n. 3, 1995.

SOARES, Sergei. RIBAS, Rafael Perez Ribas. SOARES, Fabio Veras. **Focalização e Cobertura do Programa Bolsa Família: qual o significado dos 11 milhões de famílias?** Rio de Janeiro: IPEA, 2009. (Texto para Discussão 1396).

TELLES, Vera da Silva. **No fio da navalha: entre carência e direitos. Programas de renda mínima no Brasil.** Revista Pólis: Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais. Editora Escrituras, n. 30, 1998.

\_\_\_\_\_. **Direitos sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

## MULHERES CIGANAS BRASILEIRAS: UM OLHAR INTERSECCIONAL SOBRE AS DESIGUALDADES DE GÊNERO

Anna Clara Viana de Oliveira<sup>5</sup>  
Loryne Viana de Oliveira<sup>6</sup>

### RESUMO

Neste trabalho, apresentamos resultados de um estudo crítico a respeito da forma tradicional de gênero na cultura cigana e suas implicações. Buscamos, também, refletir sobre como o(s) feminismo(s) pode(m) auxiliar a tornar visível a situação destas mulheres, expondo suas demandas específicas na luta por igualdade. A produção e disseminação desses discursos hegemônicos é nosso foco no estudo, fundamentado na Análise de Discurso Crítica, por terem potencial para legitimar a internalização de saberes-poderes constitutivos de identidades que não favorecem o empoderamento feminino, na contramão de muitos esforços que vêm sendo feitos na academia (Magalhães, 2009, 2010a; Dias, 2007) e nos movimentos feministas (Puigvert, 2001). Resultados do estudo indicam que papéis sociais de gênero na cultura cigana, tradicionalmente, tem potencial para reforçar desigualdades entre homens e mulheres, e também outras que são governadas por oposições binárias, sejam elas de raça, classe ou sexualidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ciganas brasileiras; Interseccionalidade; Desigualdade de gênero.

### RESUMEN

En este trabajo, presentamos los resultados de un estudio crítico sobre la forma tradicional de género en la cultura gitana y sus implicaciones. Buscamos, también, reflexionar sobre la forma que lo(s) feminismo(s) puede(n) ayudar a hacer visible la situación de estas mujeres, exponiendo sus demandas específicas en la lucha por la igualdad. La producción y difusión de estos discursos hegemónicos es nuestro enfoque en el estudio, basado en el Análisis Crítico del Discurso, ya que tienen el potencial para legitimar la internalización de los poderes-saberes constituyentes de identidades que no favorecen el empoderamiento de las mujeres, en contra de muchos esfuerzos que se realizan en la academia (Magalhães, 2009, 2010a; Dias, 2007) y en los movimientos feministas (Puigvert, 2001). Los resultados del estudio indican que los roles de género en la cultura gitana, tradicionalmente, tienen el potencial de reforzar las desigualdades entre hombres y mujeres, y también a otros que se rigen por oposiciones binarias, sean de raza, clase o sexualidad.

**PALABRAS CLAVE:** Gitanas brasileñas; Interseccionalidad; Desigualdad de género.

---

<sup>5</sup> Mestra e Doutoranda em Linguística pela Universidade de Brasília. Atua como participante colaboradora em pesquisas balizadas pela Análise de Discurso Crítica (ADC), junto ao Núcleo de Estudos de Linguagem e Sociedade (NELiS/CEAM/UnB). E-mail: [annaclara.viana@gmail.com](mailto:annaclara.viana@gmail.com)

<sup>6</sup> Licenciada em Filosofia pela Universidade de Brasília e Mestranda em Ciência, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal São Carlos. E-mail: [loryne.oliveira@ifb.edu.br](mailto:loryne.oliveira@ifb.edu.br)

## Introdução

As injustiças sofridas por vítimas de discriminação racial e intolerâncias correlatas são bem conhecidas: oportunidades de emprego limitadas, segregação e pobreza endêmica são apenas algumas delas. As desvantagens enfrentadas pelas mulheres nas sociedades de todo o mundo também são familiares: salários mais baixos em ocupações iguais, altas taxas de analfabetismo e falta de acesso a cuidados de saúde. Raça e gênero não são formas mutuamente exclusivas de discriminação, na verdade, muitas vezes elas se cruzam dando origem a discriminação agravada.

Para muitas mulheres os fatores relacionados com a sua identidade social, tais como raça, cor, etnia e nacionalidade tornam-se “diferenças que fazem a diferença”<sup>7</sup>. Esses fatores podem criar problemas que são exclusivos para determinados grupos de mulheres ou que afetam desproporcionalmente algumas mulheres em relação às outras. Quando a raça de uma mulher é levada em consideração na sua experiência, a dupla carga de discriminação racial e de gênero se torna evidente. Áreas de preocupação especial incluem as desvantagens enfrentadas pelas mulheres pertencentes às minorias, uma vez que são alvos potenciais de discriminação cultural/racial bem como experimentam dificuldades no acesso a um conjunto de sistemas sociais básicos – educação, emprego, habitação, saúde, proteção social etc. –, condições essenciais ao desenvolvimento de processos de inclusão social e ao exercício da cidadania ativa.

Consideremos as barreiras sociais vividas por mulheres ciganas que experimentam situações de desigualdade de gênero comuns às mulheres não ciganas e outras relativas a pertencerem a comunidades tradicionais nas quais mulheres e homens têm poder de negociação diferente sobre as diferentes dimensões da vida – seja no nível da saúde, da família, da inserção e progressão profissional –, do acesso aos recursos disponíveis na comunidade e/ou proporcionados pelo Estado (Kóczé, 2011). Quando as mulheres não têm direitos ou quando esses direitos não são respeitados pelo Estado, na ausência de igualdade de oportunidades de educação e emprego, elas são mais vulneráveis do que os seus homólogos masculinos.

---

<sup>7</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *World Conference against racism, racial discrimination, xenophobia and related intolerance*. Durban, África do Sul: 2001. Disponível em: <http://www.un.org/WCAR/e-kit/issues.htm> Acesso em: 08 jul. 2014

Algumas destas vulnerabilidades estão assinaladas no relatório final da 4ª Conferência Internacional de Mulheres Ciganas<sup>8</sup>, realizada nos dias 17 e 18 setembro de 2013 em Helsinque, Finlândia. As participantes apontam a pobreza extrema e a exclusão social sofrida por meninas e mulheres ciganas e afirmam que

[...] suas experiências são substancialmente diferentes das experiências dos homens ciganos e mulheres não-ciganas. Além do racismo, enfrentam a discriminação de gênero, que empurra as mulheres ciganas para as margens da sociedade. O baixo nível de escolaridade e altos índices de evasão escolar, altas taxas de desemprego e oportunidades subalternas de emprego – especialmente para as mulheres ciganas em áreas rurais – tolhem as meninas e mulheres ciganas de possibilidades reais para a integração e participação plena em suas sociedades (4<sup>th</sup> INTERNATIONAL CONFERENCE OF ROMANI WOMEN, 2013, p. 7).

O aumento do racismo e hostilidade contra os ciganos no contexto da crise econômica global e da mobilidade internacional de famílias ciganas afeta a segurança destas mulheres e as torna cada vez mais vulneráveis à exclusão social, a exploração, ao tráfico e a violência (Grigorovici, 2014). Neste cenário, torna-se fundamental lançar mão do conceito de interseccionalidade para fugir de interpretações reducionistas e/ou essencialistas das experiências destas mulheres. Originalmente cunhado para significar a luta e experiências de mulheres negras, o conceito é assim definido por Crenshaw (2002):

[...] uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Trabalhar a partir da perspectiva da interseccionalidade proporciona ferramentas analíticas para apreender a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades não só de gênero, mas também outras que são governadas por oposições binárias, sejam elas de raça, classe ou sexualidade (Cranny-Francis et al, 2003, p. 4). Estudos sobre a construção social das relações de gênero assumem a importância da linguagem na construção das subjetividades e nas dinâmicas do poder uma vez que a realidade social é construída também através da linguagem utilizada nos discursos (Magalhães, 2009).

Tendo como referencial teórico a Teoria Social do Discurso entendemos, por conseguinte, que a instância discursiva é um momento das práticas sociais, sendo constitutiva e constituinte destas (Fairclough, 2001). O uso da linguagem estabelece, simultaneamente, (i) identidades sociais, (ii) relações sociais, e (iii) sistemas de conhecimento e crença

---

<sup>8</sup> 4<sup>th</sup> INTERNATIONAL CONFERENCE OF ROMA WOMEN. *Final Report*. Helsinque, Finlândia: 2013. Disponível em: [http://hub.coe.int/c/document\\_library/get\\_file?uuid=7c96b1be-7718-4e0e-803f-d4ecfd73cec5&groupId=10227](http://hub.coe.int/c/document_library/get_file?uuid=7c96b1be-7718-4e0e-803f-d4ecfd73cec5&groupId=10227) Acesso em: 08 jul. 2014

(Fairclough, 2001) o que é demonstrado por meio de pesquisas na área preocupadas com o modo da linguagem intermediar, manter ou mudar práticas e identidades sociais. Como estamos preocupadas com a forma tradicional de gênero na cultura cigana, a Análise de Discurso Crítica nos ajuda a entender a produção e disseminação de discursos hegemônicos em relação a essas construções, por terem potencial para legitimar a internalização de saberes-poderes constitutivos de identidades que não favorecem o empoderamento feminino, na contramão de muitos esforços que vêm sendo feitos na academia (Magalhães, 2009, 2010a; Dias, 2007) e nos movimentos feministas (Puigvert, 2001).

Na busca pela incorporação da realidade das mulheres ciganas, utilizamos como base teórica o feminismo dialógico (Puigvert, 2001), na medida em que radicaliza o diálogo entre diferentes mulheres para que possam pensar juntas em como transformar as relações de gênero em busca de igualdade (Cherfem, Mello & Santos, 2010, p. 2). A perspectiva analítica inovadora gerada pelo feminismo dialógico é, precisamente, incorporar mulheres usualmente excluídas na construção de conhecimento e de movimentos sociais (ibid., 2010).

O artigo está dividido em quatro seções, além desta introdução, há a análise conjuntural do problema apresentado, seguido da contextualização teórica utilizada, análise da visão tradicional do gênero na cultura cigana, e por fim, breves considerações finais.

## 1 Análise de conjuntura

Várias razões contribuem para a obscuridade da história dos povos ciganos. O primeiro desafio a ser encarado é a escassez de documentos escritos que possam contribuir para explicar sua procedência histórica. A cultura cigana é tradicionalmente uma cultura ágrafa, transmitida oralmente de geração em geração. Para a comunidade cigana, a cultura contempla uma série de normas e tradições que o conjunto de pessoas desta etnia reconhece como própria, e um sentimento de identidade comum (Teixeira, 2008). Como sua história foi contada por *gadjés*<sup>9</sup>, o contato que temos com esses povos foi e continua sendo majoritariamente mediado por terceiros. Esse fato além de revelar fortes traços etnocêntricos, pode ter contribuído para a propagação de hostilidade e preconceito em relação

---

<sup>9</sup> Para os ciganos, todos os estranhos à sua etnia são chamados de *busné*, *payo* ou *gadjé*, que em Romani quer dizer, literalmente, aquele que não é cigano. Nota-se que a denominação *gadjé* é a mais utilizada, principalmente nos países da Espanha, França, Itália, Portugal, Brasil e demais países de língua portuguesa. RISHI, W. R. **Roma: The Punjabi Emigrants in Europe, Central and Middle Asia, the USSR, and the Americas.** Patiala/India: Punjabi University, 1976.

a essa minoria (Nicolau, 2010). As principais fontes de informação histórica são os testemunhos escritos, as análises linguísticas e a genética populacional (Carballa, 2010, p. 5).

Historicamente, grupos ciganos sempre causaram incômodo ao restante da população, existindo inclusive relatos que se referem às/aos ciganas/os como pessoas que desconheciam a noção de dever para com a sociedade (Costa, 1997). Decretos em Portugal os proibia de usar suas vestimentas, falar sua língua e até de duas famílias ciganas morarem na mesma rua (Pereira, 2009, p. 17).

Estas tentativas de adaptar as/os ciganas/os à vida cotidiana da maioria da população acabaram frustradas e os governos não sabendo como incorporá-las/os às cidades, expulsava-os. Em Portugal, a primeira lei a impor o degredo foi a de 28 de agosto de 1592, que postava que homens não integrados a sociedade deveriam abandonar o Reino em um período máximo de quatro meses. Caso não o fizessem, ficavam sujeitos a pena de morte e suas respectivas mulheres sofriam degredo perpétuo para a Colônia (Costa, 1997). Estes ciganos chegaram ao Reino de Portugal degredados da Espanha como punição pelos crimes que cometiam – eram acusados de não se integrarem à sociedade, não se adaptarem a ofícios, viverem em bandos, usar vestimenta inadequada e cometer furtos de pequenos objetos e de animais (Teixeira, 2008). Em outras palavras, o simples fato de ser cigana/o e viver como cigana/o os tornava criminosos.

Houve muitas levadas de ciganas/os degredadas/os de Portugal ao longo de cerca de três séculos (Costa, 1997). Portugal aplicava o degredo como pena, utilizando-se disso para povoar territórios colonizados mais remotos (como foi o caso do degredo para o Maranhão e para Cabo Verde) e para ter mão de obra auxiliar nos portos da África e no comércio de escravos/os (Costa, 1997). Mesmo quando não eram expulsos, os grupos ciganos davam prosseguimento às constantes mudanças e exerciam ofícios que os permitiam serem nômades, tais como compradoras/es e vendedoras/es de cavalos e outros animais, ferreiras/os e artistas de artes circenses, dança e música. As mulheres ciganas sempre praticaram a *buena dicha* (leitura da sorte nas mãos) e mendigaram (Teixeira, 2008).

Embora sejam povos sem território, etnias ciganas conseguiram manter muitos de seus costumes e cultura ao longo dos séculos evitando a miscigenação e o convívio com as/os *gadjé*. Esta realidade vem sendo mudada ao passo que ciganas/os tem sido lentamente forçadas/os a adaptar seus ofícios e estilo de vida à sobrevivência no mundo atual. Mesmo as/os que continuam nômades precisam interagir mais intensamente com as/os *gadjés* para a venda de objetos, tais como toalhas e colchas, para aquisição de mantimentos e para

comercialização em geral. Há, inclusive, grande número de ciganas/os que comercializa carros e carroças (Pereira, 2009).

Somente no ano de 2009 foi realizado, pela primeira vez na história, um levantamento sobre a distribuição geográfica dos acampamentos ciganos existentes no Brasil: existem agrupamentos significativos em 291 municípios (IBGE, 2009). Contudo, o IBGE não consegue contabilizar o número de ciganas/os nômades residentes no país. Informações oficiais precisas sobre o número de pessoas dessas etnias vivendo no território nacional são escassas. As estimativas variam de 800 mil – a mais adotada por órgãos do governo e entidades não governamentais – até 1,2 milhão de pessoas (Agência Brasil, 2011) e é uma das maiores do mundo.

Desde 2006, quando foi assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o decreto que instituiu o Dia Nacional do Cigano, a ser observado no dia 24 de maio (Brasil, 2006), a questão cigana teve grandes avanços, apesar de ser discutida de forma insuficiente em vários aspectos. Foi apenas no ano de 2013 que o Governo Federal lançou o Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos, documento que explica os pormenores para o acesso destes indivíduos às políticas públicas relacionadas a Direitos Humanos, políticas sociais e de infraestrutura, políticas culturais e regularização fundiária (Agência Brasil, 2013). Esperava-se lançar o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para Povos de Cultura Cigana no segundo semestre do mesmo ano e, com isso, melhorar o delineamento de atitudes para atender as demandas de populações ciganas no país (Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2013), no entanto isto ainda não aconteceu.

## 2 Contextualização teórica

O feminismo possui uma dimensão crítica e libertadora e suas contribuições no questionamento de formas e práticas masculinas em um mundo misógino e opressivo, demonstra não só como a ciência fundamenta estas concepções, mas também como ignora a realidade de gênero (Rago, 2004). Novas formas de se encarar o mundo, organizando-o de forma não-elitista e proporcionando respostas diferentes para satisfazer outros setores sociais demonstra que “as mulheres podem criar novas ciências, novas formas de produção de conhecimento, – as epistemologias feministas, transversais –, pois as mulheres estão em todas as classes e grupos sociais, orientadas por agendas feministas” (Harding, 1991 *apud* Rago, 2004, p. 12).

São as agendas de mulheres diferentes que, sobretudo a partir do final dos anos 70, provocam uma cisão que põe em pauta a força convergente da luta das mulheres (Magalhães, 2010, p.113). Mulheres lésbicas, negras e de outras classes sociais criam os *black, gay, lesbian studies* e põem o sistema e visão unilateral em causa, isto é, implicam o pensamento a nível ontológico. A este respeito, inúmeras pesquisadoras criticam as chamadas teorias feministas brancas hegemônicas<sup>10</sup>, pois “interpretam as práticas culturais das mulheres subalternas como resíduos arcaicos; as representam como imaturas para a *práxis* política e, portanto, justificam a necessidade de ser ‘educadas’ no feminismo ocidental” (Bidaseca & Laba, 2011, p. 2).

É o “feminismo de terceiro mundo”<sup>11</sup> que dá suporte a demanda de mulheres pertencentes a minorias étnicas. Organizações de mulheres indígenas, por exemplo, reivindicaram às feministas urbanas atenção especial a suas experiências, permeadas não só por violência de gênero dentro e fora de suas comunidades, mas também étnicas e de classe (González Focke, 2011, p. 301).

As mulheres ciganas estão em situação análoga, uma vez que violações a seus direitos estão baseadas não somente em gênero, mas também na interação entre gênero e outros aspectos identitários e/ou culturais. Como afirmam Ayuste e Paya, “a mulher cigana sofre, em geral, *tripla discriminação*: por ser mulher, pertencer a uma minoria étnica e por carecer de formação básica necessária para entrar no mundo do trabalho e outras áreas da participação social e cívica” (Ayuste & Paya, 2004, p. 111, grifos no original).

Contribuições para a discussão aqui empreendida são achadas tanto no feminismo dialógico, que procura transformar as desigualdades de gênero e origem étnica através da inclusão de igual das vozes das mulheres ciganas no discurso feminista, quanto na Análise de Discurso Crítica quando propõe análises linguísticas relevantes para crítica social e, ao mesmo tempo, exige que a crítica social seja baseada em análises linguísticas situadas (Ramalho & Resende, 2011, p. 21).

São as diferentes orientações teóricas e pragmáticas dos diferentes feminismos que fazem a Análise de Discurso Crítica uma das possibilidades de enquadre teórico para os estudos de gênero e linguagem (González, 2013; Magalhães, 2008; Dias, 2007). Para isso, é necessário delimitar o conceito de gênero, que aqui é utilizado como formulado por Joan Scott

---

<sup>10</sup> MOHANTY, C. T. Bajo los ojos de Occidente: academia feminista y discursos coloniales. In: SUÁREZ NAVAZ, L. & HERNÁNDEZ, R. (eds.) **Descolonizando el feminismo**: teorías y prácticas desde los márgenes, Madrid: Cátedra, 2008.

<sup>11</sup> MOHANTY, C. T. **Feminism without borders**: decolonizing theory, practicing solidarity. Duke: University Press Books, 2003.

(1998) sendo o “discurso da diferença dos sexos”, isto é, como um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos anatômicos, sendo assim uma construção social e histórica:

(...) gênero é a organização social da diferença sexual. Ele não reflete a realidade biológica primeira, mas ele constrói o sentido dessa realidade. A diferença sexual não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar. Ela é antes uma estrutura social movente, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos (SCOTT, 1998 *apud* GROSSI, HEILBORN & RIAL, 1998, p. 114).

No campo das Ciências Humanas e Sociais, estudar ‘gênero’ constitui uma forma de compreender as relações sociais a partir de conceitos e representações em práticas sociais e, talvez o mais importante, propicia um campo fértil de análise das desigualdades e das hierarquias sociais (Scott, 1990, p. 5). Para transformar essas práticas tem-se de reconhecer a importância social do discurso uma vez que “o discurso internaliza, em certo sentido, tudo o que ocorre em outros momentos” das práticas sociais (Harvey, 1996, p. 80).

É no discurso mitológico, narrativa de caráter simbólico, que é construída parte das relações homens/mulheres e a ideia de ‘cigana’ que, no imaginário social, ora é suja, preguiçosa, analfabeta, ora é sensual, misteriosa, mágica (González Cortés, 2005). Mitos na vida cotidiana possuem praticidade, pois todos os elementos sociais que agem na narração e sobre os quais se trata a narrativa “alimentam memórias, causam deduções, justificam e preparam suas futuras realizações como um conjunto de interações sociais” (López Austin, 1996, p. 107 *apud* Figueroa, 2013, p. 302).

O discurso, se encarado como uma das formas de interação social, – e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais –, como um modo de ação e interação, identificação e representação dos aspectos do mundo, implica uma relação interna e dialética entre linguagem e sociedade, pois “questões sociais são, deste modo, questões de discurso” e vice versa (Chouliaraki & Fairclough, 1999, vii).

A metodologia da Análise de Discurso Crítica de vertente britânica, desenvolvida por Norman Fairclough, tem muito a contribuir no entendimento das mudanças de práticas sociais, especialmente naquelas instigadas por meio de discursos subversivos e dissidentes, como o próprio o discurso feminista e pós-colonial, já que “irrompem para desafiar as formas hegemônicas e é a partir de tal contestação que as mudanças sociais podem fluir” (Harvey, 1996, p. 89).

Outra contribuição para o debate aqui empreendido é encontrada no Feminismo Dialógico, no qual há busca pela incorporação da realidade de diferentes mulheres nos

debates feministas afim de incorporar suas vozes, suas necessidades e seus pontos de vista em um plano de igualdade, como explica Lídia Puigvert, principal expoente da teoria:

A inclusão de todas as vozes, assim como o diálogo igualitário entre todas as mulheres no debate feminista, nos permitirá avançar no desenvolvimento teórico do que consideramos que deve ser o feminismo do século XXI: o feminismo dialógico que pretende unir os esforços de todas as mulheres para superar as desigualdades que sofremos (PUIGVERT, 2001, p. 50).

Discussões teóricas apontam a necessidade de ações coordenadas de mulheres, nas quais se tenta construir um caminho de superação conjunta das relações de opressão sofridas pelas mulheres, como também na relação de opressão entre as próprias mulheres (Puigvert, 2001, p. 50). A perspectiva analítica que permite a reflexão crítica sobre tais necessidades se orienta pelo princípio da “igualdade de diferenças” (Puigvert, 2001a), desenvolvido dentro do conceito da Aprendizagem Dialógica (Flecha, 1997). Flecha lista sete princípios relacionados entre si: diálogo igualitário, inteligência cultural, solidariedade, dimensão instrumental, transformação, criação de sentido e igualdade de diferença<sup>12</sup> (Galli, 2011, p. 7). Flecha e Puigvert (2002) explicam aquele da seguinte forma:

A igualdade de diferenças é contrária ao princípio de diversidade que relega a igualdade e que tem regido algumas reformas educacionais. A cultura da diferença que se esquece da igualdade leva ao reforço do diferente como excludente, numa situação de desigualdade, adaptar-se sem transformar, que cria, em muitos casos, a maiores desigualdades (FLECHA & PUIGVERT, 2002, p. 16)

A aplicabilidade do conceito na teoria parte do pressuposto que todas as pessoas são iguais e diferentes ao mesmo tempo e, portanto, todas/os têm o direito de viver e pensar de maneira diferente e serem respeitadas/os por isso. Em diálogo, podemos refletir sobre as diferenças para a criação de acordos e respeito entre diferentes (Flecha, 1997).

Realizar a leitura do feminismo na perspectiva da igualdade de diferenças implica uma dupla perspectiva, ao mesmo tempo que não homogeneiza o movimento – como se todas as mulheres fossem iguais e desejassem as mesmas coisas –, também não relativiza desigualdades sociais – atribuindo a responsabilidade total aos sujeitos, sem refletir desigualdades também entre mulheres – uma vez que nem todas terão as mesmas oportunidades para escolher ser diferente (Cherfem & Montrone, 2010).

Algumas parcelas de mulheres obtém ganhos significativos tanto no mercado de trabalho quanto no acesso às liberdades individuais e em termos de participação na vida

<sup>12</sup> Este artigo atar-se-á ao último princípio, o que não exclui todos os outros presentes no conceito do feminismo dialógico.

pública<sup>13,14,15</sup>. A Catalunha possui exemplos de organizações que são exemplos de feminino dialógico e inclusão de mulheres, como as ONGs Drom Kotar Mestipen, Heura e Dones em forma.

### 3 A visão tradicional do gênero na cultura cigana

Gênero pode ser definido como um sistema binário de classificação que divide os seres humanos duas categorias: homens e mulheres (Figueiredo, 2009, p. 737). Esse sistema é tão forte conceitual e materialmente que organiza todos aspectos da vida, desde os mais íntimos até os mais públicos. Como afirma Cranny-Francis et al, “todos os corpos humanos nas sociedades modernas são alocados um lugar na estrutura binária de gênero” (Cranny-Francis et al, 2003, p. 1). Esta afirmação pode soar óbvia, pois “as diferenças entre homens e mulheres ocorrem materialmente no nível corporal” (Figuroa, 2013, p. 319). Apesar disso, a questão que se apresenta é muito mais complexa. Para compreender a produção, a opressão e a resistência dos corpos é fundamental considerar que essas diferenças também se dão de modo real, imaginário e simbólico, transformando-as em desigualdades sociais que atingem mulheres no mundo inteiro (Whitaker, 1988, p. 10).

Silva, em seu estudo sobre discurso e identidade de gênero, esclarece que o último é “um construto social elaborado no discurso e que está discursivamente ligado ao sexo: homens devem ser masculinos, com tudo que isso implica; e mulheres devem ser femininas” (Silva, 2007, p. 998). Gênero social, por sua vez, diz respeito às expectativas comportamentais esperadas de mulheres e de homens, caracterizando o masculino e o feminino. É por meio de práticas sociais que essas expectativas são produzidas, veiculadas e reproduzidas, o que proporciona a articulação e rearticulação da identidade de gênero social conjuntamente com cada evento discursivo e “desse modo, podemos afirmar que homens e mulheres são construídos e constituídos por meio da linguagem” (Silva, 2007, p. 999), que consideramos aqui como prática social.

---

<sup>13</sup> BURGUÉS, A. & SERRADELL, O. Weber, Beck y creación feminista de sentido en la escuela. **RASE: Revista de la Asociación de Sociología de la Educación**, [S.l.], v. 2, nº 3, set. 2009. Disponível em: <<http://www.ase.es/rase/index.php/RASE/article/view/189>>. Acesso em: 02 ago. 2013

<sup>14</sup> GALLARDO, M. A. Las ‘otras mujeres’ y la Pedagogía de la Autonomía de Freire. **Revista Interuniversitaria de Formación del Profesorado**, v. 18, nº 2, ago. 2004. pp. 45-58. Disponível em: <[http://www.aufop.com/aufop/uploaded\\_files/articulos/1218998876.pdf](http://www.aufop.com/aufop/uploaded_files/articulos/1218998876.pdf)>. Acesso em: 01 jul. 2014

<sup>15</sup> DOMÍNGUEZ, C., FLECHA, A. & FERNÁNDEZ, M. Mujeres gitanas y mercado laboral: mecanismos para superar su triple exclusión. **Lan Harremanak: Revista de Relaciones Laborales**, v. 2, nº 11, 2004. Disponível em: <[http://www.ehu.es/ojs/index.php/Lan\\_Harremanak/article/view/5087](http://www.ehu.es/ojs/index.php/Lan_Harremanak/article/view/5087)>. Acesso em: 01 jul. 2014

Na cultura cigana existe a visão tradicional de construção de gênero que segue o determinismo biológico: são os homens que constroem a Cultura, fazem parte do âmbito Público da sociedade por meio do uso da Razão e lidam com as tarefas de produção de Bens Materiais; as mulheres, ao contrário, estão ligadas à Natureza, ao âmbito Doméstico, ao campo dos Sentimentos e tem de lidar com a reprodução da espécie (Maquiera D'Angelo, 2001 *apud* Pérez de la Fuente, 2008, pp. 138-139). Apesar da linha divisória muito clara das diferenças e deveres entre homens e mulheres em comunidades ciganas, esses papéis diferentes são complementares de maneira que

Homens são figuras públicas e, sobretudo, os responsáveis por assegurar a honra de sua esposa e filhos e, por extensão, de suas famílias. Por outro lado, espera-se que as mulheres se relacionem exclusivamente com os homens de sua família e comunidade, ao mesmo tempo, não há restrições sobre a relação com outras mulheres, mesmo que não façam parte da comunidade. Por exemplo, um homem estranho não pode dirigir-se a uma cigana, mas mulher estranha pode dirigir-se a um homem cigano (CRESPO GARCIA, 2001, p. 99).

Essa visão patriarcal segue a separação entre público e privado, como atesta Bordieu (2012 [1998]), que afasta homens e mulheres delimitando espaços e funções sociais diferentes. Enquanto as qualidades ontologicamente atribuídas ao privado permaneceram associadas ao feminino e às suas propriedades maternais e afetivas, a esfera pública – da produção industrial e da cidadania política – ficou ligada ao masculino, reproduzindo a supremacia e o lugar de chefe de família (Bourdieu, 2012, p. 26). Na prática, de acordo com o sociólogo Pérez de la Fuente (2008), esta visão na comunidade cigana se traduz em subordinação das mulheres aos homens: embora muitas vezes seja a mulher que mantém a família e organiza a atividade doméstica, é o homem que, em última instância, toma as decisões que afetam a família em qualquer assunto importante (Pérez de la Fuente, 2008, p. 140).

A construção da identidade submissa da mulher começa assim que ela nasce, ou seja, na família quando em volta dela cria-se um cenário de sentidos que reforçam estereótipos naturalizados (Poynton, 1989 *apud* Silva, 2007, p. 999): para os homens ciganos, o objetivo final da mulher é se casar e ter muitas/os filhas/os as/aos quais transmitirá suas tradições e costumes principais (Crespo Garcia, 2001, p. 112). Para realizar um casamento válido, por exemplo, as jovens precisam preservar sua virgindade como sinal de pureza, bem como não manter qualquer contato com o exterior. Virgindade, casamento e perpetuação da raça constituem, nesta visão, o maior incentivo que vida pode dar as mulheres (Crespo Garcia, 2001, p. 113).

No processo de reprodução cultural, a idiossincrasia do conceito de cultura possui relevância especial quando percebemos que, tradicionalmente, é dever das mulheres mais velhas ensinar as mais jovens a história e identidade do grupo, devendo transmitir fielmente as regras, os costumes e as tradições, a memória coletiva e expectativas específicas para as gerações seguintes (Pérez de la Fuente, 2008, p. 146). De tal modo, as meninas e jovens ciganas se familiarizam com esses modelos narrativos e representacionais presentes na cultura e se utilizam deles para construir suas identidades. É irônico perceber que são precisamente as mulheres as responsáveis pela transmissão de práticas que usualmente as subordinam aos homens. Magalhães (2009), problematiza a perpetuação do discurso patriarcal, que segundo ela, ocorre por meio de *discursos de controle* que estão diretamente vinculados aos padrões da ideologia dominante – nos quais as ciganas nem sempre são integradas – e, desta feita, estão sujeitas aos estereótipos que remetem a identidades tradicionais (Magalhães, 2009, p. 722). Não obstante, esta condição pode ser questionada e contestada, especialmente quando consideramos o gênero social como uma criação social veiculada por práticas. Caso haja mudança discursiva, é possível que ocorram mudanças significativas nas relações de gênero e na construção de identidade das mulheres, principalmente devido ao caráter de mobilidade e transformação dos novos tempos (Fairclough, 2001). Uma vez que a relação entre discurso e prática é dialética, a mudança discursiva contribui para a mudança da prática social e vice-versa. Do ponto de vista dos estudos de gênero e dos estudos identitários, os textos e as representações culturais que as mulheres ciganas constroem são espaços privilegiados para explorar as possibilidades abertas para elas sua constituição como sujeitos de gênero.

### **Considerações finais**

No contexto apresentado, percebemos que a educação das mulheres ciganas tem um papel fundamental para a mudança na concepção tradicional dos papéis de gênero pois é a partir do momento que se procura sair do ciclo de reprodução do patriarcado que se começa a pensar em caminhos diferentes para a emancipação feminina. Não se pode construir tais caminhos no vazio, ao contrário, deve-se calcar em experiências e práticas da diversidade das próprias mulheres – que não sejam mulheres ocidentais brancas de classe média.

Na última década, principalmente na Europa, mulheres ciganas tem estabelecido diálogo aberto entre elas e com o restante da sociedade, potencializando novas possibilidades de transformação de desigualdades e busca de soluções comuns. As transformações

proporcionadas pelas ciganas são principalmente a busca por novas ocupações, principalmente aquelas formais, tais como cabelereiras, jardineiras, etc. e estão mais preocupadas com a educação básica de suas filhas e filhos e, principalmente, como representantes no âmbito civil e social de seu grupo.

Neste sentido, o feminismo dialógico se mostra uma via produtiva para dar voz a necessidade destas mulheres assim como utilizar de fatores externos – principalmente as teorias feministas e iniciativas legislativas nacionais e internacionais – para catalisar mudanças que podem, em certo sentido, tornar a cultura tradicional mais igualitária. A *práxis* feminista brasileira em quanto às necessidades das mulheres ciganas é praticamente inexistente.

Entende-se que a partir do momento em que estas mulheres forem inseridas na história do país como cidadãs brasileiras, como as mulheres de outras etnias, é certo que suas relações dentro e fora de suas sociedades mudarão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. *Ciganos um Povo Invisível*. Brasília, 24 mai. 2011. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/grande-reportagem/2011-05-24/ciganos-um-povo-invisivel> Acesso em: 24 mai. 2011.

\_\_\_\_\_. *Povos ciganos discutem mecanismos de acesso à regularização fundiária*. Cidadania. Brasília, 21 mai. 2013. Disponível em: <http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2013-05-21/povos-ciganos-discutem-mecanismos-de-acesso-regularizacao-fundiaria> Acesso em: 30 maio 2013

AYUSTE, A. G.; PAYA, M. S. Mujer gitana y educación: un camino hacia los Derechos Humanos. *Encounters of Education*, vol. 5, 2004, pp. 101-124. Disponível em: <http://library.queensu.ca/ojs/index.php/encounters/article/view/640/3492> Acesso em: 22 jul. 2014

BIDASECA, K. Reconociendo las superficies de nuestras hendiduras. Cartografando el sur de nuestros feminismos. In: \_\_\_\_\_. & LEGADOS, A. *Legados, genealogías y memorias poscoloniales*. Buenos Aires: EGodot Argentina, 2014.

\_\_\_\_\_. & LABA, V. V. Feminismos y (des)colonialidad: las voces de las mujeres indígenas del sur. *Revista Temas de Mujeres*, año 7, nº 7, 2011. Disponível em: [http://www.filo.unt.edu.ar/rev/temas/t7/t7\\_web\\_art\\_bidaseca\\_feminismo\\_des.pdf](http://www.filo.unt.edu.ar/rev/temas/t7/t7_web_art_bidaseca_feminismo_des.pdf) Acesso em: 20 jun. 2014

BRASIL. *Decreto s/n, de 25 de maio de 2006*, Institui o Dia Nacional do Cigano. Diário Oficial da República de 26 mai. 2006, p. 4. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10841.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10841.htm) Acesso em: 24 mai. 2011

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 2a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. 322p.

CHOULIARAKI, L. & FAIRCLOUGH, N. *Discourse in late modernity*. Rethinking critical discourse analysis. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.

CRANNY-FRANCIS, A. et al (Eds.) *Gender studies: Terms and debates*. London: Palgrave/Macmillan, 2003.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 10, n. 1, jan. 2002, pp. 171-188. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011> Acesso em: 9 jun. 2014

CRESPO GARCIA, I. *Cambio cultural y desarrollo humano en contextos minoritarios: el papel de la mujer en la comunidad gitana*. Tese (Doutorado em Psicologia da Educação), Universidad Autónoma de Barcelona, Barcelona, 2001. Disponível em: <http://www.tdx.cat/handle/10803/4731?show=full> Acesso em: 22 abr. 2013

CARBALLA, F. V. *A instrução dos povos nômades: os ciganos rumo ao ensino superior*. Novo Milênio [Santos]. 26 dez. 2010. Disponível em: <http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0352g.htm> Acesso em: 14 jan. 2013

CHERFEM, C. O.; MELLO, R. R. & SANTOS, R. A. Feminismo Dialógico: diálogo possível entre diferentes identidades para a superação de desigualdades de gênero. SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 9. *Anais Eletrônicos...*, Florianópolis, 2010.

\_\_\_\_\_. & MONTRONE, A. V. G. É possível transformação social nos movimentos de mulheres? In: REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO (ANPEd): Educação no Brasil: o balanço de uma década, 33, 2010, Caxambu/MG. Disponível em: <http://33reuniao.anped.org.br/33encontro/app/webroot/files/file/Trabalhos%20em%20PDF/GT03-6398--Int.pdf> Acesso em: 30 jul. 2014

CHOULIARAKI, L. & FAIRCLOUGH, N. *Discourse in late modernity: rethinking critical discourse analysis*. Edinburgh: University Press, 1999.

COSTA, E. M. L. *O Povo Cigano entre Portugal e Terras de Além-mar (Séculos XVI- XIX)*. Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. Lisboa: Fergráfica, 1997.

CRESPO GARCIA, I. *Cambio cultural y desarrollo humano en contextos minoritarios: el papel de la mujer en la comunidad gitana*. Tese (Doutorado em Psicologia da Educação) Universidad Autónoma de Barcelona, Barcelona, 2001. Disponível em: <http://www.tdx.cat/handle/10803/4731?show=full> Acesso em: 22 abr. 2013

DIAS, J. F. *O renascimento do parto: discurso e identidade*. 2007. 248 f. Tese (Doutorado em Linguística). Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

FAIRCLOUGH, N. *Discurso e mudança social*. Trad. Izabel Magalhães. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

FIGUEIREDO, D. C. Linguagem e gênero social: contribuições da análise crítica do discurso e da linguística sistêmico-funcional. *DELTA* [online], vol. 25, n.spe, 2009, pp. 732-753. ISSN 0102-4450.

FIGUEROA, A. V. El potencial simbólico del trabajo estético del cuerpo. *Sociedade e Estado*. [online]. vol.28, n.2, 2013, pp. 299-322. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v28n2/v28n2a07.pdf> Acesso em: 30 abr. 2014

FLECHA, R. *Compartiendo Palabras*: el aprendizaje de las personas adultas a través del diálogo. Barcelona: Paidós, 1997. Disponível em: <http://teorialiteraria2009.files.wordpress.com/2009/05/flecha-ramon-manuel.pdf> Acesso em: 20 jun. 2014

\_\_\_\_\_. & PUIGVERT, L. Las comunidades de aprendizaje: una apuesta por la igualdad educativa. *Revista de Estudios y Experiencias em Educação*. REXE, vol. 1, nº. 1, 2002. Disponível em: <http://rexe.cl/index.php/REXE/article/viewFile/245/218> Acesso em: 20 jun. 2014

GALLI, E. F. *Dos atos de fala em Austin e em Habermas às ações comunicativas igualitárias na Aprendizagem Dialógica*. 2011. 48f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011. Disponível em: [http://www.ufscar.br/~pedagogia/novo/files/tcc/tcc\\_turma\\_2007/289949.pdf](http://www.ufscar.br/~pedagogia/novo/files/tcc/tcc_turma_2007/289949.pdf) Acesso em: 30 jul. 2014

GONZÁLEZ CORTÉS, C. *La identidad cultural: identidades de género y Etnia*. In: Gitanos, Pensamiento y cultura. Fundación Secretariado Gitano, nº 27-28, 2004- 2005. Disponível em: [http://www.gitanos.org/upload/03/08/27\\_28Dossier.pdf](http://www.gitanos.org/upload/03/08/27_28Dossier.pdf) Acesso em: 4 abr. 2011

GONZÁLEZ FOCKE, M. Los aportes de las mujeres indígenas y de las investigaciones etnográficas a la discusión sobre violencia doméstica. In: HUACUZ ELÍAS, M. G. (Coord). *La bifurcación del caos: reflexiones interdisciplinarias sobre violencia falocéntrica*. Itaca: México, D. F., 2011.

GONZÁLEZ, C. G. *Identidade de gênero no espaço escolar: o empoderamento feminino através do discurso*. 2013. 173 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

GRIGOROVICI, M. *Institutionalizing the Intersectionality between Gender and Ethnicity in Romania: The Case of Roma Women*. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional dos Direitos Humanos), Lund University, Suécia, 2014. Disponível em: <http://lup.lub.lu.se/luur/download?func=downloadFile&recordOid=4538660&fileOid=46477> 11 Acesso em: 22 set. 2014

GROSSI, M.; HEILBORN, M. L. & RIAL, C. Entrevista com Joan Wallach Scott. In: *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, vol. 6, nº1, 1998, pp. 114-124.

HARVEY, D. *Justice, Nature and the Geography of Difference*. Oxford: Blackwell, 1996. pp. 77-95

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais. *Tabela 174 - Municípios, total e com acampamento cigano, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação*. Brasília: 2009. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/tabelas\\_pdf/tabela\\_MUNIC\\_174.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2009/tabelas_pdf/tabela_MUNIC_174.pdf) Acesso em: 14 jun. 2011.

KÓCZÉ, A. *Gender, ethnicity and class: Romani women's political activism and social struggles. Tese (Doutorado em Sociologia)*, Central European University, Budapeste, 2011. Disponível em: <http://goya.ceu.hu/search~S0?/ak%C3%B3cz%C3%A9/akocze/1%2C2%2C3%2CB/frameset&FF=akocze+angela&1%2C%2C2> Acesso em: 4 out. 2013

MAGALHÃES, I. Discursos e identidades de gênero na alfabetização de jovens e adultos e no Ensino Especial. *Calidoscópico*, vol. 6, n. 2, mai/ago 2010, pp. 61-68. Disponível em: [revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/5247/2501](http://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/5247/2501) Acesso em: 14 set. 2011

\_\_\_\_\_. Gênero e discurso no Brasil. *Discurso & Sociedad*, vol 3(4), 2009, pp. 714-737. Disponível em: <http://www.dissoc.org/ediciones/v03n04/DS3%284%29Magalhaes.pdf> Acesso em: 6 ago. 2014

NICOLAU, L. F. *Ciganos e não ciganos em Trás-os-Montes: investigação de um impasse interétnico*. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Chaves, 2010. Disponível em: [http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/1447/1/PhD\\_lfnicolau.pdf](http://repositorio.utad.pt/bitstream/10348/1447/1/PhD_lfnicolau.pdf) Acesso em: 14 jan. 2013

PEREIRA, C. C. *Os ciganos ainda estão na estrada*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

PÉREZ de la FUENTE, O. P. *Mujeres gitanas: de la exclusión a la esperanza*. *Universitas*. Revista de Filosofía, Derecho y Política, n° 7, enero 2008, pp. 109-146.

PUIGVERT, L. *Las otras mujeres*. Barcelona: El Roure, 2001.

\_\_\_\_\_. Igualdade de Diferenças. In: BECK-GERNSHEIM, E.; BUTLER, J. & PUIGVERT, L. *Mujeres y transformaciones sociales*. Barcelona: El Roure, 2001a. pp. 93-107.

RAGO, M. Feminismo e Subjetividade em Tempos Pós-Modernos. In: COSTA, C. L. & SCHMIDT, S. P. (Org.) *Poéticas e Políticas Feministas*. Florianópolis: Editora das Mulheres, 2004. Disponível em: [http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Feminismo\\_e\\_subjetividade.pdf](http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Feminismo_e_subjetividade.pdf) Acesso em: 30 abr. 2014

RAMALHO, V. & RESENDE, V. M. *Análise de discurso (para a) crítica: o texto como material de pesquisa*. Coleção Linguagem e Sociedade, v. 1. Campinas: Pontes, 2011.

SILVA, L. R. Discurso e identidades de gênero. In: BARBARA, L. & SARDINHA, T. B. (Eds.). *Proceedings of the 33rd International Systemic Functional Congress*. PUC/SP, São Paulo, 2007, pp. 989-1006. Disponível em: <http://www.pucsp.br/isfc>. Acesso em: 4 ago. 2014

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *In: Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n.2, jul/dez. 1990, pp. 5-19

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (SEPPIR). *SEPPIR e SDH confirmam parceria na pauta dos povos ciganos*. Coordenação de Comunicação da SEPPIR: Brasília, 10 de abril de 2013. Disponível em:[http://www.seppir.gov.br/noticias/ultimas\\_noticias/2013/04/seppir-e-sdh- confirmam-parceria-na-pauta-dos-povos-ciganos](http://www.seppir.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2013/04/seppir-e-sdh- confirmam-parceria-na-pauta-dos-povos-ciganos) Acesso em: 22 abr. 2013

TEIXEIRA, R. C. *História dos ciganos no Brasil*. Recife: Núcleo de Estudos Ciganos, 2008, 127p.

WHITAKER, D. C. A. *Mulher & homem: o mito da desigualdade*. São Paulo: Moderna, 1988. 96p.

## MULHERES INDEPENDENTES: GÊNERO E DIFERENÇA NA CENA DO ROCK INDEPENDENTE DE GOIÂNIA\*

Caroline Amaral.\*\*.

### RESUMO

Este artigo se propõe a realizar uma análise das mulheres que participam da cena do rock independente em Goiânia, conhecida como a Seattle brasileira, devido a semelhança entre as cenas de rock alternativo das duas cidades. Se norteando por estudos sobre a mulher e a juventude, e sobre o movimento mundial *riot grrrl*, que contesta a predominância masculina no movimento punk e incentiva através da música e de zines, a participação de mulheres em bandas e produção de eventos. As perguntas levantadas pelo artigo são: Como as mulheres se relacionam com este meio, considerando que elas são minoria? E como este cenário tem se alterado no que refere a inserção feminina?

**Palavras-chave:** Gênero, música independente, riot grrrl, feminismo, juventude.

**ABSTRACT:** This study proposes to undertake an analysis of women participating in the indie rock scene in Goiania, known as the Brazilian Seattle, due to similarity between the scenes rock alternative of the both cities. Based on studies on women and youth, and the *riot grrrl* movement worldwide, that contesting the male predominance in the punk movement and encourages through music and zines, the participation of women in bands and event production. The questions raised by the study are: 1) How women relate to this way, since they are a minority? 2) And how this scenario has changed in regard to women's insertion in the last five years?

**Keywords:** Gender, independent music, riot grrrl, feminism, youth

\*Artigo a ser apresentado na III ECHTEC

\*\* Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás

## Introdução

O movimento *riot grrrl* chegou ao Brasil em 1996 com a criação da banda Dominatrix e foi o modo como diversas as mulheres jovens se relacionaram com o feminismo até meados de 2010. Porém durante o desenvolvimento da minha monografia final de curso observei que este movimento desapareceu, e nos festivais de rock que ocorrem na cidade já quase não se encontram bandas formadas apenas por meninas e/ou festivais realizados/voltados exclusivamente pelo/para o público feminino.

Este artigo se propõe mais a criar questionamentos do que a apresentar respostas e os dois principais questionamentos são: quais são as consequências do fim deste movimento? E como as “minas do rock” interagem agora? Será que ainda se inspiram no feminismo? Como as mulheres se relacionam com este meio, considerando que elas são minoria? E como este cenário tem se alterado, no que se refere a inserção feminina?

É importante salientar que não são feitas distinções entre mulheres cis e trans por não ser o foco do trabalho e não haver necessidade. E que a distinção binária homem/mulher é realizada apenas por necessidade analítica e política, e que não tem como objetivo reforçar esta dicotomia.

Primeiro tratarei das particularidades da cidade de Goiânia, capital de Goiás; seguido da invisibilidade, tanto da mulher quanto da juventude; depois da relação entre os movimentos *riot grrrl* e feminista e, por fim, farei as conclusões finais.

## 1 Revisão da literatura

### 1.1 Goiânia e o rock independente

Goiânia é conhecida como a Seattle brasileira<sup>2</sup>, em referência a cidade norte-americana berço do grunge (um subgênero do rock), onde surgiram grupos como Pearl Jam, Nirvana e Alice in Chains. Por serem ambas cidades que se encontram longe dos centros culturais tradicionais, no caso do Brasil eixo Rio-São Paulo, mas que ainda assim se destacam no meio do rock alternativo.

Possui uma cena<sup>3</sup> de rock independente com grande capacidade de autogestão, onde as bandas tocam nos festivais realizados na própria cidade e os integrantes das bandas geralmente participam de produções de eventos tanto de pequeno como de grande porte. Existem dois grandes selos independentes na cidade a Monstro Discos (Produtora do Goiânia

Noise Festival, entre outros) e a Fósforo Cultural (Produtora do Grito Rock e Vaca Amarela, entre outros) que é integrada ao Circuito Fora do Eixo. Há ainda outros selos menores, como a Two Beers or Not Two Beers. E ocorrem diversos eventos desvinculados de selos e produtoras organizados geralmente por bandas, ou grupo de amigos. Segundo reportagem da revista Rock em Geral, publicada em 2010, a média de público do festival Goiânia Noise Festival é de 15 mil pessoas, a do Bananada de 5 mil pessoas e a do Vaca Amarela de 2 mil pessoas.

Como afirma Carrijo (2012), as bandas que se apresentam neste circuito são predominantemente formadas por homens, e as mulheres são por vezes colocadas apenas como namoradas dos integrantes e, portanto, coadjuvantes no cenário. Isto pode ser observado ao se analisar as bandas de Goiânia que se apresentaram no Goiânia Noise Festival, considerado um dos maiores festivais de bandas independentes do Brasil. Das 49 bandas que se apresentaram em 2013, apenas 7 contavam com mulheres como integrantes, sendo que somente em duas delas (Girlie Hell, de Goiânia e As Radioativas, de São Paulo) todas as integrantes eram mulheres.

Porém há também os eventos organizados por grupos de mulheres e/ou voltados para o público feminino, como foi o caso do 1º e 2º Festival Nacional de Punk Feminino, e o Festival Barbarella ocorridos, respectivamente, em 2006, 2007 e 2008. Onde todas as bandas que se apresentaram tinham pelo menos uma integrante do sexo feminino. Como foi dito na introdução este tipo de Festival não acontece mais na cidade, talvez por as mulheres terem conseguido se inserir em outras bandas ou por desarticulação política, ou pela cena ter se fechado mais gerando exclusão destes festivais. Aqui não me preocupo com os motivos, mas sim com as consequências, já que isto gerou um vazio que contribuiu para a não integração das mulheres deste meio o que dificulta, portanto, uma articulação política entre as mesmas, e até mesmo a formação de identidade feminista.

## 2.2 Invisibilidade e independência

A invisibilidade das mulheres e meninas dentro dos estudos sobre juventude é apontada por Vivia Weller no seu trabalho sobre as garotas do hip hop.

(...) desde os estudos sobre o que seria o estilo *Ted Boy*, *Skinhead*, *Rock-n'-Roll* ou outros estilos mais recentes como o *Funk* e o *Hip Hop*, tais práticas culturais e suas formas de representação foram analisadas a partir do olhar masculino dos membros desses grupos. As poucas referências às jovens-adolescentes nessas pesquisas estão relacionadas à afetividade e sexualidade nas galeras ou gangues, ou à maternidade na adolescência. (WELLER, 2005)

Invisibilidade esta que tem duas vias já que a autora aponta, também, que poucos estudos feministas tratam da juventude. O que gera perda para os dois lados, visto que as mulheres são sim relevantes dentro dos movimentos juvenis e que:

Uma aproximação entre feministas de distintas gerações e maior simpatia dos estudos feministas para com as culturas juvenis contemporâneas torna-se importante não somente para uma discussão dos rumos que o feminismo irá tomar nesse início de século, mas também para uma mudança da perspectiva de análise e compreensão sobre o que vem a ser a condição juvenil. (WELLER, 2005)

Rodrigues (2006) aponta que a invisibilidade feminina já preocupava pesquisadoras desde 1975, citando que Angela McRobbie e Jenny Garben postulavam que uma possível causa fosse a “forma como as pesquisas vinham sendo conduzidas”. O movimento *riot grrrl* “é uma reação à ausência de visibilidade e de participação mais ativa das garotas no meio hardcore” (RODRIGUES, 2006).

Em meados dos anos 90, nos Estados Unidos, jovens *punks* feministas através da linguagem musical passam a propor uma emancipação das mulheres:

Tidas como precursoras do movimento, as bandas compostas por mulheres, *Bikini Kill* e *Bratmobile*, começaram a questionar o mito de que as mulheres seriam pouco aptas a tocar instrumentos musicais e a formar bandas como os homens. As letras destas bandas inspiraram outras garotas do movimento *punk* a formar bandas e encontros tendo o feminismo como pauta. (...) Suas músicas, barulhentas como convém ao *punk*, carregam letras em que vociferam palavrões, falam de sexo, sadomasoquismo e pornografia. Criticam o apelo ao corpo e à beleza exigidos para a mulher pela mídia. A heterossexualidade também é bastante questionada, a ponto de se formar uma variante, as *dykes*, que são *riot grrrls* que se assumem lésbicas. (MELLO, 2006).

Além da música, o movimento faz também uso dos zines para se expressar. Os zines são uma “produção escrita, artesanal ao alcance de todos e todas que queiram escrever, divulgar opiniões, bandas, artes, notícias” (MELLO, 2006). Aliás, dentro do estudo histórico de Carrijo (2010) sobre o rock em Goiânia, as referências às mulheres são sobre a confecção de zines como o *AttitudeZine*. A autora chega a dizer que “a presença feminina na produção de zines parece ser uma marca na cena de rock em Goiânia”. O que soa equivocado, já que dentro do cena mundial *riot grrrl*, os zines sempre foram de grande importância, o que fica claro nos estudos das outras autoras citadas.

Apesar deste pequeno aspecto, o estudo de Carrijo (2010) é de extrema importância para este trabalho já que ele trata da cena rock de Goiânia e fornece importantes conceitos. Entre eles, o conceito do termo independente que surgiu nos Estados Unidos “para denominar pequenas empresas fonográficas que produzem, distribuem e consomem de forma mais autônoma (do que as grande indústria fonográficas)”. Neste país, e também na Inglaterra

(atrelado ao movimento *punk*), essa forma de produção se ampliou gerando uma estrutura específica com “veículos de comunicação especializados, pontos de venda e espaços culturais que atuavam de forma mais marginal, fora da lógica das grandes empresas” (CARRIJO, 2010).

No Brasil, principalmente nas últimas duas décadas, vários estilos musicais ascenderam de forma independente, longe das grandes indústrias fonográficas, através de circuitos locais. “Esses fenômenos foram facilitados pelo barateamento e facilidade de acesso às tecnologias digitais. Três grandes exemplos que podem ser citados são: o forró eletrônico no Nordeste, o tecnobrega no Pará e o funk no Rio de Janeiro” (CARRIJO, 2010). Porém, nestes estilos musicais, não há contestação às indústrias fonográficas. Eles se estruturam de forma independente apenas por não conseguirem se inserir nestas indústrias. Já no rock independente, há uma ideologia de oposição.

A autora aponta ainda que esta ascensão só se tornou possível devido ao barateamento das tecnologias e facilidades da internet. Enquanto antes, apenas as indústria fonográficas conseguiam, por exemplo, gravar, distribuir e divulgar videoclipes atualmente quase todos os artistas conseguem fazê-lo devido a sites como o *youtube* e ao barateamento de filmadoras compactas:

A facilidade de produção e divulgação através da internet aliada à decaída da indústria fonográfica já não promovem a disputa por espaço nas grandes gravadoras ou mesmo à oposição acirrada a elas que outrora provocava. Essa evolução está diretamente ligada à popularização da internet e ao barateamento das tecnologias. Há um verdadeiro impacto dessa digitalização que também atinge o mundo da música. (CARRIJO, 2010)

### 2.3 O feminismo e o *Riot Grrl*

Érica Melo nos atenta ao fato de que as integrantes do movimento *riot grrrl* em São Paulo, se declararam primeiramente como feministas antes de outros marcadores de identidades, como *punks*, ou *riot grrrls*. Mas este feminismo se distancia do acadêmico, sendo “uma forma de feminismo que não rejeita a diversão, contrariando o formato sério, muito concentrado em palavras, falada ou escrita. O *riot grrrl* também é feito de palavras, mas também de som e de cores” (MELO, 2008). Uma das entrevistadas chega a citar que foi à uma palestra e não se sentiu incluída, até mesmo porque não compreendeu a linguagem acadêmica utilizada.

Mas o feminismo é mesmo cheio de variações e especificidades. Eliane Gonçalves na Apresentação do livro *Desigualdades de Gênero no Brasil* aponta que:

Politicamente, as mulheres têm se juntado em torno de questões que possibilitem o avanço de suas lutas. Por isso, o movimento é tão multifacetado. Nem todas percebem ou se consideram feministas. A busca de uma agenda comum às vezes sacrificam olhar mais profundo sobre suas próprias problemáticas e contradições. Nem por isso o impacto de suas lutas é menor. O feminismo – ou os vários feminismos – tem forjado um processo de grandes transformações sociais, afetando profundamente o pessoal e o político. (GONÇALVES, 2004)

No levantamento histórico da Teoria Social Feminista realizado por Terry Lovel, fica claro a diversidade desta corrente. Apesar do objeto desta teoria ser claro: “os efeitos da construção social do gênero na determinação da posição social das mulheres”. Já na década de 70, há a crítica ao “feminismo branco”, já que enquanto a cultura masculina ocidental resumiu a população aos homens brancos de classe média, as feministas brancas de classe média reduziram as mulheres às brancas de classe média. E há, ainda, a divergência entre feministas e culturalistas, já que as feministas não costumavam levar em consideração as questões raciais e coloniais e os estudos multiculturalistas não levavam em conta as questões de gênero. Parece-me impossível não relacionar essa ideia a de Vivian Weller (2005) sobre a invisibilidade da mulher pelos estudos da juventude e a recíproca.

Outra divergência encontrada é a entre as feministas radicais que recusavam uma apropriação de qualquer conhecimento produzido pelos homens e os feminismos que se apoiam em teorias criadas por homens, como o feminismo marxista, pós-moderno, laciano e foucaultiano, por exemplo.

O feminismo radical tinha “como objetivo o total desmantelamento dos papéis de gênero, aos quais sucederia apenas um conjunto diferenciado de corpos biológicos” (LOVELL, 1996). Porém:

(...) nos escritos do feminismo radical, o patriarcado torna-se de tal modo universal que se perdem de vista importantes diferenças históricas e culturais na construção social do gênero. Afinal, e paradoxalmente, a distinção entre sexo e gênero estava em perigo de se reduzir de novo a diferenças biológicas. (LOVELL, 1996)

Dentro do feminismo marxista, Sylvia Walby conceitua patriarcado dando flexibilidade ao termo, ao considerar que subestruturas possuem autonomia, porém não explica a constante recorrência da dominação patriarcal em quase todas as sociedades conhecidas amplamente espalhadas no tempo/espaço:

(...) caracteriza patriarcado como um sistema de estruturas e práticas sociais em que os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres. No entanto, divide o conceito em seis componentes: exploração do trabalho das mulheres pelos maridos, relações laborais, o Estado, violência masculina, sexualidade e, por último, cultura. (LOVELL, 1996)

Lovell ainda afirma que o acesso à “contra-esfera-pública feminista”, mesmo na pós-modernidade, é restrito. Sendo a teoria feminista definida e publicada dentro do meio acadêmico. “O que significa que a produção de teoria feminista acontece como uma das práticas sociais institucionalizadas dentro da academia: a produção do conhecimento que define as várias disciplinas e a prática de ensinar” (LOVELL, 1996).

### 3 Considerações finais

O movimento *riot grrrl* é, dentre outras coisas, um ativismo político que contribui para a divulgação, exposição, aplicação prática e transmissão intergeracional do feminismo. Já que pessoas mais antigas no movimento transmitem conhecimento para as mais jovens, até mesmo através das músicas. Como por exemplo:

"O que te impede de lutar?  
O que te impede de falar?  
Pare de se esconder  
Você não é pior que ninguém  
Punk rock não é só pro seu namorado  
Você sempre quis tocar  
Você sempre quis andar de skate  
Você que sempre quis quis quis  
Você não é um enfeite!  
Punk rock não é só pro seu namorado  
Faça o que tiver vontade  
Mostre o que você pensa  
Tenha a sua personalidade  
Não se esconda atrás de um homem”  
(Punk rock não é só para o seu namorado, *Bulimia*, 1998)

Música esta que se tornou hino do movimento no Brasil (Facchini, 2011) e que prega a igualdade entre os gêneros, valorização da mulher e um convite para que ela se torne protagonista de sua vida e do movimento punk.

Nota-se, portanto que as articulações deste movimento são importantes e tem feito falta na cena rock de Goiânia e de outras capitais brasileiras. E precisa-se analisar como as garotas estão neste cenário agora que o *riot grrrl* está perdendo influência? Será que estão acontecendo articulações entre as mulheres pela volta de eventos onde elas sejam protagonistas? Estas são indagações que precisam ser respondidas e que caberá a estudos futuros.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMO, Helena Wendel. **Cenas Juvenis**. São Paulo: Ed. Página Aberta, 1994.
- BRAGATTO, Marcos. **Fazendo História: Cidade do rock**. São Paulo: Revista OutraCoisa, ed. 22, 2010. Disponível em <<http://www.rockemgeral.com.br/2010/04/14/cidade-do-rock/>>. Último acesso em: 03 de junho de 2014.
- CARRIJO, Aline Fernandes. **Goiânia pelo caminho do rock: processos de formação das cenas de rock independente a partir de 1990**. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2012.
- CORNELIO, John. **Goiânia: A Seattle brasileira**. Brasília. Disponível em <<http://discograma.wordpress.com/2012/07/04/goiania-a-seattle-brasileira/>>. Último acesso em: 03 de junho de 2014.
- FACHINI, Regina. **Entre umas e outras**. Campinas: Universidade estadual de Campinas: 2008.
- FACCHINI, Regina. "**Não faz mal pensar que não se está só**": estilo, produção cultural e feminismo entre as minas do rock em São Paulo. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 36, jun. 2011. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332011000100006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000100006&lng=pt&nrm=iso)>. Último acesso em: em 30 nov. 2014.
- Goiânia Noise Festival**. Disponível em <<http://goianianoisefestival.com.br>>. Último acesso em: 22 de abril de 2014. Autor desconhecido.
- LIMA, Manolita Correia. **Monografria: a engenharia da produção acadêmica**. São Paulo: Saraiva, 2008.
- LOVELL, Terry. **Teoria Social Feminista**. Portugal: Difusão Editorial, S.A. 1996.
- MELO, Érica Isabel. **Riot Grrrl: feminismo na cultura juvenil punk**. 2006.
- MELO, Érica Isabel. **Cultura juvenil e feminismo riot grrrl em São Paulo**. Campinas: UEC, 2008.
- RODRIGUES, Fernanda. **O grito das garotas**. Brasília: UnB, 2006.

## O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E AS METAS DO MILÊNIO: A HOMOFOBIA E SUA RELAÇÃO COM O GENOCÍDIO.

Gabriel Cerqueira Leite Martire<sup>16</sup>  
Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro<sup>17</sup>

### RESUMO

O trabalho pretende estabelecer em que medida as Metas do Milênio, propostas pela Organização das Nações Unidas, promovem a abertura de processos de luta pela dignidade humana, assegurando proteção aos direitos humanos em ocasiões de conflitos internos ou em ocasiões de guerras entre Estados, prezando pela igualdade de gêneros. O marco teórico é o da teoria crítica do Professor espanhol Joaquín Herrera Flores (2009), em que o Direito não é fim em si mesmo, mas meio, por isso a necessidade de mobilização humana pelo acesso igualitário de condições e de participação. Nesse sentido, o objetivo do trabalho é avaliar as consequências das esmagadoras formas de submissão dos grupos humanos, que vão da violência física ao controle imaterial de suas liberdades de expressão, castrando os direitos das minorias de gênero e autorizando ou fechando os olhos diante dos crimes contra *gays*. Por fim, demonstrar se o Tribunal Penal Internacional, como uma forma de resistência, inclui como bem jurídico no combate ao genocídio os grupos homossexuais, implementando um progresso jurídico no plano internacional e impedindo retrocesso de países integrantes, e estabelecer as relações entre homofobia e genocídio no Estatuto de Roma, na defesa dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Tribunal Penal Internacional, genocídio, homofobia.

### ABSTRACT

The work aims to establish to what extent the Millennium Development Goals proposed by the United Nations, promote the opening processes of struggle for human dignity, ensuring protection of human rights in times of internal conflict or in times of wars between states, promoting gender equality. The theoretical framework is that of critical theory of Joaquín Herrera Flores (2009), Spanish Professor, in which the law is not an end in itself, but through, so the need for human mobilization for equal access conditions and participation. In this sense, the objective is to assess the consequences of overwhelming forms of submission of human groups, ranging from physical violence to immaterial control of their freedom and expression, castrating the rights of gender minorities and authorizing or closing our eyes to the crimes against *gays*. Finally, demonstrate that the International Criminal Court, as a form of resistance, including legal as well in combating genocide homosexual groups, implementing a legal progress internationally and preventing retraction member countries,

<sup>16</sup> Graduado em Direito pela Unilasalle/RJ e em Artes pela Escola de Belas Artes da UFRJ. Também é professor de artes e direito na SEEDUC, artista plástico e, atualmente, aprovado no Mestrado em Sociologia e Direito na UFF. Possui especialização em Direito Imobiliário pela UCAM/RJ e, atualmente, aprovado na especialização em Gênero e Sexualidade pela UERJ.

<sup>17</sup> Mestre em Relações Internacionais pela UFF e Doutorando em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da USP, Largo São Francisco, atualmente, com Tese depositada aguardando defesa. Também é professor de Direito Internacional e Relações Internacionais na Unilasalle/RJ e na UCAM/RJ (Universidade Candido Mendes).

and establish the relationship between homophobia and genocide at the Rome Statute, in defense of human rights.

Keywords: International Criminal Court, genocide, homophobia.

## Introdução

Falar sobre o Tribunal Penal Internacional é falar sobre a outra ponta da luta pelos direitos humanos. Não bastou o mero reconhecimento jurídico ao se declararem direitos universais. “Os direitos humanos não devem confundir-se com os direitos positivados no âmbito nacional ou internacional. Admitir que o direito cria direito significa cair na falácia do positivismo mais retrógrado que não sai de seu próprio círculo vicioso,”<sup>18</sup> como preleciona Herrera Flores (2009). Destarte, “quando a crença nos direitos humanos se torna mais difundida, temos de enfrentar o mundo que foi forjado por esse esforço”, prosseguindo, nesse sentido, Lynn Hunt (2009) diz que, “temos de imaginar o que fazer com os torturadores e os assassinos, como prevenir o seu surgimento no futuro sem deixar de reconhecer, o tempo todo que eles são nós. Não podemos nem tolerá-los nem desumanizá-los.” Em razão disso, propõe-se aqui a discussão da inclusão do extermínio de minorias sexuais como interpretação da ampliação da jurisdição do Tribunal Penal Internacional, visto que as profundas marcas deixadas no tempo sobre os crimes de guerra e as perseguições e extermínios de *gays*, ainda estão latejando hoje em dia, e demandam esforços para efetivar a proteção dessas minorias sexuais. De certo surge a questão: exterminar minorias de gênero passa a ser crime cometido contra os direitos humanos? Caso afirmativo, pode ser considerado crime punido pelo TPI?

Mas, por que falar também sobre as Metas do Milênio, estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas. Isso porque

A universalidade dos direitos somente pode ser definida em função da seguinte variável: o fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de um modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida. (FLORES, 2009, p. 19)

Não se pode construir direitos humanos autônomos, ou seja, “sem contato com as realidades ‘reais’ nas quais vivemos; neutros e conseguidos de uma vez por todas.”<sup>19</sup> Assim, as Metas do Milênio implementam uma proposta de luta para minimizar as injustiças no

---

<sup>18</sup> FLORES, Joaquín Herrera. A (Re)invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 28.

<sup>19</sup> FLORES, Joaquín Herrera. A (Re)invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 44.

mundo, primando pela acessibilidade de informações e de bens igualitários e não hierarquizados, como será visto mais à frente. Afinal, o que se quer, como já mencionado antes, é estabelecer uma maior participação “democrática-emancipadora,”<sup>20</sup> visto que “os problemas sempre afetam os menos favorecidos pelos sistemas de poder, e as convenções de direitos têm uma forte carga de assunção de deveres e responsabilidades.”<sup>21</sup>

A liberdade entre os indivíduos e a prosperidade das nações não foi suficiente para garantir o respeito à dignidade humana e ao multiculturalismo. Por vezes, ocorreu o oposto, visto que a “liberdade” serviu, em algumas circunstâncias, para aumentar a agressividade e acirrar os antagonismos; agravar as formas de opressão e instalar as diferenças injustas.

A paz social, o bem estar coletivo, a justiça e a própria liberdade estão intimamente relacionadas a um sistema que proteja os fracos e desfavorecidos, promovendo as medidas necessárias à transformação da sociedade numa perspectiva comunitariamente assumida de progresso, de justiça e de bem-estar.

Nessa mesma linha de raciocínio, Habermas (2001) defende que

As autonomias privada e pública pressupõem-se reciprocamente. O nexa interno da democracia com o Estado de direito consiste no fato de que, por um lado, os cidadãos só poderão utilizar condizentemente a sua autonomia pública se forem suficientemente independentes graças a uma autonomia privada assegurada de modo igualitário. Por outro lado, só poderão usufruir de modo igualitário da autonomia se eles, como cidadãos, fizerem um uso adequado da sua autonomia política. (HABERMAS, 2001, p. 149)

Estar em pleno gozo de participação dos direitos, é pois usufruir dos meios na hora de garantir o resultado das lutas e interesses sociais. Dessa forma, há que se questionar sobre a atuação do Tribunal Penal Internacional, quando existem implementações de leis internas (em países que aderiram ao Estatuto de Roma), muitas vezes, sob controle dos chefes de Estado que autorizam com base em fundamentos legais a perseguição de *gays* e o extermínio destes, ou seja, um atuar, bem como a não implementação de medidas legais internas que promovam o respeito, tratamento de igualdade e combate aos crimes cometidos contra *gays*, ou seja, uma omissão.

Não obstante, têm-se como objetivos relacionar os crimes de genocídio aos crimes de homofobia que visam ao extermínio de grupos *gays*, bem como mostrar que existe uma construção simbólica da violência e do extermínio de *gays*, tanto no âmbito material, como no

---

<sup>20</sup> Herrera Flores, 2009, p. 102, vai dizer que “a versão imperialista-colonialista do conhecimento deve ser superada por um tipo de conhecimento democrático-emancipador, cujo objetivo seja a implantação de relações de solidariedade entre nós e os outros.”

<sup>21</sup> FLORES, Joaquín Herrera. A (Re)invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 97.

imaterial de sua existência, infiltrando-se no controle dos corpos e da sexualidade por meio de imagens de mídia, meios virtuais, dentre outros, vindo a culminar na morte de diversos grupos de gênero, muitas vezes ocultados sob uma mortalha de dogmas ideológicos.

Em suma, a construção simbólica da violência e do extermínio de minorias de gênero dialogam com as propostas de Metas da Organização das Nações Unidas, e há forte tendência que o bem jurídico protegido pelo genocídio no Estatuto de Roma abranja também os grupos *gays*.

## 1 O Tribunal Penal Internacional

O Tribunal Penal Internacional foi criado a partir de uma discussão histórica para a efetivação de um tribunal especializado e permanente, para julgar crimes praticados contra a humanidade, de forma imparcial e com regras já estabelecidas e um juízo natural, desde os Tribunais de Nuremberg e de Tóquio, após a Segunda Guerra Mundial<sup>22</sup>.

Diferente dos outros tribunais internacionais que o precederam, o Tribunal Penal Internacional, criado pelo Estatuto de Roma de 17 de julho de 1998, foi criado um tribunal para permanecer em funcionamento constante, independente de algum fato ou acontecimento histórico<sup>23</sup>. Foi então aprovado o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, em uma conferência que reuniu delegações de 148 países, com 120 votos favoráveis, 21 abstenções e sete votos contrários (entre eles China e EUA)<sup>24</sup>. O Estatuto entrou em vigor ao alcançar a marca de 60 ratificações em abril de 2002, o número mínimo necessário.

A criação e instalação do Tribunal abriu uma nova fase para a persecução penal dos indivíduos e ampliou o sentido de justiça na sociedade internacional. Para o plenipotenciário brasileiro na Conferência de Roma, Embaixador Gilberto Sabóia, três fatores contribuíram para a criação do TPI: a) o fim da Guerra Fria; b) a globalização e a interdependência na sociedade internacional; c) uma tendência de fragmentação política depois do fim da Guerra Fria.<sup>25</sup>

---

<sup>22</sup> INAZUMI, Mitsue. Universal jurisdiction in modern international Law: expansion of national jurisdiction for prosecuting serious crimes under international law. Oxford: Intersentia, 2005.

<sup>23</sup> GUIMARÃES, Antônio Márcio da Cunha. Tribunal Penal Internacional (breve análise). CASELLA, Paulo Borba; RAMOS, André de Carvalho. Direito Internacional: Homenagem a Adherbal Meira Mattos. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 664.

<sup>24</sup> MENEZES, Wagner. Tribunais Internacionais: Jurisdição e Competência. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 217.

<sup>25</sup> SABOIA in AMARAL Jr, Alberto. Curso de Direito Internacional Público. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 295-296.

A inspiração do TPI surgiu da longa evolução dos Tribunais especializados *ad hoc* para propor o Estatuto de Roma, preocupados, ainda, com a universalidade, a imparcialidade e a independência do Tribunal, que tem natureza complementar às jurisdições domésticas.

A diferença do TPI para os Tribunais *ad hoc* é que estes concorrem com as jurisdições domésticas, mas têm primazia no julgamento de crimes; o TPI, por sua vez, é excepcional e complementar, acionável apenas na falta de ação do Poder Judiciário local<sup>26</sup>.

O Tribunal Penal Internacional tem a natureza jurídica de uma organização internacional, com sede em Haia, nos Países Baixos, com personalidade jurídica de Direito Internacional<sup>27</sup>. Também possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional<sup>28</sup>.

O Preâmbulo do Estatuto sublinha o caráter universal dos direitos humanos que deve permear as ações do TPI, bem como declara a existência de crimes tão graves que constituem ameaça a valores comuns de toda a humanidade como a paz, a segurança e o bem-estar. Tais crimes não devem permanecer impunes por ameaçarem a totalidade do gênero humano. Estimula as partes do Estatuto de Roma a adotarem medidas no plano nacional e lembra que cada Estado deve exercer a respectiva jurisdição penal. A repressão a tais crimes requer, de forma mais ampla, a cooperação jurídica entre os povos.

A competência do TPI abrange os crimes internacionais mais graves. O tráfico de drogas e o terrorismo, temas discutidos durante a Conferência de Roma, não foram contemplados pelo fato de que tais crimes constituem objeto de tratados específicos e por não terem sido considerados suficientemente graves a ponto de receberem previsão expressa<sup>29</sup>. Os crimes de competência do Tribunal Penal Internacional, segundo o Estatuto de Roma são o crime de genocídio, os crimes contra a humanidade, os crimes de guerra e o crime de agressão.

## 2 As Metas do Milênio

<sup>26</sup> PERRONE-MOISÉS, Claudia. O princípio da complementaridade no Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a soberania contemporânea. Política Externa, São Paulo, v. 8, n. 4, p. 3-11, março de 2000. Também em REZEK, José Francisco. Princípio da complementaridade e soberania. Revista CEJ, Brasília, n. 11, p. 65-70, ago. 2000.

<sup>27</sup> INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). Disponível em: <<http://www.icc-cpi.int>>. Acessado em 13 de março de 2015.

<sup>28</sup> MENEZES, Wagner. Tribunais Internacionais: Jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 217-218.

<sup>29</sup> AMARAL Jr, Alberto do. Curso de Direito Internacional Público. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 295-298.

O sistema de valores hegemônico em nossos dias é majoritariamente o neoliberal. Este sistema é contrário à igualdade de condições e acesso à dignidade humana, afirmando que a melhor forma de satisfazer as necessidades é se integrando ao marco de apego aos dogmas de acumulação crescente de benefícios. Os dominantes, em tal sistema de valores, buscarão enfaticamente impor as normas, ou seja, os meios de satisfação de suas necessidades e expectativas humanas mais convenientes aos seus interesses, para, cada vez mais, continuar reproduzindo esse sistema.<sup>30</sup>

Dessa forma, a tendência é colocar por cima as liberdades funcionais de mercado e por baixo as políticas de igualdade social, econômica e cultural.<sup>31</sup> Herrera afirma, então, que

Desse modo, a aplicação efetiva das normas reconhecidas nas constituições ou nos diferentes ordenamentos jurídicos não serão aplicadas em benefício de um acesso igualitário aos bens, mas em função dos “valores” que afirmam tal sistema econômico, que tanta influência teve no desmantelamento do que nossa constituição denomina Estado Social. (FLORES, 2009, p. 41)

Em contraste com essa tendência de divisão social, para que seja possível a emancipação dos direitos humanos, por meio de uma visão crítica, sob a ótica dos desejos e das necessidades humanas, abrindo espaços de acesso pela busca da dignidade, assim como ocorreu ao longo das gerações, em momentos e espaços distintos, é preciso uma meta de ação. Com efeito, as lutas pelas injustiças e desigualdades foram muitas vezes fortalecidas pelas Organizações (ONGs), pelos sindicatos e por grupos que militavam e militam em repúdio aos cenários desastrosos pelos quais a humanidade já sofreu e vem sofrendo. Como exemplo dessas militâncias, na Cúpula do Milênio, em setembro de 2000, os dirigentes mundiais aprovaram um conjunto de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que visam erradicar a pobreza extrema e a fome; alcançar a educação primária universal; promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças; e, garantir a sustentabilidade ambiental por meio de um conjunto de metas mensuráveis a serem alcançadas até o ano de 2015<sup>32</sup>.

Assim seguem as propostas de direitos humanos, perseguidas pelo Direito Internacional. Não podendo esquecer que o pensamento crítico demanda a busca permanente da exterioridade em relação ao sistema dominante. Estamos num novo período, em que as

---

<sup>30</sup> FLORES, Joaquín Herrera. A (Re)invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 40.

<sup>31</sup> FLORES, Joaquín Herrera. A (Re)invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 41.

<sup>32</sup> ONU Brasil - <<http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-desenvolvimento>> Acesso em: 17 de outubro de 2014.

críticas devem se unir para enfrentar as políticas liberais e a mundialização de uma só forma de entender as relações sociais: a neoliberal. Por isso, Herrera (2009) aponta que uma teoria crítica do direito deve se sustentar, então, sobre os pilares do reforço das garantias reconhecidas juridicamente, mas, igualmente, o empoderamento dos grupos mais desfavorecidos, lutando por novas formas, mais igualitárias e generalizadoras, de acesso aos bens protegidos pelo direito,<sup>33</sup> o que aqui se vislumbra na defesa e na promoção da igualdade de minorias sexuais.

### 3 O crime de genocídio

Quanto à possibilidade de enquadramento dos crimes de homofobia ao crime de genocídio, já preleciona Japiassú (2004) e outros autores, em entendimento majoritário, que passa a ser genocídio quando o dolo específico está no “propósito de aniquilar, total ou parcialmente, o grupo”. E que, em vista disso, “a previsão de ser julgado pelo TPI seria acertada, e que pode ser considerado como ‘crime dos crimes’, por atacar uma das características marcantes da condição humana: a diversidade”. Por isso, as Nações Unidas, por resolução de 1946, consideraram o genocídio como “a recusa à existência de inteiros grupos humanos e, portanto um delito de direito dos povos, que contrasta com o espírito e os objetivos das Nações Unidas, delito que o mundo civilizado condena”, mantendo a mesma ideia na Resolução nº 260, de 9 de dezembro de 1948<sup>34</sup>.

Não obstante, os mesmos fundamentos foram válidos e utilizados em Recurso Extraordinário 351.487-3, pelo Supremo Tribunal Federal no Brasil, quanto ao crime de genocídio na morte de indígenas. Na jurisprudência podem ser colecionados alguns argumentos, revelando que,

Diferentemente do homicídio, no qual o elemento subjetivo do agente é matar alguém, no genocídio o dolo é de exterminar, total ou parcialmente, fisicamente ou cumulativamente determinado grupo. Não se incluindo, por isso, o genocídio, dentre os crimes dolosos contra a vida, muito embora os bens jurídicos vida e integridade física e mental também são afetados por este crime. (BRASIL, 2006, p. 6)

Não obstante, o julgado aponta a doutrina de Cassese, que diz ter a figura do genocídio “origem no direito internacional, sendo aí concebida como delito contra a

---

<sup>33</sup> FLORES, Joaquín Herrera. A (Re)invenção dos Direitos Humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 59.

<sup>34</sup> Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio (1948). Aprovada e aberta à assinatura e ratificação ou adesão pela Resolução n. 260 A (III), da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de dezembro de 1948.

humanidade,” relembando ainda Japiassú que “essa categoria de delito surgiu com os processos de Nuremberg.” Mas, “o nome atual apareceu em 1944, na obra de Lemkin, para denotar os crimes cometidos pelo Estado nazista contra o povo judeu,” só adquirindo significado independente em 1948, quando a Assembleia Geral da ONU adotou a Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio.

Em 1946, o genocídio passou a ser considerado delito de direito dos povos, contrastando com os princípios e os objetivos das Nações Unidas. Surgiu então a Resolução nº 96 de 11 de dezembro de 1946, que é originária da 6ª Comissão da 1ª Assembleia Geral das Nações Unidas, definindo assim o genocídio no artigo 2º da Convenção:

Qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal: a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capaz de ocasionar-lhe a destruição física, total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir nascimentos no seio do grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo.

Por fim, o artigo 6º do Estatuto de Roma<sup>35</sup> define o crime de genocídio nos mesmos termos do artigo 2º da Convenção. No caso do Estatuto de Roma, o TPI é encarregado de julgar os crimes de genocídio. Cabe lembrar, ainda, que no Brasil, a Convenção foi ratificada pelo Decreto nº 30.822, de 1952<sup>36</sup>.

#### **4 O medo e a percepção do outro como inimigo da ordem**

Na qualidade de arte, e como toda arte, que para ser vivida precisa ser aprendida, toma-se aqui as palavras de Pier Paolo Pasolini, Extraído de *Vie nuove* nº 38, 20 setembro de 1962,

O que é que deixa o poeta descontente? Uma infinidade de problemas que existem e ninguém é capaz de solucionar: e sem a resolução da paz verdadeira, a paz do poeta, é irrealizável. Por exemplo: o colonialismo. Essa anacrônica violência de uma nação sobre outra, com seu cortejo de mártires e de mortos. Ou: a fome, para milhões e milhões de subproletários. Ou: o racismo. O racismo como câncer moral do homem moderno e que, exatamente como câncer, tem infinitas formas. É o ódio que nasce do conformismo, do culto à instituição, da prepotência da maioria. É o ódio por tudo isso que é diferente, por tudo o que não se encaixa na norma e que, portanto, perturba a ordem burguesa. Ai de quem é diferente! Este, o grito, a fórmula, o slogan do mundo moderno. Portanto, o ódio contra os negros, os amarelos, os homens de cor; ódio contra os hebreus, ódio contra os filhos rebeldes, ódio contra os poetas. (PASOLINI, Extraído de *Vie nuove* nº 38, 1962)

---

<sup>35</sup> Promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.

<sup>36</sup> Além disso, foi acrescentada pela Emenda Constitucional n. 45 de 2004, o parágrafo quarto ao artigo 5º da Constituição Federal brasileira, deixando expresso a submissão do Brasil à jurisdição de Tribunal Penal Internacional, a que tenha aderido, em termos: “o Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão”.

Assim é que o autor diz, e cabe ressaltar: “o ódio por tudo isso que é diferente, por tudo o que não se encaixa na norma e que, portanto, perturba a ordem”. E é nesse tocante que Daniel Borrillo (2010) aponta que a homofobia se nutre da mesma lógica que as outras formas de violência e subordinação: “desumanizar o outro e torná-lo inexoravelmente diferente”. E ainda insiste o autor dizendo que “à semelhança do negro, do judeu ou de qualquer estrangeiro, o homossexual é sempre o outro, o diferente, aquele com quem é impensável qualquer identificação”.

Não é preciso muito esforço para notar que as pessoas homofóbicas criam e identificam minorias sexuais como um grupo com características específicas e diferentes daqueles preconceituosos. Por outro lado, o grupo LGBT constrói uma identificação própria de si, por meio de simbologias de autoafirmação, buscando espaços de reação ao entorno das relações em que vivem, como exemplo de “Paradas *Gays*,” bandeira própria, linguagem própria, dentre outros, como forma de expressar a identidade do grupo. Guacira (2004, p. 75), traz uma proposta interessante em seu trabalho, demonstrando como os corpos e as marcas que os definem e descrevem culturalmente estão implicadas em relações de poder. Dessas marcas, aquelas que identificam o sexo feminino e masculino são primordiais, porém, agregadas a elas estão as marcas definidas “a partir dos padrões e referências, das normas, valores e ideais da cultura”. Aí a autora demonstra de que forma as características corporais passam a funcionar como marcas de distinção, classificação e poder. Seu marco crítico, a Teoria *Queer*, tem por fundamentos a ação subversiva e a transgressão das fronteiras de gênero e sexualidade, para retratar “a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada”<sup>37</sup>.

Assim, oficializar é se tornar visível, o que ainda demanda transgressão de barreiras sobre a “domesticação dos dominados”<sup>38</sup>. Como preleciona Bourdieu (2004, p. 118), “O mundo social é também representação e vontade, e existir socialmente é também ser percebido como distinto”. A existência real da identidade supõe a possibilidade real, juridicamente e politicamente garantida, de afirmar oficialmente a diferença.

## 5 Nas cenas do massacre

---

<sup>37</sup> LOURO, Guacira Lopes. Um Corpo Estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria *queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p. 38.

<sup>38</sup> Expressão de Weber. In: BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. São Paulo: Bertrand Brasil, 2004, p. 11.

Aqui, é necessário voltar no tempo e resgatar os alicerces filosóficos que serviram de sustentação para que a ideia de igualdade tornasse os direitos humanos verdadeiramente “autoevidentes”. Assim, era fundamental que as pessoas pudessem encontrar entre si um modo de se perceberem, essencialmente, como semelhantes. Deste contexto extraía-se que “a igualdade não era apenas um conceito abstrato ou um slogan político. Tinha de ser internalizada de alguma forma”.<sup>39</sup>

No século XVIII, o conceito de autonomia dependia da presença de duas qualidades: a capacidade de raciocinar e a independência de decidir por si mesmo. Assim, as crianças, os insanos, os escravos, os criados, os sem propriedade e as mulheres não tinham autonomia, razão que levava a exclusão dessas pessoas na participação dos direitos humanos naturais, iguais e universais.

Esse domínio do corpo do outro se estendia também na concepção das punições, da tortura<sup>40</sup>, do poder patriarcal<sup>41</sup>, e tantas outras formas de controle, que estigmatizaram de certa forma também as minorias, deixando-as à margem da participação dos direitos humanos. O acesso aos direitos humanos ficou ainda mais restrito na medida em que se construíram explicações biológicas para a exclusão. Nesse sentido, Lynn Hunt argumenta que

As novas formas de racismo, antissemitismo e sexismo ofereciam explicações biológicas para o caráter natural da diferença humana. No novo racismo, os judeus não eram apenas os assassinos de Jesus: a sua inerente inferioridade racional ameaçava macular a pureza dos brancos por meio da miscigenação. Os negros já não eram inferiores por serem escravos: mesmo quando a abolição da escravatura avançou por todo o mundo, o racismo se tornou mais, e não menos, venenoso. As mulheres não eram simplesmente menos racionais que os homens por serem menos educadas: a sua biologia as destinava à vida privada e doméstica e as tornava inteiramente inadequadas para a política, os negócios ou as profissões. Nessas novas doutrinas biológicas, a educação ou as mudanças no meio ambiente jamais poderiam alterar as estruturas hierárquicas inerentes na natureza humana. (HUNT, 2009, p.188)

E isso não foi diferente com os *gays* que figuravam nos quadros de doenças mentais.<sup>42</sup> É possível notar assim, como na citação destacada acima, que o objetivo maior está em tornar a sexualidade alvo de intensas disputas políticas. A perseguição contra minorias de gênero

<sup>39</sup> HUNT, Lynn. *A Invenção dos Direitos Humanos: Uma história*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 26.

<sup>40</sup> Extraíndo informações sobre a tortura do capítulo: “Ossos dos seus ossos”: abolindo a tortura, do livro de Lynn Hunt, “*A Invenção dos Direitos Humanos: Uma história*”, 2009, p. 70.

<sup>41</sup> Extraído com base em FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal – Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil – 1*, São Paulo: Círculo do livro, 1933.

<sup>42</sup> Recentemente, na França, a transexualidade foi retirada da lista de distúrbios psicológicos, conforme apontado na *Folha Online*, São Paulo, 13 de fevereiro de 2010. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/equilibrio/noticias/ult263u693920.shtml>. Acessado em 10 de março de 2015.

acompanha uma sucessão de “gêmeos malignos”.<sup>43</sup> Em razão disso é de extrema importância lutar para impedir uma visão hermética e acabada dos direitos humanos, visto que

Os direitos permanecem sujeitos a discussão porque a nossa percepção de quem tem direitos e do que são esses direitos muda constantemente. A revolução dos direitos humanos é, por definição, contínua. (HUNT, 2009, p.27)

Os crimes relacionados à homofobia já são antigos, narrados em seu calvário, principalmente, no período da guerra nazista<sup>44</sup>, porém, persistem nos dias atuais, não sendo menos agressivos que os cometidos no passado. Seus relatos são frequentes em muitos países, inclusive no Brasil, como apontado em relatórios do Grupo Gay Da Bahia, do Relatório 2013/2014, e em tantos outros grupos que se uniram para fortalecer a luta e conscientização pela igualdade de direitos das minorias de diversidades sexuais, tanto no que tange o direito materialmente constituído, como a efetivação desses direitos no dia-a-dia das pessoas.

A homofobia é tão virulenta, que contamina não só o cotidiano, com sua violência contra *gays*, mas também impregna a lógica de muitos ordenamentos jurídicos, tais como os de alguns países membros do Estatuto de Roma, que destoam da defesa aos direitos humanos, considerando minorias de gênero como “perturbadores da ordem”, como expressa Pasolini.

Não obstante, Pierre Bourdieu, Ronald Dworkin, Michel Foucault, dentre outros, traçam uma linha teórica, histórica, sociológica e filosófica da construção do simbolismo, da dominação e da sexualidade ao longo do tempo, mostrando a forma como o direito pode ser instrumento perigoso quando manipula um sistema mecânico de atuação, não promovendo a inserção de lutas rumo aos princípios essenciais dos direitos humanos.

## **6 Diante dos processos de luta pela dignidade humana**

Segundo Erich Fromm (1956, p. 116), o resultado da padronização de todas e de todos de estarem em movimento, funcionarem, irem adiante, dirigidos sem líderes, é, conseqüentemente, a alienação de si mesmo, de seus semelhantes e da natureza. Somente sendo possível o amor de fato se as pessoas se comunicarem mutuamente a partir do centro de suas existências. Deixar que isso se apague, conforme Bourdieu (2004, p. 12) aponta, é

<sup>43</sup> Expressão utilizada por Lynn Hunt, designando que “a reivindicação de direitos universais, iguais e naturais estimulava o crescimento de novas e às vezes fanáticas ideologias da diferença.”

<sup>44</sup> Quanto à perseguição de homossexuais no Nazismo, pode-se ler o dossiê de Tiago Elídio, “Nazismo e homossexualidade: o testemunho de um dos esquecidos da história,” disponível em: [http://w3.ufsm.br/literaturaautoritarismo/revista/dossie03/art\\_18.php](http://w3.ufsm.br/literaturaautoritarismo/revista/dossie03/art_18.php). Acessado em 10 de março de 2015.

permitir que a violência simbólica<sup>45</sup> atue contribuindo para a “domesticação dos dominados”. Visto que há uma luta constante da classe dominante pela hierarquia dos princípios de hierarquização, desviando sempre em seu proveito o poder de definição do mundo social.

Existe uma luta pelo monopólio da produção ideológica legítima, que se torna instrumento de dominação estruturante, reproduzindo no irreconhecível, através de repetições, a estrutura do campo<sup>46</sup> das classes sociais.

O Tribunal Penal Internacional, torna-se, então, ferramenta importante para assegurar garantias, bem como proporcionar novas garantias em um novo sistema complexo de globalização, tal como Anthony Giddens (2007), destaca em seu livro “Mundo em Descontrole”.

Herrera Flores, diz que as definições tradicionais não são mais adequados. É necessário falar de abertura de processos de luta pela dignidade humana, algo que tanto as metas do milênio como a implementação do TPI buscam. Visto que o direito não está hermético em si mesmo, mas serve como um meio necessário para que as práticas sociais desempenhem acesso a dignidade.

Quando começamos a falar de direitos humanos destacando o conceito de “direitos”, corremos o risco de “nos esquecer” dos conflitos e lutas que conduziram a existência de um determinado sistema de garantias dos resultados das lutas sociais e não a outro diferente. Falamos de direitos e parece que tal reconhecimento jurídico já solucionou todo o problema que envolve situações de desigualdade ou de injustiça que as normas devem regular. Somente devemos nos preocupar com as garantias judiciais do direito, desprezando absolutamente que, atrás de todo edifício jurídico, se escondem sistemas de valores e processos de divisão do fazer humano que privilegiam uns grupos e subordinam outros (FLORES, 2009, p. 21).

As metas do milênio e a instalação do TPI são compromissos que surgiram de lutas da humanidade para alcançar o acesso igualitário para o sentido de justiça no mundo. Como Otfried Höffe, expõe,

Os povos civilizados desenvolveram um Direito Penal sofisticado, confiado a uma jurisdição penal própria, movidos pelos seguintes objetivos: evitar o alastramento dos focos de violência provocados pela vindita, assegurar a punição dos verdadeiros criminosos (e não de indivíduos apenas suspeitos), impor penas adequadas à gravidade do crime, sem se deixar mover pelo ódio e pela raiva, e, por último, garantir a punibilidade de

---

<sup>45</sup> Para Pierre Bourdieu, **violência simbólica** é o termo que explicaria a adesão dos dominados em um campo: trata-se da dominação consentida, pela aceitação das regras e crenças partilhadas como se fossem “naturais”, e da incapacidade crítica de reconhecer o caráter arbitrário de tais regras impostas pelas autoridades dominantes de um campo.

<sup>46</sup> Para Pierre Bourdieu, **campo** é a noção que caracteriza a autonomia de certo domínio de concorrência e disputa interna. Serve de instrumento ao método relacional de análise das dominações e práticas específicas de um determinado espaço social. Cada espaço corresponde, assim, a um campo específico – cultural, econômico, educacional, científico, jornalístico etc –, no qual são determinados a posição social dos agentes e onde se revelam, por exemplo, as figuras de “autoridade”, detentoras de maior volume de capital.

quaisquer indivíduos, evitando desta forma a impunidade de “ricos e poderosos”. Em suma: estes povos envidaram esforços em prol da justiça penal multidimensional. (HÖFFE, 2005, p. 434).

Continua o autor, sob uma perspectiva de implementar uma justiça internacional, dizendo que “uma sociedade mundial civilizada segue este exemplo e cria para si um Direito Penal Mundial. Na dimensão de Direito Internacional do Direito Penal Mundial, a sociedade mundial civilizada substitui a continuidade interestatal (‘de Direito Internacional’) da vindita, a guerra, pela paz”.

Por fim, extraindo um conceito significativo de Cançado Trindade, dizer que a consciência humana desperta para sua importância, é dizer que ela mesma é fonte material última de todo Direito. Razão pela qual, não se pode afastar que, tratando-se do bem maior existência humana, não se pode pensar em um direito que se sustenta sem os que controlam seu funcionamento, ou seja, os seres humanos e sua diversidade. “Assim, permitindo que o princípio da tolerância atue, possibilitando, então, a coexistência igualitária de todos e de todas no interior de uma comunidade política.”<sup>47</sup>

### **Considerações finais**

Por tudo exposto, nota-se que o extermínio de minorias de gênero possui fortes tendências a ser incluído na categoria de genocídio, por atacar, essencialmente, a própria fonte de expressão humana de diversidade. Assim, deve ser protegido pela jurisdição do TPI. Afinal, como diz Herrera (2009, p. 21), “é urgente mudar de perspectiva. Os conceitos e definições tradicionais já não nos servem. Por isso, falar de direitos humanos é falar da ‘abertura de processos de luta pela dignidade humana’”.

Reforçando essa ideia, Roriz enuncia que

Os quatro grupos protegidos do crime de genocídio ainda são interpretados de uma forma muito restrita pelos tribunais *ad hoc*. Em especial, não está claro que os grupos cuja proteção se quis oferecer na definição de genocídio da Convenção de 1948 têm uma existência passível de ser provada objetivamente. É mais plausível a tese de que agrupamentos humanos são formados a partir de construtos sociais, de “comunidades imaginadas”, para usar uma tese consagrada. Estabelecer apenas alguns poucos parâmetros para proteger grupos sociais de genocídios pode ter sido um consenso mínimo à época da sua definição, mas ainda assim tal esquema pode ser considerado insatisfatório por aqueles que defendem a ampliação da proteção de minorias. (RORIZ, 2013, p. 102)

---

<sup>47</sup> HABERMAS, Jürgen. A constelação pós-nacional – ensaios políticos. Tradução de Márcio Seligmann Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001, p. 161.

Não menos atento a essa proposta de que a ampliação da interpretação do genocídio atende a uma lógica internacional de proteção dos direitos humanos, pode-se dizer também que os direitos humanos foram “inventados”<sup>48</sup> e devem continuar suas “(re)invenções”<sup>49</sup> interagindo “relacionalmente”<sup>50</sup> mais a partir do que vêm de baixo, assumindo desde o início uma perspectiva contextual e crítica, emancipadora<sup>51</sup>. Isso porque, ao contrário da visão tradicional do direito, na qual grande parte das abordagens teóricas buscavam compreender a natureza dos direitos resultando em puras abstrações, em vazias declarações de princípios ou em meras confusões com categorias afins, urge-se a implementação de uma nova perspectiva, na qual a abordagem dos direitos não deve ser simplificada ou mesmo reduzida sua complexidade, visto que isso poderia implicar sempre na deformação de perigosas consequências para os que sofrem a cada dia as injustiças de uma ordem global baseada na desigualdade e na invisibilidade das causas profundas de seu empobrecimento.<sup>52</sup>

Assim, é possível estabelecer uma relação entre homofobia e genocídio, na medida em que os perpetradores dos crimes são identificados com o objetivo de aniquilar em parte ou no todo os grupos *gays*, bem como os mesmos perpetradores são identificados na função de agir para evitar o extermínio das minorias sexuais, e não o fazem. Dessa forma, cabendo a atuação complementar do TPI em relação aos Estados, para punir aquele que cometeu o genocídio. Não podendo olvidar que uma atuação de Metas devem caminhar em paralelo às ações punitivas, com a proposta de fortalecimento dos indivíduos, grupos e organizações, na construção de um marco de acesso à dignidade humana.

## REFERÊNCIAS

AMARAL Jr, Alberto do. **Curso de Direito Internacional Público**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia – história e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. São Paulo: Bertrand Brasil, 2004.

---

<sup>48</sup> HUNT, Lynn. *A Invenção dos Direitos Humanos: Uma história*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

<sup>49</sup> FLORES, Joaquín Herrera. *A (Re)invenção dos Direitos Humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

<sup>50</sup> Expressão apontada por Bourdieu, quando destaca o real relacional. BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. São Paulo: Bertrand Brasil, 2004, p. 28.

<sup>51</sup> FLORES, Joaquín Herrera. *A (Re)invenção dos Direitos Humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 18.

<sup>52</sup> FLORES, Joaquín Herrera. *A (Re)invenção dos Direitos Humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 42.

- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 351.487-3 - Roraima**. Crime. Genocídio. Disponível em: < [http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/jurisprudencia-1/crimes/stf/RE\\_351.487-RR.pdf](http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/documentos-e-publicacoes/jurisprudencia-1/crimes/stf/RE_351.487-RR.pdf) > Acesso em 16 Out. 2014.
- CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Desafios e conquistas do Direito Internacional dos Direitos Humanos no início do Século XXI**, 2007 (a). Disponível em: < <http://goo.gl/mvKFnJ> >. Acesso em: 29 Out. 2014.
- \_\_\_\_\_. **Os tribunais internacionais contemporâneos**, Brasília: FUNAG, 2013. Disponível em: < <http://goo.gl/VT1mAh> >. Acesso em: 30 Out. 2014.
- CASELLA, Paulo Borba; RAMOS, André de Carvalho. **Direito Internacional: Homenagem a Adherbal Meira Mattos**. São Paulo: Quartier Latin, 2009.
- DWORKIN, Ronald. **A Virtude Soberana: A teoria e a prática da igualdade**. Tradução: Jussara Simões. Revisão técnica e da tradução: Cícero Araújo e Luiz Moreira. São Paulo: *wmf* Martinsfontes, 2011
- FLORES, Joaquín Herrera. **A (Re)invenção dos Direitos Humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- FROMM, Erich. **A arte de amar**. Tradução de Milton Amado. São Paulo: Martins Fontes, 1956.
- GIDDENS, Anthony. **Mundo em Descontrole**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. 6ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil: Relatório 2013/2014**. Disponível em: < <http://goo.gl/lunvCD> >. Acesso em: 28 Out. 2014.
- HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional – ensaios políticos**. Tradução de Márcio Seligmann Silva. São Paulo: Littera Mundi, 2001.
- HÖFFE, Otfried. **A Democracia no Mundo de Hoje**. Tradução de Tito Lívio da Cruz Romão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- HUNT, Lynn. **A Invenção dos Direitos Humanos: Uma história**. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- INAZUMI, Mitsue. **Universal jurisdiction in modern international Law: expansion of national jurisdiction for prosecuting serious crimes under international law**. Oxford: Intersentia, 2005.
- INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). Disponível em: < <http://www.icc-cpi.int> >. Acesso em: 13 de março de 2015.
- JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **O Tribunal Penal Internacional**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2004.
- KANT, Immanuel. **Fundamentos da Metafísica dos Costumes e Outros Escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- LOURO, Guacira Lopes. **Um Corpo Estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- MENEZES, Wagner. **Tribunais Internacionais: Jurisdição e Competência**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PERRONE-MOISÉS. Claudia. O princípio da complementaridade no Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a soberania contemporânea. *Política Externa*. São Paulo, v. 8, n. 4, p 3-11, março de 2000. In: REZEK, José Francisco. **Princípio da complementaridade e soberania**. Revista CEJ, Brasília, n. 11, p. 65-70, ago. 2000.
- RORIZ, João Henrique Ribeiro. **A proteção internacional de minorias e o direito internacional penal**. In: JUBILUT, Liliana Lyra. *et al.* **Direito à diferença: aspectos**

institucionais e instrumentais de proteção à minorias e aos grupos vulneráveis. São Paulo: Saraiva, 2013.

SABOIA in AMARAL Jr, Alberto. **Curso de Direito Internacional Público**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed., revista e atual. – São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Artur de Brito Gueiros, JAPIASSÚ, Carlos Eduardo Adriano. **Curso de Direito Penal**: parte geral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

WEEKS, Jeffrey. **O Corpo e a Sexualidade**. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O Corpo Educado**: Pedagogias da sexualidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

WELZER-LANG, Daniel. **A Construção do Masculino**: Dominação das mulheres e homofobia. Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001.

## A (DES)CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO NA ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA QUEER NO APRENDIZADO PELAS DIFERENÇAS

**Gilberto da Silva Gares**<sup>53</sup>

(gilgares@hotmail.com)

**Heliandro de Jesus Rosa**<sup>54</sup>

(heliandrorosa@hotmail.com)

### RESUMO

Em nossos ambientes escolares observamos que, ao tratar de questões como a sexualidade, especificamente da diversidade de gênero, nos deparamos com o despreparo dos professores ao lidar com aqueles que não se enquadram nas regras sociais. Para tanto, o objetivo deste artigo é trazer um pouco da teoria e reflexão sobre a inclusão em seus planos de aula ou currículo escolar práticas de inclusão e respeito à diferença. Ao falarmos em gênero nesta pesquisa vamos nos referir às construções e expectativas sustentadas em relação aos homens e às mulheres e como estas construções influenciam nossos currículos na práxis escolar. Teremos como tripé as teorias Queer de Butler, teoria do Poder de Foucault e teoria do Currículo nas quais recolheremos subsídios para desenvolver mecanismos de análise e interpretação da inserção ou não inserção de práticas pedagógicas que valorizem o respeito à diversidade e aprendizado pelas diferenças.

**PALAVRAS-CHAVE:** Teorias *queer*. Currículo. Gênero. Aprendizagem pela diferença.

### RESUMEN

En nuestros ambientes escolares observamos que, al tratar de cuestiones como la sexualidad, especificamente de la diversidad de género, nos deparamos con el falta de preparación de los profesores al enfrentarse con aquellos que no se encuadran en las reglas sociales. Para tanto, el objetivo de este artículo es traer un poco de la teoría y reflexión sobre la inclusión en sus planes de clase o currículo escolar prácticas de inclusión y respeto a la diferencia. Al hablar de género en esta investigación vamos referirnos a las construcciones y expectativas sustentadas en la relación a los hombres y a las mujeres y como estas construcciones influyen en nuestros currículos en la praxis escolar. Tendremos como planteamientos las teorías Queer de Butler, la teoría del Poder de Foucault y teoría del Currículo en las cuales encontraremos subsidios para desarrollar mecanismos de análisis e interpretación de la inserción o no de prácticas pedagógicas que valoran el respeto a la diversidad y aprendizaje por las diferencias.

**PALABRAS-LLAVE:** Teorías *queer*. Currículo. Género. Aprendizaje por la diferencia.

---

<sup>53</sup> Possui graduação em Filosofia e Direito. Atualmente é professor de filosofia e tutor da pós-graduação lato sensu Uab/Dead-UFVJM da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK. Tem experiência na área de Ciências Sociais, com ênfase em Ciência Política.

<sup>54</sup> Mestre em Letras e Linguística com foco em Linguística Aplicada ao Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira pela Universidade Federal de Goiás. Professor de Língua Espanhola e Ensino no curso de Letras Português-Espanhol na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

## Introdução

Numa perspectiva etnológica e pelo viés da história das civilizações, podemos perceber que paulatinamente nossa sociedade foi se organizando de maneira heteronormativa e racista. Promotora de exclusão social e marcada por uma escolarização ainda tradicionalista, formadas de grupos específicos que se diferenciam pela sua classe social, etnia e pelas questões de gênero e orientação sexual. Em se tratando das questões de gênero, foco deste nosso trabalho, observamos que esta construção ainda é alimentada por crenças, convicções e valores, arraigados pela nossa própria ignorância acerca da sexualidade humana. Neste contexto, ao falarmos em gênero, vamos nos referir às construções e expectativas sustentadas em relação aos homens e às mulheres e sua sexualidade. Observamos isto nitidamente ao constatar o tratamento diferenciado que damos a meninos e meninas em toda a sua vida escolar. Portanto, trata-se de uma educação ‘modeladora’. Nesse sentido, este artigo traz elementos teóricos e reflexões sobre um currículo escolar interdisciplinar pautado no respeito às diferenças e em atitudes práticas para acabar com os conflitos gerados pela falta de conhecimento sobre o que é diferente.

### 1 Por que trabalhar com as teorias Queer na escola?

Perderíamos em muito se discutíssemos aqui o questionamento de que se nasce ou se torna homossexual e o que determinaria a orientação sexual de uma pessoa diante de uma variedade de teorias biológicas, psicológicas e sociológicas sobre o assunto, pois, não há até agora nenhum estudo conclusivo. No entanto, essa pesquisa tem ignorado detalhes e especulações específicas de diferentes abordagens e tem se atentado aos estudos e às abordagens das teorias *queer*.

Oficialmente *queer theory* (em inglês), esta teoria afirma que a orientação sexual e a identidade sexual ou de gênero dos indivíduos são o resultado da construção social e que, portanto, não existem papéis sexuais essencial ou biologicamente inscritos na natureza humana, antes formas socialmente variáveis de desempenhar um ou vários papéis sexuais. Sendo assim, escolhemos como objeto de estudo as relações daqueles que não se adéquam às normas de gênero no ambiente escolar e de como estes são resguardados pelo currículo escolar.

Por isto nos empenhamos em estudar as teorias Queer, já que estas não propõem somente incluir no currículo informações sobre a sexualidade, mas questionar os processos

institucionais e discursivos, as estruturas de significação que definem os papéis sociais e as identidades dos sujeitos que fazem parte do cotidiano escolar. Neste artigo, portanto, trabalhamos com reinterpretaciones de Butler feitas por Louro (2003) e Miskolci (2012) para a Educação, além das teorias Queer subsidiadas pela obra de Foucault (2005). Assim, em artigo intitulado “A diferença e a diversidade na educação”, Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011, p. 93) informam que

[a]s políticas sociais e educacionais do Brasil exaltam a nossa ‘diversidade criadora’, ao mesmo tempo em que há um silenciamento das diferenças no campo da educação e isto tem significado a construção da heteronormatividade como norma e normalidade e a estética branca como modelo de belo.

Conhecedores desta realidade, precisamos nos instrumentalizar para entender os mecanismos entre educação e normalização social para, então, compreendermos e trabalharmos as diferenças em sala de aula. Entendemos que, ao compreendermos a dimensão pedagógica da escola e de sua abrangência para além dos muros, revendo práticas e condutas que possam ser inclusivas e acolhedoras, podemos melhorar em muito os conflitos causados por questões de gêneros presentes nas escolas (MISKOLCI, 2012).

Essa ideia corrobora com o que defende a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação de que é de suma importância que se promovam ações que forneçam aos profissionais da educação, diretrizes, orientações pedagógicas e instrumentos que atuem na consolidação de uma cultura de respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero. Para isso, defendemos, resulta igualmente indispensável estimular a produção e a difusão de estudos e pesquisas nestas áreas.

Neste sentido, neste artigo procuramos discutir como as Teorias Queer podem contribuir na construção de um currículo que trate e discuta questões referentes à diversidade sexual e identidades de gênero. Nesta teoria, percebemos, encontramos um conjunto de reflexões que consideramos importantes ao desenvolvimento de um novo olhar para a educação e conseqüentemente para um currículo que reflita sobre a função social da educação e do planejamento de ações pedagógicas inclusivos e voltados à diversidade de gênero.

A relevância deste estudo está em encontrar respostas através do diálogo entre currículo e professor, procurando entender como a noção de gênero e sexualidade é (ou não) inserida em seus planos de aula. (Re)pensando a transformação de uma realidade vivenciada na emergência destes novos sujeitos. Sujeitos estes, que passam a demandar não só direitos,

mas também influenciam na produção do um novo conhecimento, exigindo, assim, um novo currículo que esteja mais próximo da sala de aula e dos seus conflitos, e que possa efetivamente possibilitar o diálogo entre as diferenças.

Nesse sentido, a escolha das Teorias Queer como fundamento para essa pesquisa se deu, principalmente pelo fato de que esta defende que o binarismo hetero/homossexualidade não é suficiente para estudar as construções homoafetivas e processos homofóbicos, particularmente no ambiente escolar. Fato é que muitos alunos se encontram em meio a uma instabilidade da sua própria identidade.

Dessa maneira, nos pareceu viável concordar com as teorias Queer que propõem uma nova reflexão, analisando este binarismo como forma de controle, tendo como alvo os sujeitos que não se enquadram nas regras sociais das relações parentais tradicionais considerando que o gênero não seja mais visto como algo que somos, mas como um efeito que produzimos a partir do que fazemos (Butler, 1990).

Estes questionamentos nasceram principalmente da insuficiência do modelo heterossexista para a compreensão da orientação sexual e da identidade de gênero na contemporaneidade. Nada mais próprio, pois, do que aproveitar das experiências como docentes para procurar investigar se professores incluem em seus planos de ensino, atitudes e propostas que defendam a reflexão e, por que não dizer, a eliminação do preconceito destas diferenças, desenvolvendo práticas pedagógicas que defendam a tolerância e o respeito.

## **2 As diferenças de gênero em sala de aula: realidade e busca pelo ideal**

Os professores estão preparados para as relações homoafetivas nas escolas? Em suas práticas pedagógicas há uma preocupação com a diversidade/diferenças, não só na transversalidade, mas na inserção no seu plano de curso/aula de temas que envolvam respeito, tolerância e combate ao preconceito? Qual a influência do currículo no que diz respeito aos seus próprios conteúdos subjetivos discriminatórios em sala de aula como docente?

Quando falamos de gênero e orientação sexual, é preciso definir conceitos que ao longo do tempo foram cristalizados e erroneamente interpretados, conceitos estes que são substancialmente importantes para a compreensão do porquê e do como estes sujeitos se constituíram.

O termo currículo pode ser considerado como todo e qualquer conjunto e atividades acadêmicas orientadas ao processo de ensino aprendizagem, ou seja, é o programa da escola

que contem os conteúdos e atividades, soma de aprendizagem ou resultado de todas as experiências do aluno. (SACRISTÁN, 2000).

Inicialmente em se tratando de currículo, podemos entender que estamos abordando a maneira como os conteúdos são dosados e sequenciados no processo pedagógico. Não há um currículo único a ser seguido por todas as escolas brasileiras, pois em seu art. 26 a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN) define uma base nacional comum e uma parte diversificada, mas indica que compete à escola a elaboração de sua proposta pedagógica.

A este damos o nome de currículo explícito ou formal e trata-se de um artefato político e ao mesmo tempo uma produção cultural, o que ao longo do tempo tornou a escola um espaço obstinado na produção, reprodução e atualização dos parâmetros da heteronormatividade (JUNQUEIRA, 2010).

Particularmente abordamos dentre as teorias do currículo, as Pós-críticas, cuja prática discursiva tem em sua autoridade textual, uma natureza subjetiva e cultural. Nesta proposta são discutidos assuntos como: identidade, alteridade, diferença, subjetividade, significação e discurso, saber-poder, representação, cultura, gênero, raça, etnia, sexualidade e multiculturalismo (SILVA, 2003). Em relação ao currículo, o multiculturalismo aparece como movimento contra o currículo tradicional, que privilegia a cultura branca, masculina, europeia e heterossexual, ou seja, a cultura do grupo social dominante.

Queremos deixar em evidência aqui neste artigo a importância da influência do currículo oculto, pois é neste que deixamos transparecer nosso real (des)conhecimento do tema sexualidade. Consideramos nossas ideias e opiniões pessoais em nossos planos de ensino, bem como em nossos discursos em sala de aula. Portanto, professores estão direta e ativamente envolvidos na construção da identidade de seus alunos ao mesmo tempo em que constrói suas próprias identidades profissionais. Sobre o currículo oculto, vale lembrar que é

constituído por todos aqueles aspectos do ambiente escolar que, sem fazer parte do currículo oficial, explícito, contribuem, de forma implícita para aprendizagens sociais relevantes [...] o que se aprende no currículo oculto são fundamentalmente atitudes, comportamento, valores e orientações [...]. Entre outras coisas, o currículo oculto ensina, em geral o conformismo, a obediência e o individualismo [...] aprende-se, no currículo oculto como ser homem e mulher, como ser heterossexual ou homossexual, bem como a identificação com uma determinada raça ou etnia. (SILVA, 2002, p. 78-79).

E vai se perpetuando na medida do seu (des)conhecimento, pois a escola tem sido um espaço de vigilância em relação à sexualidade, não apenas dos alunos, mas também dos professores, e que tal preocupação tem por objetivo o alcance da forma “correta” e “normal”

de sexualidade, reconhece-se que “uma noção singular de gênero e sexualidade vem sustentando currículos e práticas de nossas escolas [...]” (LOURO, 2003, p. 43).

Destarte, pesquisas orientadas pela categoria de gênero revelam que as diferenças atribuídas aos homens e às mulheres produzem e reforçam as relações de poder. Estas relações são estabelecidas em contextos históricos de dominação que perduram até hoje.

Antes de nos referirmos às Teorias Queer, no entanto, nos pareceu importante nos acercar da teoria do poder de Foucault (1979), teoria na qual está problematizado o binômio sexo/natureza ao abordar o sexo de forma genealógica, o que tornou coerente a análise Queer e nossas observações em ambientes escolares e propostas curriculares estatais:

Parece-me que se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutar e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram uma nas outras, formando cadeias ou sistemas ou ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si; enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais. (FOUCAULT, 1979. p. 88)

Retomando nosso desenvolvimento, sabemos que, foi a partir do final da década de 1980, portanto precedidos pelos movimentos feminista e homossexual das décadas de 1960 e 1970, com a disseminação do conceito de gênero somado às ideias de Foucault sobre uma analítica do poder, que a nova política de gênero muda o foco dos sujeitos para a cultura, pois, de acordo com essa nova visão, esta e suas normas são quem nos constitui enquanto sujeitos.

Toda uma produção teórica decorre destes estudos e vinda de uma série de pesquisadores e ativistas diversificados, especialmente dos Estados Unidos, formatam o que vem a ser a Teoria Queer, conhecida mundialmente a partir do lançamento de três livros mais influentes no ano de 1990: *Problemas de gênero*, de Judith Butler, *One hundred years of homosexuality* (Cem anos de homossexualidade), de David M. Halperin, e sobretudo o grande livro fundador da Teoria Queer, *A epistemologia do armário*, de Eve Kosofsky Sedgwick.

O termo *queer* numa tradução literal da Língua Portuguesa pode ser traduzido por "estranho, talvez ridículo, excêntrico, raro, extraordinário" (Louro, 2004, p. 38). E é o que inicialmente Butler (2002) e outros contemporâneos tentaram destacar, o modo pejorativo em que estes sujeitos eram tratados, segundo ela com o propósito de degradar os sujeitos aos quais se refere. “Queer adquire todo o seu poder precisamente através da invocação reiterada que o relaciona com acusações, patologias e insultos” (Butler, 2002, p. 58).

Por isso, a proposta é dar um novo significado ao termo, passando a entender *queer* como uma prática de vida que se coloca contra as normas socialmente aceitas ou sustentando

sua crítica ao que se convencionou chamar de heteronormatividade homofóbica que vê o modelo heterossexual como o único correto e saudável. Isto é corroborado nas palavras da socióloga Bento (2001), ao compreender que a educação está muito além da escola, nesse sentido, a autora advoga que:

Para se compreenderem os motivos que fazem da escola um espaço destinado, fundamentalmente, a reproduzir os valores hegemônicos é necessário sair desse espaço, ampliar nosso olhar para a própria forma como a sociedade produz as verdades sobre o que deve ser reproduzido, quais os comportamentos de gênero sancionados e por que outros são silenciados e invisibilizados, qual a sexualidade construída como “normal” e como gênero e sexualidade se articulam na reprodução social. Essas questões não podem ser respondidas exclusivamente nos limites da escola. Há um projeto social, uma engenharia de produção de corpos normais, que extrapola os muros da escola, mas que encontrará nesse espaço um terreno fértil de disseminação (BENTO, 2011, p. 555-556).

Portanto, precisamos deixar nossa neutralidade, expandir nossas reflexões dentro de sala de aula para fora dos muros da escola, propiciando debates e seminários, movimentando toda uma comunidade de pais e moradores para minimizarmos os efeitos danosos do preconceito. Esta é a íntima relação entre o processo educativo e a reprodução social. Louro (2007) afirma que o modo como pesquisamos e, portanto, o modo como conhecemos e também como escrevemos é marcado por nossas escolhas teóricas e por nossas escolhas políticas e afetivas.

Existem algumas leis e políticas públicas voltadas para a população LGBT, como o programa *Brasil sem Homofobia* do Governo Federal que dentre os seus programas de ações para a educação destacamos a elaboração de diretrizes que orientam os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não-discriminação por orientação sexual. O objetivo do programa é o

reconhecimento e a reparação da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, inegavelmente uma parcela relevante da sociedade brasileira, que sofre com o preconceito e a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, além de outros como de raça, etnia, gênero, idade, deficiências, credo religioso ou opinião pública. (BRASIL)

A elaboração deste programa, assim como as políticas curriculares é, conforme descreve Lopes (2006), uma produção de múltiplos contextos sempre produzindo novos sentidos e significados para as decisões curriculares nas instituições escolares. Não podemos olvidar que muito se tem avançado e conforme Miskolci (2012) argumenta da importância da recepção que a Teoria *Queer* teve no âmbito educacional ao afirmar que:

A acolhida brasileira da Teoria Queer na área de Educação pode estar ligada a uma compreensível sensibilidade crítica de nossas educadoras e educadores com relação às forças sociais que impõem, desde muito cedo, modelos de comportamento, padrões de identidade e gramáticas morais aos estudantes, sobretudo crianças e jovens (MISKOLCI, p. 36).

A escola possui hoje uma condição de produtora de conhecimento e não pode desconsiderar esta minoria carente de significado. Não podemos concordar com ideias e concepção limitadoras e empobrecedoras da escola com teorias que não condizem com a prática. São as formas que concebemos sobre a sociedade, o homem e a educação que irão também definir a organização curricular, pois, de acordo com o CEPESC:

Educar para a diversidade não significa apenas reconhecer outros e outras como diferentes, mas refletir sobre as relações e os direitos de todos/as. E a escola é o espaço sociocultural em que as diferentes identidades se encontram e se modelam, caracterizando-se, portanto, como um dos lugares mais importantes para se educar com vias ao respeito à diferença. Daí a importância de se formarem professores e professoras, orientadores/as pedagógicos/as e demais profissionais da educação quanto aos conteúdos específicos das relações de gênero, étnico-raciais e da diversidade de orientação-sexual, para que saibam trabalhar com seus alunos e alunas o tema da diversidade em suas variadas formas e transversalmente. CEPESC, 2007).

Nesse sentido, conforme salienta Weller e Paz (2011) é preciso que ocorram mudanças curriculares que promovam a reflexão, o debate e a percepção dos arranjos sociais estabelecidos na escola e na sociedade. É importante que professores/as, gestores/as e demais profissionais da educação percebam que para romper com os modelos educacionais vigentes e poucas vezes questionados fazem-se necessárias ações políticas que promovam a constituição de novas formas de relação entre os diversos sujeitos envolvidos nas práticas educativas e escolares, tanto dentro como fora da escola.

Nessa linha de raciocínio, acreditamos que seja necessária análise e reflexão sobre se professores/escola do ensino médio incluem em seus planos de aula/currículo práticas de inclusão e respeito à diferença, particularmente àqueles sujeitos que não se enquadram nas regras sociais. Ainda propomos que haja uma reflexão sobre as relações entre o sistema educacional (professores) e a imposição de modelos de como ser homem ou mulher, masculino e feminino, hétero e homossexual a partir das experiências colhidas nas escolas. Também sugerimos o questionamento, partindo da perspectiva *Queer*, de como as políticas públicas contribuem para o respeito das diferenças e diversidades no ensino. Por fim, defendemos que deveriam ser criadas políticas públicas de formação a fim de subsidiar ao professor o acesso às informações atualizadas e pertinentes sobre os conteúdos, mecanismos e instrumentos de inclusão em sala de aula de práticas de respeito às diferenças.

Esses três pontos, advogamos, são importantes se queremos transformar a realidade de alunos que, muitas vezes, precisam se esconder dentro de padrões aos quais não pertencem para, assim, serem aceitos e não sofrerem as represarias de assumir sua condição sexual.

Propomos, então, uma concepção de currículo ativo, reflexivo e participativo. Segundo esta concepção, a escola deixa de ser um local de reprodução e passagem de informações para ser um espaço onde os sujeitos de diferentes acessos culturais e orientações de gênero se encontram, produzindo saberes de diversas áreas. Esta produção de conhecimento tem como laboratório o próprio lugar em que estas relações sociais se dão, onde as variáveis estudadas poderão ser observadas e dimensionadas sob as condições em que ocorrem, bem como redimensionadas de maneira controlada e controlável, ou seja, a sala de aula.

## **Conclusão**

A transformação da realidade escolar de quem é "diferente" só irá mudar quando, nós professores, começarmos a trabalhar de forma a preparar nossos alunos para serem cidadãos críticos e pensantes. A mudança de mentalidade e a postura de respeito às diferenças deve se dar de forma cíclica e começando a partir do trabalho do professor em sala de aula.

O primeiro passo para que isso aconteça é o professor ter noção de que seu trabalho em sala deve ser transformador e que, para isso, a visão tradicionalista de gênero e sexualidade não funcionarão. Para tanto, deve sempre inovar, partir do princípio de que a melhor maneira de alcançar seus alunos é movimentá-los de maneira dinâmica interessante para eles. Nesse sentido, o professor pode promover mudanças, ao criar situações interativas com os discentes, de modo que, a partir da própria realidade do aluno e seu entorno, ele reflita sobre os conteúdos, sobre a sua natureza social e passe a atuar, de imediato, e daqui a um tempo, ativamente, na luta por uma sociedade mais justa, democrática e livre de preconceitos.

Para tanto, devemos abandonar a educação pautada na fragmentação das disciplinas e na normatização e na regulação sociais. De acordo com Mosé (2013, p. 49), estudar deve estar relacionado com o entendimento da sociedade na qual nos situamos, que tipo de vida queremos viver e como inventar nossas próprias trilhas para seguir nossa vida e que o aprender deve estar vinculado ao criar. (MOSE, 2013). Apoiando essa concepção, encontramos Freire (1996) que defende que a escola deve ser um espaço que desenvolva a reflexão, o senso crítico, um lugar onde alunos e professor atuem de forma prática na construção de saberes que venham a contribuir com o desenvolvimento da sociedade e com a

construção de novas realidades sociais mais justas e desprovida de qualquer tipo de ação preconceituosa.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMOWICZ, A.; RODRIGUES, Tatiane Cosentino; CRUZ, Ana Cristina Juvenal da. *A diferença e a diversidade na educação contemporânea*, São Carlos, n. 2, p. 85-100, jul-dez. 2011.
- ALTMANN, H.; SOUSA, E. S. *Meninos e meninas: expectativas corporais e implicações na educação física escolar*. In: *Cadernos Cedes*, ano XIX, n. 48, 1999.
- \_\_\_\_\_. A sexualidade adolescente como foco de investimento político-social. In: *Educação em Revista*. 2007, n.46, pp. 287-310.
- BENTO, B. *Na escola se aprende que a diferença faz diferença*. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19 n. 2, p. 549-559, maio-ago. 2011.
- BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais; SEMTEC, Parâmetros Curriculares Nacionais. ensino médio. Brasília: Ministério da Educação, 1999.
- BUTLER, J. Críticamente subversiva. In: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. *Sexualidades transgresoras. Una antología de estudios queer*. Barcelona: Icària editorial, 2002, p. 55 a 81.
- DE DIRETRIZES, Lei. *Bases da educação nacional*. **Lei**, v. 9394, n. 96, p. 39-57, 1996.
- FOUCAULT, M.. *História da sexualidade*. Rio de Janeiro, Graal, 1979. p. 88-9
- \_\_\_\_\_. *História da sexualidade 1: a vontade de saber*. São Paulo: Graal, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.
- FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- Gênero e Diversidade na Escola. *Formação de Professoras/es em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais*. Livro de conteúdo. Versão 2009. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.
- LIMA, M. F. *A função do currículo no contexto escolar*. Curitiba: Ibpx, 2011. (Série Formação do Professor)
- LOPES, A. *Discursos nas políticas de currículo*. *Currículo sem fronteiras*, v.6, p.33-52,2006.
- LOURO, G. L. "Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação". *Revista Estudos Feministas*, v. 9, n. 2, p. 541- 553, 2001.

\_\_\_\_\_. *Um corpo estranho. Ensaio sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MISKOLCI, R. “*A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização*”. *Sociologias*, v. 21, p. 150-182, 2009.

\_\_\_\_\_. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. Belo Horizonte: Autêntica Editora/UFPO, 2012. 80 p. (Série Cadernos da Diversidade, 6).

MOSE, V. *A escola e os desafios contemporâneos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SACRISTÁN, J. G. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SECAD, CADERNOS. *Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC). Brasília, 2007.

SILVA, C. R. *A construção do currículo da Educação Infantil*. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2003.

SILVA, T. T.. *Documentos de Identidade – uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

VIANNA, C. P.; UNBEHAUM, S. *O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002*. *Cadernos de Pesquisa*, jan./abr. 2004, vol.34, no.121, p. 77-104.

WELLER, W.; PAZ, C. D. *Gênero, raça e sexualidade nas políticas educacionais: avanços e desafios*. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO E II CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO. 2011.

#### Sites

[www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad)

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

UNESCO Brasil

[www.brasilia.unesco.org](http://www.brasilia.unesco.org)

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Queer\\_theory](http://pt.wikipedia.org/wiki/Queer_theory)

## **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: REFLEXÕES SOBRE CIDADANIA E MULHERES POBRES NO BRASIL**

**HULLEN, Angélica Cristina Nagel**

Estudante de doutorado do Programa de Pós Graduação em Serviço Social PUC/RJ

Membro do NIEPSAS

E-mail: [angélica.hullen@hotmail.com](mailto:angélica.hullen@hotmail.com)

**BROTTO, Márcio Eduardo**

Professor do Programa e Pós Graduação em Serviço Social PUC/RJ

Coordenador do NIEPSAS – Núcleo Integrado de Estudos e Pesquisas em Seguridade e

Assistência Social

E-mail: [meb.brotto@uol.com.br](mailto:meb.brotto@uol.com.br)

### **RESUMO**

Os programas de transferência de renda com condicionalidades têm sido adotados por diversos países, dentre eles o Brasil, como política central para a redução da pobreza e das desigualdades sociais. Criado em 2003, o Programa Bolsa Família-PBF, atende<sup>55</sup> atualmente mais de 13 milhões de famílias, com valor mensal de repasse de mais de R\$ 2 bilhões de reais nos 5.574 municípios brasileiros. Além de ser focalizado, prever o cumprimento das condicionalidades, o PBF traz outra diretriz importante: o benefício deverá ser preferencialmente no nome da mulher. Isto se deve ao fato das mulheres serem as responsáveis pelo conhecimento das necessidades familiares, bem como pelo aumento do número de mulheres chefes de família, que duplicou em 10 anos, passando de 22% para 46%<sup>56</sup>. Iniciativas como esta são de extrema importância, pois conferem autonomia às mulheres que chefiam os lares, dando-lhes a possibilidade de escolhas, e com estas a cidadania e a dignidade, na medida em que diante das privações, é possível atenuá-las, sob certo modo, no que se refere ao aspecto econômico. Mas para, além disso, é necessária a ampliação das políticas públicas de gênero, objetivando a ampliação da cidadania e direitos sociais, tornado mulher como protagonista da sua vida, do seu cotidiano e tenha oportunidades igualitárias, diante do cenário de desigualdade para o pleno comando no rumo da sua vida e das suas decisões este é o objetivo das discussões do presente estudo.

**Palavras-chave:** Pobreza; Cidadania; Mulheres; Programa Bolsa Família;

### **ABSTRACT**

The income transfer programs with conditionalities have been adopted by several countries, including Brazil, as the central policy to reduce poverty and social inequalities. Created in 2003, the Family Grant Program-PBF, currently serves more than 13 million households with monthly amount of the transfer of more than R\$ 2 billion reais in the 5574 Brazilian municipalities. Besides being focused, providing for compliance with conditionalities, the PBF brings another important guideline: the benefit should preferably be the name of the woman. This is due to the fact that women are responsible for knowledge of family needs as well as by increasing the number of female-headed households, which doubled in 10 years,

---

<sup>55</sup> De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, referente a janeiro/2015.

<sup>56</sup> De acordo com IBGE- 2013.

from 22% to 46%. Initiatives like this are extremely important because confer autonomy to women heading households, giving them the possibility of choices, and these citizenship and dignity, to the extent that in the face of hardship, it is possible to mitigate them, under certain extent, as regards the economic aspect. But also the expansion of public gender policies is necessary, in order to expand citizenship and social rights, become woman as the protagonist of his life, his daily life and have equal opportunities before the inequality scenario for the full command in the course of his life and its decisions this is the objective of the present study discussions.

**Keywords:** Poverty; citizenship; women'S; Programa Bolsa Família

## Introdução

Uma grande parcela da população pobre no Brasil é composta por mulheres, de acordo com estudos do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD . O Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPEA, aponta que 70% dos pobres são mulheres, no Brasil, num contexto em que podemos observar de maneira incisiva a presença da pobreza neste grupo populacional. “A idéia de que vem ocorrendo um processo de feminização da pobreza ao longo dos últimos anos e de que cada vez mais a pobreza tem um rosto feminino também é bastante difundida no mundo e no Brasil” (IPEA, 2005).

No entanto, tais afirmações, muitas vezes não são corroboradas por evidências empíricas. No caso do Brasil, especificamente, os estudos sobre o tema estão em desenvolvimento e vem ganhando força. Observa-se, que muito se dedica ao estudo das causas da pobreza (principalmente às desigualdades e às discriminações no mundo do trabalho) e pouco à exploração dos dados que podem comprovar a existência ou não de um aumento na incidência, na intensidade ou na sobre representação de mulheres entre os pobres no país.

Já com relação a cidadania, observa-se que a mesma está atrelada aos direitos sociais, visto que é uma construção dos mesmos que fornece os alicerces para a construção para esta. No Brasil, apenas com a Constituição Federal de 1988 é que os direitos sociais passaram a ser estendidos a todos os cidadãos que necessitarem e não apenas para aquelas que estavam inseridas no mercado de trabalho.

Criado em 2003, o Programa Bolsa Família-PBF, atende<sup>57</sup> atualmente mais de 13 milhões de famílias, com valor mensal de repasse de mais de R\$ 2 bilhões de reais nos 5.574 municípios brasileiros. Além de ser focalizado, prever o cumprimento das condicionalidades,

---

<sup>57</sup> De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, referente a janeiro/2015.

o PBF traz outra diretriz importante: o benefício deverá ser preferencialmente no nome da mulher. Isto se deve ao fato das mulheres serem as responsáveis pelo conhecimento das necessidades familiares, bem como pelo aumento do número de mulheres chefes de família, que duplicou em 10 anos, passando de 22% para 46%<sup>58</sup>. Iniciativas como esta são de extrema importância, pois conferem autonomia às mulheres que chefiam os lares, dando-lhes a possibilidade de escolhas, e com estas a cidadania e a dignidade, na medida em que diante das privações, é possível atenuá-las, sob certo modo, no que se refere ao aspecto econômico.

Mas para, além disso, é necessária a ampliação das políticas públicas de gênero, objetivando a ampliação da cidadania e direitos sociais, tornado mulher como protagonista da sua vida, do seu cotidiano e tenha oportunidades igualitárias, diante do cenário de desigualdade para o pleno comando no rumo da sua vida e das suas decisões este é o objetivo das discussões do presente estudo, traçar uma análise entre pobreza, cidadania e Programa Bolsa Família.

## **1 Antecedentes para a discussão: pobreza e cidadania**

### **1.1 Mulheres pobres e pobreza: o fenômeno da feminização da pobreza?**

Não há um consenso, nos estudos, de que os domicílios chefiados por mulheres ou de que as mulheres tem empobrecido mais. Trabalhos como os de Moghadam (1997) e Lampietti e Stalker (2000) exemplificam bem a variabilidade dos resultados encontrados para diferentes países e indicam que, embora ocorra a feminização da pobreza, embora os mesmos não possam ser generalizados para o mundo todo, inclusive no Brasil.

A utilização do termo feminização da pobreza foi efetuado pela primeira vez em 1978, pela socióloga norte-americana Diane Pearce tendo como objetivo retratar a tendência, nos Estados Unidos, do aumento da proporção de mulheres entre os pobres e também do crescimento do número de indivíduos em famílias chefiadas por mulher entre os pobres, ocorrido entre o início da década de 1950 e meados da década de 1970.

Não há um consenso de que a feminização da pobreza venha ocorrendo da mesma maneira em todos os países. Porém, o que podemos afirmar é o que o processo de concentração da pobreza e de exclusão atingem de forma diferenciada os sexos (Cepal, 2005).

---

<sup>58</sup> De acordo com IBGE- 2013.

A feminização<sup>59</sup> da pobreza, de acordo com Northrop (1990), Pressman (1988) e Peterson (1987) é um processo de concentração da pobreza entre indivíduos que moram em domicílios chefiados por mulher. Outros autores, como Fuchs (1986) e Wright (1992) definem feminização da pobreza não com base na chefia de família e sim se utilizando da contraposição da situação de mulheres e homens, num processo histórico de desigualdade, especialmente no que se refere a situação do acesso ao mundo do trabalho e as desigualdades oriundas deste, como por exemplo as diferenças salariais entre homens e mulheres.

Há estudos muito interessantes desenvolvidos pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, onde aparecem informações sobre a relação entre pobreza e gênero, com destaque para os seguintes aspectos: i) desigualdades na participação no mercado de trabalho, as quais se refletem em menores taxas de atividade em comparação às taxas de homens; ii) desvalorização econômica e social das tarefas desempenhadas por mulheres, o que se traduz em menores salários e em uma segregação ocupacional que reserva às mulheres os postos de trabalho mais precários, menos formalizados e contribui para a cristalização da idéia de que as mulheres não são capazes de atuar em atividades de melhor qualidade; iii) desigualdade no acesso a recursos produtivos, como crédito, terra ou capital produtivo; e iv) desigualdade de oportunidades para participar de tomadas de decisão, exemplificada pela baixa presença de mulheres em postos de comando tanto no setor público quanto no privado. Portanto, não estamos diante de uma discussão sobre pobreza e gênero, mas sim sobre desigualdade e gênero.

No Brasil, Barros, Fox e Mendonça (1994), utilizando-se de dados de 1984, verificaram que, mesmo que controlando por diferenças regionais, domicílios chefiados por mulher possuem maior propensão a serem pobres do que outros tipos de domicílios. E a situação é ainda mais grave ao se considerar somente os domicílios chefiados por mulher com crianças.

Pesquisas do IPEA, realizadas em 2005 demonstram que “os resultados obtidos permitem-nos afirmar que, para praticamente todas as definições consideradas, entre 1983 e 2003 não houve qualquer padrão de feminização da pobreza no Brasil”. Já Medeiros, M. e J.

---

<sup>59</sup> Os três autores citados apresentam conceitos semelhantes. Esses trabalhos ressaltam ainda que o fenômeno da feminização ocorrido nos EUA foi devido não só à mudança da composição demográfica da população por meio da elevação da proporção de famílias chefiadas por mulher na sociedade norte-americana, mas também devido ao aumento da diferença da incidência da pobreza entre as famílias com chefia feminina e as com chefia masculina. Na verdade, já havia uma considerável diferença entre a taxa de pobreza para famílias chefiadas por mulher e a taxa de pobreza para famílias chefiadas por homem, e ambas estavam em tendência de queda. Todavia, a última caiu proporcionalmente mais do que a primeira.

Costa (2008) afirmam que há necessidade de realização de mais pesquisas empíricas para a definição se está ocorrendo ou não a feminização da pobreza no Brasil.

Na presente pesquisa não é nosso objetivo trazer a discussão sobre o fato de estar ocorrendo ou não a feminização da pobreza no Brasil, mas sim conceitua-la, bem como exemplificar a sua ocorrência para fins de análise de uma política pública, no caso o Programa Bolsa Família e seu papel na redução da pobreza de gênero.

Mas apesar das evidências não conclusivas sobre a feminização da pobreza, podemos observar que um maior número de mulheres é acometida pela pobreza, em especial ocasionada pela não inserção bem como pela precariedade do mundo do trabalho, em especial no que se refere as dificuldades de acesso ao mesmo por parte das mulheres

## **1.2 A conceituação (tentativa) da categoria cidadania sob a perspectiva dos direitos sociais**

Partindo da premissa de que o conceito de cidadania está amplamente ligado ao conceito de direito social, visto que uma política social na perspectiva da cidadania deve ser formulada e estruturada sobre direitos sociais, no contexto de uma sociedade que busca cada vez mais a autonomia de seus integrantes, elegeu-se para sustentar esta reflexão dois teóricos: T.H. Marshall, sociólogo inglês que renovou sobre a discussão de cidadania e direitos sociais e José Murilo de Carvalho, ao efetuar a discussão sobre cidadania no Brasil.

Pode-se afirmar que a discussão sobre cidadania e direitos sociais não é nova, porém a partir de 1940, por ocasião da publicação do trabalho de Marshall , ganhou novos e inovadores paradigmas, um verdadeiro divisor de águas para as produções subsequentes sobre o tema.

Na perspectiva de Marshall, (1967; 1988), a constituição de cidadania e dos direitos do cidadão é vista como resultado de uma luta histórica, na sequência a seguir: ‘‘a) os direitos civis, compostos dos direitos necessários à liberdade individual - liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça; b) os direitos políticos, como o direito de participar no exercício do poder político como membro de um organismo investido de autoridade política ou como um leitor dos membros de tal organismo; c) os direitos sociais, que se referem a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.’’ Portanto, para Marshall, os direitos do cidadão devem ser na

seguinte ordem: inicialmente os direitos civis, após os direitos políticos e por últimos os direitos sociais.

Ao analisar cidadania em Marshall, Jack Barbalet (1989), afirma que há uma teoria de mudança social implícita na construção social de Marshall. A cidadania social reduz determinadas desigualdades sociais e o seu crescimento é estimulado tanto pela luta por obter direitos sociais, como pela fruição destes depois de obtidos.

A combinação desses três tipos de direitos, segundo CARVALHO, “[...] é na seqüência indicada, em que o exercício de um deles levava à conquista do outro, parece-me ter constituído um precioso elemento para explicar a solidez do sentimento democrático e a maior completude da cidadania nos países do ocidente europeu e nos Estados Unidos. A cidadania foi uma construção lenta da própria população, uma experiência vivida: tornou-se um sólido valor coletivo pela qual se achava que valia a pena viver, lutar e até mesmo morrer.”

Entre as tensões entre os direitos civis e os direitos sociais, algumas incoerências podem ser detectadas: os direitos civis são compatíveis com as desigualdades capitalistas e necessários à manutenção; os políticos repletos de perigo potencial para o sistema capitalista; e os sociais, uma ameaça às desigualdades de mercado e de classe. (Marshall; Bottomore, 1998). Pode-se constatar de fato que a cidadania veio a ser consolidada com a Constituição Federal de 1988. Ela pode ser entendida como um marco de garantia de direitos da construção de uma rede de proteção social, pois elegeu um conjunto de valores éticos considerados fundamentais para a vida nacional, a maior parte dos quais se expressa no reconhecimento dos direitos humanos.

A Constituição Federal de 1988 materializa a processo de redemocratização vivido no país, pois resultou de um amplo processo de discussão e de mobilização política. Dentre seus conteúdos mais expressivos, merecem destaque: o forte componente de garantia de direitos de cidadania e de correspondente responsabilização do Estado; de afirmação do compromisso com a democracia direta, por meio da institucionalização de canais de participação da população no controle da gestão pública; e, ainda, de construção de um novo pacto federativo, com ênfase na descentralização e no fortalecimento dos municípios.

No artigo 3º da Constituição, são definidos os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre eles o de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Este, portanto, deve ser um dos compromissos de cada esfera de governo.

No campo das políticas públicas, a Constituição garante o direito universal (independentemente de qualquer pagamento direto ou indireto) à saúde e à educação e, ainda, define que a Seguridade Social é constituída pelas políticas de previdência social, de saúde e de assistência social.

No que se refere à assistência social, o artigo 203 da Constituição define que essa deve ser prestada “a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social”. No processo recente de implementação das novas concepções de assistência, que incluem a proteção da família, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, a promoção da integração com o mercado de trabalho, dentre outros, merece destaque a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa maneira é a própria Constituição quem cria as bases para a responsabilidade conjunta e para a cooperação entre a União, estados e municípios no combate à pobreza, à desigualdade e à exclusão social e à construção coletiva da cidadania. Dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, está o compromisso com a erradicação da pobreza e da marginalização, assim como com a redução das desigualdades sociais e regionais.

Após esse recorte histórico, objetivando realizar a construção do conceito de cidadania e direitos sociais ao longo da história do Brasil, percebe-se que a extensão dos direitos e dos serviços sociais dá-se a partir da situação dos indivíduos no mercado de trabalho.

Carvalho (2007) em sua análise sobre a construção da cidadania no Brasil, chega à conclusão de que a cronologia e a lógica de sequência descrita por Marshall foram invertidas, visto que ocorreu inicialmente a garantia dos direitos políticos, após os civis e por último, os direitos sociais.

## **2 O Combate à Pobreza como Estratégia na Construção da Cidadania no Brasil**

Retomando a reflexão desenvolvida por José Murilo de Carvalho (2007, p. 229), sobre o fato de a desigualdade ser “a escravidão da sociedade atual, o novo câncer que impede a constituição de uma sociedade democrática”, constata-se que parece haver mesmo uma incapacidade de se produzir resultados que impliquem a redução da desigualdade e o fim da divisão dos brasileiros em classes separadas pela origem, pela educação, pela renda e pela cor.

O debate atual sobre a questão da pobreza, no Brasil, contempla dois consensos, após longo período de debates entre os especialistas das áreas social e econômica: a) que ela é um

fenômeno estrutural de nossa sociedade; e b) que o principal fator de sua persistência está na desigualdade social, que, uma vez, não combatida tende a reproduzir essa desigualdade. Outro consenso é de que a pobreza no Brasil segue uma trajetória particular, continuando a ser um problema social a ser enfrentado pelo Estado, independentemente das formas como aparece e se manifesta na sociedade. Assim, conhecer seus traços essenciais torna-se importante para que se entendam as complexas questões enfrentadas pela sociedade brasileira nesse período mais recente, uma estreita associação entre políticas de combate à pobreza e políticas de promoção da cidadania.

As políticas sociais são importantes porque elas protegem os indivíduos que vivem em sociedades contra os riscos próprios da vida humana e assistem às necessidades dessas pessoas; necessidades estas que surgem em diferentes momentos e situações concretas, como também em situações de dependência. O conjunto dessas políticas sociais, geralmente denominadas de políticas de proteção social, tem por objetivo, portanto, que a sociedade se torne responsável por reduzir ou neutralizar o impacto de determinados riscos sobre o indivíduo e a própria sociedade.

E, como responsabilidade da sociedade, é papel do Estado ser o provedor dos serviços e benefícios que respondam à satisfação das necessidades sociais básicas dos cidadãos brasileiros, para alcançarem sua emancipação. E, esse sistema de proteção social visa exatamente criar um sistema para proteger os cidadãos de determinados riscos clássicos, embora sempre de forma desigual: doença, velhice, invalidez, desemprego, exclusão (por renda, raça, gênero, etnia, cultura etc.). No caso brasileiro, como apresentado anteriormente, o sistema de proteção social está organizado, desde 1988, sob a lógica da seguridade social. Isso significa que previdência social, assistência social e saúde, os três elementos que compõem o capítulo da seguridade social da Constituição, correspondem a direitos sociais. E, nessa condição de direitos sociais, eles são universais, e não podem se constituir num favor dos governantes ou dos gestores, nem numa caridade.

O problema é que a pobreza ainda é muito robusta, sendo a demanda ainda não muito maior que a oferta dos serviços e benefícios oriundos das políticas sociais, fazendo com que muitas vezes os cidadãos sintam-se tentados a buscar outros meios para alcançar os seus objetivos, remetendo-se as práticas clientelistas e assistencialistas, afastando-se dessa maneira das conquistas alcançadas na Constituição Federal de 1988. Assim sendo, a perspectiva neoliberal, a noção de direito social é descaracterizada e o seu papel não está

associado à garantia da justiça e da igualdade, mas aos custos e aos ônus que o Estado terá de arcar. (Pereira, 2009).

No âmbito da cidadania, os direitos sociais são os mais dinâmicos e, conseqüentemente, os que têm se multiplicado e se especializado, conforme indica Bobbio (1992), tornando-se possível identificar, nos últimos anos, o aparecimento de novos sujeitos ou titulares de direitos, cujas garantias legais se especificaram guiadas pelo critério das diferenças concretas que distinguem esses sujeitos entre si, tais como: idosos, crianças, mulheres, pessoas com deficiência, gerações futuras. Esta não é a tendência da garantia dos direitos individuais, pois estes concebem o cidadão como sujeito genérico e abstrato, isto é, sem particularidades e especificações. Portanto, é possível identificar nas reflexões sobre o conceito de cidadania e nos debates que são gerados a partir dele (políticas sociais de enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, para emancipação dos cidadãos), a noção de transformação social, embutida tanto no raciocínio marxista, como também na própria concepção da cidadania em Marshall.

Conforme Carvalho, observamos no caso brasileiro, que ao longo da história o papel do Estado na área social muda em distintas conjunturas históricas e políticas ao longo do século XX e no início deste. Portanto, quando falamos de cidadania, de políticas sociais e políticas de combate a pobreza, nos remetemos as três dimensões básicas da sociedade: o Estado, a sociedade e o mercado. Logo, as políticas sociais, surgem de certo modo, como compensações por parte do Estado, em função das desigualdades geradas pelo modo acumulação capitalista.

Ainda neste sentido, vale ressaltar que as políticas sociais estão comprometidas quando geridas pelo Estado, para a promoção social, da justiça social e da concretização dos direitos da cidadania, conquistadas pela sociedade e amparadas por lei.

Assim sendo, é por meio das políticas sociais que o Estado utilizada instrumento e parâmetros previamente estabelecidos para redistribuir riquezas da sociedade para as classes sociais menos favorecidas e que sofrem o impacto histórico da acumulação capitalista desigual, agravada pelo processo de construção e acesso aos direitos sociais no Brasil.

Atualmente, a discussão reside em estabelecer condições e critérios para que as políticas e programas sociais se tornem de fato políticas efetivamente públicas, promotoras da justiça social e garantidoras da cidadania. É importante destacar que estas políticas devem também promover ou pelo menos atenuar a desigualdade promovida pela acumulação capitalista ao longo como da história.

Na garantia dos direitos sociais, como enfrentamento das mazelas produzidas pelo capitalismo e das desigualdades sociais geradas ao longo da história do Brasil, é que estão designados os preceitos e objetivos constituidores dos programas e políticas sociais.

E nas reflexões sobre a breve conceituação de cidadania com base no raciocínio de Marshall, bem como na construção do conceito do termo ao longo da história do Brasil, tendo como referência Carvalho, é possível afirmar que as políticas sociais de enfrentamento da pobreza e da desigualdade social para a emancipação como é o caso do Programa Bolsa Família são garantias de acesso à cidadania.

O sistema de proteção social no Brasil desde a Constituição de 1988 está sob a lógica da seguridade social, abrangendo previdência social, assistência social e saúde. E, na condição de direitos sociais eles são universais, não podendo se constituir em favor dos governantes ou dos gestores e muito menos numa caridade.

### **3 O Programa Bolsa Família e o Acesso à Cidadania no Brasil**

Os direitos sociais e as políticas e programas sociais chegaram tardiamente no Brasil. Até hoje, a paisagem brasileira é composta pelo sofrimento social, político e econômico de milhões de brasileiros e, nosso Estado- Nação carrega a sua enormidade e iniquidade no bojo do seu processo de formação.

Conforme Hobsbawn (2000, pag.363), o processo de industrialização e desenvolvimento econômico do Brasil foi realizado sem nenhuma política de justiça redistributiva. Os processos seculares de colonização depredatória imposta ao Brasil colonial bem como o escravismo, e a concentração de renda nas mãos de poucos ao longo da história, deixaram como herança ao país uma enorme iniquidade distributiva bem como um legado imenso de exclusão da grande maioria da população da vida política e da cidadania democrática.

Além disso, podemos citar ainda como prática histórica do processo de formação social e cultura do Brasil as práticas clientelistas e eleitoreiras, onde a cultura da obtenção de privilégios em troca de favores está impregnada e tem lugar de destaque na moral e política do país.

Como promessas eleitorais sempre existiu a retórica distributiva, porém esta nunca conseguiu efetivar-se politicamente com um conjunto articulado de políticas públicas com vistas a promoção da cidadania e o acesso aos direitos sociais. Políticas destinadas à redução

das desigualdades sociais oriundas da acumulação capitalista nunca foram pautas prioritárias nas agendas de Estado e de governo ao longo da história, sendo postergadas em nome da impossibilidade técnica.

Sendo assim, a era dos direitos no Brasil, como cultura e como moralidade política tardou e ainda tarda, afastando assim as perspectivas de inclusão do cidadão nas políticas sociais inclusivas e portadoras da emancipação do cidadão.

O cidadão brasileiro está imerso na história como personagem tardio e o iniciar o seu processo de inclusão, lento e tortuosos, nos processos sociais, políticos e econômicos do país, encontra pela frente a ideologia de mercado, atuando de maneira impregnada como opositora a sua inserção social efetiva.

A cidadania social é considerada por muitos como coisa do passado, e acima de tudo inviável economicamente, pois é onerosa. Além disso, cidadania não combina com modernidade e assim por diante vão crescendo o rol de impedimentos postos a baila por ocasião da exposição de argumentos contrários a viabilização de uma política de transferência de renda, como é o caso do Programa Bolsa Família.

Conforme Leão (2013, p.174), o mundo privado e seus imperativos sistêmicos impelem a pensar e agir no sentido da mercantilização completa da grande conquista da civilização ocidental que são os direitos sociais. Assim, podemos antecipar que o Programa Bolsa Família passa a ser visto como privilégio ao invés de um direito social garantido em lei.

#### **4 Programa Bolsa Família: política de combate a pobreza e acesso à cidadania para mulheres?**

Diante das questões postas, no que se refere a conceituação de cidadania abordada, cujo contexto está intimamente ligado e entrelaçado aos direitos sociais, bem como a contextualização do processo da mesma e dos direitos sociais no Brasil, é possível efetuar uma indagação que será o ponto de partida para o questionamento ora posto: O Programa Bolsa Família é uma política compensatória, diante da impotência do governo em fazer funcionar uma sociedade salarial, garantidora dos direitos sociais e da cidadania, bem como do combate a pobreza, em especial para as mulheres?

Esta questão precisa ser respondida para que possamos compreender a dimensão do Programa Bolsa Família na sociedade brasileira, especialmente para os pobres e extremamente pobres e em especial para as mulheres<sup>60</sup>.

No Cadastro Único, que deve estar preferencialmente em nome da mulher, é que estão contidas as informações referente a composição familiar, renda, domicílio, acesso aos serviços públicos, documentação civil, bem como dados que permitem localizar a família com endereço e telefone. A partir destas informações as famílias são selecionadas para receber o benefício de acordo com a renda (até R\$ 154,00 mensais *per capita* como ponto de corte) e com a cobertura<sup>61</sup> do Programa no seu município.

Então, sendo o cadastro efetuado em nome da mulher, conseqüentemente o benefício será concedido em nome da mulher, que receberá o cartão em seu nome. São, portanto, as mulheres que têm sob seu controle, mediante senha pessoal, o Cartão da Cidadania – Bolsa Família.

Vale lembrar um detalhe muito importante para fins deste debate: as mulheres chegaram tardiamente ao mundo dos direitos e da cidadania. E nesse contexto, o mundo doméstico das mulheres, independente da origem social, é voltado para a valoração extrema das virtudes privadas, e com isso são formadas pessoas avessas aos direitos e deveres públicos. De acordo com Leão (2013, p.176), o resultado deste processo é a reprodução de sujeitos modelados para a dominação no caso masculino, e para o servilismo, no caso das mulheres.

Por esse motivo, há grandes dificuldades para a vida democrática, e entre outras coisas a desigualdade entre os sexos e, diante disso a entrada das mulheres no caminho da cidadania é feita por muitos caminhos, visto que são várias as modalidades de exclusão na vida pública. Nancy Fraser comenta o caráter híbrido das exclusões sofridas por muitas categorias sociais, citando especificamente as mulheres e os negros. Por isso exigem políticas de reconhecimento que contemplem as várias dimensões das injustiças econômicas, sociais e culturas das quais são vítimas.

Ainda de acordo com Fraser, as injustiças atingem duplamente estes grupos e a reparação deve ser efetuada por meio das políticas públicas de cidadania, que atuem fortemente naquelas dimensões fundantes de suas ambivalências como coletividade. Significa

---

<sup>60</sup> Tal afirmação é em função da titularidade do benefício ser preferencialmente em nome da mulher.

<sup>61</sup> É a estimativa de famílias pobres por município de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio – PNAD/2010, bem como um dos critérios que o MDS utiliza para efetuar a concessão do benefício do PBF.

que concretamente, precisam de políticas públicas que lhes forneçam renda no âmbito econômico e social e, simultaneamente de políticas culturais e educacionais, voltadas as mudanças de paradigmas valorativos da sociedade (Fraser, 1997, pp.22 e ss.).

A marginalização culturais e econômica atua como elemento restritivo à fruição de direitos civis e políticos, por parte destes sujeitos sociais. Dessa maneira as mulheres sofrem dificuldades na vida pública, não visualizando esta possibilidade como um direito amplamente garantido.

Na visão de Okin (1987), para as mulheres há uma espécie de perpetuação do círculo vicioso de não direitos, de não cidadania e de não participação igualitária na vida pública, e uma das causas disto reside no fato do discurso político dominante ocultar o fato político de que a família também é uma instituição política. Isto ocorre por muitas razões, mas sobretudo, por seu poder designatório de papéis e funções aos seus componentes, fazendo-o de modo invasivo e totalitário, legitimado pela tradição e pelos costumes. Com isso, além de plasmar subjetividades diferentes entre homens e mulheres, a questão principal reside na destituição nelas da capacidade de retórica e outras participações mais plenas na vida pública (Okin, 1987, pp 110 e ss).

## **Conclusão**

A pobreza no Brasil advém, ao longo do seu processo histórico, principalmente, de um quadro de extrema desigualdade, que desenvolveu um sistema socioeconômico tipicamente excludente e concentrador e seu agravamento se deu na mesma proporção ou acompanhado do desenvolvimento do sistema capitalista, aliado aos fatores de desigualdades originados pelo gênero e, que são marcas da sociedade brasileira, que junto com a renda forma um quadro altamente perverso para a produção e a reprodução da pobreza e da desigualdade.

Daí a necessidade do desenho de políticas públicas de cidadania voltadas para a emancipação de homens e mulheres nos aspectos econômicos e sociais, bem como culturais e educacionais. Diante destas reflexões, é urgente começar a pensar no Programa Bolsa Família como programa de cidadania, bem como a sua ampliação e transformação em renda básica universal e permanente, gerando assim a sua constitucionalização, como direito fundamental dos cidadãos brasileiros, especialmente as mulheres.

Por isso, o Programa Bolsa Família pode ser considerado uma política de cidadania e seu aprofundamento e ampliação constituem um avanço significativo e fundamental na luta

pelo aprofundamento substantivo da democracia brasileira. É necessário também que a agenda democrática brasileira possua também uma agenda da cidadania voltada para todos os cidadãos, mas que leve em consideração as especificidades de gênero, para que de fatos as mulheres conquistem a sua emancipação de forma efetiva.

A pobreza no Brasil está apresentadas sob a forma de situações de empobrecimento, precariedade e de exclusão social de vastos contingentes populacionais, porém percebemos de forma acentuada sobre as mulheres, o que mostra que a sociedade parece ter “criado um muro que se torna “intransponível” separando ricos e pobres, homens e mulheres, abastados e destituídos e o que é pior, sob a aparência de normalidade, e isso somente será rompido com políticas de redistribuição de renda e de reconhecimento, em conjunto, do contrário, teremos uma sociedade cada vez mais segregada e a distância entre os extremos será cada vez maior.

### Referências Bibliográficas

BARROS, R. P.; FOX, L.; MENDONÇA, R. **Female-Headed households, poverty, and the welfare of children in urban Brazil**. Washington, DC: The World Bank, Mar. 1994 (Policy Research Working Paper, n. 1.275).

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORDIEU, Pierre. **O Poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania o Brasil: o longo caminho*. 7.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTEL, R. 1998. **As metamorfoses da questão social**. Petrópolis: Editora Vozes.

DRAIBE, Sônia Miriam. "As Políticas Sociais Brasileiras: Diagnósticos e Perspectivas". In: *Prioridades e Perspectivas de Políticas Públicas para a Década de 90*. Brasília: IPEA, 1990, p. 4

FRASER, N. 1997. "La justicia social en la era de las 'políticas de identidad': redistribución, reconocimiento y participación". Apuntes de Investigación. Buenos Ayres: CECYP, año 2, vol. 2-3, pp. 17-36.

HOBSBAWN, Erick. *Era dos Extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LAMPIETTI, J. A.; STALKER, L. **Consumption expenditure and female poverty: a review of the evidence**. Washington, DC: Policy Research Report on Gender and Development, The World Bank, Apr. 2000 (Working Paper Series, n. 11).

LEÃO, Walquiria Rêgo. **Vozes do Bolsa Família**. São Paulo: Vozes, 2013

MARSHALL, Thomas H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

Medeiros, M. e J. Costa (2008). "Is There a Feminization of Poverty in Latin America?" [Há uma feminização da pobreza na América Latina?] *World Development* 36 (1): 115-127.

MOGHADAM, V. **The feminisation of poverty: notes on a concept and trend**. Normal: Illinois State University, 1997 (Women's Studies Occasional Paper, n. 2).

OKIN, S. M. 1987. **Justice, gender and the family**. Princeton: Princeton University Press.

PEREIRA-PEREIRA, P. Do Estado Social ao Estado anti-social. In: PEREIRA-PEREIRA, P. *et.al. Política social, trabalho e democracia em questão*. Brasília: Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 200

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça – A Política Social na Ordem Brasileira*. 3.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (org). **Renda Mínima e Reestruturação Produtiva**. São Paulo, Cortez, 1997.

SPOSATI, Aldaíza. "Assistência Social: desafios para uma Política Pública de Seguridade Social". In: Os Direitos (dos desassistidos) sociais. 2.<sup>a</sup> edição. São Paulo, Cortez, 1991.

YASBECK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 2.<sup>a</sup> edição, SP, Cortez, 1993.

VIEIRA, José Ribas. *A Cidadania: sua complexidade teórica e o direito*. Trabalho apresentado no Seminário "Espaço Público", promovido pela PUC-Rio, 29 de agosto de 1997

## **DIREITO AO ABORTO, ENTRE O PESSOAL E POLÍTICO: DISCURSOS, POSIÇÕES E ARGUMENTOS DAS/OS PARLAMENTARES BRASILEIRAS/OS**

**Isabella Drumond Rodrigues**

Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília

### **RESUMO**

O direito ao aborto é um domínio pessoal e político, aproximadamente metade da população brasileira não é contemplada democraticamente do acesso pleno aos seus corpos. Estudar a problemática do direito ao aborto é identificar mecanismos de origens patriarcais que compõe o cenário contemporâneo da democracia brasileira. Este trabalho visa refletir e identificar argumentos, posições, de parlamentares brasileiros ao longo das duas últimas décadas através de discursos sobre o tema do aborto na Câmara dos Deputados, foi usado o software Sphinx para otimização da pesquisa. Essa discussão perpassa o peso da representação política de mulheres no Congresso para esse tipo pauta. A análise dos discursos e conjunturas levaram a questionamentos sobre a imposição da maternidade. Os dados vieram de um corpus de 905 discursos, donde somente 15,7% (144) defendiam a ampliação do aborto legal. Entretanto até a defesa da ampliação obscurecia o direito da mulher ao seu próprio corpo exaltando a dimensão de defesa da saúde pública.

**Palavras-chave:** aborto, democracia, gênero.

### **RESÚMEN**

El derecho de abortar es un dominio personal y político. Aproximadamente mitad de la población brasileña no posee democraticamente el acceso pleno a sus cuerpos. Estudiar la cuestión del derecho de abortar es identificar mecanismos de origen patriarcal que forman parte del escenario contemporanea de la democracia brasileña. Este trabajo tiene el propósito de exponer e identificar argumentos y posiciones de parlamentares brasileños durante las dos últimas décadas a través de discursos sobre el tema del aborto na Câmara de los Diputados. Se utilizó el software Sphinx para optimizar la investigación. Esa discusión envuelve el peso de la representación política de mujeres en el Congreso Nacional para ese tipo de pauta. El análisis de los discursos e coyunturas produjo cuestionamientos sobre la imposición de la maternidad. Os datos fueron extraídos de um corpus de 905 discursos, en que solamente 15,7% (144) defendían la ampliación del aborto legal. Sin embargo, hasta los discursos que defendían la ampliación de ese derecho ofuscaban el derecho de la mujer a su propio cuerpo, enfatizando a dimensión de protección de la salud pública.

**Palabras-llave:** aborto, democracia, género.

### **Introdução**

À medida que as mulheres foram ocupando espaços ao longo das últimas décadas, formas mais complexas de dominação masculina foram se consolidando. Não à-toa, também, a investigação feminista alargou seus esforços e suas análises de compreensão das desigualdades, acompanhando como elas se reproduzem em esferas onde oficialmente e superficialmente homens e mulheres possuem igualdade de direitos (Biroli e Miguel, 2013). A

falsa dualidade do público e do privado é evidenciada por teóricas políticas e sociais feministas que revelaram as desigualdades que permeiam tanto os espaços familiares, quanto os políticos, refutando a ideia de que no âmbito político exista igualdade de oportunidades e direitos. A análise do debate sobre o direito ao aborto na Câmara dos Deputados pretende ser uma análise feminista desses novos elementos de dominação que permeiam uma esfera de decisão.

A conquista da legalização do seria a concretização da separação entre sexualidade e imposição da maternidade (Faria, 2013, p.18). Separação essa muito cara aos movimentos feministas, que a partir de 80 já começavam a tirar o aborto o lugar-comum, e a colocá-lo não como exceção da realidade cotidiana da mulher, mas como real, existente. (Barsted, 2000, p.110) A interrupção voluntária da gravidez reflete, antes de tudo, a hierarquização masculino/feminino, reflete a imposição de um papel feminino assimétrico ao masculino. As relações de poder e posições desiguais entre homens e mulheres na sociedade se configuram como desafios da prática democrática (BIROLI, 2013). Dos problemas democráticos o aborto é o que mais se esbarra no gênero, pois são mulheres que engravidam e não são elas que estão nas arenas de decisões. Bem como são elas também que tem uma socialização diferenciada, que determinada ao feminino uma responsabilidade maior pelo cuidado do filho. A gestação por exemplo é um traço distintivo da experiência de uma gravidez involuntária, homens e mulheres (Biroli, 2014).

Os dados do artigo foram gerados dentro de uma pesquisa maior, a saber, “Direito ao aborto e sentidos da maternidade: atores e posições em disputa no Brasil contemporâneo”, financiada pelo CNPq. Procurou-se mapear atuações de parlamentares, suas posições e argumentos mobilizados. No período de análise de 1991 a 2013, foram analisados em total de 905 discursos proferidos em Plenária, somando-se os apartes. O site da Câmara, <http://www2.camara.leg.br/>, foi a base para busca de discursos de deputadas e deputados que se referiam ao aborto, com as palavras-chave aborto, abortamento, interrupção da gravidez e interrupção voluntária da gravidez. Os discursos foram lidos e analisados, e tiveram suas informações coletadas por software de pesquisa Sphinx. Em todos os discursos foram analisadas a posição com referência ao aborto, argumentos utilizados, centralidade com relação ao tema, itens de identificação do pronunciamento, data, parlamentar, partido, expediente; entre outras informações e referências que os deputados traziam, como auto-identificação, citação de casos com grande repercussão, que podem ter motivado o pronunciamento.

Dos 905 discursos, apenas 144 (aprox. 15,9%) defendiam a ampliação do aborto legal, enquanto 174 (aprox. 19,2%) discursos pediam restrição dos casos de aborto já previstos em lei. Houveram outros posicionamentos contra a ampliação como: contra o aborto de forma genérica, sem pronunciar sobre restrições ou maior controle - 313 (aprox. 34,5%), por novas medidas punitivas e/ou de controle 116 – (aprox. 12,8%). A polarização pendendo para o lado de restrição dos direitos da mulher é clara.

## 1 A ofensiva religiosa

É interessante notar como alguns deputados e deputadas usam do artifício da representação para legitimar sua argumentação, como “representantes da família brasileira, que é contra o aborto”; em 204 (aprox. 22,5%) discursos, do total analisado, deputadas e deputados utilizaram o argumento de opinião pública, se colocaram como os defensores da verdade, do que é certo, do que está estabelecido na sociedade; defensores dos “valores da família cristã brasileira”.

Como evangélico, e principalmente, como cristão, compartilho o sentimento de repulsa de todos aqueles que professam a fé cristã – e que são a esmagadora e incontestável maioria neste País (Diário da Câmara dos Deputados, 1991, p. 25926).

Como Miguel (2010) coloca, a questão do aborto tem sido tratada como tema secundário na agenda política. O que é prejudicial, pois a legalização retoma a questão do acesso incompleto das mulheres à cidadania. Para Miguel (2010) não há democracia sem Estado laico, e no Brasil a laicidade nunca esteve muito bem resolvida. O problema não são as concessões religiosas, como símbolos religiosos em notas, ou em feriados ou na Constituição; o verdadeiro problema está em decisões legislativas que são tomadas por tutelas religiosas. É claramente visível essa problemática quanto, dos 905 discursos, 257 (aprox. 28,3%) usavam argumentos religiosos para se posicionarem contra o direito ao aborto, as deputadas e deputados traziam referências diretas à Deus, ao “dom da vida” – muitas vezes associado ao direito inalienável à vida, outro argumento que aparece como o mais utilizado contra o aborto, em 487 discursos - um pouco mais da metade dos pronunciamentos:

A vida é um dom de Deus, dado por Deus, e nenhum homem, nem mulher, nem médico, nem parlamentar pode chegar aqui e defender o aborto. É uma vergonha, uma ignomínia. (Diário da Câmara dos Deputados, 1991, p. 2637)

Em contrapartida, o argumento de laicidade do Estado só esteve presente em 26 discursos, somente 26 pronunciamentos consideraram a importância da laicidade do Estado na discussão do aborto. Em outros 14 discursos, parlamentares contra-argumentaram a laicidade do Estado brasileiro, defendendo muitas vezes que o Brasil é majoritariamente cristão.

Outra defensora, Gilberta S. Soares, Secretária-Executiva das Jornadas Brasileiras pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro, de João Pessoa, Pernambuco, disse o seguinte: "O Brasil é um Estado laico. Crenças religiosas não podem se transformar em leis que vão reger a vida de todos os cidadãos e cidadãs." Sou totalmente contrário a esse princípio. Essa senhora tem a mente cauterizada, deturpada quando admite ou aceita essa legalização como pecha, ao dizer que defende os direitos da mulher. Isso é um absurdo, Sr. Presidente. Isso não é um direito. Não digo isso porque sou religioso, mas porque sou um cidadão, um pai de família que tem esposa e duas filhas e quer o bem-estar delas. E, com certeza, os pais que têm o mínimo de respeito possível com a vida estão de acordo com o que defendo. E assim o faço porque tenho princípios éticos e morais. Não posso admitir isso. (Diário da Câmara dos Deputados, 2005, p. 35120)

Ao longo das discussões houveram situações em que o aborto saiu de um enquadramento religioso, mas entrou logo como um direito que restringe o direito inalienável à vida, pois em 487 discursos argumentos de direito à vida foram utilizados, e colocados como argumento principal em 277 discursos, aprox. 30,6% dos casos, se configurando como argumento principal mais utilizado entre os parlamentares.

O direito à vida deve ser problematizado, como fez Thomsom (2012); o fato de se ter direito à vida não dá o direito de uso do corpo de outra pessoa, e nem que se tenha autorização para continuar a usá-lo. O direito inalienável a vida, defendido por parlamentares, seria mais importante até que ponto sobre o direito de decidir de uma mulher, e sobre as consequências causadas a ela? O direito à vida não pode ser usado, então, como uma justificativa clara, simples, e incontestável, como tem sido pelos deputados e deputadas não-favoráveis a legalização ou ampliação do aborto. O argumento do direito à vida é complementado pelos argumentos religiosos, muitas vezes como colocando a vida como dom de Deus, e se Deus deu o ser humano não pode decidir por tirá-la.

Como o aborto surge como questão do âmbito "moral", a Igreja está livre para colocá-lo no topo da sua pauta. É uma de suas prioridades principais, talvez a principal. Os defensores da descriminalização, por outro lado, têm dificuldade para fazer da questão do aborto uma prioridade política. Basta observar que, no Brasil hoje, em 513 deputados federais, não há um único que faça da legalização do aborto um ponto central de sua atuação parlamentar ou que lute para ser identificado amplamente com essa bandeira. Do outro lado, pelo contrário, existem muitos deputados que fazem da negação do direito ao aborto seu cavalo de batalha. A Frente Parlamentar em Defesa da Vida (sic) – Contra o Aborto congrega hoje mais de 200 parlamentares, isto é, um terço do Congresso Nacional. Mas, entre as 62 frentes parlamentares registradas na Câmara dos Deputados na atual legislatura, não há nenhuma que se proponha a defender os direitos das mulheres (MIGUEL, 2012, p.664).

Os PL's de ampliação do aborto legal, como os dois principais PL 20 e PL 1.135 de 1991, tramitaram com dificuldade pelo Comissão de Seguridade Social e Família, para onde

foram enviados. A CSSF é composta por parlamentares que se organizam nas diversas Frentes Parlamentares em Defesa da Vida e Contra o Aborto, que contam com apoio também de religiosas e religiosos cristãos e tem como objetivo barrar no Congresso qualquer tentativa de ampliação do aborto. Esses e essas parlamentares, envolvidos inclusive nas Frentes Parlamentares Evangélicas, clamam nos discursos a necessidade dos deputados com “formação e índole” cristã se juntarem contra os abortistas. Em 51 discursos, os parlamentares se auto-identificaram como cristãos, católicos ou evangélicos, para se referirem ao tema. Um deputado chegou a se referir como “servo do Deus Altíssimo” na luta contra o aborto. Identificavam-se nos pronunciamentos como pró-vida, ou, defensores da vida; dizendo que seus mandatos tinham como principal função a luta pelo direito à vida, enquadrando os pró-legalização como “pró-morte”. Os membros dessas Frentes passavam abaixo-assinados, e conseguiam recolher milhares de assinaturas, principalmente nas passeatas que promoviam.

Dos 221 discursos que traziam o aborto como um assunto entre outros assuntos abordados, ou sejam, que não priorizavam a questão do aborto mas traziam o aborto junto com outros assuntos, apenas 35 eram discursos que traziam sobre ampliação do aborto legal. Os outros eram com recorrência falas de apoio, mobilizadas pelo movimento já criado pelos “pró-vida”, onde os parlamentares falavam de outros assuntos e aproveitavam para declarar seu posicionamento.

Como bem analisa Kalsing (2012), utilizando da noção de poder simbólico de Bourdieu,

Para realizar a imposição de suas ideias e a imposição do consenso a respeito da organização do mundo social, a Igreja, muitas vezes, incumbe seus representantes no parlamento, já que este é o lugar, por excelência, das decisões políticas. (KALSING, 2002, p.299)

A Igreja tem um poder simbólico, legitimador de ordem, tem o poder de subordinar as relações funcionais a suas determinações lógicas de dominação.

Esta é a força diferencial entre esses dois atores. Um dos lados se assenta sobre uma forte estrutura e, ao mesmo tempo, possui uma inserção enorme na sociedade, o outro lado, o movimento feminista, não possui a mesma influência, pelo contrário, ainda é visto com preconceitos. Este, historicamente, tem conseguido se contrapor a essa força institucional na base de um movimento muito ativo. Não há como comparar o poder de mobilização, a força política, enfim, a capacidade de organização que a Igreja Católica tem com a inserção do movimento feminista na sociedade. (KALSING, 2002, p.313)

O ativismo religioso dos parlamentares e candidatos e candidatas se mostrou ainda mais intenso nas eleições de 2010, como traz Machado (2012). O aborto ganhou espaço de discussão pública nessas eleições, e o que se percebeu é que a defesa ou não defesa da

legalidade da interrupção da gravidez foi amplamente usada nas campanhas eleitorais. Houve, e está havendo, uma “politização reativa à agenda dos movimentos feministas e LGBT” (Machado, 2012, p.49), a campanha Brasil sem aborto, nas eleições divulgaram lista com candidatos que se posicionavam em defesa da vida, assim como listas foram divulgadas por e-mails e outros mecanismos na internet com candidatos que se posicionavam pró aborto (Machado, 2012, p.41).

Em 2010, na Câmara dos Deputados, dos 128 pronunciamentos referentes a questão do aborto, durante o ano, apenas 12 defendiam a ampliação do aborto legal, o que pode significar o receio de se posicionar a favor do aborto. Houve pronunciamentos por parte desses defensores e defensoras também denunciando a divulgação dos nomes dos parlamentares que defendiam o aborto. Outro caso que movimentou a discussão na Câmara em 2010 foi a decisão do STF sobre o aborto no caso de anencefalia. Deputadas e deputados parabenizaram e chegaram a anexar o voto do Ministro Marco Aurélio no STF, que traziam princípios de dignidade humana, autonomia individual e laicidade do Estado. Ele ressalta uma questão fundamental dizendo que a mulher deve ser tratada como um fim em si mesma, e não com uma função utilitarista. O Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) também foi alvo de críticas por parte dos parlamentares.

Eu quero avisar à Nação cristã brasileira que a CNBB já fez o seu papel. Muitos segmentos evangélicos estão fazendo o seu papel. Eu tenho procurado fazer o meu papel da melhor forma. Precisamos nos debruçar sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, que o Governo Federal encaminhou a esta Casa sob forma de decreto. [...] O aborto é uma terrível perseguição por uma enorme quantidade de Deputados, pelo PT. O PT trabalha todos os dias para ver se implanta o aborto no Brasil. Conta com o respaldo do Governo Federal. Cerca de 20 projetos que tratam dessa questão tramitam na Casa. Nós já conseguimos tirar da Comissão pelo menos 2 dos projetos mais difíceis. Foi uma vitória. Mas esse programa do Presidente Lula tem acobertado todos esses projetos e pedido ações enérgicas no sentido de aprová-los. Refiro-me a todo tipo de aborto: do aborto de anencéfalos ao aborto de crianças com 9 meses. Alguns dizem que o anencéfalo tem de ser tirado, porque não viverá mesmo. Pelo fato de a mulher ser dona do seu corpo, pode tirá-lo. De fato, a mulher é dona do seu corpo, mas não é dona do corpo que está nela. A mulher é, antes de tudo, um ser cheio de amor, de sensibilidade. Deus criou a mulher para procriar, para permitir que a população cresça e para desenvolver as riquezas e a segurança das nações.” [...] “Todos nós, brasileiros - evangélicos, católicos, espíritas e todos aqueles que valorizam a família -, temos de despertar, pois a família e Deus estão sendo vilipendiados. A palavra de Deus, que é viva e eficaz, está sendo reduzida, desvalorizada. Deus é o Senhor da vida. (Diário da Câmara dos Deputados, 2010, p. 13076)

Enquanto esses e essas parlamentares ganham apoio de instituições importantes na sociedade brasileira, públicas, como a CNBB e a as Igrejas – órgãos com grande papel na formação histórica e cultural brasileira - o movimento feminista e de mulheres pró-aborto ganham apoios tímidos. A busca de alianças se deparou com a conjuntura política do país, e com uma sociedade mergulhada em concepções cristãs da sexualidade. Alguns setores da

Ordem dos Advogados do Brasil, por exemplo, como a Seccional do Rio de Janeiro, se posicionaram favoráveis, mas a cúpula nacional preferiu se abster (BARSTED, 2000, p.106).

Os dados mostram a tentativa dos parlamentares, que acreditam em uma concepção divina de vida, em partir do argumento religioso para o jurídico ou científico. Pressupondo uma neutralidade desses saberes que legitimam seus discursos, neutralidade essa falsa, como já bem problematizado pela epistemologia feminista. Eles usam mecanismos que ora manipulam o aborto como questão científica, ora como moral, religiosa ou como uma questão jurídica. Os parlamentares sempre citam artigos e leis sobre a inviolabilidade da vida, inserem a concepção religiosa e depois tentam defender via jurídica essa concepção. Tanto que os argumentos mais utilizados juntos foram os religiosos, morais, jurídicos, e de inviolabilidade da vida. Tratam-se de usos de uma linguagem jurídica, mas com base e orientação em uma moralidade religiosa. (Machado, 2010), é uma tentativa de aprimoramento argumentativo cada vez maior. Expondo mais uma vez os limites entre política e religião. Mostrando o estreitamento de bases de dominação masculina dentro do próprio cristianismo e das Instituições Católicas e Evangélicas com a agenda política presente na Câmara.

## **2 Direitos obscurecidos e o peso da sub-representação das mulheres**

O acesso das mulheres à elegibilidade não é simplesmente uma questão de justiça elementar, ao mesmo título que o acesso a uma cidadania efetiva de qualquer grupo inferiorizado ou excluído; ele é, em si mesmo, portador de uma transformação qualitativa do próprio político. (VARIKAS, 2013, p.183)

Outro importante eixo que a análise da Câmara ressaltou foi o obscurecimento dos direitos das mulheres nesse debate, inclusive na parte favorável à ampliação e legalização do aborto. Dos argumentos utilizados por quem defendia a ampliação do aborto legal, 91 discursos traziam argumentos relacionados à saúde pública, 57 discursos traziam argumentos relacionados à injustiça social, 23 discursos traziam argumentos jurídicos, e 21 discursos traziam argumentos relacionados ao controle ou direito da mulher sobre o próprio corpo, sendo que desses discursos, apenas 6 traziam esse como argumento principal. O aborto é tratado pela maioria dos parlamentares como um método eficaz de planejamento familiar; e pelo os que o defendem, como uma causa de mortes evitáveis de milhares de mulheres e não como a concessão de um direito de autonomia (Varikas, 2013).

Enquanto isso o direito das mulheres era bombardeado pelos não-favoráveis à ampliação e legalização do aborto. De todos os contra-argumentos identificados em quase 300 discursos, 88 deles contra argumentavam o direito da mulher sobre o próprio corpo, sendo o

contra argumento mais identificado entre os discursos. O alarmante é que o direito da mulher foi mais contestado do que defendido nos pronunciamentos. Os parlamentares homens foram responsáveis por 83 pronunciamentos onde o direito da mulher de controlar o próprio corpo foi contestado, homens, mais uma vez, reproduzindo a dominação masculina no espaço público, dominação essa capaz de definir a quantidade de controle que a mulher pode ter sobre seu corpo. Os outros argumentos mais contestados foram o de injustiça social e o do aborto como uma questão de saúde pública. O coro era organizado em argumentar que crimes não podem deixar de ser penalizados porque pessoas já o cometem, comparando a interrupção da gravidez com homicídios, furto; também chegavam a dizer que é uma falácia o que dizem sobre a morte materna associada ao aborto “mal feito”. Muitos parlamentares chegavam a tentar provar, reproduzindo carta de mulheres que abortaram, que a interrupção da gravidez gera danos psicológicos irreversíveis nas mulheres.

Quanto a contra-argumentação dos discursos favoráveis a ampliação do direito ao aborto, a análise mostra que os argumentos mais utilizados pelos “pró-vida” foram pouco problematizados pelo outro polo. O argumento de inviolabilidade do direito à vida, por exemplo, só foi contestado em 13 discursos. Poucos os pronunciamentos se colocam contrários aos argumentos mais utilizados contra a legalização.

A sub-representação das mulheres também foi mais uma vez ilustrada com os dados sobre o debate do aborto na Câmara dos Deputados. Como Phillips (2011) coloca em seu artigo, há uma problemática de representação das mulheres nas esferas de decisão, o gênero não é neutro nesses espaços, e os grupos de poder possuem grupos de interesse. A Câmara dos Deputados é composta por 47 deputadas e 466 deputados— até 2014, segundo site da Câmara - , enquanto no Brasil, as mulheres são um pouco mais de metade da população, segundo dados do IBGE/censo 2010. Na amostra de discursos sobre o aborto, dos 905 discursos, 793 (87,6%) foram proferidos por homens, e apenas 12, 4% por deputadas mulheres. E quanto ao posicionamento sobre ampliação do direito ao aborto ou não, dos homens, apenas 87 discursos foram favoráveis, enquanto os outros propunham mais medidas punitivas ou de controle, restrições, como a proibição total do aborto, nenhum tipo de ampliação e a defesa educação sexual. Enquanto dos 112 discursos proferidos por mulheres 57 eram favoráveis a ampliação do direito ao aborto. Ou seja, dos discursos proferidos por mulheres um pouco mais da metade – 50,8% - foram favoráveis à ampliação do aborto e apenas 10,9% entre os homens. Não que as mulheres devam necessariamente esgotar suas trajetórias políticas apenas em determinadas agendas, mas o que acontece, na problemática do aborto, é que as mulheres

defendem mais a legalidade do aborto, do que os homens. Isso volta também à questão da experiência vivida, os homens não vivem as mesmas experiências de mulheres, em uma sociedade marcada pela dominação masculina, e portanto não desenvolvem uma “identidade” que os leve a se inclinar e entender similarmente os interesses de mulheres (Biroli e Miguel, 2013) – não serei capaz de fazer justiça, neste artigo, às discussões sobre representação, identidades, interesses.

Um componente da sub-representação das mulheres é o menor acesso a carreiras políticas, mostrando uma complementariedade, mais uma vez, do público e do privado na produção de oportunidades para os indivíduos. As desvantagens das mulheres que sempre estiveram presas nas esferas privadas se mostram no acesso a esfera pública. A socialização diferenciada influencia na internalização dos papéis pré-determinados de gênero. Muitas mulheres não se sentem aptas à carreira políticas, e são socializadas para outras funções. Quando uma mulher quebra essa barreira ainda encontra desafios dentro do próprio campo político, como uma divisão sexual de funções. São esperadas de mulheres dentro do Congresso Nacional, por exemplo, que elas tragam para a arena qualidades femininas diferenciadas, que tomem frente de pautas relacionadas a humanização, cuidado. Há uma dominação masculina no campo político, e esse masculino tenta se garantir como dominador.

As mulheres frequentemente falam no espetáculo de uma legislatura predominantemente masculina que decide se o aborto deve ser descriminalizado e observam com amargura que são elas que engravidam e que têm que cuidar da criança. De todas as questões políticas nas quais o gênero é pertinente, essa é a mais impressionante – e a relativa exclusão das mulheres das arenas onde essas decisões são tomadas é um exemplo ultrajante de quão pouco democráticas são as nossas democracias (PHILLIPS, 2011, p.358)

### **Considerações Finais**

A discussão do aborto na Câmara, então, é um dos exemplos onde ficam expostas “as conexões entre agenda moral, agenda religiosa, controle do corpo e controle da sexualidade.” (Biroli e Miguel, 2013, p. 20). Os parlamentares que se dedicam arduamente a seus auto-incubidos papéis de defensores da vida humana e daqueles que não podem se defender (fetos), ganham apoio de muitas camadas da população do Brasil. Esses parlamentares ignoram, ou não entendem que o enfoque feminista de acesso ao aborto não se colocou como pró-morte, como pessoas que desejam a morte de fetos, mas sim a favor da democracia e do direito das mulheres. O enfoque feminista epistemológico e político faz rever em quais bases

democráticas e de produção de conhecimento estamos. O direito ao aborto é um direito fundamental para alargamento dos limites democráticos, dentro de sociedades democráticas capitalistas que se fundaram no patriarcado. O direito à vida defendido amplamente no Congresso Nacional casou quase hermeticamente com os argumentos religiosos tutorados pelas instituições religiosas, o que de ganhar atenção. Os parlamentares que lutam pela legalização do aborto encontram obstáculos de mobilização, pois vão contra o status quo, mas precisam buscar mecanismos para unir esforços com setores do Executivo e Judiciário a favor do direito ao aborto, outros casos fora do Brasil deixaram clara a necessidade dessa união. Como na Itália, onde o catolicismo e o Papa não venceram a luta travada pelos movimentos feministas através de alianças com sindicatos e partidos. (FARIA, 2013, p. 185)

Outro ponto é o fortalecimento que o debate argumentativo precisa. O desafio é revelar a “simbiose ilusória e manipulada das linguagens científicas e jurídicas” (Machado, 2010, p.190) para a imposição de moralidade religiosa. Os grupos contra o direito ao aborto sempre contestam os argumentos utilizados para a legalização e o contrário acontece com menos recorrência e intensidade. A abordagem e debate contra os moldes de um sistema patriarcal e a defesa de uma não intervenção do Estado no corpo da mulher, que é um aspecto formador da sua identidade – como é a maternidade, Cohen (2012) – devem ser retomados e valorados. A laicidade do Estado deve mais uma vez ser reafirmada como pilar democrático, e colocada como mais um ponto argumentativo central. A democracia exige e não pode existir sem um Estado livre de interferências religiosas diretas, e políticas de gênero que implicam no reconhecimento da igualdade e no fim da assimetria com relação à autonomia, reprodução e sexualidade.

A análise da discussão sobre o aborto na Câmara mostrou também que a sub-representação afeta no teor das decisões tomadas no Congresso. As pautas de direitos das mulheres precisam mais o que nunca ganhar um papel central nas instituições do Estado, como uma demanda real e urgente. Quando um grupo está sub-representado, algum outro está obtendo mais representação do que o que lhe corresponde. (PHILLIPS, 2011, p.344). A esfera pública não é permeada por igualdade de gênero, o privado e o público encontram-se com as mesmas bases de subordinação do feminino. A defesa de uma justiça requer também a inclusão de grupos excluídos nos processos de decisão, a institucionalização da injustiça de gênero deve ser combatida, como trabalha Young (1990). A maternidade está intrinsecamente relacionada a distribuição de bens materiais e simbólicos na sociedade, sua imposição e a imposição do cuidado ao feminino é visível, mas não são as mulheres que decidem sobre

essas questões. As parlamentares mulheres que defendem o aborto precisam de um “esforço” absurdamente maior na arena de combate e discussões do que os parlamentares homens.

É porque tem sido, historicamente, componentes fundamentais da opressão às mulheres que eles precisam ser reconstruídos de modo que correspondam ao exercício da sua liberdade. O direito ao aborto é um requisito para que de fato isso ocorra. (Biroli, 2014, p.130)

## Referências bibliográficas

- BARSTED, Leila Linhares. "O movimento feminista e a descriminalização do aborto". **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, v. 5, n. 2, p. 397-403, 1997.
- BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática**. Editora Horizonte, Vinhedo, 2013.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria política feminista: textos centrais**. Editora Horizonte, Vinhedo, 2013.
- BIROLI, Flávia. O debate sobre aborto. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. Editora Boitempo, São Paulo, 2014.
- COHEN, Jean. Repensando a privacidade: autonomia, identidade e a controvérsia sobre o aborto. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 7, pp. 165-203, 2012.
- FARIA, Nalu. Entre a autonomia e a criminalização: a realidade do aborto no Brasil. Em: **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços públicos e privados**. VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (org). Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2013.
- KALSING, Vera S. S. O debate do aborto: a votação do aborto legal no Rio Grande do Sul. **Cadernos Pagu**, n.19, p.279-314, Campinas, 2012.
- MACHADO, Lia Z. **Feminismo em Movimento**. Editora Francis, Brasília, 2010.
- MACHADO, Maria das Dores C. Aborto e ativismo religioso nas eleições de 2010. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 7, pp. 25-54, 2012.
- MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e democracia. **Revista Estudos Feministas**, vol. 20, nº 3. Florianópolis, 2012.
- PHILLIPS, Anne. O que há de errado com a democracia liberal? **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 6. Brasília, julho-dezembro, 2011, pp. 339-363.
- VARIKAS, Eleni. O pessoal é político: desventuras de uma promessa subversiva. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Teoria política feminista: textos centrais**. Editora Horizonte, Vinhedo, 2013. P. 173-193.
- YOUNG, Iris. **Justice and the Politics of Difference**. Princeton University Press: New Jersey, 1990.

## **MULHERES NO PODER: a democracia e a candidatura à presidência na América Latina**

**Jacqueline Cristina da Silva**  
Graduanda de Ciências Sociais  
Universidade Federal de Viçosa

### **RESUMO**

As mudanças econômicas ocorridas após a crise de 2008 trouxe uma visão mais abrangente sobre política internacional abrindo para as ciências sociais, geopolítica e economia diálogos sobre as políticas democráticas, sociais e as fronteiras que tanto no território como nas delimitações de espaços simbólicos podem marcar uma nova visão de governança. O objetivo deste artigo é analisar na América Latina os governos democráticos liderados por mulheres e uma política participativa.

**Palavras-chave:** Mulheres, democracia, eleições.

### **RESÚMEN**

Los cambios económicos ocurridos tras la crisis de 2008 trajo una visión más completa de la política internacional abriendo, a las ciencias sociales, geopolítica y economía, diálogos sobre las políticas democráticas y sociales. Dichos cambios abrieron también fronteras que, tanto en el territorio como en las delimitaciones de los espacios simbólicos, pueden marcar una nueva visión de gobernanza. El objetivo de este trabajo es analizar los gobiernos democráticos liderados por mujeres en América Latina y si hay, en ellos, una política participativa.

**Palabras Claves:** Mujeres, democracia, elecciones.

### **1. A eleição de mulheres à cargos no Executivo abre espaço para uma política mais participativa?**

A história da construção feminina na América Latina tem seu impacto dentro das questões econômicas e sociais que eclodiram diante dos governos ditatoriais e democráticos, compreendendo a posição da mulher na América Latina hoje e suas posições políticas. Com o

levantamento histórico podemos identificar na América Latina, mulheres que tiveram seu papel na política democrática. A posição da mulher em cargos do executivo e suas posições políticas abrem um espaço para os questionamentos sobre a representatividade da mulher no espaço político e como as mulheres lidaram com as intervenções e cidadania. Analisando a América de acordo com os movimentos sociais e a forte presença feminina que tem sido destaque na participação e na busca pela construção política que vivemos hoje na América latina, são apontadas por Galvão (2008) compreendendo que as origens para a representação política das mulheres tem uma presença marcante dos movimentos sociais.

Há questões a serem discutidas, mediante a construção de uma identidade política que apareceu nos países latinos nos últimos anos, com a democracia moldando este caráter político, falar de identidade marcada por suas diferenças culturais e políticas, onde os conflitos de terras, a violência, o tráfico de drogas, reacende a esperança e abre espaço para uma reflexão política maior. Com as mudanças nos últimos anos, o povo tem saído às ruas para reivindicar através das manifestações por uma reforma política, principalmente, em se tratando da política brasileira, as características, a busca por uma autonomia política e um poder de decisão maior torna – se um ponto de partida para a construção dessa identidade.

Os movimentos latinos – americanos se originam ou se amplificam num contexto de crise da democracia representativa, cuja expressão são os limites à participação popular (decorrentes de sistemas políticos excludentes) e a degeneração de instituições políticas tradicionais (partidos e sindicatos marcados pela corrupção, por práticas autoritárias e pela incapacidade de representar as demandas sociais que emergem nesse novo contexto histórico). Sua constituição desafia o espaço institucionalizado da política tradicional, fazendo frente à crise de representação, recusando a democracia delegativa e buscando novas formas de participação. (GALVÃO, 2008, pág. 15). Os movimentos feministas na política e a abertura de uma política de cotas para a mulher nos setores públicos são influenciados por uma representatividade no governo.

A eleição para a presidência de mulheres engajadas na política internacional tem demonstrado que a América Latina está abrindo espaço para que as fronteiras entre gênero, pensamentos e lutas sejam moldadas em favor de uma democracia apartidária. Mas ainda há uma visão pautada nas diretrizes partidárias onde o empoderamento de mulheres tem sido destaque.

No Brasil o movimento de mulheres tem buscado firmar cada dia este papel na política, Grossi e Miguel (2001) afirmam que: nos últimos anos, crescem as reflexões, articuladas e

manifestações do movimento de mulheres e feministas, em torno da questão do acesso ao poder e do chamado *empoderamento* das mulheres. Essa também vem sendo a postura da bancada feminina no Congresso Nacional que, recorrentemente, articulada com diferentes organizações de mulheres, vem realizando ações com o objetivo de incentivar a participação de mais mulheres no âmbito do legislativo e nos demais espaços de poder. As parlamentares eleitas e as feministas militantes de partidos políticos têm influenciado seus partidos na criação de núcleos, coordenações ou articulações de mulheres, ao mesmo tempo em que têm contribuído para a introdução da política de cotas em algumas das direções partidárias. (GROSSI; MIGUEL, 2001, pág. 171).

## 2 Referencial teórico

Uma das questões a serem observadas na América latina é a questão democrática, a participação feminina nos cargos elegíveis do executivo reafirmam os espaços da mulher nos blocos econômicos; Após a crise de 2008 mostra – se cada vez mais forte na construção da democracia elegendo mulheres ao cargo do executivo. As fronteiras entre os países Latinos apontam para semelhanças e diferenças num governo liderado por líderes políticas, a América Latina diante das fronteiras próximas entre os países tem um desempenho econômico diferenciado que reflete nas transformações do papel da mulher na política externa que abre uma discussão diante da sociedade, onde influenciada pelos movimentos sociais que são um dos pontos chave para uma política mais participativa, discutindo a influência da eleição de mulheres para cargos do executivo ligando às questões de gênero tão fortemente presente nos movimentos sociais que se tornam expressivos num contexto político – democrático.

A participação das mulheres dentro da política aumentou com a presença feminina nas eleições presidenciais? Há uma influência nas decisões tomadas acerca das políticas públicas pensadas em favor dos direitos das mulheres? Houve mais militância feminina? São questionamentos que partem de um pressuposto da análise do discurso das presidentiáveis, analisando as políticas de cotas sobre a participação política feminina comparando com o legislativo, Finamore e Carvalho (2006) analisam o quadro brasileiro, dizendo que “enquanto se debate o veto da classe dominante à participação das mulheres na política, esse confronto mulher-política pode ser acompanhado no dia-a-dia, pela influência dos discursos sobre a mulher e sobre os políticos que circulam entre os grupos sociais. Isso pode ser visto nos jornais diários, na cobertura televisiva dos fatos econômicos e políticos que têm ‘figuras

masculinas' como seus protagonistas, ou na presença maciça das mulheres nos noticiários de entretenimento e na sua 'visibilidade' conferida nas revistas 'femininas' e 'masculinas' que inundam as bancas de jornais, ou ainda na propaganda. Nesse cenário, não bastaria a mera presença da mulher entre os candidatos, sustentada por uma política de cotas, para transformar a posição que ela ocupa ali, embora essa presença seja necessária para articular qualquer mudança." (FINAMORE; CARVALHO, 2006, pág.357).

A representação política das líderes eleitas democraticamente nos países Latinos demonstram os rumos que a política latino – americana tem tomado á alguns anos, e os resultados são visíveis no mundo atual, representa a força da mulher em frente às questões políticas na América Latina. Não há dúvidas que o mundo tem observado os passos para a representação feminina nos setores diversos dos países latinos, e grande parte desse avanço está relacionado aos movimentos sociais que reforçam a luta pelo acesso á política das mulheres. Segundo o portal de notícias Cmais<sup>1</sup> na Conferência da ONU em Santiago no dia 27 de fevereiro de 2015 “As mulheres estão mais bem representadas na política da América Latina do que em outras regiões do mundo, com um número maior de parlamentares do sexo feminino e cinco chefes de Estado. "Convido o mundo a seguir o exemplo da América Latina e do Caribe", disse o secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, falando em espanhol, ao abrir uma reunião em Santiago sobre a presença das mulheres no poder. A região conta com uma parlamentar para cada quatro homens, enquanto no restante do mundo, esta relação é de uma para cinco - segundo dados da ONU. Na América Latina e no Caribe governam hoje cinco mulheres: a chilena Michelle Bachelet, a brasileira Dilma Rousseff e a argentina Cristina Kirchner, além das primeiras-ministras de Jamaica, Portia Simpson, e de Trinidad e Tobago, Kamla Persed-Bissessar.” Os interesses políticos pela democracia e a participação ativa de mulheres nos cargos do executivo e legislativo tem aumentado a cada ano na América Latina.

### **3 O papel da mulher na política**

As ciências sociais analisa a questão da mulher e das políticas públicas em relação ao gênero com este olhar para o simbólico, para a construção que ao longo das lutas sociais foram construídas na América Latina, uma das questões a serem abordadas acerca da participação política da mulher é a política de cotas aplicada ao número de mulheres que se elegem nos governos vigentes, há vários artigos publicados sobre a questão das cotas

aplicadas em relação á mulher e política, segundo Grossi e Miguel (2001) inseridas no contexto mais amplo das ações afirmativas, a política de cotas é medida que visa alterar variados quadros de desigualdades – racial, étnica, sexual, social. As ações afirmativas reconhecem as discriminações existentes e agem no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem. No caso das cotas eleitorais por sexo, esta ação afirmativa busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. (GROSSI; MIGUEL, 2001, pág. 169). As cotas servem para ampliar a participação das mulheres nos setores do governo, diante dos questionamentos apontados sobre a política externa na América Latina, a política de cotas teve um lugar representativo em alguns países como no Brasil. Os autores continuam a abordagem, dizendo que num primeiro momento, são medidas compensatórias que possibilitam que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo momento, são medidas distributivas que buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres (GROSSI; MIGUEL, 2001, pág. 169).

Qual o papel da mulher nos cargos do executivo? Como as eleições de mulheres á presidência afeta a política democrática dos países na América Latina? E a política externa como a postura das eleitas é vista diante do mercado internacional? Há debates em relação á influência da mulher na política surgem para quebrar os paradigmas existentes, os estudos levantados nos últimos anos apontam para uma política mais participativa, e compreender como se dá esse processo na América Latina. As fronteiras que existem culturais nos países latino – americanos abrem para uma visão política reflexiva, as políticas públicas criadas em favor dos direitos das mulheres são reforçadas, abre – se o diálogo sobre a participação feminina nos diversos espaços. A participação da mulher no contexto político abre para questionamentos importantes sobre as atividades e os diversos papéis que a mulher galga em sua carreira. As políticas inclusivas para as mulheres na política abre para uma reflexão sobre as líderes políticas e os direitos da mulher, um dos temas que deve ser debatido é como as líderes políticas lidaram com questões que em respectivas épocas esbarravam na luta pelos direitos da mulher. A participação política feminina aumenta conforme as líderes políticas vencem as eleições presidenciais? Nas ciências sociais a análise das mudanças políticas em relação á eleição de mulheres no governo presidencial perpassa a busca pela compreensão de gênero e das relações exteriores, lembrando as questões dos movimentos sociais de base que elevou a luta pelos direitos das mulheres e abriu caminho para as discussões mais amplas em relação ao papel da mulher na sociedade, os discursos hoje para que a participação feminina seja ainda mais ampla pode remeter á uma reflexão sobre a construção de uma identidade

política, há um discurso pela identidade, um reforço para que os padrões políticos relacionados ao gênero sejam atendidos.

Analisando o papel da mulher nos regimes políticos e democráticos, e nos discursos de gênero a América latina está elegendo democraticamente mulheres para exercer os cargos presidenciais e tem demonstrado em relação á política externa que os países da América Latina tem conseguido moldar as características políticas latina e assim ganhando espaços na construção das identidade políticas.

#### **4 Metodologia**

Com um intuito de compreender o contexto de América Latina e a influência das eleições de líderes política nos governos democráticos, através de um levantamento bibliográfico buscou – se compreender se a participação de mulheres no governo, como a participação de mulheres nas eleições presidenciais abrem mais espaços para a participação política.

#### **Considerações finais**

A participação da mulher nas decisões do governo tem feito com haja uma política mais participativa? Gohn (2012) aborda que ‘a construção de uma nova concepção de sociedade civil é dos resultados das lutas sociais empreendidas por movimentos e organizações sociais nas décadas anteriores, que reivindicam direitos e participação social (GOHN, 2012, pág. 303); sendo a visão da sociedade diferenciada em relação á líderes políticas, Gohn aponta que ‘os novos atores sociais que emergiram na sociedade civil brasileira, após 1970, á revelia do Estado, e contra ele num primeiro momento, configuram novos espaços e formatos de participação e de relações sociais (GOHN, 2012, pág. 305). Abrindo espaço para a participação de mulheres na política e na eleição de presidenciais.

Diante da análise dos movimentos sociais em favor do direito das mulheres e da liberdade política e democrática que ganharam força no Brasil e América Latina nos últimos anos, demonstram que a participação feminina configura uma política de participação democrática baseada no crescimento e desenvolvimento dos países da América Latina.

Compreende – se que a eleição de mulheres á cargos de confiança do governo como a presidência da república não reforça totalmente a hipótese de que haverá uma política aberta ás políticas públicas, á luta pelos direitos das mulheres, e as mudanças na lei para que haja mais cotas para mulheres nos setores dos governos e abre espaço para uma reflexão sobre a participação ativa dos movimentos sociais, incluindo os movimentos que lutam pelos direitos das mulheres, segundo Galvão (2008) é possível afirmar que esses movimentos, cujas singularidades estão relacionadas ás experiências político – organizativas e á história pregressa dos países em que se desenvolvem, exprimem uma recusa ás instituições políticas tradicionais, recusa essa que passa pela criação de novas forças políticas – ainda que a relação com organizações já existentes não seja descartada. (GALVÃO, 2008, pág. 17). A participação política de mulheres na presidência dos governos democráticos indica que cada líder política pensa a política de seu país, Galvão (2008) continua a abordar que é possível observar características diferenciadas quanto á participação nos espaços institucionalizados, já que, na maioria dos casos, verifica – se uma recusa a esse tipo de participação, muito embora a criação de novas forças políticas destine – se, por vezes, a assegurar essa participação por fora das organizações tradicionais. (GALVÃO, 2008, pág. 17)

Concluindo que a participação política das mulheres eleitas para cargos no executivo aumentam a visão política sobre o papel da mulher na política, tanto interna como externa. No Brasil, de acordo com Menicucci (2014) As mulheres estão subrepresentadas na política. Diversos esforços foram feitos na tentativa de ampliar este espaço. O Brasil adotou desde 1996 uma política de cotas, mas só em 2009 aprovou uma Lei, que passou a ser obrigatória para os partidos a partir das eleições de 2012. A partir dessa eleição, os partidos tiveram que garantir 30% de mulheres entre os/as candidatos/as a cargos proporcionais. Apesar dessa conquista, o aumento do número de candidatas não se traduziu em aumento significativo do número de eleitas. Alguns avanços, porém, são perceptíveis: a eleição presidencial de 2010 contou com duas mulheres candidatas entre os três candidatos mais competitivos. Uma delas foi eleita e assim Dilma Rousseff tornou-se a primeira mulher Presidenta da República. Isto tem tido um efeito político e simbólico estimulador para fortalecer a presença das mulheres em todas as esferas de poder, o que já pôde ser observado na oitava edição do Prêmio

Construindo a Igualdade de Gênero<sup>3</sup> (SPM/CNPq e MEC): cerca de 40% das mais de quatro mil redações da Categoria Estudantes de Ensino Médio fizeram referências à Presidenta Dilma, como paradigma feminino a ser seguido.” ( MENICUCCI, 2014, pág 14). Sendo assim, a luta pelo conquista do espaço pelas mulheres tem galgado rumos diferenciados no mundo hoje. Pode – se conjecturar analisando as perspectivas dos governos das presidenciáveis e as lutas políticas de cada líder, a influência sobre o papel da mulher no mundo globalizado, e procurar compreender também o papel das candidatas como atoras sociais e como dito acima pela autora citada mudar os paradigmas políticos sobre a mulher e garantindo o acesso de futuras candidatas aos cargos do executivo. Buscando o equilíbrio nos governos e abrindo também para uma representatividade política, onde as mulheres possam agir em função da cidadania, políticas sociais e econômicas.

### Referências bibliográficas

- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução Política do Brasil: colônia e império*. São Paulo; Brasiliense, 1999.
- BRUSCHINI, Cristina. PINTO, Céli Regina. *Tempos e lugares de gênero*. São Paulo. Ed. 34, 2001.
- DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J; PANFICHI, Aldo. *A disputa pela construção democrática na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra. Campinas, SP: Unicamp, 2006.
- D’ARAÚJO, Maria Celina. *Prospectos da democracia na América Latina em 2006*.
- FINAMORE, Claudia Maria; CARVALHO, João E. Coin. *Mulheres candidatas: relações entre gênero, mídia e discurso*. Estudos Feministas, Florianópolis, 14(2): 347-362, maio-agosto/2006.
- GALVÃO, Andréia. *Os movimentos sociais da América Latina em questão*. Revista Debates, Porto Alegre, v.2, n.2, p. 8-24, jul.-dez. 2008.
- GOHN, Maria das Graças. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. 10 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.
- GROSSI, Míriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. *Transformando a Diferença: As mulheres na Política*. Estudos Feministas, 2001.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.

MALA, Htun. *Women in Political Power in Latin America* International IDEA, 2002.

MALA, Htun. PISCOPO. Jennifer M. Presence without empowerment? Women in politics in latin America and the Caribbean. Global Institute for Gender Research (GIGR), december, 2010.

MENICUCCI, Eleonora. Uma década de políticas de combate às desigualdades de gênero: a trajetória da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR). Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Abril, 2014. 154 Páginas.

## EL GRAN HOGAR ARGENTINO: LA CIUDADANIA FEMENINA SEGÚN EVA PERÓN

Jéssica Mayara de Melo Carvalho<sup>62</sup>

### RESUMEN

Esta investigación tuvo como objetivo la realización de un análisis teórica del discurso direccionado a las mujeres argentinas sobre un ideal de feminidad promovido por el Peronismo y por Eva Perón. La delimitación de la postura adoptada por ese movimiento, ocurrió después de una reconstrucción de la disputa por la conquista del sufragio femenino en Argentina; El momento que fue evidenciada una tensión entre el Peronismo y el Movimiento Feminista del país. Por la historización de los proyectos de ley sobre el reconocimiento de los derechos políticos femeninos, fue posible observar que las bases de divergencia entre los movimientos se encuentran en las distintas concepciones sobre la participación de las mujeres en la esfera pública. El discurso peronista tenía Evita como una directriz a ser seguida por las argentinas como ejemplo de femineidad idealizada por poseer una "moralidad femenina" que justificaría la participación de las mujeres en el Estado por el cuidado de ella con el Otro. Así que el Estado argentino estaría ordenado como una extensión de los hogares a la esfera pública según el Peronismo, como si fuera un "gran hogar". En ese sentido, la conclusión fue de que ese movimiento desarrollará una política esencialista que legitima la participación política basada en una "ética del cuidado" y que la Ley 13.010 de sufragio femenino aunque representó un discurso de refuerzo a los tradicionales roles de género, surgió como una posibilidad de inserción política que antes no existía.

Palabras-Clave: Eva Perón. Derecho de las Mujeres. Representación. Género.

### RESUMO

Essa pesquisa teve como objetivo a realização de uma análise teórica do discurso direccionado as mulheres argentinas sobre um ideal de feminilidade promovido pelo Peronismo e por Eva Perón. A delimitação da postura adotada por esse movimento ocorreu após uma reconstrução da disputa pela conquista do sufrágio feminino na Argentina; Momento que foi evidenciada uma tensão entre o Peronismo e o Movimento Feminista do país. Devido a historização dos projetos de lei sobre o reconhecimento dos direitos políticos femininos, foi possível observar que as bases de divergência entre os movimentos se encontram nas concepções distintas sobre a participação das mulheres na esfera pública. O discurso peronista tinha Evita como uma diretriz a ser seguida pelas argentinas como um exemplo de feminilidade idealizada por possuir uma "moralidade feminina" que justificaria a participação das mulheres no Estado, pelo cuidado dela com o Outro. Assim que o Estado argentino estaria organizado como uma extensão dos lares à esfera pública segundo o Peronismo, como se fosse um "grande lar". Nesse sentido, a conclusão foi a de que esse movimento desenvolverá uma política

<sup>62</sup> Aluna do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Unifesp e bolsista da CAPES. graduada no curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura) pela mesma Universidade. Colaboradora da Revista Maçaneta e membro fundadora do Instituto Jr. de Pesquisas Base Social. Possui experiência nas áreas de teoria política feminista, representação política, direito das minorias e história argentina. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4347910135674495>. E-mail: [jemmelo@live.com](mailto:jemmelo@live.com)

essencialista que legitima a participação política baseada em uma “ética do cuidado” e que a Lei 13.010 de sufrágio feminino, ainda que tenha representado um discurso de reforço dos tradicionais papeis de gênero, surgiu como uma possibilidade de inserção política que inexistia anteriormente.

Palavras-Chave: Eva Perón. Direito das Mulheres. Representação. Gênero.

## Introducción

Esta investigación fue dedicada a un análisis del discurso peronista direccionado a las mujeres argentinas por medio de María Eva Duarte Perón, a lo largo del primer gobierno de su esposo, Juan Domingo Perón. Fue verificado por medio de dos Investigaciones realizadas en el curso de grado que hicieron parte de un programa brasileño llamado de “Iniciación Científica” que apoya las investigaciones de los estudiantes; que hubo en Argentina, un confronto de reivindicaciones entre Eva Perón y el movimiento feminista del país a partir de una bandera compartida: la defensa del sufragio femenino.

A lo largo de la investigación fue posible verificar un impase entre la Primera Dama y el movimiento feminista en consecuencia de concepciones distintas sobre la participación de las mujeres en el espacio político del país. Los pronunciamientos de Eva Perón y sus publicaciones se presentan como fuentes documentales fundamentales para que haya una comprensión del direccionamiento adoptado por el peronismo. En ese sentido, por medio de la teoría política feminista, fue posible la realización de un análisis sobre el papel de género socialmente naturalizado y sus implicaciones en los espacios hogareños e político de Argentina.

El método adoptado fue de un cruzamiento entre la historiografía y teoría política, que proporcionó al trabajo, una importante análisis dentro del régimen político de Juan Perón (1946-1955) haciendo que tuviese la posibilidad de un cuestionamiento de la mística de la femineidad que fue construida por Evita y que va tener implicaciones en lo comportamiento de las mujeres en el país. El estudio se inicia a través de un diagnóstico sobre la condición política y social de las mujeres argentinas y, por tratarse de distintos temas referentes a la cuestión de género, va tener cómo prioridad el enfoque de las voces que permanecen sofocadas por el movimiento peronista al apoderarse del mérito de conquista del sufragio.

Las lecturas y interpretaciones realizadas en este trabajo demuestra la necesidad de una problematización sobre los roles ocupados por las mujeres en la esfera pública y privada, cómo una forma de búsqueda por una emancipación y reconocimiento de las mujeres en la

sociedad. Por fin, esa investigación es direccionada para el eje temático sobre la *ética del cielo* y el reconocimiento sin ética a través del discurso peronista en referencia a la conquista del derecho político de las mujeres por la Ley 13.010 de sufragio femenino. La teoría política feminista sirve acá cómo un respaldo para la problematización de la concepción de participación política de las mujeres, a partir de las actividades ejercidas y difundidas por Eva Perón y de las luchas feministas anteriores al surgimiento del peronismo, así como la lucha pro-sufragio femenino.

El punto central del cuestionamiento es la ética femenina presupuesta por el peronismo que al hacer una inserción de las mujeres en la esfera pública, promovió una moralización de ese espacio. Entonces, a partir de distintas posiciones teóricas, es posible mirar que al fomentar un discurso de extensión de los hogares a la esfera pública, cuya participación femenina no rompe los roles naturalizados del género femenino en cuanto madre y dueñas del hogar, aun que ocurra la ocupación por las mujeres de espacios para allá del doméstico, ellas continuarían corroborando los papeles y las tareas tradicionales del género.

## 1 Metodología

A partir de los objetivos propuestos, la metodología utilizada fue relacionada a técnicas de investigaciones cualitativas en ciencias sociales. En ese sentido, fue adoptada estrategias de revisión bibliográfica, así cómo análisis de los discursos oficiales y publicaciones referentes a la investigación. La composición de este trabajo se hace por dos momentos fundamentales. Primero, fue realizado un mapeo histórico referente al primero y segundo gobierno de Juan Domingo Perón (1946-1955). Aquí, la búsqueda principal fue delimitar la problemática entre el peronismo y el movimiento feminista por el sufragio femenino. Ya en el segundo momento, fue realizada una análisis teórica a los discursos de Evita cómo forma de comprensión de su concepción de participación femenina en el espacio político.

Seyla Benhabib hizo una definición de dos premisas constitutivas de la teorización feminista: 1) las relaciones de género pueden definir el modo cómo la sociedad es arreglada y vive en la praxis; 2) esas relaciones contribuyen para la opresión femenina. De esas premisas, se desdobra dos importantes tareas para la teoría feminista: revelar ese facto y desarrollar una teoría emancipatória demás de reflexiva. A fin de hacer una contribución para la realización de esa tarea, Benhabib observa que las investigaciones en esa orden pueden ocurrir de dos

maneras. La primera corresponde al que llamaré de *análisis explicativa-diagnostica* de la opresión de la mujer, lo que exige estudios historiográficos, culturales y socio-científicos; la segunda es normativa-filosófica, que Benhabib denomina de *crítica previsiva-utópica*, una crítica dirigida a las normas y valores que justifican los principios morales y políticos en el nivel normativo (BENHABIB; CORNELL, 1987: 91).

La segunda parte propuesta de la investigación se trata de un estudio normativo-filosófico con cual Benhabib identifica su propio trabajo. Eso porque esa investigación consiste en un análisis de la concepción de acción femenina por Evita. Así, se trata de un estudio que contrapone los conceptos y perspectivas teóricas sobre el sujeto, haciendo una tentativa de mirar los principios morales y políticos con cuales están sustentados las concepciones de acción política.

El método que pertenece a trabajos de ese género, consiste en estudio bibliográfico y para eso, fue realizada una encuesta de los artículos disponibles sobre el objeto de investigación. Esa consulta fue realizada en los acervos de las bibliotecas de la *Universidade de São Paulo (USP) F.F.L.C.H.*, *Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) I.F.C.H.*, *Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) E.F.L.C.H* e Universidad de Buenos Aires (UBA). Además de publicaciones en periódicos y revistas que fueron encontradas en el Instituto Nacional de Investigaciones Históricas Eva Perón e Museo Eva Perón, Centro Cultural Tierra Violeta, Biblioteca de Mujeres, Biblioteca Nacional, Centro de Información e Documentación Zita Montes de Oca, todos localizados en la Ciudad Autónoma Buenos Aires, Argentina.

## 2 Desarrollo

Lo primero que tuve que hacer en el movimiento femenino de mi Patria fue resolver el viejo problema de los derechos políticos de la mujer.

Eva Perón<sup>63</sup>

Esa conocida pasaje de Eva Perón, revela su posición y del peronismo, que van asumir frente a la sanción de la Ley 13.010 de sufragio femenino en Argentina. Evita se apoderó de la bandera referente a la conquista de ese derecho, a medida que hizo una participación efectiva en la etapa final de la aprobación da ley. Por medio de una promoción de su imagen

---

<sup>63</sup> A lo largo del trabajo, será nombrado indistintamente María Eva, Eva Duarte, Eva Duarte de Perón, Eva Perón, Evita o Eva, sin tener en cuenta que tales nombres corresponden a distintos momentos y demandas históricas, cuya análisis excede la profundidad de la investigación.

relacionada al sufragio, consecuentemente iba ocurriendo un ocultamiento de los movimientos de lucha pro-sufragio que fueran anteriores a ella. La aprobación del sufragio femenino implicó sumar cuatro millones de personas a las prácticas políticas aseguradas constitucionalmente. Ese cambio de las mujeres en electoras fue consecuencia de una serie de debates desarrollados a lo largo de la década de 1930 hasta 1940, periodo que fue presentado al Congreso más de una decena de proyectos de leyes que mientras no fueran aprobados, se revelaran de gran importancia en el sentido de traer al espacio público la discusión sobre la ciudadanía femenina argentina<sup>64</sup>.

La Ley del Sufragio, sancionada en el día 09 de setiembre de 1947 y promulgada en 23 de setiembre del mismo año por decreto del Poder Ejecutivo n° 29.465, constituyó el primer paso para la incorporación formal de las mujeres en el ámbito político del país. Entonces, a partir de la promulgación de la ley, las mujeres pasaran a tener los mismos derechos y deberes políticos que la reforma electoral de 1912 había garantido apenas a los hombres, con la promulgación de la Ley Saénz Peña<sup>65</sup>.

El gobierno peronista tuvo un interés especial en la ampliación de la ciudadanía en el proceso de elección de los dirigentes, ya que la incorporación de las mujeres a la esfera política hacia parte de una estrategia de expansión de las bases de sustentación del peronismo, intentando promover una inclusión de los sectores antes excluidos. Valobra (2010) afirma que hay una serie de conflictos alrededor de la ciudadanía argentina y las condiciones esenciales para que ese derecho fuera logrado. Segundo la autora, el peronismo representó “ [...] un momento de amplitud de la ciudadanía política tanto para las mujeres como para otros sujetos históricos” (VALOBRA, 2010: 173).

Desde la propuesta de la ley de derechos de las mujeres en el año de 1946, año de pose de Perón en la Presidencia, el dirigente pasó a adoptar la bandera de defensa de la ciudadanía de las mujeres en el país, así el promovió una comisión que fue escogida para promover el sufragio. A lo largo de la campaña sufragista, orientada por su esposa, Evita, el peronismo defendió el discurso de que las mujeres cómo compañera de los hombres, aun que promoviese

---

<sup>64</sup> És necesario recordar que, antes del año de 1947, el sufragio femenino ya tenía sido sancionado en la Provincia de San Juan. En 1864, en el gobierno de Sarmiento, las mujeres votaran por la primera vez no país, para elegir prefectos de los distritos sanjuaninos. Entonces, en el año de 1927, la Constitución de la Provincia otorgó a las mujeres los mismos derechos y obligaciones electorales que a los hombres. (Disponible en: [http://www.diariodecuyo.com.ar/home/new\\_noticia.php?noticia\\_id=275429](http://www.diariodecuyo.com.ar/home/new_noticia.php?noticia_id=275429). Aceso: 18. nov. 2013).

<sup>65</sup> También conocida como Ley 8.871, sancionada por el Congreso da la Nación Argentina en el día 10 de febrero de 1912. Establecía el voto universal (o sea, apenas para los hombres), secreto e obligatorio para los ciudadanos argentinos, nativos o naturalizados, mayores de 18 años de edad e que fuesen portadores de título electoral.

energéticamente su incorporación en la vida pública. En distinción, el movimiento feminista<sup>66</sup> del país, tenía un discurso de defensa de la participación de las mujeres en la esfera política que desafía la naturalización de los roles tradicionales femeninos de dueñas de casa, madres, cocineras e otras actividades ejercidas en la esfera doméstica<sup>67</sup>, en contraposición, Biroli (2013) afirma que el pensamiento maternal tiene como uno de los puntos centrales, en oposición a crítica feminista, rescatar voces femeninas en el sentido de comprender una “ética diferenciada” por medio del acceso a las esferas de la vida, lo que va fundamentar la existencia de una sensibilidad femenina<sup>68</sup>.

Para la mayoría de las feministas, el peronismo representó un fenómeno totalitario que hizo la incorporación de la bandera del sufragio femenino como forma de estrategia política, apropiándose de un discurso que corrobora con el papel tradicional de las mujeres en la sociedad, como forma de justificar ese derecho. En ese sentido, la crítica ejercida por las feministas al movimiento liderado por Juan Perón, ocurre a través del paradigma del feminismo en contraposición a la mística de la femineidad<sup>69</sup>. Por medio de la primer investigación realizada a lo largo del curso de grado en la *Universidade Federal de São*

---

<sup>66</sup>El feminismo se divide en tres períodos, como “olas del feminismo”. Esas diferentes fases ocurren en épocas distintas y sus demandas fueran construidas históricamente de acuerdo con el contexto que estuviesen inseridos. La primera fase hace referencia a los movimientos del siglo XIX e inicio del XX, que es direccionada a la conquista de los derechos políticos, haciendo una reivindicación del derecho al sufragio, a la educación e a los derechos civiles. Ya en la segunda ola, inició después de la Segunda-Guerra Mundial y ha llevado nuevas reivindicaciones de derecho, teniendo como prioridad, las luchas por el derecho al cuerpo, al placer, en oposición al patriarcado. En cuanto la tercera fase, que se inició en la década de 1990, es considerada una continuación y una reacción a las fajas do segundo período do movimiento. En Argentina, la segunda ola, será a de mayor influencia en el período estudiado en esa investigación, representando el surgimiento del movimiento y la lucha de las mujeres por la equidad de los derechos civiles, políticos y educativos, teniendo un clímax con el movimiento sufragista.

<sup>67</sup> En el año de 1932, cuando el proyecto de ley de derechos femeninos fue aprobada por la Cámara de Diputados, las militantes feministas hicieron la exigencia además de la sanción del voto, el divorcio, lo que contrarió los sectores más conservadores da la sociedad argentina.

<sup>68</sup> En referencia a la función de las mujeres en las esferas, Eva Perón afirma que son obligaciones sagradas, para ella “ cada mujer debe pensar que en nuestra tierra es obligación dar hijos sanos y formar hombres virtuosos que sepan sacrificar y luchar por los verdaderos intereses de la Nación. Cada mujer debe pensar que sus obligaciones han aumentado porque el Estado, al otorgar derechos, tiene paralelamente la necesidad de exigir que toda madre sea una maestra para sus hijos, que en su casa construya un altar de virtud y de respecto, [...] el hogar, que ha de ser sagrado. Cada mujer debe saber que mientras el hombre gasta sus energías para alimentar al hogar, ella ha de constituir el alma que infunde el respecto y la virtud. [...] Cada una de las mujeres que intervendrá en la vida pública ha de representar un modelo de esfuerzos espirituales que complemente la acción de los hombres, para que en esta bendita tierra argentina podamos construir una sociedad que se afirme en los cimientos de la virtud”. (PERÓN, 1996: 70-1)

<sup>69</sup> En la doctrina peronista, Eva Perón ejercía un papel de un ideal de comportamiento femenino a ser seguido por las argentinas. La primera dama defendía, sobretudo, los hogares argentinos y el reconocimiento de la relevancia de las mujeres en ese espacio. Segundo ella, las bases de la Nación estarían en los hogares y así, el Estado argentino sería una especie de Grande Hogar, que necesitaba de una base sólida, para fortalecerse. A través dessa posição, o governo de Perón reproduzirá um discurso que reforça o estigma dominante das sociedades patriarcais, à medida que invoca a questão da naturalização da vocação feminina para as atividades relacionadas ao espaço doméstico.

Paulo, Brasil, llamada ‘‘Reconstrucción del debate entre Eva Perón y el Movimiento Feminista en Argentina por medio del Sufragio Femenino’’ (2012-2013), fue posible constatar que el impase residió en principal, por concepciones distintas sobre la participación de las mujeres en el espacio público. La tensión existente entre los dos polos políticos ocurrió debido a distintos discursos sobre la cuestión de género en relación a lo público y privado.

La división entre público y privado estructura la política e el pensamiento político al menos desde el siglo XVII y aún permanece, cómo un presupuesto no problematizado en las líneas hegemónicas de la teoría política contemporánea. La crítica feminista estableció conexiones entre la subordinación de las mujeres a los hombres y la definición de unas y otros en las distintas esferas sociales. (traducción libre)<sup>70</sup>

La campaña favorable al voto femenino, fue uno de los factores que servirán a Eva Perón para la construcción de una posición de liderazgo femenina<sup>71</sup>. Entretanto, cuando la líder se puso frente a la campaña, capitalizó toda historia de lucha de los grupos feministas e sufragistas del país. Ellas, en una lucha histórica al ejercer presión sobre el Estado, ayudaran a mantener el tema siempre en debate a lo largo de los años. Mientras, en el censo común, estuve en el imaginario tanto de los peronistas cómo de los antiperonistas, la imagen de Eva Perón asociada a la conquista del voto femenino (BARRY, 2011: 125).

El peronismo no desarrolló medidas que pudiesen efectivizar una acción que transgrede el papel femenino, al contrario, ese movimiento va justificar la aprobación de los derechos de las mujeres, utilizando una política mantiene la visión de mundo específica de ellas, por medio de una política diferencialista, promoviendo la extensión de lo ámbito doméstico a la esfera pública. Así, haz una sustentación de su sistema de gobierno de características populistas a través de las mujeres cómo forma de desarrollar actividades de cuidado cómo forma de políticas públicas asistencialistas a la población. Evita Perón, se tornó ícono de un ideal de femineidad a ser seguido por las argentinas, desarrollando actividades que aún fosen tomadas a partir de un espacio que demanda decisiones políticas, mantuve una eje sacralizada por su *moralidad femenina*, basando sus discursos y posición política en la existencia de una supuesta *ética del cielo*, haciéndose un ‘‘ángel tutelar’’ de todas las mujeres (BIANCHI; SANCHÍS, 1988b: 157).

---

<sup>70</sup> ‘‘A divisão entre público e privado é estruturante da política e do pensamento político ao menos desde o século XVII e permanece, como um pressuposto não problematizado, nas correntes hegemônicas da teoria política contemporânea. A crítica feminista estabeleceu conexões entre a subordinação das mulheres aos homens e a definição de umas e outros nas diferentes esferas sociais. ’’ (BIROLI, 2012: 216)

<sup>71</sup> Segundo Barry (2011, p.141) ‘‘Evita [...] se transformó en abanderada de la liberación femenina’’.

Todavía, es necesario recordar que aún que haya tenido una reproducción por el movimiento peronista de los roles socialmente naturalizados, además de la una aprobación de la ley de derechos de las mujeres tenga fundamentándose por una justificativa esencialista y no como una medida transgresora en el sentido de reconocer las mujeres en cuanto sujetos políticos y sociales, debido a un proceso de lucha histórica de las mujeres en el país. En ese período, las mujeres salieran a los espacios públicos y fueran de paso a una posibilidad de emancipación.

[...] es incontestable que durante el peronismo las mujeres accedieron a un variado abanico de posibilidades de intervención pública que, lejos de la reclusión hogareña de otrora, las lanzaba a la arena política, laboral, social, entre otras, y no sólo como reflejo de las políticas peronistas sino también como parte de un proceso de más larga data. (BORDARAGAY, 2011: 204)

### **Consideraciones finales**

Esa investigación tuvo cómo búsqueda la problematización de la cuestión inicial que en el cerne del discurso peronista habría contradicciones referentes a los derechos de las mujeres, lo que propulsó un estímulo de crítica mutua en relación al movimiento feminista en Argentina. En ese sentido, lo que denominamos cómo contradicciones, es referente a una acción de política esencialista, que no cuestiona las posibles rupturas y dominaciones dentro de una lógica de la mayoría en nombre de una estabilidad del Estado, volviéndose a una reproducción de la estructura que ya existe, sin haber ninguna oportunidad de contestación.

El movimiento peronista y la postura de Eva Perón son ambivalentes a medida que hacen una promoción de la inserción de las mujeres a la esfera pública, con todo, no hace un cuestionamiento sobre la representación femenina mientras subordinada a la figura masculina, reforzando así, la estructura patriarcal. La problemática evidenciase en una feminidad exacerbada que fue estimulada por Evita, al exigir de las mujeres peronistas, posturas de benevolencia con el Estado a través de una participación de las directrices femeninas del movimiento peronista, donde ellas tenían que hacer actividades que estuviesen relacionadas al cuidado y demás de acciones que son esperadas socialmente de los papeles maternos. La maternidade extendida de los hogares al Estado, estaría justificada por medio de la existencia de una ética del cuidado, cuya incumbencia naturalizada a las mujeres sería de llevar los principios morales e la virtud de sensibilidad a un espacio extremadamente racional, o sea, a la esfera política.

El desvelamiento de la cuestión central se pone en el discurso de aprobación de la Ley 13.010 de sufragio femenino. Según Nancy Fraser (2007a), al visualizar una política de equidad entre los género, sería necesario una paridad participativa y esa, no puede ocurrir con la justificación de los derechos por una identidad femenina desarrollada a partir de una mirada específica de mundo, o sea, una concepción de bien específica a las mujeres. A diferencia de Carol Gilligan (1982) que apunta cómo fundamento central las experiencias de las mujeres que serán naturalizadas, direccionándose las acciones al Otro, así, se tornan responsables por cuidar de las otras personas y eso, demandaría una ética del cuidado.

Por fin, es posible concluir que el discurso político de Eva Perón dirigido a las argentinas, no hacía una problematización de los papeles de género establecidos cultural y históricamente. Sin embargo, reforzaba una mirada de mundo específica a las mujeres, que era adquirida con la experiencia vivida en los hogares. Cuando Eva Perón dice ser el Estado, un gran hogar, hace una evocación de la mística femenina, cuyo papel sería portador de una ética que designa la responsabilidad de cuidado a las mujeres, que deberían ejercer la función de madres y de celo, ahora, en cuanto ciudadanas. Por eso, el sufragio femenino no puede ser considerado una conquista a partir de un discurso feminista. El feminismo defendía la emancipación de las mujeres, la libertad de acción dentro de la esfera pública, cuestionando la sumisión femenina en las sociedades patriarcales, tanto en el ámbito privado cuanto en el público, aunque el peronismo hacía un reforzamiento.

No obstante, es necesario recordar aun que la política de maternalidad extendida fuera un elemento central en el discurso peronista, en el primer gobierno de Juan Perón, ocurrió un mayor cuestionamiento sobre la inexistencia de políticas que volvieran sus preocupaciones a los derechos femeninos en el país. Eva Perón trascendió su rol en la esfera privada a la esfera pública y encarnó un personaje de grande madre de la Nación argentina, se presentando cómo una figura sagrada de la femineidad, aun que proponía el debate en referencia a los derechos de las mujeres que antes, estaba oculto por una sociedad estructurada tradicionalmente en el patriarcado.

## **Bibliografía**

ARGUINDEGUY, D.; DELEIS, M.; QUESADA, M.; TITTO, R. *Mujeres de la Política Argentina*. Buenos Aires: Editora Aguilar, 2001.

BARRANCOS, D. *Inclusión/Exclusión. Historia con mujeres*. Buenos Aires: FCE, 2002.

\_\_\_\_\_. *Uma síntese da história das mulheres na Argentina*. Buenos Aires: Editora Sudamericana, 2007.

BARRY, C. *Sufragio Femenino: Prácticas y debates políticos, religiosos y culturales en Argentina y América*. Buenos Aires: Editorial de la Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2011a.

\_\_\_\_\_. *Eva Perón y la organización política de las mujeres*. 2011b. Acceso: 29 nov. 2013. Disponible em:

[http://www.udesa.edu.ar/files/UAHUMANIDADES/EVENTOS/PAPERCBARRY\\_040811.PDF](http://www.udesa.edu.ar/files/UAHUMANIDADES/EVENTOS/PAPERCBARRY_040811.PDF)

BENHABIB, Seyla; DURCILLA Cornell, Eds. *Feminism as Critique: on The Politics of Gender*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1987.

BIANCHI, S. "Las mujeres en el Peronismo (Argentina, 1945-1955)." In: DUBY, G. & PERROT, M. (Org.) *Historia de las mujeres en Occidente*. Madrid: Taurus, pág. 696-707, 1993.

BIANCHI, S.; SANCHÍS, N. *El Partido Peronista Femenino: Primera parte*. Buenos Aires: Centro Editor de America Latina, 1988a.

\_\_\_\_\_. *El Partido Peronista Femenino: Segunda parte*. Buenos Aires: Centro Editor de America Latina, 1988b.

BIROLI, F. "Gênero e família em uma sociedade justa". In: BIROLI, F. & MIGUEL, L. F. (Org.) *Teoria Política e Feminismo: abordagens brasileiras*. Vinhedo: Editora Horizonte, pág. 211-242, 2012.

\_\_\_\_\_. "Autonomia, opressão e identidades: a ressignificação da experiência na teoria política feminista". In: *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, 21(1): 424, janeiro-abril/2013, pág. 81-104.

BORDAGARAY, M. "Las anarquistas argentinas y el voto femenino, 1946-1951". In: BARRY, C. (org.) *Sufragio Femenino: Prácticas y debates políticos, religiosos y culturales en Argentina y América*. Buenos Aires: Eduntref, pág. 199-222, 2011.

BUTLER, J. *Problemas de gênero; Feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Tradução de Renato Aguiar, 2012.

CALVERA, L. *Mujeres y Feminismo en la Argentina*. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 1990.

CASTIÑEIRAS, N. *Sufragio Femenino: Algo más que un trámite legal*. (Org.) Instituto Nacional de Investigaciones Históricas Eva Perón. Buenos Aires: Cooperativa Chilavert, 2007.

CYPRIANO, B. "Construções do pensamento feminista latino-americano". In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, 21(1): 424, janeiro-abril/2013, pág. 11-39.

FEMENÍAS, M. *Perfiles del Feminismo Iberoamericano*. Buenos Aires: Editora Catálogos, 2002.

- FRASER, N. "Reconhecimento sem Ética?". *In: Lua Nova, São Paulo, 70: 101-138, 2007a.*  
\_\_\_\_\_. *Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação.* *In: Revista de Estudos Feministas, Florianópolis, 15(2): 240, maio-agosto, pág. 291-307, 2007b.*  
\_\_\_\_\_. *Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado.* *In: Lua Nova. São Paulo, n.77, pág. 11-39, 2009.*
- FRIEDAN, B. *Mística Feminina.* São Paulo: Editora Vozes Limitada, 1971.
- GARCIA, C. *Breve História do Feminismo.* São Paulo: Editora Claridade, 2011.
- GIUVANT, J. S. *La visible Eva Perón y el invisible rol político femenino: 1946-1952.* *In: Cadernos de Ciências Sociais, v 5, n 1. (Org.) Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1985.*
- GRANDIS, R. "Evita /Eva Perón: entre la Evita global y la local. " *In: Revista Canadiense de Estudios Hispánicos, v. 23 n. 3, p 521-528. 1999.*
- GILLIGAN, C. *Uma voz diferente: Psicologia da Diferença entre Homens e Mulheres da Infância à Vida Adulta.* Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1982. Tradução: Nathanael C. Caixeiro.
- KOLLER, S.; NARVAZ, M. "Metodologias Feministas e Estudos de Gênero: articulando pesquisa, clínica e política". *In: Psicologia em Estudo, Maringá, v. 11, n. 3, setembro-dezembro/2006, pág. 647-654.*
- KRITSCH, R. "O gênero do público". *In: BIROLI, F. & MIGUEL, L. F. (Org.) Teoria Política e Feminismo: abordagens brasileiras.* Vinhedo: Editora Horizonte, pág. 17-45, 2012.
- LOBATO, M. *Eva Perón (1919-1952).* Madrid: Ediciones Del Orto, 2003.
- MATOS, M. "Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul global?". *In: Revista de Sociologia e Política. Vol.18, n.36, pág. 67-92, 2010.*
- NAVARRO, M. *Evita.* Buenos Aires: Ed. Corregidor, 1981.
- ORTIZ, A. *Eva Perón. La Biografía.* Buenos Aires: Aguilar, 1996.
- PATEMAN, C. *Críticas Feministas a la dicotomía público/privado.* Barcelona: Editora Paidós, pág. 2-23, 1996.
- PERÓN, E. *La Razón de Mi Vida.* Buenos Aires: CS Ediciones, 1995.  
\_\_\_\_\_. *Volveré y Seré Millones.* Buenos Aires: Ayer y Hoy, 1987.  
\_\_\_\_\_. (s/d) *Textos y discursos de Evita.* Colección Cuadernos de la Memoria. Acesso: 18 mar. 2013. Disponível em: <www.elortiba.org>
- TELLO, N. *Eva Perón para principiantes.* Buenos Aires: Era Naciente, 2002.
- TOSOLD, L. "Do problema do essencialismo a outra maneira de fazer política". *In: BIROLI, F. & MIGUEL, L. F. (Org.) Teoria Política e Feminismo: abordagens brasileiras.* Vinhedo: Editora Horizonte, pág. 189-209, 2012.

VALOBRA, A. *Del Hogar a las Urnas. Recorridos de la ciudadanía política femenina argentina*. 1946-1955. Rosario: Prohistoria, 2010.

\_\_\_\_\_. *La Fundación Eva Perón y las Mujeres: entre la provocación y la inclusión*.

Buenos Aires: Editorial Biblos, 2008.

ZABALETA, M. *O Partido das Mulheres Peronistas: história, característica e consequências (Argentina 1947-1955)*. Tradução de Hilda Pívaro Stadniky, 1995. Acesso: 10 abr. 2012. Disponível em:

<[http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol04\\_mesa1.htm](http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol04_mesa1.htm)>

## QUESTÕES DE GÊNERO NAS PROPOSTAS DE REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA DA PROSTITUIÇÃO

Joaquim Humberto C. de Oliveira<sup>72</sup>  
Peter Lustosa da Glória<sup>73</sup>

### RESUMO

No artigo, terá destaque a influência da problemática de gênero no debate sobre a regulamentação jurídica da prostituição, apontando as interferências daquele padrão normativo binário, próprio do âmbito discursivo, na esfera legal. Em um primeiro momento, serão analisadas as influências da questão de gênero nas propostas de regulamentação da prostituição, pautadas pelo objetivo de redução das vulnerabilidades da atividade sexual e compreendidas como instrumentos de reivindicação de interesses dos profissionais do sexo. Em seguida, a questão de gênero será reencaminhada pela discussão que indaga a sua pertinência no debate sobre a regulamentação da atividade profissional da prostituição. Por fim, serão ressaltadas as consequências derivadas da divisão entre prostituição masculina e feminina, como contemplada nos projetos de lei em análise. No artigo, em busca de seus objetivos, será adotada como metodologia a pesquisa bibliográfica, dividindo-se entre a pertinente à prostituição, sob o foco da questão de gênero e identidade, e a que diz respeito à pesquisa de legislações e projetos de lei atinentes ao tema.

**Palavras chave:** Prostituição, Gênero; Direito.

### RESUMÉ

Dans l'article, ont mis en évidence l'influence de la problématique du genre dans le débat sur la réglementation de la prostitution, pointant les interférences de ce patron normatif binaire, propre du champ discursif, dans le domaine juridique. Dans un premier moment, sera examiné l'influence des questions de genre dans la proposition de règlement de la prostitution, basé sur l'objectif de réduire les vulnérabilités de l'activité sexuelle et compris comme instruments de réclamer les intérêts des travailleuses du sexe. Ensuite, la question de l'égalité des sexes sera transmise pour la discussion qui demande à leur importance dans le débat sur la régulation de l'activité professionnelle de la prostitution. Enfin, il sera mis en évidence les conséquences découlant de la division entre la prostitution masculine et féminine, tel que prévu dans les projets de loi à l'étude. Dans l'article, dans la poursuite de leurs buts, sera adopté comme la méthodologie la recherche bibliographique, partageant son temps entre les pertinents à la prostitution, au titre de la mise au point de la question de sexe et d'identité et qui concerne la recherche des lois et projets de loi se rapportant au sujet.

Mots clés: Prostitution, Genre; Droit.

### Introdução

<sup>72</sup> Doutor em Filosofia pela PUC-Rio; professor da Graduação e do Programa de Mestrado em Letras e Ciências Humanas; professor da Graduação da UNIFESO

<sup>73</sup> Graduando em Direito da UNIGRANRIO (e-mail: peterlustosag@gmail.com)

A participação jurídica na questão da prostituição ocasiona várias interrogações. Longe de resultar dos acontecimentos e comportamentos, as leis adequam-se a uma dimensão normativa mais ampla. Com alcance para integrar o momento das suas constituições. No caso, a legislação sobre a prostituição não apenas regulariza essas práticas. Leva em conta, controlá-las e discipliná-las. Os efeitos legislativos aliam-se às práticas normativas do poder regulador moderno.

Faz-se, portanto, necessário, abordar os aspectos legais em plena associação com mecanismos de poder. Sem com isso, apenas ter atenção para o que ressalta como repressivo. São nas realizações que o poder estimula, que o mesmo coíbe. As perversões são, nesse sentido, poderosas.

Considerar-se-á, nesse artigo, a dimensão de gênero na questão da prostituição, quando se a identifica como feminina ou masculina. Binarismo que se entenderá como uma condição de inteligibilidade social. O que nos faz identificar o gênero como uma norma social. Conservada à distância de sua aparente naturalidade, performativamente impõe a supremacia masculina e heterossexual.

Aspectos considerados, ao se contar a história da prostituição no Brasil, para além da mera atenção descritiva. Atenta-se para as suas transformações, como variações adequadas ao padrão normativo de gênero.

Encontrado, quando também na diversificação das identidades, ao romperem com os padrões iluministas e universais. Partiremos, dessa quebra de paradigmas nas construções identitárias. Ocasão para uma intensa e crescente criação legislativa.

## **1 Gênero e identidade**

Do sujeito universal no Iluminismo, para vários descentramentos posteriores. Multiplicam-se as identidades, sem necessariamente se alterar as regras de reprodução dos gêneros. O pensamento sobre a identidade desfigura a sua substancialidade na sua história. (HALL, 2001, p. 38).

O feminismo participa ativamente da descentralização do sujeito abordado filosoficamente. Com questões voltadas para identidades sexuais e de gênero, complica a identidade humana entre homens e mulheres.

Em rompimento com harmonias universais, o pensamento e movimentos feministas incluem entre os gêneros a dominação masculina. A invisibilidade do poder, exercido nas sociedades sexistas, fragilizar-se-ia com denúncias e oposições.

Articula-se a diferença de gênero às estratégias de dominação. Sem ainda fomentar comentários que provocam a busca pela igualdade das relações entre gêneros como alvo dessas mesmas estratégias.

Com substancial influência do feminismo em geral sobre o crescimento legislativo, não há dúvidas do que disso resulta para o aumento de garantias contra agressões com motivação sexista.

Não se trata, contudo, de recuar nesse sentido. Mas, de incorporar a essas indagações de cunho regulatório, as suas articulações com o modelo normativo que talvez saia fortalecido desse combate.

Quando, portanto, conta a questão de gênero trata-se também de indagar como a preocupação com as suas diferenças incorpora a sua perpetuação.

Deslocando essa análise para o processo de regulamentação jurídica da prostituição feminina e masculina, justifica-se migrar para essa situação esses questionamentos.

### **3 A prostituição chega ao Brasil: regulamentação e projetos de lei**

No que diz respeito ao histórico da prostituição no Brasil, Teles (2003) mostra que ela surgiu a partir da colonização, no início do século XVI, em um contexto de expansão mundial do capitalismo. A estrutura social do Brasil pré-colonização não apresentava condições materiais propícias ao aparecimento da prostituição; era composta por diferentes comunidades indígenas que não conheciam a propriedade privada. Nas primeiras décadas de domínio português, o padre Manuel da Nóbrega enviou uma carta ao Rei de Portugal solicitando pessoas para povoar o Brasil, entre elas também as prostitutas, conforme indica Teles (2003, p.18):

O padre Manuel da Nóbrega, que veio com o primeiro governador-geral, em 1549, escreveu à Coroa para que mandassem para cá ‘mulheres órfãs e de toda qualidade, até meretrizes’, para que se cumprisse a determinação de El Rei de povoar esta terra.

Os colonizadores trouxeram consigo a imposição de um novo tipo de organização social, que se sustentava materialmente no trabalho escravo dos indígenas e, posteriormente, dos africanos. Irradiaram os valores ocidentais cristãos, protegendo, desde o início da era colonial, os ensinamentos fundamentais de preservação da família. Logo, o país adquiriu as características de uma sociedade de classes com tudo o que a acompanha: a propriedade privada, a família e também a prostituição.

Surgiu o contraditório da moral/economia que gera a desonra das prostitutas: se, por um lado, um próprio representante da Igreja Católica pediu a vinda de meretrizes para o Brasil, e a própria estrutura de uma sociedade dividida em classes gerou a prostituição, por outro, os valores morais e religiosos continuavam condenando a figura da prostituta em nome da preservação da família, instituindo a separação entre “mulheres boas” e “perversas”; esposas e prostitutas.

De acordo com Pereira (2005), no Brasil, no século XIX, a maioria das prostitutas da corte imperial era constituída por escravas negras, de modo que, para as escravas, a prostituição misturava-se a uma variedade de serviços domésticos. Ainda, segundo o autor, nos primeiros anos do regime republicano, após a abolição da escravidão, era comum encontrar nas ruas do centro do Rio de Janeiro jovens negras (baianas ou afrodescendentes) nas janelas e portas de suas casas. Janelas que, com o passar do tempo, foram tornando-se disputadas também por prostitutas brancas e estrangeiras.

Os escritos de Leite (2005, p.22) apontam que a partir do século XIX ganham relevo os argumentos policial e médico. Ambos os discursos apareciam em um contexto de crescente urbanização. Nas palavras da autora,

É nesse período que o Estado começa a se interessar pela disciplinarização da prostituição urbana. [...] Em todo o mundo burguês, os poderes da polícia sobre a prostituição proporcionavam situações de autoritarismo e controle social associados ao discurso sanitário.

O discurso médico, destacando a necessidade de controlar patologias no espaço urbano, associava a prostituta a uma proliferadora de doenças. As medidas de controle da prostituição articulavam-se a uma noção de higienização e organizações dos espaços urbanos, agora sendo fruto de uma parceria entre Estado e Medicina. As medidas que acompanhavam o crescimento da urbanização foram adotadas na Europa e o mesmo ocorre em algumas cidades brasileiras.

No estudo de Marrocco (2004, p.41), a autora revela, através dos jornais porto-alegrenses do século XIX, o discurso da imprensa que invoca o isolamento das prostitutas do meio urbano, tratando-as como “o germe de todos os vícios”.

A voracidade com que os jornais falavam das prostitutas indica que os jornalistas assim como amplos segmentos da população não vislumbravam outro método para combater os genes hereditários que transportavam e a depravação que espalhavam, que não fosse uma campanha sem trégua contra a prostituição até o fechamento dos lugares onde se concentrava [...] A retórica jornalística contra as cafetinas era bem mais rigorosa; apoiava-se no Código Penal da república brasileira, de 1891, que criminalizava o lenocínio. O artigo 278 estabelecia penas de prisão e multa para quem induzisse mulheres ou se dedicasse ao tráfico e exploração da prostituição, mas, como denunciavam os jornalistas, a polícia era incapaz de aplicar o rigor da lei. Em vários momentos os jornalistas se ofereciam para substituir a polícia convertendo-se nos olhos que a mesma não tinha ou não queria utilizar.

O estudo da autoria de Engel (2004) sobre a prostituição no Rio de Janeiro, durante o período de 1840 a 1890, apresenta uma série de medidas jurídicas que seguiam a tendência de organização urbana de maior disciplina do trabalho e uma forte associação da prostituição como sinônimo de vadiagem. De acordo com a autora (2004, p. 30),

Associada a vadiagem, mendicância e alcoolismo, a prostituição é situada, nos textos legais que vigoram durante o período imperial, no âmbito da desordem moral e social. O Código Criminal de 1830 não traz referências explícitas à prostituição, embora já possamos constatar aí a diferenciação, em termos legais, entre mulher honesta e prostituta. A repressão à prostituta é assegurada na medida em que são arrolados como “crimes policiais”, entre outros, as “ofensas à moral e aos bons costumes”.

Ao lado da legislação proibitiva, a Academia de Medicina do Rio de Janeiro propôs medidas para abolir a prostituição. Segundo Engel (2004, p. 59), “a partir de 1870, a Academia de Medicina passava a assumir uma postura mais definida quanto à necessidade de serem tomadas medidas contra a prostituição”. Tanto foi a proporção que o tema assumiu naquele contexto histórico, que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro chegou a discutir se a regulamentação era assunto de ordem sanitária ou de competência policial.

O discurso médico de repressão à prostituição, de acordo com a autora, era fortemente influenciado pelas ideias do médico italiano Lombroso, que estabelecia padrões de normalidade e anormalidade para a sexualidade feminina, ficando as prostitutas enquadradas na última categoria, sendo consideradas como criaturas desviadas, agora de acordo com o padrão biológico. Segundo Engel (2004, p. 78),

De acordo com essa perspectiva, a mulher, pelas suas próprias características fisiológicas, disporia apenas de duas únicas alternativas para a realização de seus instintos sexuais: como esposa/mãe (sexualidade sadia) ou prostituta (sexualidade doente). Para o corpo da prostituta, foco de perversão, converge o olhar aguçado do médico, que passa a devassa-lo através de um exame minucioso.

A autora mostra que havia uma clara intervenção da medicina no intuito de controlar a prostituição. Agora no discurso médico de controle sanitário se articulava com o policial. Um dos aspectos alegados por Engel (2004, pg. 87) é que a tensão cristã de preservação da família e estigma da prostituta estava mantida, mas o padrão estabelecido agora era baseado em noções da medicina:

Embora revestida por aspectos desta moralidade cristã – a associação entre prostituição e pecado, por exemplo -, a moral ética no discurso médico do século XIX revelaria um novo sentido, assegurado pela noção médica da higiene. [...] O prazer, condenado e excomungado no discurso cristão, é absolvido e resgatado no discurso médico, mas somente aprisionado pelas normas da regulação médica adquiriria legitimidade. A realização do prazer através do excesso e da ausência da finalidade reprodutora é condenada pelo médico, não só como doença física, mas também como doença moral. [...] Espaço da sexualidade moralmente sadia, a família, mesmo mantendo os traços de instituição sagrada, é concebida pelo médico, sobretudo, como instituição higiênica. Vinculada às noções de adultério, de união criminosa e de degradação dos costumes, a prostituição é o espaço da

sexualidade moralmente doente e, deste modo, transformada pelo médico em ‘dragão’, ‘víbora’, ‘harpia’, ‘hidra’, enfim, no monstro que difunde o pavor ao se revelar um grande perigo para a instituição da família.

Ainda de acordo com a autora, essas concepções a respeito da prostituição influenciaram medidas regulamentadoras e havia, por vezes, diferentes interpretações sobre os motivos para regulamentar a atividade. Segundo Engel (2004, p. 104), havia um consenso de que a prostituição deveria ser controlada, no entanto, o significado do controle não era unitário:

Para uns, controlar seria limitar, isolar e manter a prostituição, convertendo-a em espaço útil para a sociedade, através de medidas higiênicas e policiais. Para outros, controlar seria diminuir e, se possível, eliminar o mal da sociedade, através da repressão policial rigorosa, ativada com base nos princípios legais existentes.

A concepção de que era necessário controlar – ou proibir – a prostituição e garantir a ordem pública inspira a instituição de leis criminalizando a atividade. No caso do Brasil, vigora até hoje o Código Penal que tipifica crimes relacionados à prostituição.

No ano de 1897, sob a autoria do delegado Cândido Motta, apareceu o primeiro projeto de regulamentação da prostituição em São Paulo, que, conforme apontado por Rago (1996) continha itens como:

- a. Que não são permitidos os hotéis ou conventilhos, podendo as mulheres públicas viver unicamente em domicílio particular, em número nunca excedente a três;
- b. As janelas de suas casas deverão ser guarnecidas, por dentro, de cortinas duplas e, por fora, de persianas;
- c. Não é permitido chamar ou provocar os transeuntes por gestos ou palavras e entabular conversações com os mesmos;
- d. Das 6h da manhã, nos meses de abril e setembro inclusive, a das 7h da tarde as 7h da manhã nos demais, deverão ter as persianas fechadas, de modo aos transeuntes não devassarem o interior das casas, não lhes sendo permitido conservarem-se às portas;
- e. Deverão guardar toda a decência no trajar uma vez que se apresentem às janelas ou saiam à rua, para o que deverão usar de vestuário que resguardem completamente o corpo e o busto. (RAGO, 1991, p. 113).

Além do projeto, foi criado também um Livro de Registro das prostitutas na Delegacia de Costumes, no qual era exigido que elas passassem informações como nome, idade, nacionalidade, endereço de residência e profissão.

Os escritos de Pereira (2004) tratam do discurso da coerção às prostitutas, ocorrido em Florianópolis (no período de 1900-1940), que sugeria o afastamento destas mulheres dos espaços urbanos. O caso catarinense analisado por Pereira revela que a prostituição tanto era associada à proliferação de doenças quanto à vadiagem – a atividade era, por exemplo, combatida ao lado do alcoolismo. A prostituição nessa época é tida como antônimo de trabalho e que atrapalha a disciplina do trabalhador. A prostituição, tratada como vício, ao longo do alcoolismo, é um fator de ameaça à disciplina necessária ao trabalhador. O

argumento policial de controle da prostituição, coerente com a disciplinarização dos trabalhadores, ou seja, sua adaptação à jornada de trabalho, associava a prostituição à vadiagem e perturbação de ordem pública.

O auge da prostituição teria sido na década de 1930, destacando-se, naquela época, o Rio de Janeiro, que tinha as estrangeiras como composição majoritária da categoria. Com o passar do tempo, no entanto, mulheres de diversas regiões do Brasil ingressaram na prostituição. Já em São Paulo, o surgimento da antiga Zona do Meretrício deu-se entre o final do século XIX e o início do século XX, influenciada, em um momento de elevado crescimento demográfico - devido à imigração italiana - e de industrialização, pela concepção higienista de médicos, criminologistas e autoridades públicas, de que as “sexualidades perigosas”, dentre elas a prostituição, deveriam ficar segregadas (RAGO, 1996).

Há um caso emblemático de regulamentação da prostituição no Brasil, ocorrido entre os anos 50 e 70 do século passado no Rio de Janeiro, quando foi criada a República do Mangue, assunto estudado por Leite (2005). De acordo com a autora,

A república do Mangue existiu comprobatóriamente entre os anos de 1954 e 1974 tratou-se da tentativa mais concreta de efetivação do projeto de criação de uma área destinada exclusivamente à prática da prostituição em uma região central da cidade. Essa área funcionava sob orientação médica periódica que era ministrada pelo hospital da então fundação Graffée e Guinle, e sob a supervisão e controle da polícia, no caso do 13º Distrito Policial. A existência de uma área especificamente destinada à prostituição não era uma ideia nova. Desde meados do século passado, a exemplo do que acontecia na Europa, o sabe médico e as instituições policiais defendiam a ideia da construção de áreas destinadas à existência de bordéis higienizados, isto é, áreas onde a prostituição pudesse ser exercida sob o controle médico-policial. Tais propostas relacionavam a prostituição com a necessidade de higienização da cidade, além disso, discriminavam a prostituta em relação aos espaços públicos frequentados pelas chamadas mulheres honestas. (LEITE, 2005, p. 5-6).

A criação da República no Mangue, um lugar exclusivamente destinado a prostituição, conforme a indicação de Leite (2005), seguia a já conhecida concepção de controle estabelecida desde os séculos XIX na Europa. As prostitutas eram fichadas pela polícia, no 13º Distrito Policial e encaminhados para o Mangue. Na medida em que isolava as prostitutas em um território delimitado, a criação da República “tinha como intenção limitar a área de atuação daquelas mulheres que constituíam um modelo oposto àquele patrocinado pela ordem burguesa, protegendo a ‘boa moral’ e os ‘bons costumes’.

A novidade da República do Mangue era que, embora houvesse um controle por parte do Estado, a administração dos bordéis ficava sob responsabilidade das prostitutas, daí a ideia de república. Essa medida buscava, segundo Leite (2005, p.125), “neutralizar a atuação de figuras que compunham o ‘mundo da prostituição’, tais como o lenão, o proxeneta, o rufião, o traficante etc”.

O Brasil, desde 1942, assim como a maioria dos países, adota o abolicionismo, fundamentado na visão de que a prostituta é vítima de certas condições sociais e exerce sua atividade muitas vezes pela exploração/coação de um terceiro (o “cafetão”) que recebe parte de seus lucros. A legislação abolicionista criminaliza o incitamento a prostituição, punindo os cafetões, donos ou gerentes de casa de prostituição, mas não a prostituta.

Em 1954, durante o governo de Lucas Nogueira Garcez, esta zona de meretrício foi fechada e a prostituição se dispersou espalhando-se por diversos bairros, este “desconfinamento”, entretanto, aconteceu sem nenhum tipo de proteção, o que acarretou em maior exposição à violência policial (RAGO, 1996). Para a autora, no entanto, apesar de os bordéis serem enxergados, pelos homens, como espaços positivos de sociabilidade masculina, as mulheres que os frequentavam até os anos de 1960 eram vistas, pelo discurso médico e pela sociedade que o incorporava, como “loucas”, “anormais” ou “degeneradas natas”.

Os discursos médicos foram influenciados por uma ideologia religiosa misógina a respeito da sexualidade feminina e também por figuras literárias de romances e folhetins, como Marguerite de Gautier, Naná de Emile Zola e Lucíola de Alencar que, de certa forma, as mostravam como vítimas de condições adversas. Nas palavras da autora,

De qualquer modo, frágil ou poderosa, a prostituta foi associada com um tipo físico definido, caracterizado por inúmeros traços suspeitos e principalmente por uma caixa cerebral inferior à da mulher normal, por si mesma inferior à do homem comum (...) quando o direito ao prazer foi admitido para a mulher, essa foi enquadrada na condição de figura da monstruosidade. (RAGO, 1996, p. 58)

Rago (1996) enfatiza, contudo, que a prostituta descrita por ela, assim como o cenário que habitava (os bordéis e zonas de meretrício daquela época) já não existem mais, restando deles apenas alguns traços e rastros. Depois da “revolução sexual” da década de 1960, das mudanças nos costumes e comportamentos, da descoberta da pílula anticoncepcional e de outros métodos contraceptivos, da maior visibilidade e aceitação de práticas homoeróticas, o tipo de prostituição descrito entrou em declínio. Muitas práticas sexuais que eram consideradas ilícitas e segregadas no mundo da prostituição foram despatologizadas e difundidas pela sociedade.

No ano de 1987 aconteceu no Brasil o I Encontro Nacional de Prostitutas, criando a Rede Brasileira de Prostitutas, que tem como reivindicação o reconhecimento legal da prostituição como profissão.

A partir do último quarto do século 20, assiste-se à emergência de organizações integradas por prostitutas que reivindicam não só os direitos sociais de cidadania, mas

também o reconhecimento da prostituição, "como um trabalho como outro qualquer", que acarreta direitos e deveres. No caso do Brasil, as políticas públicas voltadas à prostituição começaram a mudar a partir da década de 1990, inaugurando um período de incorporação de novos elementos, perspectivas e sujeitos no debate sobre a prostituição e os direitos das pessoas que exerciam a atividade (ALVAREZ; TEIXEIRA RODRIGUES, 2001).

De acordo com Roberts (1998), é no bojo do surgimento dos movimentos sociais de defesa dos direitos de prostitutas e da proposição de ressignificação da prostituição, ou, melhor dizendo, do "trabalho sexual", como "um trabalho como outro qualquer", a partir de meados da década de 1970, que emerge o termo "trabalhadores do sexo" ou "profissionais do sexo", para se referir àqueles que exercem a prostituição ou se dedicam ao "comércio do sexo".

Muitas transformações podem ser constatadas deste então. No que se refere à proliferação de grupos de reflexão e debate nesses eventos, é interessante notar que, eles revelam simultaneamente um deslocamento dos espaços de saber onde o tema era recorrentemente tratado até então - ciências jurídicas e saúde pública - como também uma mudança de enfoque com a preocupação moral e sanitária, passando a disputar espaço com a perspectiva da cidadania e dos direitos sociais e humanos (ROBERTS, 1998; EDWARDS, 1997).

A emergência do movimento feminista e a agenda construída em torno da opressão feminina e do questionamento da naturalização da desigualdade entre mulheres e homens ensejaram a formulação de toda uma nova perspectiva epistemológica - os estudos de gênero - e foram elementos importantes no processo desencadeado no âmbito da prostituição (ROBERTS, 1998; MARSHALL; MARSHALL, 1993; EDWARDS, 1997). O processo de redefinição e ressignificação das práticas e comportamentos abertos pela transformação da sexualidade em uma qualidade do eu, abriu caminho à diversidade sexual crescente e promoveu o pluralismo, a partir de meados do século 20. Práticas antes consideradas perversão são ressignificadas e relocadas, como uma preferência entre outras, enquanto expressões da sexualidade. A violência masculina continuou porém a eclodir em reação e paralelamente à igualização na esfera da vida pessoal. Na esfera da liberalização dos valores sexuais, assiste-se simultaneamente à reemergência e à "continuidade de movimentos reacionários" (LIPOVETSKY, 1994).

Em 1992 foi criada por um grupo de prostitutas, entre as quais, a ONG “Davida”, liderada por Gabriela Leite, ativista reconhecida dos direitos das prostitutas, com o intuito de combater a discriminação e o estigma. (OLIVEIRA, 2008).

A sociedade de certa forma incorporou e ressignificou alguns aspectos da figura da prostituta. O termo “mulher pública”, outrora usado para referir-se a elas, hoje alude à mulher que participa diretamente da política. Na reatualização do Código Penal em 1988, através de pressões feministas, foi desfeita a divisão entre “mulheres honestas” e “mulheres perdidas”, que permitia que violências como o estupro, quando praticadas contra as “mulheres perdidas”, ficassem impunes (RAGO, 2011).

De acordo com Rago (2011), da mesma forma, que ao longo das décadas, a prostituição foi sofrendo transformações, ao mesmo tempo, mudou a forma de a sociedade enxergá-la. Hoje, convivem juntas, diferentes formas de entender a prostituição e a prostituta. Os movimentos feministas, nacionais e internacionais, em relação à prostituição, também estariam divididos, basicamente, entre duas posições. Por um lado, temos as chamadas “feministas radicais”, que utilizam o conceito de abolicionismo para interpretar a prostituição como uma forma de dominação masculina e violência contra a mulher. Somando-se a opressão masculina e a necessidade de sobrevivência, este grupo de feministas afirma que a prostituição constitui-se como uma prática que faz da mulher um objeto, mercantilizando o seu corpo, constituindo-se a prostituição como exploração, abuso e violação de direitos. Por outro lado, pode-se apontar as chamadas “feministas liberais”, que, baseadas em uma lógica econômica liberal ou neoliberal, entendem que a mulher deve ser livre para fazer o que quiser com seu corpo, inclusive cobrar por “serviços sexuais”, uma vez que, no capitalismo, tudo pode ser transformado em mercadoria. Elas interpretam a prostituição como uma escolha livre da mulher, configurando-se como um trabalho igual a qualquer outro (POULIN, 2005).

### **3 A prostituição masculina nos projetos de Lei**

Em junho de 1997 tramitou no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.437/1997 do Deputado Wigberto Tartuce (PPB-DF) (BRASIL, 2015a), dispondo sobre a regulamentação das atividades exercidas por pessoas que praticam a prostituição em desacordo com os costumes morais e atentatórios ao pudor. O Projeto de Lei é constituído por seis artigos que suscitaram várias polêmicas. O projeto de lei visava a permissão do exercício de prostituição - obedecendo o Código Penal -, não definindo quaisquer punições para sua prática. Essa proposta porém, está vinculada a observância de algumas restrições:

- a. veta o exercício profissional aos menores de 18 anos;
- b. obriga os profissionais do sexo a se cadastrarem em unidades de saúde e a realizarem exames mensais de controle das DST's, registrados em cartão específico;
- c. não autoriza o incentivo ou exploração da profissão, obedecendo artigo 231 do Código Penal.

À parte essas restrições, o Projeto de Lei incorporava algumas particularidades em relação ao exercício da prostituição, conceituando e elencando características daquelas pessoas que a exercem e, aferindo direitos previdenciários aos profissionais do sexo, permitindo aos mesmos se inscreverem no sistema oficial da Previdência Social como trabalhadores autônomos. Esse último ponto foi amplamente apoiado pelos profissionais do sexo. Entretanto, em 1999 o projeto foi arquivado.

No ano de 2002, o Ministério do Trabalho e do Emprego incluiu na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) a categoria “profissional do sexo”, indexada sob o número 5198-05, titulada para “garotas de programa, garoto de programa, meretriz, messalina, michê, mulher da vida, prostituta e trabalhador do sexo”, com a seguinte descrição sumária da atividade: “Buscam programas sexuais; atendem e acompanham clientes; participam em ações educativas no campo da sexualidade. As atividades são exercidas seguindo normas e procedimentos que minimizam a vulnerabilidades da profissão”. (BRASIL, 2015b)

Em 2003, assumindo uma posição de defesa dos direitos das prostitutas, o deputado federal Fernando Gabeira (PV-RJ) propôs a aprovação de Projeto de Lei (BRASIL, 2015c) que dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço sexual, suprimindo do Código Penal os artigos 228 (favorecer a prostituição), 229 (manter casa de prostituição) e 231 (intermediar, facilitar ou promover a entrada no Brasil de pessoas que venham exercer a prostituição ou a saída de pessoas para exercê-las no exterior). Em sua justificativa, Gabeira afirma que a prostituição no Brasil é tratada com inaceitável hipocrisia, argumentando que não haveria prostituição se não houvesse quem pagasse por ela, sendo a legalização o único caminho digno para a redução dos efeitos maléficos resultantes da marginalização desta atividade.

No ano de 2004, o deputado Eduardo Valverde (PT-RO) propôs o Projeto de Lei nº 4.244/04 (BRASIL, 2015d), que institui a profissão de “trabalhadores da sexualidade”. Estes são considerados, de acordo com o art. 1º do referido projeto, como “toda pessoa adulta que com habitualidade e de forma livre, submete o próprio corpo para o sexo com terceiros, mediante remuneração previamente ajustada, podendo ou não laborar em favor de outrem”. Para sua atuação, aquele ou aquela trabalhadora do sexo deveria possuir registro

expedido pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), revalidado anualmente mediante apresentação da inscrição como segurado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do atestado de saúde sexual, emitido pela autoridade de saúde pública. Entretanto, no ano seguinte, o próprio autor solicitou o arquivamento do projeto de lei mencionado.

Na sequência, em outubro de 2007, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados rejeitou o projeto de Gabeira, numa discussão que envolveu aspectos históricos, sociológicos, jurídicos, morais e religiosos.

Recentemente, no ano de 2012, o deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ) apresentou o Projeto de Lei nº 4.211/12 (BRASIL, 2015e), representando uma nova tentativa de legalização da prestação de serviços sexuais. O projeto – conhecido como Lei Gabriela Leite – além de propor algumas alterações nos tipos legais dos arts. 228, 229, 230, 231 e 231-A do Código Penal, estabelece alguns direitos dessa categoria de profissionais. Em primeiro lugar, torna-se juridicamente exigível o pagamento pela prestação de serviços de natureza sexual a quem os contrata. A casa de prostituição passa a ser permitida, desde que nela não se exerça qualquer tipo de exploração sexual. Esta, por sua vez, se configuraria quando: a. há apropriação total ou maior que 50% do rendimento de prestação de serviço sexual por terceiro; b. não há pagamento pelo serviço sexual contratado; c. alguém é forçado a praticar prostituição mediante grave ameaça ou violência.

Por fim, o referido projeto estabelece o direito à aposentadoria especial de 25 anos, nos termos do artigo 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991. Na justificativa do Projeto de Lei nº 4.211/12, o deputado federal argumenta que a proposta caminha no sentido da efetivação da dignidade humana, para acabar com uma hipocrisia que priva pessoas de direitos elementares (questões previdenciárias e acesso à Justiça para garantir o recebimento do valor do programa). Destaca, ainda, a postura contraditória por parte da sociedade, que fomenta e ao mesmo tempo condena a prostituição:

É de um moralismo superficial causador de injustiças a negação de direitos aos profissionais cuja existência nunca deixou de ser fomentada pela própria sociedade que a condena. Trata-se de contradição causadora de marginalização de segmento numeroso da sociedade.

Em 06 de Fevereiro de 2015, em seu novo mandato, o Deputado Federal Jean Wyllys requereu o desarquivamento do Projeto de Lei 4.211/12, retomando o debate da questão no âmbito da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2015f).

## **5 À guisa de conclusão: legislação e construção dos gêneros**

A legislação sobre a prostituição tanto quanto oferece mecanismos de garantias e proteção, também promove a sua vitimização. Pressupõe um olhar, que a subordina naturalmente aos interesses alheios. Como se a escolha fosse sempre destituída em favor das manipulações e explorações. Nessa perspectiva, o direito atualiza códigos normativos morais. Ao indicar, que a prática da prostituição, mesmo sob proteção legal, ainda é vista como evidência de conduta desvirtuada.

Além de atualizar normas pertinentes a diversas outras práticas, codificadas pelo poder regulador mais geral. A própria divisão entre prostituição masculina e feminina não se exime de prestar reforços à divisão binária. Tema persistente no reconhecimento da prostituição feminina como “mulheres de vida fácil”.

Indicativo a ser considerado da pertinência em não se deixar de assinalar a relação entre sujeição e regulação. E, nos moldes pensados por Foucault (1977). Vista, sem proposição de restringi-la a uma mera subordinação passiva do sujeito às regras vigentes. Quando o próprio, antes, delas também resulta. Então, dessas condições assujeitadas se aproveitam criações subjetivas.

Partindo da hipótese de Butler (2006), do gênero como uma norma, interroga-se como ela influencia no exercício legislativo sobre a prostituição.

Sendo norma, o gênero não ratifica uma condição que lhe é anterior. Antes, como dimensão normativa, ele deve controlar o que é próprio da sua criação. Comporta-se, portanto, como uma matriz discursiva do masculino e do feminino. Destacando-se dos seus efeitos, regulamentações que ora naturalizam-na como condição binária, ora, em contraposição multiplicam-na em uma série ilimitada de escolhas. Sem nunca abandonar o gênero como a chave de inteligibilidade dessas práticas.

Cuidado reforçado pelas teorias do direito que o têm como narrativa. As normas jurídicas, antes de regular os comportamentos já existentes, os constituiriam. Como ordenadoras, colocam antes da função imperativa, a de nomear e a de classificar. Primordialmente, normatizar como instituir, para só depois reprimir e regular. A normatização instituinte de gênero é instituída pelas leis jurídicas (OST, 2009, pp.41-48). Numa clara submissão da lei à norma. Não deixando dúvidas sobre um poder jurídico mais produtivo do que restritivo. (BUTLER, 2006, p.80).

Com necessárias ressalvas para os projetos de lei que retomam a discussão da prostituição nos termos “trabalhadores da sexualidade” e “profissionais do sexo”.

## BIBLIOGRAFIA

ALVAREZ, G.; TEIXEIRA RODRIGUES, M. Prostitutas cidadãs: movimentos sociais e políticas de saúde na área de saúde (HIV/Aids). **Revista de Ciências Sociais**, v. 32, n.1/2, p. 53-68, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2001.

BRASIL. **Classificação brasileira de ocupações (CBO)**. Disponível em <<http://www.mtebo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorEstrutura.jsf>>. Acesso em 26 fev. 2015b.

BRASIL. **Projeto de Lei (3437/1997)**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=212708>> Acesso em 24 fev. 2015a.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.211/12**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=551899>> Acesso em 26 fev. 2015e.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.244/04**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=266197>> Acesso em 26 fev. 2015d.

BRASIL. **Projeto de Lei que dispõe sobre a exigibilidade de pagamento por serviço de natureza sexual e suprime os arts. 228, 229 e 231 do Código Penal**. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/114091.pdf>>. Acesso em 26 fev. 2015c.

BRASIL. **Requerimento 124/2015**. Disponível em <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1298212&filenome=Tramitacao-PL+4211/2012](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1298212&filenome=Tramitacao-PL+4211/2012)>. Acesso em 27 fev. 2015f.

BUTLER, Judith. **Deshacer el género**. Barcelona: Editorial Paidós, 2006.

EDWARDS, S. The Legal Regulation of Prostitution: A Human Rights Issue. *In*: SCAMBLER, A.; SCAMBLER, G. (Ed.). **Rethinking Prostitution - Purchasing Sex in the 1990s**. London and New York: Routledge, 1997, p. 57-82.

FOUCAUL, Michel. **História da sexualidade I**. A vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LEITE, J.L. **República do Manguê: controle policial e prostituição no Rio de Janeiro (1954-1974)**. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2005.

ENGEL, M. **Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890)**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LIPOVETSKY, G. **El crepúsculo del deber**. Barcelona: Anagrama, 1994.

MARROCCO, B. **Prostitutas, jogadores, pobres e vagabundos no discurso jornalístico**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

MARSHALL, C. E.; MARSHALL, I. H. Prostitution in the Netherlands: It's Just Another Job! In: CULLIVER, C. (Ed.). **Female Criminality - The State of Art**. New York/London: Garland Publishing Inc., 1993, p. 225-247.

OLIVEIRA, M. Q. **Prostituição e trabalho no baixo meretrício de Belo Horizonte – O trabalho na vida nada fácil**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2008.

OST, François. **Contar a lei**. As fontes do imaginário jurídico. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

PEREIRA, C. S. Lavar, passar e receber visitas: Debates sobre a regulamentação da prostituição e experiências de trabalho sexual em Buenos Aires e no Rio de Janeiro, fim do século XIX. In: **Cadernos Pagú**, Campinas, s/v., n. 25, p. 25-54, jul/dez 2005.

PEREIRA, I. **“As decaídas”: prostituição em Florianópolis (1900-1940)**. Florianópolis: UFSC, 2004.

POULIN, R. Quinze Teses Sobre o Capitalismo e o Sistema Mundial de Prostituição. In: **Desafios do livre mercado para o feminismo**. FARIA, Nalu; POULIN, Richard. Editora SOF - Sempreviva Organização Feminista: São Paulo, 2005.

RAGO, M. A prostituição ontem e hoje. In: **Sexo e Violência – Realidades antigas e questões contemporâneas**. Grillo, J. G. C.; Garraffoni, R. S.; Funari, P. P. A. (orgs.). Annablume Editora: São Paulo, 2011.

RAGO, M. **Os prazeres da noite**. Prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890 – 1930. Editora Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1991.

RAGO, M. Prostituição e mundo boêmio em São Paulo (1890-1940). In: Parker, Richard; Barbosa, Regina Maria (orgs). **Sexualidades Brasileiras**. Ed. Relume Dumará: ABIA: IMS/UERJ. Rio de Janeiro, 1996.

ROBERTS, N. **As prostitutas na história**. Tradução de Magda Lopes. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1998.

TELES, M. A. **A breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

## ESTELA, UMA ESTRELA NA POLÍTICA DE DUQUE DE CAXIAS<sup>74</sup>

**Liandra Lima Carvalho**

Mestra em Política Social / UFF  
Doutoranda em Política Social / UFF  
liandralimacarvalho@gmail.com

### RESUMO

Este artigo apresenta uma abordagem biográfica da primeira vice-prefeita de Duque de Caxias, município localizado na Baixada Fluminense, região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. A Baixada Fluminense compreende um conjunto de municípios que possui como características comuns: a violência, a pobreza e o baixo número de mulheres na política. Para a construção deste trabalho foram realizadas entrevistas com a vice-prefeita, Estela Alves de Vasconcellos, pautadas na história oral. O estudo se inscreve na perspectiva da história das mulheres, ramo que propõe o desvelamento e a apresentação de figuras femininas, especialmente, as que tiveram pouco espaço ao longo da história, neste caso, da história política.

**PALAVRAS CHAVES:** Vice-prefeita, Baixada Fluminense, Política, História.

### ABSTRACT

This paper presents a biographical approach of the first deputy mayor of Duque de Caxias, a city located in the Baixada Fluminense, metropolitan region of the State of Rio de Janeiro. The Baixada Fluminense includes a number of municipalities that have common characteristics: violence, poverty and the low number of women in politics. For the construction of this study interviews were conducted with the deputy mayor, Estela Alves de Vasconcellos, guided by the oral history. The study falls within the context of women's history, branch proposing the unveiling and presentation of female figures, especially those that had little room throughout history, in this case, of political history.

**KEYWORDS:** Deputy Mayor, Baixada Fluminense, Politics, History.

### Introdução

Em 2001, aos 58 anos de idade, Estela Alves de Vasconcellos<sup>75</sup> toma posse como vice-prefeita de Duque de Caxias, tendo José Camilo Zito dos Santos Filho, como prefeito. Estela

---

<sup>74</sup> Tal estudo é parte da tese de doutorado da autora que trata da biografia de mulheres que atuaram na política da Baixada Fluminense, da década de 1990 a contemporaneidade.

foi a mulher que chegou ao degrau mais alto do poder executivo municipal, já que ao longo dos 68 anos de emancipação do município, a prefeitura nunca esteve sob o comando de uma mulher.

Após ter iniciado sua inserção na política na década de 1980, como uma simples cabo eleitoral, do deputado estadual Silvério do Espírito Santo. Trabalhou com o prefeito de Duque de Caxias, Juberlan de Oliveira, entre as décadas de 1980 e 1990, como diretora de uma das cinco primeiras creches do município inauguradas por ele. E no meado da década de 1990, Estela conheceu o então vereador, José Camilo dos Santos Zito Filho e juntos, eles iniciam uma parceria que extrapola o âmbito político, já que ao mesmo tempo que cresce como sua assessora, a convivência entre ambos faz com que ela o considere um “irmão”.

## **1 A primeira vice-prefeita de Duque de Caxias: um marco na história do Município**

Estela chega ao posto de vice-prefeita de Duque de Caxias, em 2001. Seu nome foi cogitado quando Zito, ao final de seu primeiro mandato como prefeito, decidiu buscar a reeleição.

... por eu trabalhar, assim, me dedicando com tudo, estando ao lado dele e assim, tempo todo, ... foi aí que ele falou: “Poxa! (...) Não vou trazer estranho! Eu tenho que trazer uma pessoa que eu possa virar as costas e não ser traído! Não tem outra pessoa a não ser você!”

A confiança demonstrada por Zito ao convidar Estela para o cargo de vice-prefeita é emblemática. Tal convite constitui-se no reconhecimento de 12 anos de trabalho<sup>76</sup>. Através desse cargo, Estela marca a política de Duque de Caxias já que ela torna-se a primeira, e até o presente momento única, vice-prefeita desse município<sup>77</sup>.

Zito em seu primeiro mandato como prefeito teve como vice Washington Reis, na época, ex-vereador de Duque de Caxias e ex-deputado estadual, uma liderança política da zona rural do município. A aliança entre Zito e Washington Reis foi fruto de um grande acordo realizado entre o PSDB com o PMDB. Logo nos anos iniciais do mandato, ocorreu

---

<sup>75</sup> Estela é formada em pedagogia, psicologia e teologia, possui pós graduação em Docência do Ensino Superior e MBA em Administração Pública. Bem como atuou como professora da rede privada de Duque de Caxias. É divorciada, mãe de duas filhas adultas e avó de dois netos.

<sup>76</sup> Estela trabalhou com Zito na administração de seu Centro Social, localizado no bairro Dr. Laureano, em Duque de Caxias; como sua assessora na Câmara de Vereadores do município e na ALERJ; foi vice-secretária de meio ambiente e secretária de obras, no seu primeiro mandato como prefeito.

<sup>77</sup> A chegada de Estela a tal cargo se coaduna com estudo realizado pelo IBAM, com base nos dados do TSE, que apontou um aumento da participação de mulheres nas prefeituras e câmaras de vereadores brasileiras, ao longo das décadas de 1990 e 2000 (IBAM, 2003 apud Miguel et. all., 2006, p. 367).

um rompimento entre o prefeito e o vice. Estela explicou: “... o vice-prefeito dele (Zito) não deu certo e ele ficou sem vice-prefeito. Houve um conflito na política ...”

Os estudos sobre vices e suplentes no Brasil são escassos e mais ainda os de vices e suplentes do sexo feminino. Pinto (1994) verificou que somente nas eleições presidenciais de 1994 tivemos duas mulheres candidatas a vice. Tal fato nunca tinha ocorrido na história política brasileira: Irís de Araújo Rezende Machado<sup>78</sup>, vice de Orestes Quércia e Maria Gardênia Santos Ribeiro Gonçalves<sup>79</sup>, vice de Esperidião Amin.

Embora Irís e Gardênia tenham sido derrotadas<sup>80</sup>, a candidatura das mesmas representou um marco na política brasileira, tal como a vice-prefeitura alcançada por Estela é um marco na política de Duque de Caxias. Reconheço que os perfis de Irís e Gardênia são extremamente diferentes do de Estela, já que estas chegaram a tal patamar político influenciadas pelos cargos políticos alcançados pelos seus maridos, Íris Rezende e João Castelo Gonçalves, respectivamente. Já Estela, chega a tal cargo, após anos de trabalho na assessoria de políticos e à frente de secretarias municipais.

Chamou minha atenção o fato dos nomes de Íris e de Gardênia sejam desconhecidos, não somente do eleitorado brasileiro, mas de pesquisadores. Situação semelhante a vivenciada por Estela, que é quase uma desconhecida do eleitorado no município de Duque de Caxias<sup>81</sup>.

Estela reconhece como a projeção do PSDB contribuiu para que o sucesso do segundo mandato de Zito, iniciado em 2001, no qual era vice-prefeita. Foi possível uma ótima administração, já que o número de recursos disponíveis era significativo: “Veio o Baixada Viva prá nos ajudar muito, no município, aqui. Deu prá fazermos, assim, quase tudo que queríamos no município ...”

Outro fator que somou ao auge do partido foram as eleições de dois aliados, os quais chamo de “herdeiros” político de Zito, em 1998: Andreia Almeida Zito dos Santos, sua filha, como deputada estadual e Heleno Augusto de Lima, seu advogado e assessor, como deputado federal.

<sup>78</sup> Fundadora e primeira presidente da Fundação Legionária do Bem Estar da Prefeitura Municipal de Goiânia, de 1966 a 1969, período em que foi a primeira-dama do município; presidente, novamente de tal instituição de 1983 a 1986, período em que foi primeira-dama do Estado de Goiás; e esposa de Iris Rezende Machado, prefeito de Goiânia, por dois mandatos consecutivos, de 1966 a 1969, e de 2005 a 2010; senador, de 1994 a 2002; Governador do Estado de Goiás, por dois mandatos, de 1983 a 1986 e de 1991 a 1994; Ministro da Justiça, de 1997 a 1998; Ministro da Agricultura, de 1986 a 1990.

<sup>79</sup> Prefeita de São Luís (MA), de 1986 a 1988 e Superintendente da Legião Brasileira de Assistência (LBA), de 1990 a 1993, esposa de João Castelo Gonçalves, governador do Maranhão, de 1979 a 1982 e Senador de 1983 a 1991.

<sup>80</sup> Irís de Araújo Rezende Machado após ser candidata a vice-presidência, em 1994, elegeu-se em 1998, como suplente do senador Maguito Vilela, tendo assumido o mandato, em 2003 e em 2006; em 2006, foi eleita deputada federal, pelo Estado de Goiás; e em 2014, foi candidata ao Governo de Goiás, mas foi derrotada.

<sup>81</sup> Ao longo da construção dessa tese, conversando com colegas docentes e alunas do Curso de Serviço Social, onde leciono, moradoras e moradores de Duque de Caxias, quando citava o nome de Estela, ouvia-se repetidamente a pergunta: “Quem é essa?” E quando eu explicava, ouvia: “Nunca ouvi, falar!”

Andrea (Zito) era deputada estadual e conseguiu trazer (...) do Estado, tudo aquilo que podia beneficiar. E o Dr. Heleno, era deputado federal (...). Foi uma gestão, assim, que eu acho que (...) nós demos o melhor e cada um fez o melhor. E acho que o município teve aquele progresso, de repente.

Estela avalia que tais alianças políticas contribuíram inclusive, para que ela tivesse uma boa atuação como vice-prefeita. “... como eu tinha um poder na mão, no mandato! ... com o mandato na mão, ficou mais fácil, né?!”

Essa foi a única vez ao longo das quatro entrevistas que realizei com Estela em que ela falou a palavra poder, ao longo de toda a entrevista. Foi o único momento em que ela reconheceu que já teve o poder de comandar e influenciar a política no município de Duque de Caxias.

Embora Estela tenha usado a palavra “poder”, acredito que ela estava referindo-se ao processo de *empowerment*, já que o campo de possibilidades de atuação política dela aumentou de forma significativa a partir do momento em que ela se torna a vice-prefeita de Duque de Caxias<sup>82</sup>, que refere-se ao:

aumento do poder e autonomia pessoal e coletiva de indivíduos e grupos sociais nas relações interpessoais e institucionais, principalmente daquele submetidos a relações de opressão, dominação e discriminação” (Vasconcelos, 2003, p. 20).

Coube a Estela, como vice-prefeita, a atenção para com a infraestrutura do município, possivelmente em virtude da experiência que teve junto às secretarias de meio ambiente, agricultura e abastecimento e de obras.

... eu fui a responsável pelo lixo e pelo esgoto, (...) no final, eu fui abraçando muitas causas. Eu estava fazendo uns trabalhos e já observava as lâmpadas que estavam com problemas. Você vai pegando um todo, assim. E isso vai fazendo com que você vá pegando essas responsabilidades. Mas, você, às vezes, está pensando aquilo, prá ajudar, mesmo (...) ... eu não tinha horário, todas as pessoas viajam, mas que é responsável pelo lixo não viaja, porque nas festas aumenta o lixo (...) demais.

Visando imprimir seu estilo ao cargo de vice-prefeita, Estela tomou uma decisão, até hoje, inédita, no município, seu gabinete não seria ao lado do gabinete do prefeito, como era o

---

<sup>82</sup> Estudo realizado por Grossi et al (2001), a partir de um seminário nacional, ocorrido em 2001, que contou com a presença de vereadoras, prefeitas, deputadas estaduais, deputadas federais e lideranças femininas partidárias, buscou verificar como essas mulheres percebiam o poder que possuíam e verificou que a maioria dela, não o percebia como um objeto ou lugar, mas uma ação. Outro aspecto também verificado foi o quanto, as mulheres, ainda hoje, não são educadas para o poder, para a liderança, questão explicitada pela então, deputada federal, Luiza Erundina: “Não basta disputarmos e conquistarmos o poder. Primeiro é preciso que gostemos dele. Fomos educadas, formadas e induzidas ideologicamente a não gostar do poder e a achar que é coisa de homem. (...)”. A então presidente do PTB Mulher, Ilka Fleury complementou a fala de Erundina apontando que as mulheres têm vergonha de verbalizar o desejo pelo poder, diferentemente dos homens. Já a vereadora, Eni Fernandes, contrariamente às falas expostas anteriormente prefere não ver ligação entre poder e política. “Não estamos no poder, mas estamos na política”. Ratificando assim, a resistência feminina ao poder.

do vice-prefeito anterior. Ela optou por instalar seu gabinete no antigo prédio da prefeitura, que fica numa região central do município. Atualmente ele abriga algumas secretarias de pequeno porte e um Centro de Atendimento Fisioterápico. Nessa época, a Prefeitura de Duque de Caxias já se encontrava localizada no bairro Jardim Primavera, no centro geográfico do município, mas distante do centro comercial.

Ela ficava no gabinete em média três vezes por semana, realizando reuniões, dando entrevistas e atendendo à população, empresários e etc. Sendo que uma equipe coordenada por ela atendia a população todos os dias. Nos outros dias, Estela visitava todas as secretarias e equipamentos públicos.

Pouco a pouco, Estela constituiu uma equipe de trabalho, inclusive, porque ela sabia a importância de uma equipe para o trabalho do político, especialmente, por ela ter sido um dos elementos principais na equipe de Zito.

Um episódio contado por ela, ilustra sua atuação como vice-prefeita. Ela foi ao Hospital Duque de Caxias, na época, o único público do município e buscou conversar com algumas pessoas que aguardavam atendimento. Lá conheceu um senhor que necessitava de uma transferência hospitalar e já a estava aguardando há alguns dias. Disse assim para a chefia do hospital: “Eu não saio daqui, enquanto esse homem não for transferido!” E a transferência, mesmo assim, demorou mais de 24 horas após a chegada dela na unidade hospitalar. Tal senhor dizia para ela: “Eu não acredito que uma vice-prefeita está aqui, me ajudando!”<sup>83</sup>

A vice-prefeita também criou eventos a serem realizados pela prefeitura, um deles foi uma premiação que era concedida aos empresários que estavam com os impostos municipais quitados. Para alguns deles eram confeccionadas placas em acrílico assemelhando-se a um troféu.

Outra marca de Estela foi a organização das festas para a população, também como às atuações de Zito, desde que era vereador. Ela era a responsável pela maior delas: a de Natal, tal festividade tinha como público alvo: as famílias atingidas por enchentes.

Estela contou empolgada, que mandava ônibus da prefeitura para as localidades e eles traziam todas as famílias ao Centro de Esportes de Duque de Caxias. Lá eram distribuídas camisetas, lanches e brinquedos. Eram sorteados móveis, televisões, bicicletas.

---

<sup>83</sup> Outra marca das administrações de Zito é a fiscalização de perto por parte dele acerca do funcionamento dos equipamentos públicos, como a conduta de Estela aponta. Existe uma “lenda” recente de Duque de Caxias, que conta que numa madrugada, Zito adentrou o mesmo hospital que Estela vivenciou o episódio, vestido de mendigo, disfarçado. Seu objetivo era verificar como estava sendo realizado o atendimento e como os profissionais reagiram a sua presença. Conta-se ele que foi tratado com desdém por vários funcionários e que providenciou a exoneração e/ou transferência dos referidos.

Na perspectiva dela, esse era o mais importante evento do ano e o que lhe dava mais prazer em organizar.

Como vice prefeita, Estela estreitou mais ainda com sua relação com Zito e com a sua família, passando a relacionar-se pessoal e politicamente com seus parentes, entre eles, Narriman Felicidade<sup>84</sup>, na época esposa do prefeito e Andreia, filha do prefeito<sup>85</sup>.

Estela apontou o quanto a convivência com Zito e os anos de parceria passaram a influenciar sua atuação como vice-prefeita.

Tudo que eu via, eu tinha que arrumar! Tudo que eu via! Comecei a pegar tudo que é responsabilidade e eu era muito parecida com o Zito, nisso. Ele também era igualzinho! Mas, ele me ensinou! Foi uma escola que eu aprendi com ele. O Zito falava assim: “Se vai, precisa botar placa, prá fechar muro, em tal local, tal local ...” Eu via uma lâmpada queimada, quando ele voltava ao local, tinha que ter visto uma ação. Então, eu parecia muito com ele nisso e foi por isso que eu (...) tentava fazer o melhor, ser eficaz naquilo que eu fazia ....

Mesmo estando na política, Estela reatualiza o privado, não rompe com ele. Se cabe à mulher o cuidado com a casa, a vice-prefeita de Duque de Caxias sentia-se incomodada quando algo no município não funcionava adequadamente, como se essa fosse uma responsabilidade somente sua. Como ela mesmo disse, Duque de Caxias transformou-se numa “grande casa de fora”. Como aponta Lobo:

... até hoje o feminismo vive o conflito entre o particular – a vida da mulher e seu lugar privado de ação, em geral, identificado com o espaço doméstico, - e o espaço geral, ou os espaços públicos dos grandes momentos históricos, as guerras, a política, a alta administração, a fama (2001, p. 1969).

Ao longo de seu mandato, ela foi incentivada por Zito a retomar seus estudos. Iniciou assim um MBA em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas, junto com outros secretários. Na época, ela já possuía duas graduações: pedagogia e psicologia e uma especialização em Docência do Ensino Superior.

... ele (Zito) incentivou que eu arrumasse um grupo, para que fizéssemos, lá em Botafogo e eu fui fazer Administração Pública, na Fundação Getúlio Vargas (...). No final, assim, me ajudou muito, porque é muito bom você entender um pouco de administração. Às vezes, só julga e não sabe das dificuldades, das coisas, assim, que realmente acontece, no governo ou na prefeitura ou no Estado. Você passa a entender muita coisa.

Estela avalia a administração de Zito não somente como vice-prefeita, mas como moradora do município há mais de 40 anos. Visando explicar como era Duque de Caxias

<sup>84</sup> Que em 2000 foi eleita prefeita de Magé.

<sup>85</sup> Que em 1998 e 2002 foi eleita deputada estadual e posteriormente, em 2006 e 2010 foi eleita deputada federal.

antes de Zito, ela contou um episódio que vivenciou na década de 1980, quando estava terminando sua primeira graduação.

... eu pedia, assim, às minhas amigas prá vir fazer trabalho comigo, por causa das divisões de trabalhos. “Vai ser na casa de um, vai ser na casa de outro, né?!”. Eu pedia: “Vai ser na minha casa!”. Porque eu morava numa cobertura enorme, entendeu, era alugada, mas era uma boa cobertura. ... ninguém queria vir à Caxias, todo mundo tinha medo, preconceito! “Duque de Caxias é terrível!” “Lá, vai ter problema!”. E por acaso, quando elas aceitaram, uma vez, teve um tiroteio na Praça do Pacificador. Aí nunca mais ninguém quis vir à Duque de Caxias. (Risos).

Quase vinte anos depois, como vice-prefeita e aluna da Fundação Getúlio Vargas, Estela pode não somente constatar como moradora as melhorias e mudanças ocorridas no município. Ela inclusive colaborou com uma pesquisa realizada pela instituição de ensino sobre o crescimento econômico ocorrido do mesmo.

... a cidade tinha estourado, assim, no país. Então, os próprios professores (...) queriam conhecer a cidade, conhecer os bairros e a administração do Zito, de perto. Então, eu fiquei, assim, orgulhosa de fazer parte daquilo ...

Estela avalia o quanto Duque de Caxias é uma cidade antes e outra depois da administração de Zito.

Essa semana<sup>86</sup>, eu estive num bairro, me lembro, ali, Parque Nova Campina. Estive lá com a Deputa Andreia (Zito) (...). E nós estávamos caminhando, ali, lembrando como aquele bairro era horrível. Foi feito no terceiro mandato do Zito, né?! (...) ... é bom, você vê, assim, uma ressonância do que fez. E eu pude observar que as casas, daquela época, que nós fomos pavimentar. Prá fazer um trabalho político e observei cada casa, cada muro, tudo arborizado que nós fazíamos muito isso. Quando colocamos a pavimentação, a gente dava muda de planta prá colocar na porta. E depois veio, também, a parte que o Zito queria mudar o visual da cidade e foi quando ele trouxe prá Duque de Caxias, aquelas palmeiras. Aquelas palmeiras ficaram bonitas na cidade. O calçadão não ficou sendo só no primeiro distrito, prá Nova Campina, Jardim Primavera. Tem diversos locais que tem a calçada da cidadania. E esses diversos locais tem também a calçada unificada para que pudesse passar o deficiente.

As raras produções científicas sobre o município de Duque de Caxias discutem, majoritariamente, o possível passado criminal de Zito e não as suas administrações ou o desenvolvimento que a localidade teve ao longo do referido período histórico.

Ao longo dos dois mandatos, consecutivos, de Zito, de 1997 a 2004, o município tornou-se o segundo maior em PIB no Estado do Rio de Janeiro, em virtude da quantidade de empresas que se instalam no mesmo, uma delas o Parque Gráfico do Jornal O GLOBO.

Fica evidente o quanto Estela desenvolveu uma relação afetiva com Zito, uma relação que rompeu os limites da venda da força de trabalho, uma relação permeada de amizade e principalmente admiração.

---

<sup>86</sup> Esta fala de Estela é parte da entrevista que ela concedeu a autora dessa tese, em agosto de 2014.

Me questiono quando ela fala das mudanças ocorridas no município após as eleições de Zito, se está falando das obras ou dos feitos de seu ídolo, ou se das duas coisas em conjunto.

É interessante perceber o quanto, mesmo Estela estando inserida na equipe de governo, ela não percebe que tais mudanças também foram possíveis a partir da própria atuação.

Se historicamente falando algumas mulheres lutaram bravamente para sair do lugar de subalternidade, expresso pelo ditado popular brasileiro “Por trás de um grande homem, há sempre uma grande mulher”, Estela através de sua fala coloca-se nesse lugar, subdimensionando sua atuação política.

Um dos desafios que vivenciei na realização dessa pesquisa foi encontrar na imprensa notícias e imagens de Estela. Em alguns momentos, tive a impressão que estava estudando sobre alguém “quase invisível”, mas que foi a única vice-prefeita de um dos maiores municípios da Baixada Fluminense. Estranhamente, paradoxal!

Tal constatação fez com que eu pedisse que me mostrasse algumas fotos do período em que atuou na política de Duque de Caxias. Estela me respondeu dizendo que tinha várias. No dia marcado, nosso quarto encontro, ela me recepcionou com mais de 150 fotos<sup>87</sup>, as quais descortinaram novos episódios da vida dessa mulher, já que não raro, ela mostrava-me uma foto e contava a ocasião e revelava detalhes do seu cotidiano como assessora, secretária municipal e vice-prefeita.

Mas a coroação do trabalho de Estela na política de Duque de Caxias, com o cargo de vice-prefeita, trouxe incômodos a alguns secretários municipais.

Estela não tinha imaginava o quanto a sua projeção política incomodaria a muitos. O clima de competição ficou em evidência quando Zito anunciou numa reunião aos seus secretários, a possibilidade de concorrer ao governo de Estado do Rio de Janeiro, em 2002 no meio do seu segundo mandato como prefeito<sup>88</sup>. Ele explicou a todos que caso fosse eleito, Estela assumiria os dois anos restantes de governo como prefeita.

... o Zito teve uma reunião e avisou que eu poderia ficar com o mandato em dois anos, que ele viria a candidato (...)” “... se viesse a governador, eu poderia ser (...) a pessoal responsável pela cidade.

---

<sup>87</sup> Parte das fotos do acervo pessoal de Estela serão apresentadas e analisadas em minha tese de doutorado.

<sup>88</sup> Zito planejava em conjunto com parte dos integrantes do PSDB, o lançamento de sua candidatura ao cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a eleição ocorreria em outubro de 2006, mas, meses depois, o partido decidiu que candidata seria a deputada estadual, Solange Amaral. Tal decisão fez com que os planos de Zito, de expansão política, para fora da Baixada Fluminense, fossem adiados.

A possibilidade dela tornar-se a primeira prefeita de Duque de Caxias incomodou tanto que um grupo de secretários (todos os sexo masculino) criaram uma estratégia visando desconstruir a imagem de confiança que ela tinha para com Zito, criada ao longo de mais de 15 anos de trabalho.

Infelizmente, haviam outros secretários, com a mesma vontade, de atrapalhar, assim, a minha vida, assim, política e de amizade. Mas que passou, graças a Deus.

Estela explicou de forma bem objetiva o quanto essa conduta é comum na política: “No meio político tem sempre um grupo que está se mobilizando para destruir, para que dê certo o deles!

Nessa intriga, a vice-prefeita era identificada como uma pessoa sedenta pelo poder político e que para tal seria capaz de qualquer coisa, inclusive desejar a morte de Zito. Tal mentira magoou muito Estela, mas o que a transtornou foi Zito, seu “irmão”, acreditar nessa farsa e trocar quase 15 anos de parceria pela fala de assessores, alguns, recém chegados ao mundo político.

Embora tal fala possa soar fantasiosa, pondo assim em xeque Zito como líder político e “Rei da Baixada”<sup>89</sup>, não está claro como possa ter acreditado nessa mensagem, mas talvez seja possível especular suas motivações. Para tanto é necessário resgatar a história da política da Baixada Fluminense.

Uma reportagem realizada pelo Jornal do Brasil em 1977, definia a Baixada Fluminense como um local onde “a lei do gatilho é tão natural quanto a lei da gravidade” (apud Alves, 2003, p. 141). Como explica Alves:

Os dividendos arrecadados com o emprego das execuções sumárias foram capazes de estruturar não só um mecanismo de controle sobre as esferas jurídicas, legislativas e executivas do poder, mas garantiram, principalmente, o respaldo de massa sem alternativas quanto a formulação de outras vias de acesso ao poder. Algumas biografias políticas expressam o que há de mais acabado nessa aplicabilidade da violência (2003, p. 174).

A Baixada Fluminense, na década de 1970, ganhou um dos títulos mais lastimáveis de sua história. Após estudo realizado pela UNESCO, um dos municípios que a compõem, Belford Roxo, que na época era distrito de Nova Iguaçu, foi considerado o lugar mais violento do mundo (Percival, 1980). Sendo que tal município vivenciava situação extremamente

---

<sup>89</sup> Tal título é dado a Zito por veículos da mídia, quando ele elege-se pela segunda vez prefeito de Duque de Caxias, em 2000, e ao mesmo tempo; sua então esposa, Narriman Felicidade é eleita prefeita de Magé; e seu irmão, Waldir é eleito prefeito de Belford Roxo. Sendo que dois anos antes, Zito tinha elaborado significativamente para que sua filha e seu advogado e assessor, fossem eleitos, deputada estadual e deputado federal, respectivamente.

semelhante aos demais, onde a violência era o principal recurso para a solução de conflitos, entre eles, os políticos.

Visando exemplificar tal lógica, irei expor de forma sucinta a trajetória de três lideranças políticas da região, que tiveram suas vidas marcadas pela violência<sup>90</sup>: Tenório Cavalcanti, o primeiro deputado federal representante da Baixada Fluminense e uma das principais lideranças políticas da região entre 1940 e 1960, envolveu-se em diversos tiroteios, tendo inclusive sido preso algumas vezes. Teve 52 ferimentos a bala e para se defender andava com uma metralhadora, a qual chamava carinhosamente de “Lurdinha”<sup>91</sup> (Silva, 2002; Souza, 1980 e Alves, 2003). Joca, Jorge Júlio Costa dos Santos, vereador de Nova Iguaçu, líder do processo de emancipação de Belford Roxo, primeiro prefeito do município, foi morto a tiros num suposto assalto, em 1995, morte que até hoje não foi esclarecida (Alves, 2003; Monteiro, 2007). Lídia Menezes, vice-prefeita de Magé, época em que a prefeita do município era Narriman Felicidade Zito de Farias, foi morta com três tiros, torturada e carbonizada, em 2002. Tal crime também não foi esclarecido.

Esses episódios exemplificam como a política na Baixada Fluminense, ainda hoje, “cheira à morte”. Como as desavenças políticas ainda são resolvidas através da violência, fazendo com o que o opositor seja vencido, ou melhor, eliminado. E dessa forma percebe-se como Zito, enxergue uma coerência no aviso que chegou a ele, de que Estela desejava sua morte. A morte e a política nesse território já tiveram muitos encontros, somente alguns foram citados anteriormente.

Tais intrigas envolvendo Estela e Zito chegaram a tal patamar que a relação de amizade e companheirismo desenvolvido ficou abalada, fazendo com que ela, meses depois do início desses boatos, optasse por se afastar do cargo de vice-prefeita de Duque de Caxias.

... nessa época, tivemos um aborrecimento, porque lançaram sérias acusações prá poder me afastar do contexto, assim, prá não ser a candidata do Zito<sup>92</sup>. (...) ... foi uma época mais ou menos, por dois anos, um ano e meio, mais ou menos, que eu fiquei afastada do governo, do Zito. (...) ... a gente se magoa, né?! Não foi assim, coisas, nem de política, foi muita coisa pessoal, mas que parece que iria atrapalhar a nossa vida política ...

## 2 Política: um território feminino?

<sup>90</sup> O número de citados poderia ser muito maior, já que episódios de violência na política dessa região são comuns, mas optamos por apresentar três mais emblemáticos e conhecidos.

<sup>91</sup> Um trecho de uma entrevista dada por Tenório Cavalcante é bem explicativa no tocante a importância da violência nessa localidade: “A Baixada é o porão escuro do Brasil. Quem mora nela não tem onde cair vivo, porque morto cai em qualquer parte” (Souza, 1980, p. 82)

<sup>92</sup> Estela sinaliza que poderia vir a candidata de Zito para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na eleição seguinte que ocorreria em 2004.

A trajetória política parcial de Estela Alves de Vasconcellos apresenta, de forma sucinta, os diversos desafios vivenciados pelas mulheres ao alcançarem cargos políticos.

Como já salientado, chamou atenção o fato de Estela possui atualmente 70 anos e ser quase uma desconhecida no município, inclusive dos movimentos feministas atuantes na região. Esse desconhecimento relaciona-se ao pouco espaço que a história das mulheres teve historicamente (Tilly, 1993; Perrot, 2012; Costa, 2003; Soihet, 2007), bem como, em virtude dos escassos estudos sobre a participação da mulher na política brasileira.

Sendo que como aponta Rocha-Coutinho (1994), as mulheres nunca estiveram separadas dos espaços políticos, mas, em seus bastidores. Estela, durante muito tempo, atuou nos bastidores, como assessora, até que em um dado momento, após ter dado sucessivas provas de lealdade, competência e seriedade, foi para os holofotes da política. Tal lugar social faz que com que, após sua posse, como vice-prefeita, ela incomode lideranças políticas municipais, especialmente, quando surge a possibilidade dela se tornar a primeira prefeita de Duque de Caxias, assumindo o lugar do prefeito.

Através desse mergulho na vida da primeira vice-prefeita de Duque de Caxias, busquei não somente apresentá-la, mas conhecer e divulgar a experiência (Scott, 1998) vivenciada por essa mulher, que não somente faz parte da história política do município, mas percebe a política como um espaço que lhe proporcionou crescimento, maturidade e prazer.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ÁLVARES, M. L. M. et. all.. Mulheres na Política: Histórias de Percursos e de Práticas. **Anais do Fazendo Gênero 10**. Florianópolis, 2013.
- ALVES, José Cláudio Souza. **Dos Barões ao Extermínio**. Uma história da violência na Baixada Fluminense. Duque de Caxias, APPH-CLIO, 2003.
- ASSUNÇÃO, M. Em menos de 30 anos, 72 políticos foram mortos no Brasil. **Carta Capital**. 25/10/2012. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/em-menos-de-30-anos-72-politicos-foram-mortos-no-brasil> Data do Acesso: 01/01/2015
- BARREIRA, I. et. al. “Presença” e “ausência” de candidatas: mapeando representações de dirigentes partidários In: ALVES, J. E. D. **Mulheres nas Eleições de 2010**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. São Paulo, 2012. p. 315 - 336.
- BARRETO, A. S. **Cartografia Política**: As faces e as fases da política na Baixada Fluminense. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.
- BERNDT, A. et. all. Marketing político: Dificuldades conceituais. **Revista de Administração**. Ano 20. V. 1. São Paulo, 1985. P. 14 – 18.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**. Ed. Vozes. Petrópolis, 1994. 3ª ed.

- COSTA, S. G. Das desventuras de ser doutora. **Cadernos Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 12, n. 15, 2004.
- \_\_\_\_\_. Gêneros, biografia e história. **Revista Gênero**. V. 3. N. 2. Niterói, 2003. P. – 20.
- \_\_\_\_\_. Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. **Estudos feministas**, v. 301, p. 2, 2002.
- CUNHA, T. R. A. et. all. **CASAMENTO: representações, mudanças e permanências a partir do olhar feminino**. Trabalho Apresentado no Seminário Internacional Fazendo Gênero. N. 10. Florianópolis, 2013.
- DAVID, Fatima Bitencourt; CAXIENSES, Epigramas. **IMAGENS: de azul e amarelo se pinta o futuro (incerto) da “Cidade Feliz” (Duque de Caxias, 1998-2002)**. Disponível em [www.rj.anpuh.org/resources/rj/.../Fatima%20Bitencourt%20David.doc](http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/.../Fatima%20Bitencourt%20David.doc) Data do Acesso: 15/01/2015.
- DUARTE, T. dos S. “**A autoridade não vem do sexo, mas sim do Senhor**”: Investidura religiosa e delegação política. Trabalho apresentado na ANPUH – XXV Simpósio de História. Fortaleza, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Enredos de gênero: fragmentos da ‘história de vida’ de uma amplificadora da obra do Senhor**. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia. Porto Seguro, 2008.
- FACINA, A. et. all. Gênero e Memória: Algumas Reflexões. **Revista Gênero**. Niteroi, 2004. V. 5. N. 1.
- FIGUEIREDO, T. et. all. Vice prefeita de Magé é encontrada morta. **Folha de São Paulo**. 03/07/2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0306200220.htm> Data do Acesso: 01/01/2015.
- GROSSI, Miriam P. et. all. Transformando a Diferença: as mulheres na política. **Estudos Feministas**. Ano 9. N. 1. Florianópolis, 2001.
- LOBO, L. Simone de Beauvoir e depois. **Revista Gênero**. Niterói, 2001. V. 1. N. 2. P. 57-72.
- LOCATELLI, P. et. all. **O poder dos evangélicos na política**. Carta Capital. **11/08/2014**. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/811/alem-do-misticismo-9696.html> Data do Acesso: 01/01/2015.
- MELO, C. Notas e reflexões sobre “Liderança Política”: contribuição para delimitação de um campo de estudo. **Aurora – Revista de Arte, Mídia e Política**. São Paulo, 2012. V. 5. N. 14. P. 11-30.
- MENEGUELLO, R. et. all. **Mulheres e negros na política: Estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros**. Centro de Estudos da Opinião Pública. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2012.
- MIGUEL, L. F. et. all. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, 2006. Ano 14. N. 2. P. 363-385.
- MIGUEL, L. F. Política de interesses, política do desvelo: representação e “singularidade feminina”. **Estudos Feministas**. Ano 9. N. 1. Florianópolis, 2001. p. 253 – 267.
- MONTEIRO, L. A. **Retratos em movimento**. Vida política, dinamismo popular e cidadania na Baixada Fluminense. Tese de Doutorado em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.
- NETO, K. S. **O marketing eleitoral e a decisão de voto: A percepção dos partidos políticos no Rio Grande do Sul**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

- PAULO, M. da S. **Relações de clientela entre eleitor e candidato: Centros Sociais na Baixada Fluminense (Duque de Caxias e Nova Iguaçu).** Tese de Doutorado em Ciência Política. UFF. Niterói, 2006.
- PERROT, M. Outrora, em outro lugar. In: PERROT, M. (Org.) **História da Vida Privada.** Da Revolução Francesa à Primeira Guerra. V. 4. São Paulo, 2012. Ed. Schwarcz.
- \_\_\_\_\_. “Sair”. In: DUBY, Georges e PERROT, Michelle. **História das Mulheres no Ocidente.** Volume 4: O Século XIX. Porto: Ed. Afrontamento. EDIBRASIL, São Paulo, 1991. p. 502–539.
- PINHEIRO, L. S. **Vozes Femininas na Política: Uma análise sobre mulheres parlamentares pós-Constituinte.** Dissertação de Mestrado em Sociologia. Departamento de Sociologia. Instituto de Ciências Sociais. Universidade de Brasília. Brasília, 2006.
- RABAY, G. et. all. **Prefeitas Paraibana de 2013 a 2016.** Trabalho Apresentado no Seminário Internacional Fazendo Gênero. N. 10. Florianópolis, 2013.
- ROCHA-COUTINHO, M. L. **Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares.** Rocco, 1994.
- SCOTT, J. W. **A invisibilidade da experiência.** Proj. História. N. 16. São Paulo, 1998. P. 297 – 324.
- SILVA, C. A. de S. e. **A virtude dos sacrifícios versus a ciência das transações: Tenório Cavalcanti e o campo político do Rio de Janeiro.** Tese de Doutorado em Ciências Sociais. UERJ. Rio de Janeiro, 2012.
- SILVA, J. T. da. **Lideranças pentecostais femininas: um estudo sobre a fundação de igrejas evangélicas por mulheres em Nova Iguaçu.** Dissertação de Mestrado em Filosofia e Ciência Humanas. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.
- SIMÕES, M. R. **A Cidade Estilhaçada: Reestruturação Econômica e Emancipações Municipais na Baixada Fluminense.** Tese de Doutorado em Geografia. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.
- SOIHET, R. et. all. A emergência da pesquisa das Mulheres e das Relações de Gênero. **Revista Brasileira de História.** V. 27. N. 54. São Paulo, 2007.
- SOUZA, P. de. **A maior violência do mundo: Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil.** Traço Editora, 1980.
- TILLY, L. A. Gênero, História das Mulheres e História Social. **Cadernos Pagu.** N. 3. Campinas, 1993. P. 29-62
- VASCONCELOS, Eduardo Mourão. **O poder que brota da dor e da opressão: empowerment, sua história, teorias e estratégias.** São Paulo: Paulus, 2003.
- VOLPATO, M. de O. Marketing político na contemporaneidade. In: FIGUEIREDO, R. (Orgs.) **Marketing político em tempos modernos.** Fundação Konrad Adenauer. Rio de Janeiro, 2008. P. 23-26.
- WILLEMANN, R. M. **Condições de acesso e permanência das mulheres da periferia ao ensino superior: o caso de Duque de Caxias.** Tese de Doutorado em Educação. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2013.

## REPENSANDO O ABUSO SEXUAL NO ESPAÇO JURÍDICO/INSTITUCIONAL: MULHERES, VULNERABILIDADE E A CONSTRUÇÃO DE FATOS.

**Mariana Barroso da Costa**

Estudante de Graduação  
Universidade de Brasília  
[nynnax\\_@hotmail.com](mailto:nynnax_@hotmail.com)

### RESUMO:

Nesse trabalho proponho uma reflexão acerca de casos de abuso sexual de mulheres em condições de vulnerabilidade. Partindo da troca de experiências de um grupo de mulheres dentro da Universidade de Brasília, busquei pensar nos parâmetros institucionais, assim como no processo de transformação de demandas dentro dessas operações. Sendo assim, busco compreender o espaço de articulação entre as experiências subjetivas dessas mulheres e seus posicionamentos institucionais e públicos em relação aos abusos sofridos. Tomo, como ponto de partida de análise e desconstrução, a agência dessas mulheres na ocupação desses espaços e a problematização dos conceitos de humanidade e dignidade (VIVEIROS, 2002) como pilares da universalidade jurídica a partir da discussão natureza/cultura e a dinâmica de *uma* natureza comum em oposição a uma diversidade *múltipla*, que sujeita e compõe discursos (BUTLER, 1998; FOCALUT, 1988). Com isso, problematizo essa construção de um sujeito digno no discurso jurídico e institucional e a suspensão dessa dignidade como ferramenta de reprodução e expectativa de comportamentos normativos, sendo assim, a vulnerabilidade se apresenta então como atributo de um comportamento desviante.

**Palavras-chave:** abuso sexual, dignidade, vulnerabilidade.

### ABSTRACT

This paper proposes a reflection regarding cases of sexually abused women in vulnerable conditions. Based on the exchange of experiences amongst a group of women inside the University of Brasília, I chose to reflect on institutional guidelines along with transformations in the process of demands inside these operations. Therefore, I seek the space of articulation amongst the subjective experiences these women poses and their institutional and public positions in relation to the abuse these women have suffered. As a starting point to my analysis and deconstruction, I point out these women's agency in the occupation of these spaces and the questioning of concepts of humanity and dignity (VIVEIROS, 2002) as pillars of the legal universality from the discussion nature / culture and the dynamics of a common nature as opposed to a multiple diversity, which subject and build discussions (BUTLER, 1998; FOCALUT, 1988). With this arrangement, I question the construction of a worthy subject in legal and institutional discourse and the suspension of that dignity as a tool of reproduction and expectation of normative behaviors, therefore, a vulnerability presents itself as an attribute of a deviant behavior.

**Key words:** sexual abuse, dignity, vulnerability.

## INTRODUÇÃO

Até o ano de 2009 as leis de crime sexual encontravam-se dentro do âmbito de leis contra a moral e os bons costumes ou “crimes contra a liberdade sexual”, e eram classificadas em dois tipos de violação: o estupro no artigo 213 e o atentado violento ao pudor no artigo 214 – em ambos a execução atribuía o uso de violência ou a grave ameaça. Sendo assim, nos casos de estupro de vulneráveis atribuídos ao não oferecimento de resistência a aplicação da lei se estruturava a partir do conceito legal de *presunção* de violência, sendo este, um alicerce frágil se não pela forma que é operado juridicamente, pela própria interpretação do termo. A partir da reflexão de sobre *qual sujeito do fato* recai a presunção ou do não fato. Sendo o bem jurídico tutelado o costume e a moral ou a inviolabilidade do vulnerável, protegida segundo valores morais e normativos é necessário problematizar de que forma é realizada a interpretação desses pressupostos de violência. Além da sua natureza em si.

Em seu texto anterior a definição do artigo tomava o homem como sujeito ativo do estupro e seu único autor possível - *Art. 213 - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça*. Em contrapartida, a mulher seria sujeito passivo do abuso, por conta da operação de conduta típica. Porque então a presunção é alicerce frágil nesses casos? Nas ferramentas legais a presunção não é absoluta, é relativa, ou seja, o operador leva em conta no processo interpretativo dos *atos*, aspectos como o desenvolvimento físico, a desenvoltura, experiências anteriores ou aparência – não só do “sujeito ativo” do ato, como da mulher, resultando em uma possível justificativa das condutas do agente da violação. Porque a presunção reside na faculdade de que o autor dos atos pode alegar que acredita não agir contrario a nenhuma norma. Essas condições são compreendidas no código penal como “erro de tipo”, possibilitando a exclusão de consciência ou vontade do agressor, tornando o dolo justificável em jurisprudência. Ou seja, nesses casos a conduta anterior da vítima definiria também a natureza da violência.

Durante os 69 anos de aplicação da lei, os casos de abuso sexual de mulheres alcoolizadas, ou seja, que não tenham poder de discernimento ou capacidade de oferecer resistência são operados tendo como base jurídica esse artigo. Pensar a partir dessas premissas nos parâmetros institucionais e legais, assim como o seu processo de transformação institucional dentro das operações jurídicas, possibilita compreender o espaço de articulação entre as experiências subjetivas dessas mulheres e seus posicionamentos institucionais/público.

Com a modificação da lei em agosto de 2009 que tem como tutela e bem jurídico a dignidade sexual, o termo presunção é retirado e a impossibilidade de oferecer resistência se apresenta enquanto maior evidência de violação:

“**DECRETO-LEI 2.848/40**, Código Penal Brasileiro. Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009). § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, **não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.** (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)”

O texto passa a definir a violência a partir da experiência de discernimento ou capacidade de oferecer resistência da vítima e a dignidade passa a ser atributo substancial do sujeito de direito, e o bem tutelado pelo direito. A denominação é alterada então para “Crimes Contra a Dignidade Sexual”. Outro aspecto importante é que foi realizada a retirada da condição de passividade da mulher nesses crimes.

A análise que se apresenta, pretende compreender como essas mudanças operam nos processos de decisão e compreensão do abuso sofrido pelas mulheres, por meio de uma perspectiva que busca compreender as relações de gênero presentes nas instâncias “privadas” e institucionais.

O presente artigo é fruto de diálogos com um grupo de meninas que sofreram abuso durante a vivência da universidade, observando as diferentes percepções sobre como o *fato* se apresenta para elas, possibilitando um análise comparativa dessa situação em dois âmbitos esfera pública e privada. Elucidando desde o momento que essa separação de dimensões é única e exclusivamente teórica, pois o que vai ser apresentado elucidada principalmente a dificuldade de se pensar nessas dimensões enquanto espaços mensuráveis de experiência.

O texto se apresenta em três momentos de reflexão sobre a experiência de abuso e os conceitos e categorias que circundam sua definição discursiva enquanto experiências. Primeiramente são pensadas as dimensões de inserção das mulheres em esfera pública e como elas desenham a questão da vulnerabilidade. Em um segundo momento é realizada uma discussão sobre as duas categorias pilares do direito universal nos casos de abuso sexual, a humanidade e a dignidade, como substâncias do “ser” humano e ferramenta de padronização das individualidades para tutela. Por último, o estudo de caso na Universidade de Brasília é apresentado para trazer alguns aspectos da forma como as demandas são desenhadas e encaminhadas a partir de um processo de compartilhamento de experiências entre alunas que altera a construção desses *fatos* enquanto discurso e experiência.

## 1 Agência e a Esfera Pública

Ao falar da questão da vulnerabilidade, torna-se essencial que discutamos a natureza do conceito e da própria vulnerabilidade enquanto experiência compartilhada. Em primeiros apontamentos podemos pressupor funcionalmente que o álcool seria esse signo de vulnerabilidade, se tivermos como ponto de partida que ele indica alguns desvios de conduta normativa. Para desenvolver um pouco essa ideia do que seria essa normatividade, vou tomar como ponto de partida a universalidade do direito ocidental e seus pilares positivistas. Quando falamos da dignidade enquanto bem jurídico tutelado, tomamos essa enquanto essência de uma unidade humana. Sendo assim, a premissa é de que todos os humanos são dignos por *natureza*. Agora retomando à discussão quanto a vulnerabilidade, a escolha do termo para estruturar a discussão foi proposital, por trazer vários elementos da discussão que conduz esse artigo. Para isso, precisamos compreender que a própria condição de ser “humano” é exclusiva, por isso, fazer parte dessa categoria acarreta em uma série de condições.

Tendo o álcool como objeto de análise, o próprio consumo dele ou até mesmo o de outras drogas, pode-se evidenciar os processos de desestabilização de algumas dessas condições, “*pré-sociais*”. Podemos pensar aqui em três: consciência, linguagem e moral, sendo o último compreendido enquanto norma. (acrescentar a reflexão sobre moral Roy Wagner). Quando sob efeito de álcool, as condições apontadas podem ser relativizadas em vários níveis de experiência, mas o que importa é ressaltar que essas condições são relevantes por compreender uma série de desvios da operação de um comportamento normativo. Problematizando as condições de intencionalidade ou constituição linear de relatos. Sendo assim, podemos localizar nessas condições o pressuposto de vulnerabilidade quando pensamos nas operações jurídicas e suas premissas.

Para ir além, abordando o consumo de álcool por mulheres e um discurso liberal de autopreservação, de tradição, costumes, como “prevenções” de violência, ensinadas e compartilhadas entre mulheres, é necessário compreender a agência dessas mulheres anterior a essa vulnerabilidade apresentada, tendo esse enfoque como ponto de partida da análise.

Um debate muito recorrente em produções de corrente feminista é a questão da ocupação da esfera pública por mulheres como ferramenta política. Podemos evidenciar no espaço público historicamente um lugar de constituição de identidades masculinas em oposição o lar, o tradicional, ou seja, o lugar do privado, que é historicamente o espaço de

constituição de subjetividades femininas. Além disso, é possível pensar que a mulher esta intimamente relacionada ao seu corpo e sexualidade como lugar de regulação. Que atribuem à mulher uma passividade instintiva e aos homens a *capacidade de agir*. Esses aspectos ficam claros em um texto sobre a tensão pré-mestrua feminina e os discursos biologizantes que cercam o tema, o do autor (FLOR, 2004), onde ele evidencia de que forma essa atribuição da mulher ao íntimo se constitui como ferramenta de restrição das mulheres, que as coloca em relação ao privado, abdicando de uma adaptabilidade social, recorrendo a discursos da *natureza* dessa mulher enquanto aspecto que retifica esse lugar *social*. Então de fato no que se constitui essa construção do espaço privado como espaço feminino de subjetividade?

Se prosseguirmos relacionando os dois fatos, o consumo do álcool, assim como seu caráter público e de entretenimento se relaciona quase que em natureza a uma competência masculina. Onde o vínculo entre “ser homem” e “saber beber” é evidenciado dentro dos diversos espaços de socialização e pode ser observado dentro de tantos dizeres populares “bebe que nem homem”, “bebida de mulher”, dentre tantos outros que fazem referência a essa competência atribuída.

Para além do consumo do álcool, não são incomuns discursos que definem e normatizam o comportamento das mulheres, normalmente atribuídos a essa esfera do privado e da tradição que podem ser associados a muitos discursos justificadores de violências e abusos. Não obstante a violência doméstica, os abusos ocorridos na esfera pública são sempre atribuídos a um comportamento indevido ou a uma ausência do autocuidado condicional do comportamento “feminino”. Vale a pena ressaltar a ironia no comparativo entre os dois “tipos” de violência. Quando observamos o grande número de pesquisas sobre violência doméstica que nos mostram um mapa completamente diferente quanto ao lar/parentesco/conhecido como lugares de proteção e prevenção. *A mulher do lar ou a mulher de família*, não esta por assim dizer, tão distante de uma realidade de abuso vivenciada pelas *mulheres da rua*. Sendo assim, a primeira conclusão é que o consumo de álcool e a embriaguez estão relacionados a um comportamento indesejado a mulheres e por utilizado enquanto legitimador de violências, assim como o espaço da rua.

É importante então refletir sobre o lugar da rua nesses discursos enquanto espaço de aquisição passiva, ou seja, espaço de apropriação, ou *auto-expropriação intencional* (BUTLER, 1998). Como problematizar a essas categorizações que demarcam a uma experiência subjetiva por meio de marcadores espaciais e morais de conduta? Como o discurso sobre o comportamento digno opera a tutela dessa dignidade? Como é constituída

essa mulher como “sujeito de direito” em casos de abuso sexual? De que forma essas experiências subjetivas são definidas e operadas em uma descrição jurídica? Ou seja, é preciso partir dessa perspectiva institucional para estabelecer diálogos entre experiência e operacionalização, pois ambas são produzidas e (re)produzidas pelo mesmo meio de *tautologia moral* (ROY WAGNER, 2010). É importante visualizar permeabilidades e distanciamentos entre esses dois saberes que se retroalimentam, dialogam e distanciam por meio da reprodução de discursos sobre as subjetividades, universalidades e dignidades.

## **2 O percurso conceitual da noção de dignidade e humanidade no discurso jurídico.**

### **2.1 A universalidade do sujeito de direito.**

Uma discussão não muito recente e muito cara ao direito positivo é o complexo tema da universalidade em oposição a particularidades. Não acredito na possibilidade de tomar uma das perspectivas em contrapartida a uma negação da outra, mas é preciso problematizar ambas, tentando enfrentar o dogma positivista dos direitos universais. Um dos possíveis caminhos é discutir a materialidade da alteridade e a relação que temos com essa, buscando entender essa enquanto diversidade em oposição a nossa natureza comum, inata. Sinalizando sempre nessa humanidade comum, a consciência ou intencionalidade como meio de acesso as diferenças.

Não distante desse fato, o direito está intimamente conectado ao sentido intencional do ato, sendo essa intenção, substancia humana. Apenas nós podemos ser intencionais no que fazemos. Dessa forma, por mais semelhante que sejamos a um chimpanzé nossa distinção moral-jurídica em relação à este é imensa. O crime então se constitui de racionalidade, do saber o que se faz. Nós sabemos o que fazemos.

Partindo da dimensão talvez mais epistemológica, a proposta é pensar sob quantas universalidades somos constituídos (BUTLER, 1998). Tomando como verdade o fato de que *nenhum sujeito é seu próprio ponto de partida* (BUTLER, 1998). Para melhor compreensão podemos dialogar com a concepção de *sujeito intencional* de Foucault, nos colocando em cheque com o pressuposto fundamental do direito positivo ocidental, a racionalidade, ou por assim dizer, a autonomia racional intencional do sujeito. Porque ao analisar o sujeito enquanto categoria e problematizando as relações de poder que o constituem, é preciso ter em conta que

*todo sujeito que institui ação são eles mesmo efeitos de ações anteriores* (FOUCAULT, 1988). Sendo assim, compreender a universalidade pressupõe então uma preservação da ação individual que tem base na consciência da categoria “Eu”, sem levar em conta a natureza política dessa definição, buscando preservar o pilar jurídico essencial, defendemos a capacidade racional de ação.

A humanidade então, pressuposto básico do direito ocidental e atributo ao qual a dignidade esta intimamente relacionada, e por isso, não é categoria fácil de desnaturalizar. Seria transgressor pretender isso, mas é também uma possibilidade de problematização e entendimento dessas articulações conceituais que estruturam o espaço institucional jurídico. Partindo da conclusão de que a humanidade é valor atribuído e categoria moral fundamentada, pode-se problematiza-la e colocar em cheque o fundamento da universalidade para além de possibilidade conceitual no direito ocidental. Pois como maior parte dos juízos de valor, podemos graduar, categorizar e suspender a humanidade por de exclusões classificatórias, residindo nessa questão o problema da sua operacionalização.

A origem dessa discussão, na antropologia e outras disciplinas, pode ser compreendida pela distinção originária entre natureza e cultura. Que produzem concomitantemente a universalidade e a diversidade. Por um movimento simples: quando pensamos em natureza, ou natureza comum, é preciso ter em vista um signo universal – e é exatamente em oposição a este signo que se forja a diversidade, o campo oposto, diverso, particular, o lugar da diferença, o cultural.

Essa oposição cria grandes obstáculos à possibilidade de uma mudança do status quo. Basta observar as lutas por reconhecimento e direitos, e como elas estão quase sempre, elaboradas sob um pilar firme de distinção do signo da natureza, do imutável, do dado, do corpo. Ou seja, por mais que discutamos a diversidade quase sempre como aspecto subjetivo, é sob o aspecto objetivo e material que esses discursos se elaboram. Ou seja, é sob o corpo que identificamos o diverso e produzimos discursos.

Pois bem, como voltarmos então a pensar sobre a humanidade e sua relação com os direitos? Ou melhor, como pensar na dignidade dessas mulheres como valor atribuído se essa é a substância do sujeito de direitos no ocidente?

## 2.2 Dignidade enquanto ferramenta de manutenção da normatividade.

Retomando o abuso sexual enquanto experiência para entendê-lo agora sob outra perspectiva, após reflexões e apontamentos sobre as categorias de humanidade e dignidade, é possível rever a aplicabilidade do direito e a dignidade sexual enquanto categoria, levando em conta alguns impasses epistemológicos substanciais. É possível remontar que essa dignidade, essência do sujeito de direito, é operada e atribuída no contexto jurídico por meio de construções de *atos* que atribuem gradações de direito à dignidade dos sujeitos, por isso a importância de se pensar na questão de gênero.

Porque, para que o direito ocidental faça a tutela dessa dignidade é preciso que ele defina essa enquanto natureza comum, atendendo a universalidade esperada. Então ao pensar nessas práticas legais e dimensões morais que são envolvidas nessas definições, podemos compreender melhor que nesses aparatos existem estruturas de privilégios e poder para além e além de uma natureza ou humanidade comum.

A melhor forma de compreender então, é entender como os discursos institucionais são também categorias normativas que por meio de processos interpretativos e institucionais, são recontados, reelaborados, reinterpretados e reproduzidos por meio de versões. A experiência e a narrativa serão sempre distintas, questão colocada continuamente quanto ao exercício de etnografia, a segunda nunca se trata apenas de uma representação, o ritual jurídico opera em si criações e recriações de subjetividades. Onde cada ação é também uma parte da significação daquela experiência por um terceiro.

Os conhecimentos e ações ali produzidos se dão por meio de relações entre sujeitos que por meio de inclusões ou exclusões a sistemas normativos, ou *alteridade classificatória* (VIVEIRO, 2002), estabelecem um diálogo entre experiências mais ou menos próximas. Ou seja, essas identificações ou não com o “outro” enquanto semelhante, possibilitam o reconhecimento ou não de sua dignidade. Estabelecendo ferramentas de gradação e suspensão de dignidades.

## 3 O caso de estupro na Universidade de Brasília. Quando o “outro” não está tão longe

Meu primeiro “encontro” com o campo foi em um tarde na universidade. Ao chegar ao centro acadêmico com outros colegas reparei uma roda de conversa que me parecia um pouco exaltada, então questionei a eles o que estava acontecendo. Naquele momento, a minha

experiência de campo estava mudando seu percurso. Um dos meus amigos de curso que estava no grupo se sentou e começou a me contar o “caso”. Seu relato foi pouco apurado, mas o “fato” é que um dos alunos do curso muito conhecido entre nós havia estuprado uma estudante, até então ninguém sabia ao certo quem era a menina, mas tudo indicava que era alguém do nosso círculo de convivência, seu nome era sempre oculto nas descrições e a explicação era quase pré-evidente, a preservação dela em relação ao fato ocorrido era clara, sendo essa preservação a não exposição da sua identidade. Pode parecer inócuo mencionar o fato da ocultação, mas nos acostumamos cotidianamente a personificações, nomes, individualizações, para nossas histórias e narrativas. É inquietante de certa forma uma história sem rostos, uma questão de empatia. Não por acaso essa foi a principal pergunta de quem ouvia a história, “Quem?”, não só a vítima como o agressor. O natural nesses casos é que o abusador, estuprador, ou como preferirmos chamar, tem sua identidade exposta, ainda mais nesse caso, um aluno do curso, ao qual todos conheciam. O que me incomodou, foi pensar nessa outra pessoa, envolvida, violentada, e que por alguma razão repetidas vezes esta obscura atrás de uma história, da sua própria história. É como se a existência dela como sujeito nessa experiência fosse silenciada. Mas esse incômodo foi proveniente de uma narrativa, não de fatos. E qual seria a diferença?

Essa foi a questão que se desdobrou ao minha pesquisa. Após esse primeiro encontro com a narrativa dos fatos, foi convocada uma reunião com as mulheres do curso para que o fato fosse compartilhado sem tantos intermediários. A amiga da estudante que passou pela experiência de estupro organizou essa roda de conversas para relatar o fato e discutir algumas possibilidades. Em um primeiro momento, uma carta escrita pela vítima foi lida, descrevendo sua experiência. Não que seja impossível presumir que essa carta ainda assim não é o fato, apenas mais uma descrição. Mas foi o suficiente para mobilizar uma sala de 50 mulheres em torno, que enxergaram naquele depoimento, mesmo que não presencial um sinal de acolhimento. Foram várias as estudantes que compartilharam histórias sobre abusos, fatos ocorridos a pessoas conhecidas, enfim, um conjunto de histórias que exerciam uma espécie de identificação comum.

Os encaminhamentos foram diversos nas próximas reuniões e os conflitos de percepção sobre as possibilidades de ação surgiram cada vez mais intensos. Enquanto algumas pessoas acreditavam em uma “justiça” de vingança imediata sem mediações institucionais e outras queriam exatamente exercer pressão por demandas “justas”. Vários tipos de vingança privadas foram propostas, mas ao fim, o grupo se desarticulou cada vez

mais pelas diferentes percepções. A ideia aqui muito se aproxima da proposta de insulto moral do autor Luis Roberto Cardoso de Oliveira, onde “... a percepção do insulto moral como agressão a direitos demandaria a evocação obrigatória de sentimentos...” (OLIVEIRA, 2004), dessa forma o insulto também se localiza em uma dimensão do caráter irrefletido do ato, onde a identidade de quem foi violentada é desprezada e impessoal. Aos poucos o enunciado de muitas se provou verdadeiro, o institucional ofereceu cada vez mais limitantes. As demandas envolviam sempre em algum outro grau, um “fato” material do acontecido. O fato não era o relato da aluna, precisava ser um fato, traduzido em páginas policiais, para que fosse um fato e não uma narrativa.

O processo institucional pressupõe burocracias, onde cada vez existia menor expectativa de um resultado “justo”. O que aconteceu com o tempo foi que as pessoas se afastaram dos debates. Nesse momento, algumas professoras envolveram nas demandas das alunas em resposta ao ocorrido, mas ainda assim, precisávamos daquele pedaço de papel que representava os fatos.

O grupo foi se desenvolvendo em debates e com cada vez menor representatividade das alunas. O que se destaca enquanto resultado dessas demandas é o efeito dessas reuniões e discussões que estão sendo realizadas na construção de percepções sobre abuso sexuais, que ressurgem de histórias antigas para serem compartilhadas em grupo. A importância desses espaços de troca e interlocução como ferramenta para “... valorizar negativamente um ato de agressão; como forma de instituir uma mudança na dimensão moral da violência que altera radicalmente o sentido da sua experiência física.” (SIMIÃO, 2006). Ou seja, antes mesmo do abuso sexual ser pensado como uma ação intencional punível, ela precisa ser compreendida e compartilhada como violência não justificável.

## CONCLUSÃO

Sendo assim, é preciso ressaltar sempre que a esfera pública englobaria “o universo discursivo onde normas, projetos e concepções de mundo são publicizadas e estão sujeitas a debate público” (OLIVEIRA, 2008). Dessa forma, a experiência dessas mulheres quando compartilhadas em um espaço compartilhado de referência, acessam a outra sensibilidade e processo de significação.

Ademais as primeiras atribuições jurídicas a essas experiências não são suficientes para uma apreensão subjetiva dessa experiência ou para um espaço de articulação de identidade

onde essas mulheres representem suas demandas dentro de um parâmetro institucional previamente apresentado. Esses grupos de articulação funcionaram ali então como forma de articulação de novas agendas que apresentem um dialogo maior entre a experiência subjetiva dessa mulher em relação ao abuso sofrido. Trazendo a sensibilidade da significação da experiência para além de uma definição categórica jurídica, mas por um processo de transformação que proporcione um espaço de criação que possa traduzir os conflitos de uma forma coletiva por meio de expressões de identificação.

O ponto inicial seria problematizar as questões de dignidade e humanidade dentro de um discurso mais universal no direito positivo e pensar em perspectivas mais particulares de demanda, que alcance uma compreensão do insulto dentro da dimensão moral que envolve esses casos. Compreendendo o lugar atribuído a natureza que define a diversidade desses corpos femininos a partir de discursos que os sujeitam a esse processo de desconstrução de uma identidade por meio de oposições morais entre íntimo/público, digno/não-digno, humano/não-humano. Onde são projetados discursos que aproximam a natureza da mulher ao instintivo limitando a sua defesa a permanência ao espaço limitado do lar/tradição/privado, promovendo controle sobre seus corpos e reproduzindo expectativas de comportamentos normativos, onde o desvio é visto como passividade ou vulnerabilidade.

Por fim, acredito que o esforço seja o de reconhecer a humanidade e a dignidade enquanto constructos inacabados. Reconhecendo as formas pelas quais eles são atribuídos por meio de discursos e manipulando identidades em oposição a essas definições. Materializando essa existência e desnaturalizando os conceitos universalistas. Sendo esses dois movimentos contínuos e consubstanciais, ou imagetivamente a reflexão do compasso (VIVEIRO, 2002). A humanidade não é propriedade de oposição, mas sim, relacional.

## Bibliografía

- BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pósmodernismo”. In **Cadernos Pagu** (11) 1998: pp.11-42.
- CASTRO, Eduardo Viveiros. 2002. **A Inconstância da Alma Selvagem e Outros Ensaio de Antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify.
- FOUCAULT, Michel. A Vontade de Saber. In: **História da sexualidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1988. v.1
- FOUCAULT, Michel. O cuidado de si. In: **História da sexualidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1985. v.3.
- LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 150-172.
- NASCIMENTO, Wanderson Flor. Corpo: Objeto de um discurso. In: Seminário Internacional Michel Foucault: Perspectivas, 2004. **Anais do Seminário Internacional Michel Foucault: Perspectivas**. Florianópolis, 2004.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto – “Existe Violência Sem Agressão Moral?” **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Vol. 23, nº 67, 2008.
- OLIVEIRA, Luis Roberto Cardoso de. (2004), “Honra, dignidade e reciprocidade”, in P. H. Martins e B. Nunes, **A nova ordem social: perspectivas da solidariedade contemporânea**, São Paulo, Paralelo 15.

## **CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA: UMA ANÁLISE SOBRE A RELAÇÃO ENTRE SEXUALIDADE E PODER**

**Priscila Pedrosa**  
Universidade Federal Fluminense<sup>93</sup>

### **RESUMO**

O presente estudo pretende analisar a criminalização da homofobia considerando dois aspectos: de um lado, a crítica à estrutura normativa punitivista e, de outro, a perspectiva das lutas sociais e a ruptura com os regimes de normalização e produção do corpo. O objetivo é entender as ficções políticas que produzem no imaginário social a ideia de normalidade e identificação de gênero produzidas pelas relações de poder através do uso da violência como técnica de ficção política viva. Desta forma, refletiremos, do ponto de vista da luta abolicionista, sobre o caráter de evolução democrática implícito no reconhecimento pelo ordenamento jurídico penal sobre a existência da violência e preconceito em razão da opção sexual. Para tanto, o abolicionismo nos servirá como norte de extinção do sistema penal em contraponto com a noção da necessidade de se construir outras ficções políticas que não produzam violência e exclusão.

Palavras chave: Criminalização da homofobia, sexualidade e poder

### **RESÚMEN**

El presente estudio si propone a analizar la criminalización de la homofobia, considerando dos aspectos: la crítica a la estructura normativa punitivista y la perspectiva de las luchas sociales e su ruptura con los regímenes de normalización y producción del cuerpo. El objetivo es comprender las ficciones políticas que producen en el imaginario social la idea de normalidade y identificación de gênero produzidas por las relaciones de poder a través del uso de la violencia como técnica de ficción política viva. Así, reflexionaremos, desde el punto de vista de la lucha abolicionista, sobre el carácter de la evolución democrática implícito en el reconocimiento del ordenamento jurídico penal sobre la existencia de la violencia y prejuicio contra la opción sexual. Para esto, el abolicionismo nos ayudará como reto de la extinción del sistema penal em contra con la necesidad de construcción de otras ficciones políticas que no produzcan violencia y exclusion.

Palavras clave: criminalización de la homofobia, sexualidade, poder.

---

<sup>93</sup> A autora é mestranda em Sociologia e Direito na Universidade Federal Fluminense, professora na Universidade Federal Fluminense, advogada, membro das comissões de Direitos Humanos e Segurança Pública da OAB/RJ e fundadora do coletivo Habeas Corpus – Rio de Janeiro.

## Introdução

A partir do discurso sobre a sexualidade e a demarcação dos elementos de poder analisaremos a criminalização da homofobia sob duas perspectivas: no espaço legalizado de direito e no espaço não legalizado de direito.

Assim, no espaço não legalizado de direito trabalharemos com a ideia da produção de direitos entendida como um fortalecimento dos indivíduos e que criam as condições adequadas para uma vida digna através das lutas e, no espaço legalizado, a ideia de materialização das lutas pelo reconhecimento normativo de um direito que já se tem porque é anterior à norma.

Portanto a discussão entre sexualidade, poder político e técnicas disciplinares dialoga com a necessidade de se encontrar o corpo como um elemento concreto constituído dentro do que Foucault chama de “dispositivo da sexualidade”.

O dispositivo da sexualidade é formado por discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas que constroem uma racionalidade e uma função de dominação (FOUCAULT: 1979).

Pensar qual é o lugar da criminalização da homofobia dentro da luta abolicionista parte da recusa imediata de pensar o abolicionismo penal como a simples negação de toda proposta de criminalização, sobretudo quando ela pode representar simbolicamente uma evolução social a partir de uma reafirmação das construções de gênero.

Refletindo, portanto, sobre eventual evolução social no reconhecimento da categoria “homofobia” dentro do espaço legalizado de direito manifestado pelo caráter simbólico que o direito pode representar com relação a realidade social, política e jurídica.

Desta forma, este trabalho propõe uma reflexão da luta abolicionista, cujo objetivo é seguir no caminho da extinção do sistema penal, mas a partir de uma ótica de conquistas sociais e empoderamento, cujos valores sociais que estão sob a proteção da lei passam a ser considerados, a partir de uma visão imediata, como regras a partir das quais atuam o poder político estatal através da materialização das lutas.

Partimos então da análise funcionalista da teoria dos sistemas autopoieticos de Luhmann para refletir sobre uma forma de canalizar as expectativas sociais para a extinção do subsistema penal, a pensar primeiro em sua redução a partir da possibilidade de reversão da circularidade e mudanças nas relações de poder, no que tange à sexualidade vista como

espaço não normativo de direito que se materializa nas estruturas do dispositivo de sexualidade.

Nos pautaremos na concretização da luta pela desidentificação de gênero e sexualidade e desontologização do sujeito político da sexualidade a partir do conceito de “multidão queer” trabalhado por Beatriz Preciado, cuja crítica se pauta nas tendências de guetificação através da formação da identidade como lugar de ação política.

Desta forma questionamos se é possível reverter a circularidade sistêmica e voltar as expectativas sociais para a desconstrução da ideia de sexualidade e gênero no sistema normativo ou se o reconhecimento das lutas identitárias de reafirmação de gênero e sexualidade e o que representa concretamente a sua inclusão espaço normativo do direito penal em sua como categoria puramente simbólica no sistema social?

## **1 A nova perspectiva dos direitos humanos**

A questão dos direitos humanos neste trabalho será pensada não a partir do reconhecimento jurídico e nem a partir de ideais abstratos, no que tange a questão da sexualidade.

Os direitos humanos devem ser entendidos como um fortalecimento dos indivíduos e como uma ação que torne possível a criação das condições necessárias para garantir que todos tenham uma vida digna.

A interpretação do que seria uma vida digna varia de acordo com as necessidades de cada grupo seja em tornar possível o acesso a bens materiais ou imateriais como também, com a construção do que Joaquim Herrera Flores chama de “espaços de luta”.

Neste sentido Joaquim Herrera destaca que ao falarmos de direitos humanos como produtos culturais antagônicos às relações capitalistas nos referimos também ao fato de que o resultado dessas lutas antagonistas ao capital é que possibilitam a consolidação da dignidade humana.

Nada é mais universal que garantir a todos a possibilidade de lutar, plural e diferenciadamente, pela dignidade humana. A maior violação aos direitos humanos consiste em impedir que algum indivíduo, grupo ou cultura possa lutar por seus objetivos éticos e políticos mais gerais (FLORES: 2009:120)

Assim, a luta pela dignidade e pela democracia compõem o sentido que queremos dar aos direitos humanos como produção de direitos, e no que tange a sexualidade podemos

pensar os direitos humanos como um produto cultural para a emancipação a partir de uma saída do natural.

Falar de direitos humanos não significa necessariamente falar de normas jurídicas, mas significa também falar de lutas sociais e garantias de resultados dessas lutas. Isso engloba garantias judiciais dos direitos e não meramente uma luta por direitos abstratos.

Importante mencionar que nem todo direito humano exige políticas de intervenção do estado, ao contrário, muitos exigem a liberdade de escolha e também práticas sociais emancipadoras, neste sentido podemos pensar no dispositivo de sexualidade, que nos ensina Foucault enquanto uma construção política que busca justificar através de uma racionalidade com um dispositivo de controle-dominância da loucura, da doença mental, da neurose (FOUCAULT:1979).

A partir desta relação de controle-dominância sobre o corpo vamos pensar o direito como algo que antecede à lei e, a partir deste raciocínio, considerar as lutas não como lutas por direitos, porque ele já existe materialmente, mas sim como lutas pelo reconhecimento destes direitos no espaço normativo.

Esta é uma perspectiva do que popularmente podemos chamar de produção de direitos, mas que na verdade é uma luta pela permanência, cumprimento ou ampliação de normas jurídicas, que significa o reconhecimento do direito (que antecede à norma) no espaço legalizado, ou seja, no ordenamento jurídico.

Então se entendemos que o direito antecede à norma podemos trabalhar em duas perspectivas: o espaço legalizado de direito e o espaço não legalizado de direito.

Assim, a reflexão sobre a criminalização da homofobia incluída na luta abolicionista nos permitirá trabalhar com essas duas formas de produção autônoma e de produção e reprodução direitos, através das formas de empoderamento e das formas de produção de direitos que se materializam nas lutas, neste espaço não legalizado.

## **2 O abolicionismo penal visto como luta política**

Se por um lado o sistema penal pode ser entendido como um poder simbólico, enquanto espaço normativo de direito pode ser visto também como luta concreta no espaço não normativo de direito em vistas a sua extinção.

De alguma forma a reflexão sobre o abolicionismo penal como luta no espaço não normativo de direito, com vistas a sua materialização, tende a seguir os caminhos da negação

de todo e qualquer criminalização. O que, portanto, nos faz refletir sobre as condições sociais para sua materialização no plano sistêmico.

Se por um lado o abolicionismo não pode conviver com qualquer incremento de novas causas de criminalização, não nega também que o reconhecimento de um direito no plano normativo ou de uma condição política possa ser obtido por meio da materialização do direito no espaço não normativo, ou seja, através do reconhecimento da luta política.

Portanto, o direito penal dentro da luta abolicionista não é forma de materializar um direito, mas convive com a contradição de precisar preparar as condições necessárias para a sua implementação gradativa.

O professor Juarez Tavares nos ensina que os objetivos simbólicos que pretendem demonstrar uma validade da norma penal por meio da legalidade, mesmo que ela se apresente de forma crítica a realidade teria um caráter puramente utilitarista<sup>94</sup>, já que estaria usando o simbólico como argumento de racionalidade capaz de justificar a existência de normas incriminadoras.

A visão funcionalista de Luhmann trabalha com a ideia de expectativas sociais, cujas críticas dos abolicionistas são no sentido de que o sistema se justifica em sua manutenção para assegurar as expectativas, sobretudo as securitárias de lei e ordem, o que levaria a uma ditadura do senso comum.

Assim, a questão da dominação cultural que generaliza a sociedade dita os padrões da moralidade, da organização familiar e do comportamento sexual através de dispositivos de controle social, é refletida no modo como a repressão também se dá fora do campo normativo na medida em que se mantém a hegemonia cultural do padrão da moral sexual (RAUTER:2003)

Neste sentido, a reflexão sobre a inclusão da homofobia no espaço normativo do direito penal poderia ser pensada como uma forma de libertação.

Ora, o discurso psicológico contido em nossos laudos claramente opta pela defesa dos valores morais das elites. Lá onde seria possível ver diferentes formas de organização familiar, atenta-se para a existência de promiscuidade, de transgressão à norma. E curiosamente este tipo de visão leva nossos peritos a considerar como

---

<sup>94</sup> TAVARES, Juarez. *Os objetos simbólicos da proibição*: o que se desvenda a partir da presunção de evidência. Disponível em: <http://www.anima-opet.com.br/pdf/anima5-Seleto-Externa/Juarez-Tavares.pdf>. Acesso em 15 de março de 2015: “A discrepância entre os objetivos manifestos ou diretos e os ocultos ou latentes dá lugar à discussão em torno da questão da legitimidade das normas penais e da pretensão à sua legitimação simbólica. Na medida em que a doutrina busca enfrentar as dificuldades de uma racionalização das normas penais a partir de sua identificação com a legalidade, está claro que cada vez mais irá se valer de argumentos e objetivos simbólicos, os quais passam a se entranhar em toda a produção jurídica. O simbólico passa a fazer parte da argumentação, como meio pelo qual a doutrina se faz comunicar com a realidade, justificando as normas incriminadoras como obra de uma legalidade racionalizada”

anomalia e tendência criminoso tudo aquilo que se constitui como característica de nossas populações pobres. Ao agirem deste modo, acreditam estar, no entanto, desvendando as causas desta grande anomalia que para eles constitui o fenômeno do crime. (RAUTER:2003:87)

Portanto, há um campo de luta simbólica entre os atores do campo jurídico que funciona como uma disputa entre o tempo social e a técnica jurídica, a qual se reconhece pela capacidade de interpretar os textos e inclusive produzir uma visão de mundo legítima e justa do que se constitui na estrutura do espaço social.

A esse respeito o funcionalismo de Luhmann nos permite refletir sobre as relações entre direito e sociedade tanto a partir do condicionamento que a sociedade exerce sobre o direito como a partir do condicionamento que o direito exerce sobre a sociedade.

Desta forma, o sistema de dominação do dispositivo de sexualidade leva a ausência de reconhecimento do tipo “homofobia” dentro do espaço normativo à uma criminalização deste direito fora do espaço normativo, no campo social que constrói a sexualidade de acordo com padrões biológicos que nos remete a oposição aos padrões identitários de produção de corpos normais.

Podemos pensar em um processo que vou chamar de criminalização não normativa de direito, que atende às formas compreendidas socialmente de identificação de gênero em níveis distintos de poder.

Portanto tendo o abolicionismo penal como eixo utópico, questiono se o caminho para a sua materialização estaria *a priori* em negar todo tipo de criminalização ou se estaria em construir alguma base de social de libertação de construções de poder de regulação sobre o corpo e a sexualidade e se, portanto, em certos momentos da luta a visão utilitarista não serviria a como um retrocesso no ponto de vista legal necessário à emancipação social e a “descriminalização”, ou seja, a ruptura nos padrões moralmente conhecidos no campo social sobre o direito à sexualidade no espaço extrajurídico?

Essa ruptura nos padrões moralmente normalizados no campo social que denomino “descriminalização” do que Judith Butler (2003) apresenta como “hierarquia dos gêneros” e “heterossexualidade compulsória”.

A questão criminal e a articulação dos espaços de direito normativo e não normativo, no caso da concretização da luta pela quebra dos dispositivos sexuais, pode ser vista não como uma ruptura do regime disciplinar do sexo e a extinção de um sistema de dominação e de gestão do corpo, mas ao contrário, como uma afirmação de identidade de gênero que acirra a lógica de poder.

Contudo, não podemos nos furtar ao pensamento crítico criminológico ao avaliar esta questão, já que o direito penal trabalha com segmentos de rotulação da construção do inimigo materializado no sujeito homofóbico.

Neste sentido o discurso jurídico penal encontra contradições já que trata de configurar a racionalidade como um verdadeiro código binário, como descrito por Luhmann, legal/ilegal, sem muita efetividade no plano concreto, ou seja, não há neste discurso uma verdade social que seja capaz através do sistema penal de romper imediatamente com as relações de força que sustentam a ideia de desconstrução política da identidade de gênero já estabelecidas socialmente e que demarcam os discursos e as instituições.

### **3 A Multidão sexual**

Se por um lado que a luta abolicionista uma aproximação com movimentos anarquistas que têm origem fora do espaço normativo para uma a redução do poder punitivo, por outro, como assevera Zaffaroni (1998:20) o sistema penal é uma manifestação complexa do poder social e sua manifestação discursiva pretende explicar o discurso jurídico-penal.

O conceito de sexopolítica é encontrado em Foucault através da noção de que o biopoder produz e normaliza as formas de subjetivação (*apud* PRECIADO:2011).

Desta forma, pensa a sexualidade é ir além do biológico e entendê-lo enquanto construção política a partir de uma identidade de gênero que assegurem a reprodução.

Esta reflexão nos traz Beatriz Preciado (2011) ao dizer que “o sexo do vivente se converte em um objeto central da política e da governabilidade”.

A questão que a Preciado apresenta sobre o conceito de Deleuze de “desterritorialização” da heterossexualidade enquanto espaço corporal está associada à ideia de resistência dos processos de normalização do corpo ou de normalização dos gêneros a partir do que denomina o “corpo da multidão queer” sem, contudo, se opor a qualquer tipo de oposição às categorias identitárias, apenas reconhecendo os indivíduos como soberanos e iguais, sexualmente proprietários dos seus corpos (PRECIADO:2011).

A autora também sugere algumas estratégias políticas das multidões queer, que fogem da criminalização, que é exatamente a ideia do não reconhecimento de uma identidade dominante pela desidentificação, desontologização do sujeito da política sexual.

A teoria queer como referencial teórico de lutas torna-se, desta forma, incompatível com a ideia de abolição de identidade de gênero através da criminalização da homofobia.

Portanto, faz-se necessário rearticular as disciplina de saber e poder sobre os sexos, a partir da multidão queer, entendida como a multiplicidade de corpos que se colocam contra a construção dos regimes que constroem as categorias de “normais” ou “anormais” em oposição às políticas feministas ou homossexuais que definam praticas (heterossexual/homossexual) a partir da construção de políticas que não definam propriamente as formas de subjetivação sexopolíticas (PRECIADO:2011).

Assim, essas noções de feminilidade e masculinidade, heterossexualidade e homossexualidade, normalidade e patologia são, de acordo com a teoria de Beatriz Preciado, ficções políticas vivas, ao menos no que tange ao imaginário social, ao passo que há uma necessidade de revelar-se contra essas ficções políticas e imaginar outras ficções que não produzam formas de opressão ou mesmo de exclusão.

Neste sentido, Judith Butler (2003) descreve as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo como efeitos de poder do que Foucault chamou de “genealogia”

A genealogia toma como foco o gênero e a análise relacional por ele sugerida precisamente porque o “feminino” já não parece mais uma noção estável, sendo seu significado tão problemático e errático quanto o de “mulher”, e porque ambos os termos ganham seu significado problemático apenas como termos relacionais. Além disso, já não está claro que a teoria feminista tenha que tentar resolver as questões de identidade primária para dar continuidade à tarefa política. Em vez disso devemos nos perguntar que possibilidades políticas são consequência de uma crítica radical das categorias de identidade? Que formas novas de política surgem quando a noção de identidade como base comum já não restringe o discurso sobre políticas feministas? E até que ponto o esforço para localizar uma identidade comum como fundamento para uma política feminista impede uma investigação radical sobre as construções e as normas políticas da própria identidade? (BUTLER: 2003:9)

Assim, os corpos da multidão queer são reapropriações dos discursos médicos e dos discursos de produção do saber/poder sobre sexo, que nega com veemência toda e qualquer identidade natural ou mesmo qualquer definição baseada em práticas homossexuais ou heterossexuais, sendo incompatível com a construção de novas identidades de gênero que reafirmem em uma norma jurídica o discurso identitário em concepções fixas (PRECIADO:2011).

Quanto aos movimentos de liberação gays e lésbicos, uma vez que seu objetivo é a obtenção da igualdade de direitos e que se utilizam, para isso, de concepções fixas de identidade sexual, contribuem para a normalização e a integração dos gays e das lésbicas na cultura heterossexual dominante, favorecendo políticas familiares, tais como a reivindicação do direito ao casamento, à adoção e à transmissão do patrimônio. É contra esse essencialismo e essa normalização da identidade homossexual que as minorias, gays, lésbicas, transexuais e transgêneros têm reagido. (PRECIADO:2011)

A proposta da teoria queer caminha no sentido da concretização da luta abolicionista, sobretudo quando esta busca por legitimidade através da criminalização da homofobia remete a uma ideia de que o poder soberano e não questionável de legitimidade, no entanto “o mero

reconhecimento de legalidade não é capaz de resolver o problema da legitimação do poder mediante seu exercício” (ZAFFARONI: 1998).

No mesmo sentido, o exercício de poder que possibilita a emergência ou a manutenção de determinada regra é um meio de exercício da biopolítica através da produção de uma verdade em torno das normas (FOUCAULT:2008)

Os discursos de verdade que funcionam na instituição judiciária são administrados na prática penal como verdades científicas e assim legitima-se o poder institucional de matar, segundo Foucault (2010).

Podemos pensar, então, que a produção de verdade pelos discursos de poder utiliza esses discursos como tecnologias de poder para fazê-los funcionar e a partir delas os discursos de normalização e poderes de normalização que ligam saberes médicos ao poder judiciário.

A partir disto podemos considerar que a multidão queer se choca com a ideia que formação desses efeitos normalizantes admitindo que existe uma multidão de diferenças e uma transversalidade nas relações de poder (PRECIADO:2011).

Ou seja, o gênero assume um significado cultural que se expressa pelo corpo, assim podemos afirmar o binarismo que associa sexo ao corpo é uma crença construída por critérios biológicos.

Sendo assim, qualquer ressignificação desta ideia de homem/masculino e mulher/feminina não poderá partir da mesma lógica de construção de uma construção no espaço normativo de direito que reafirme qualquer distinção entre sexo e gênero, como por exemplo o crime de feminicídio ou a homofobia.

Quando a “cultura” relevante que “constrói” o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis, tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino. (BUTLER:2003:26)

Entretanto, todo produto cultural surge em uma determinada realidade, ou seja, ele é específico e histórico das relações sociais, psíquicas e naturais e não podem existir a margem das relações que constituem suas condições de existência (FLORES:2005).

Isto significa que os produtos culturais são determinados dentro de um contexto de construção de relações sociais, políticas e jurídicas, de onde se pode decidir que tipo de teoria e prática de direitos queremos: uma emancipadora ou uma reguladora.

Assim, o processo cultural ao qual se destina a ruptura das afirmações de gênero e de sexualidade passam também pela interpretação dos direitos humanos como produtos culturais de caráter emancipador.

Contudo esta noção de direitos humanos como produtos culturais não significa entende-lo a partir de posições culturalistas, mas sim a partir de várias realidades concretas admitindo diversas e plurais formas de reações culturais frente às plurais e diversas relações culturais dominantes.

#### **4 A proposta funcionalista como concretização de lutas através do direito penal**

A partir da reflexão sobre os direitos humanos vistos como produtos culturais que podem ser construídos para além do natural, podemos pensar o funcionamento do sistema e como a inclusão de determinado dispositivo no espaço normativo de direito pode influenciar na vida social.

Contudo as formas dos sistemas podem ser pensadas não como estruturas rígidas, mas como manifestações flexíveis, mas a utilização do termo “sistema” nos remete à própria produção da verdade científica que criticamos neste trabalho, pode-se falar em sistema solar, sistema de forças biológicas como classificação dos seres vivos, entre outros.

Podemos daí refletir sobre a luta do direito ao corpo e ressignificação das identidades de gênero e sexualidade como uma ruptura de sistema ou de estrutura?

Por estrutura se entende um conjunto, as partes desse conjunto e as relações dessas partes entre si, uma construção de significado e de sentidos, portanto é formada de elementos, mas estes estão subordinados às leis que caracterizam o sistema [estrutural] (RODRIGUES:2006).

A estrutura trabalha com o simbólico, com características de percepção do entendimento: real e imaginário em uma dialética de oposição e complementariedade (RODRIGUES:2006), abrindo assim possibilidade para o diferente, é o que Deleuze chama de *terceira ordem*.

Já o sistema trabalha com a ideia de ordem que se desenvolve de dentro para fora, onde a verdade se irradia pela articulação que o sistema expressa.

Neste sentido a homofobia enquanto característica de uma nova categoria sistêmica de produção de verdade não parece ser suficiente para produzir um discurso jurídico penal que não é capaz de encontrar uma legitimação social emancipatória.

A mera regulação da homofobia como reprovação legal não rompe com a estrutura simbólica e tampouco com a percepção na sociedade porque trabalha com a mesma logica estrutural de poder e identidade de gênero e sexualidade.

Desta forma, resultados concretos de conquistas do direito ao corpo como produto cultural deve rechaçar visões universais ou generalistas sobre afirmações de sexualidade ou gênero para focar em construções de novos sentidos políticos, sociais, econômicos ou normativos.

A multidão queer é heterogênea e formada de múltiplas diversidades e o que constrói essa base são as lutas, as ações e as manifestações de resistência, essas sim capazes de modificar as condições do mundo, através de processos de potencialização das subjetividades.

Assim, pensar em processos de subjetivação parte de uma estruturação sistêmica que crie as condições simbólicas de desconstrução de identidades, e o sistema penal não representa este devir.

### Referencias Bibliográficas

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade*. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

CASSAL, Luan Carpes Barros *et all*. *Psicologia e o dispositivo de sexualidade: biopolítica, identidades e procesos de criminalização*. Publicado na revista Psico. v. 42, n. 4, pp. 465-473, out./dez. 2011.

FLORES, Joaquin Herrera. *Los derechos humanos como productos culturales: crítica del humanismo abstracto*. Madrid: Catarata, 2005.

\_\_\_\_\_. *A (re)invenção dos direitos humanos*. Tradução Carlos Roberto Diogo Garcia *et all*. Florianópolis, 2009.

FOUCAULT, Michael. *Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

\_\_\_\_\_. *Nascimento da biopolítica*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

PRECIADO, Beatriz. *Multidões queer: notas para uma política dos anormais*. Tradução Cleiton Zóia Munchow e Viviane Teixeira Silveira a partir do texto original em francês, publicado em 2003 na revista Multitudes.

RAUTER, Cristina. *Criminologia e subjetividade no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RODRIGUES, Léo Peixoto. *A (des)estruturações estruturas e a (re)estruturação dos sistemas: uma revisão epistemológica crítica*. In RODRIGUES, Léo et all (orgs). *Ernesto Laclau e Niklas Luhmann: pós-funcionalismo, abordagem sistêmica e as organizações sociais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

TAVARES, Juarez. *Os objetos simbólicos da proibição: o que se desvenda a partir da presunção de evidência*. Disponível em: <http://www.anima-opet.com.br/pdf/anima5-Seleta-Externa/Juarez-Tavares.pdf>. Acesso em 15 de março de 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Em busca de las penas perdidas: deslegitimacion y dogmática jurídico-penal*. Buenos Aires: Ediar, 1998.

## REGRAS DE GÊNERO E SEXUALIDADE: LIMITAÇÕES PARA DIVERSIDADE HOMOSSEXUAL NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Valdenízia Bento Peixoto<sup>95</sup>

### RESUMO

O objetivo deste artigo é problematizar sobre os valores imanentes do sistema capitalista e sua influência nas esferas do gênero e da sexualidade, principalmente contra pessoas homossexuais. Refletir sobre as regras comportamentais, os estigmas, os preconceitos e as várias modalidades de opressão sofrida por homossexuais inseridos na sociabilidade capitalista, requer conhecer a lógica deste sistema e como este padroniza, subtrai, normatiza e viola a orientação sexual de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBTs). Além desta padronização, a lógica econômica inerente ao modo de produção de capitalista, por vezes reifica tais sujeitos mercantilizando sua sexualidade ao ponto de criar uma normatização da homossexualidade, ou seja, uma homonormatividade utilitária ao mercado e semelhante às normas da heterossexualidade compulsória. Com isso, tal sistema também evidencia a promoção de uma cidadania homossexual limitada aos seus padrões e regras estéticas (corpo, cabelo, moda) que mais aprisiona e/ou exclui tal corpo abjeto, obstaculizando o processo da liberdade e da diversidade sexual.

**Palavras-chaves:** sexualidade, homofobia e capitalismo

### RESÚMEN

El propósito de este artículo es discutir acerca de los valores inherentes al sistema capitalista y su influencia en las esferas de género y sexualidad, especialmente contra la gente gay. Reflexionar sobre el comportamiento reglas, estigmas, prejuicios y diversas formas de opresión que sufren los homosexuales insertados en la sociabilidad capitalista, es necesario conocer la lógica de este sistema y cómo se estandariza, resta, estandariza y viola la orientación sexual de las lesbianas, los gays, los bisexuales, travestis, transexuales y transgénero (LGBT). Independientemente de esta valoración, la lógica económica del modo de producción capitalista, a veces cosificar estos temas comercializar su sexualidad hasta el punto de crear una normalización de la homosexualidad, es decir, un homonormatividade utilitaria del mercado y similares a las reglas de la heterossexualidad obligatoria. Por lo tanto, este sistema también destaca la promoción de la ciudadanía homosexual limitado a sus normas y reglas estéticas (cuerpo, el pelo, la moda) que más trampas y / o excluyan dicha cuerpo abyecto, lo que dificulta el proceso de la libertad y la diversidad sexual.

**Palabras clave:** la sexualidad, la homofobia y el capitalismo

<sup>95</sup> Mestre em Serviço Social-UFPE, doutoranda em Sociologia-UnB. Professora Assistente do Departamento de Serviço Social - UnB.

## Introdução

Os dilemas atuais de uma sociedade sob o invólucro da globalização, perpassam pela necessidade da compreensão de sua complexidade e dos fenômenos da cotidianidade. Além disso perceber a sociedade contemporânea requer o conhecimento dos problemas inerentes ao próprio desenvolvimento e expansão dos paradigmas sociais, políticos, econômicos, sociais, raciais, sexuais, religiosos e culturais da atualidade. A sociedade atual vive sob a expressão do capitalismo em seu estágio mais refinado tecnologicamente e ideologicamente. Assim, sob o signo da globalização capitalista, o Estado juntamente com o capital promove uma relação paradoxal entre uma tentativa de homogeneização dos sujeitos, baseados nos direitos e convenções universais e um acirramento das diferenças e discrepâncias sexuais, sociais, raciais, entre outras.

Tais questões subsistem na esfera concreta da sociedade, da produção e reprodução da vida social, através do trabalho, ou melhor, da precarização do trabalho de uma vasta parcela da população, que não é pertencente à classe detentora do poder econômico ou político, ou mesmo não corresponde aos padrões estéticos, raciais, morais, religiosos e sexuais que são estabelecidos por essa mesma classe hegemônica. Além dessa esfera, as normas convencionadas nesta sociedade também se sobressaem na dimensão subjetiva das pessoas. Isso ocorre através da padronização de sentimentos, dos valores morais e dos afetos, e dessa maneira, pessoas que vivem à margem desses padrões, seja por questões imanentes ao seu ser (sexo, cor, idade, raça) ou por questões sócio e culturalmente construídas (gênero, orientação sexual) são cotidianamente violentadas por não corresponderem ao modelo globalizante estruturado por um sistema político e econômico.

Este tema não é inaugural, porém o diferencial para este momento é que na agenda mundial de política e direitos humanos, urge ações que contemplem os direitos de uma população até então marginalizada por gênero, raça/etnia, classe e orientação sexual. Exemplo disso é um forte apelo mundial em defesa da cidadania e dos direitos humanos universais.

O objetivo deste trabalho é problematizar sobre os valores imanentes no sistema capitalista e sua influência nas esferas do gênero e da sexualidade. Refletir sobre as regras comportamentais, os estigmas, os preconceitos e as várias modalidades de opressão sofrida por negros e negras, mulheres e homossexuais à luz da sociabilidade capitalista, requer conhecer a lógica deste sistema e como este padroniza, subtrai, normatiza e culpabiliza tais pessoas que possuem características opostas aos seus interesses.

A lógica subjetiva e objetiva desta sociabilidade fundada em valores erigidos no sistema capitalista, estabelece regras não só para a dimensão econômica e política, mas induz um modo de comportamento moral para homens e mulheres, determinando para estes sujeitos papéis estruturantes, ou seja, ao homem o poder, a virilidade e o comando, e à mulher, fragilidade, cuidado e subserviência. Os papéis conotam um teor moralista e a serviço de uma combinação de "desvalores"<sup>96</sup> como o patriarcado, o racismo e a heteronormatividade. Além disso, os insumos do modo de produção capitalista, ao contrário do que pensa o senso comum, se realiza também impondo modelos ou formatos estéticos na esfera da cultura, da arte, da educação, da religião, dos sentimentos e em diversas outras esferas de vivência das pessoas.

### 1 Cidadania homossexual: limites e possibilidades

A compreensão dos fenômenos sociais como elementos particulares de uma totalidade social, corresponde à base teórica que fundamenta nossa compreensão de que um fato não pode ser analisado isoladamente, ou seja, as determinações políticas, econômicas, sociais e culturais corroboram para a construção de valores morais na sociedade. Nos termos de Luckács, a categoria de totalidade apresenta a realidade objetiva como um todo coerente em que os elementos que a constituem permanecem inter-relacionados e tais relações “[...] formam, na própria realidade objetiva, correlações concretas, conjuntos, unidades, ligadas entre si de maneiras completamente diversas, mas sempre determinadas” (1979, p. 240).

A formação sócio-histórica da sociedade brasileira implica num conjunto de fatores que sustentam situações de violação de direitos. Nossa sociedade é caracterizada pela corrupção política, por práticas políticas coronelistas e por entendimento patrimonialista dos serviços e das instituições públicas. Essa herança permeia também os espaços privados, atingido as relações particulares na família, na escola, no trabalho e outras tantas esferas de sociabilidade.

Segundo Dagnino (2002), a construção do espaço público no Brasil é enviesado devido o caráter patrimonialista, o que obstaculiza o processo democrático e inviabiliza a

---

<sup>96</sup> O entendimento sobre valor *versus* desvalor pode ser visto em "O cotidiano e a História" de Agnes Heller (2000). A autora faz uma reflexão sobre o sistema axiológico no cotidiano, onde há a propagação dos valores morais, mas podendo ser também um espaço de produção dos *desvalores*. Resumidamente para a autora: "pode-se considerar valor tudo aquilo que, em qualquer das esferas e em relação com a situação de cada momento, contribua para o enriquecimento daqueles componentes essenciais; e pode-se considerar desvalor tudo o que direta ou indiretamente rebaixe ou inverta o nível alcançado no desenvolvimento de uma determinada componente essencial" (2000, p. 04 e 05).

partilha do poder político e econômico, dentre outras interdições sociais, como a ampliação da cidadania. Considerando ainda a história recente brasileira, marcadamente por regimes autocráticos e ditatoriais contribui para uma cultura política atrelada ao patrimonialismo. Para Tonet<sup>97</sup> falar de democracia e cidadania na sociedade brasileira, tem um preço bem caro exatamente pela memória da população ser maculada por fatos históricos de repressão de liberdade e por também ser recente o processo de redemocratização e garantia da liberdade política.

No entanto este mesmo autor alerta que nos marcos do capitalismo não é possível alcançar um padrão democrático e de cidadania que realmente torne o homem livre, afinal esses conceitos também são apropriados pelo paradigma neoliberal que se utiliza para promoção de uma ideologia dominante e na manutenção da hegemonia do mercado e valores capitalistas. Assim Tonet demarca a cidadania brasileira, inserida no padrão do capital, como idílica e/ou falseada.

Denunciar os limites da cidadania da população de lésbicas, gays, travestis, transgêneros - LGBT é uma tarefa hercúlea, que se expande nas agendas políticas de ativistas dos movimentos sociais, acadêmicos(as) e parlamentares em todo o mundo. Em termos gerais, quando se fala em cidadania há uma alusão aos direitos dentro dos marcos civis e políticos dos estados democráticos, onde sociedade civil e Estado traçam uma relação entre direitos e deveres. Porém, se alocarmos uma lente de aumento nesse debate, poderemos observar com precisão uma série de assimetrias no que diz respeito aos direitos universais. O acirramento das assimetrias perpassam principalmente pelas questões de classe, raça/etnia, gênero e sexualidade, dentre outros fatores. É pouco provável a garantia dos direitos que envolvem a plena cidadania sem questionar os dilemas sofridos por milhares de pessoas que não vivenciam dentro dos padrões normativos da sociedade capitalista contemporânea. Assim, como falar de cidadania dentro de um Estado democrático, sem que haja liberdade de afetos por pessoas que não possuem uma orientação heterossexual, por exemplo?

Uma das maiores bandeiras de luta dos movimentos sociais LGBT segue no caminho da busca pela cidadania através da exigência de legislações que combatam penalmente os crimes de intenções homofóbicas. Dessa maneira, fica inviável declarar cidadania plena de um determinado Estado, uma vez que, pessoas que deveriam ser reconhecida equanimemente sofrem com a discriminação sexual, além de ser-lhes extirpados direitos civis básicos. Por isso

---

<sup>97</sup> No artigo "Cidadão ou Homem Livre" disponível em: <http://www.ivotonet.xpg.com.br/>, Ivo Tonet, faz uma breve provocação entre a inacessibilidade da cidadania no sistema capitalista.

a luta pelo reconhecimento das vivências homoafetivas e por conseguinte o enfrentamento da violência homofóbica, constituem-se como parâmetros para a promoção de uma sociedade mais cidadã e igualitária.

Em se tratando de homofobia, esta vem ocupando um crescente e gradual espaço na sociedade contemporânea tanto no que tange ao seu desvelamento, quanto aos investimentos do poder estatal para combater tal violência. Nos deparamos na atualidade com altos índices de violência contra pessoas homossexuais, como nos mostra o Relatório sobre Violência Homofóbica: ano 2012<sup>98</sup>, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O Relatório aponta que foram registrados<sup>99</sup>, pelo poder público, 3.084 denúncias de violação contra gays, lésbicas e travestis, evidenciando um aumento de 166,09% em relação ao relatório do ano anterior. Tais dados comprovam a emergência de uma análise que busque para além dos números, uma exploração das motivações do acometimento dessa violência.

Assim, compreender teoricamente os elementos que envolvem a violência homofóbica e a ausência do reconhecimento da cidadania de homossexuais, requer um entendimento da raiz formadora desta sociedade, em suas dimensões histórica, social e política. Entendendo que o Brasil, desde a época colonial, é um país que privilegia relações fundadas em "desvalores morais" como o machismo, o patriarcado, a xenofobia e o racismo, torna-se premente a vinculação entre a formação sócio histórica brasileira; a compreensão de diversas expressões do preconceito e os critérios da instituição da cidadania.

Uma vez que a violência homofóbica no Brasil possui vínculos estreitos com o modelo de sociedade cunhada nos elementos acima mencionados, pode-se então deduzir que a cidadania estabelecida nos marcos da sociedade brasileira é limitada, ambígua e restrita à uma parcela da população.

Atualmente, embora o estado brasileiro apresente no governo alguns investimentos políticos voltados para a garantia dos direitos civis de homossexuais, mostra-se continuamente como violador da laicidade constitucional, ao permitir que dogmas religiosos permeiem a condução das políticas sociais. Desse modo, monta-se um mosaico social saturado de preconceito, que permite, entre outras coisas, a persistência de discriminação, preconceitos que tendem a se materializar em práticas de violência homofóbica.

---

<sup>98</sup> Disponível em < <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/dados-estatisticos> >, acessado em 13/10/2013.

<sup>99</sup> Ressaltamos que esses dados estáticos correspondem às violação reportadas pelos canais de denúncia, como "Disque Direitos Humanos, ou Disque 100", Central de Atendimento à Mulher, Ouvidoria do SUS e diversos outros órgãos LGBT. Infelizmente, tais dados podem ser maiores, uma vez que, não representam a totalidade das violências ocorridas e que não são denunciadas.

Se num primeiro momento a homofobia não era entendida como uma questão de segurança pública, eximindo o Estado da responsabilidade de garantir, sobretudo, a integridade física da população LGBT; agora, não só possui estudos estatísticos oficiais, como uma Secretaria vinculada a Presidência da República que trata exclusivamente dos direitos LGBT. Este fato portanto, torna-se mais intrigante, visto que, a princípio parece estarmos diante de um paradoxo. Se na última década o governo vem implementando políticas que salvagam os direitos de homossexuais, paralelo a isso, há a aprovação de diversas medidas no âmbito jurídico que reconhece a união civil entre casais homoafetivos, então não seria mais razoável que houvesse uma diminuição do número de manifestação da violência homofóbica? Embora tenhamos tais avanços, por que o Estado obstaculiza a tipificação da homofobia como crime penal? Por que esse tema ainda é considerado um "tabu" na esfera do poder Legislativo?

Após essas rápidas considerações sobre a construção e propagação da violência homofóbica no Brasil, falar de cidadania carece um leque maior de elementos que a compreenda os moldes de sua fundação no país, os meios de sua divulgação e os métodos da sua implementação, ou seja, é necessário aproximar o olhar aos fenômenos de uma sociedade marcadamente classista e sexista. Assim, podemos incorrer que a cidadania vivenciada no Brasil é falseada e maculada pelos interesses de uma elite conservadora.

Na atualidade há algumas pesquisadoras e pesquisadores que se envolvem com essas questões a partir de debates acadêmicos e até da proposição de novas teorias, como é o caso da filósofa americana da Universidade da Califórnia, Judith Butler, conhecida internacional por suas inspirações à teoria *queer*. Podemos também elencar a feminista, professora da Universidade de Paris 7, Jules Falquet, que além de pesquisar na área, contribui organicamente com o ativismo lésbico feminista. Outro interlocutor é o pesquisador do Centro de Investigação e Intervenção Social do Instituto Universitário de Lisboa, João Manuel de Oliveira, que possui uma vasta produção sobre temas que envolvem a cidadania e os direitos LGBTI.

Falquet (2008) constrói uma análise sobre o processo de pauperização e dilapidação do corpo das mulheres, fazendo ainda um recorte de raça e classe nessa esfera. A autora argumenta que o modelo neoliberal de globalização, no que diz respeito principalmente as relações de trabalho, vilipendia de modo mais ostensivo as mulheres racializadas e pobres, pois são estas mulheres as recrutadas para os serviços de mais baixo valor na divisão social do trabalho em todo mundo, como por exemplo as empregadas domésticas, babás, cuidadoras de

idosos/as, sem contar com o tráfico voltado para prostituição. Neste nicho da precarização do trabalho, o sistema capitalista proletariza essas mulheres com a vulgar concepção da emancipação da mulher do âmbito do trabalho privado, a traz para o espaço público de emprego, porém com proventos inferiores, com jornadas de trabalho mais extensa e ainda apostando na docilidade e no trato cuidadoso imanente da "mãe-mulher". Todos esses exemplos refletem a subalternidade das mulheres, numa expropriação do seu corpo e da seu espírito dentro da teia das relações sociais de poder.

A autora ainda evidencia que a classe e a raça são indicadores relevantes para o aprofundamento do tema, isso é fundamental pois repõe no debate algo tão caro para teoria marxista que ao longo das últimas décadas foi arrefecendo frente às novas teorias sociais e às novas formas de organização política dos chamados "novos movimentos sociais", onde o recorte de classe não mais era tangencial:

Enquanto Sylvia Walby mostrara desde 1990 que a Grã-Bretanha havia passado, com o desenvolvimento do Welfare State, de um patriarcado privado a um patriarcado público, a queda dos sistemas "socialista" no mundo e o desmantelamento do pacto social-democrata na Europa, deslocaram esta enorme sobrecarga de trabalho para o setor privado e para a família. Ora, a novidade não é que a classe dos homens tenha se desvencilhado deste trabalho transferindo-o à classe das mulheres, mas sim a maneira como as mulheres dos países industrializados e as mulheres privilegiadas dos países do Sul tenham sido levadas a também empurrar este trabalho para outras pessoas, principalmente mulheres migrantes (ilegais ou não), como oferta em bandeja de prata pelas políticas migratórias e sociais dos diferentes Estados, tanto importadores como exportadores de mão-de-obra ( FALQUET, 2009, p.128)

Analisando o trabalho de Oliveira (2013), a relação do sistema capitalista com as questões que se diz respeito à população homossexual é estabelecida em acordo com os interesses de mercado. Quando este sistema, que opera via neoliberalismo, se inflexiona aos temas polêmicos e caros perante ao conservadorismo e fundamentalismo religioso, como é o caso da homossexualidade, é porque há, ineliminavelmente, algum interesse econômico sobreposto. Soma-se a isso, o marketing do "politicamente correto" corroborando com agenda mundial da garantia dos direitos humanos (e sexuais), além do discurso do fim dos preconceitos (xenofobia, homofobia, misoginia etc.) e da sobriedade de manter um planeta possível harmonicamente (homens/mulheres-sociedade-natureza) para gerações futuras. Há no mínimo um obscurecimento dos princípios fundamentais que regem o modo de produção capitalista, qual seja, a acumulação de riqueza, a manutenção da ideologia dominante (valores éticos e morais), a existência da propriedade privada e a divisão de classes – (considerando, como já abordado, os indicadores de raça/etnia, gênero e sexo).

Dessa maneira, quando o capitalismo salvaguarda os direitos da população homossexual, é porque seu interesse conspira junto ao chamado *pink money*. Porém, o vasto mercado *gay* que há décadas decola no Brasil e no mundo, não reduz as assimetrias sociais e culturais, além das assimetrias no que tange à garantia de direitos civis entre a população heterossexual e as demais pessoas que vivem fora desse padrão (gays, lésbicas, travestis, transgêneros e intersexos). A lógica do mercado é factualmente míope para esta dimensão da vivência subjetiva das(os) homossexuais, mas tal fato não é de se admirar.

Ainda de acordo com Oliveira (2013), há outras formas de aceitação, advindos de alguns avanços legislativos, como o casamento ou a união civil (no caso brasileiro). Porém, o autor desenvolve uma vasta crítica sobre a ambiguidade que esta questão incorre, a qual reside num paradoxo inerente ao sistema capitalista, entre a aceitação de outras formas de vivência sexual mediante a adequação ao poder econômico ou as outros princípios básicos legitimados em tal sistema. Para classificar essa condição, o autor apresenta o conceito de "homonormatividade", que significa uma aceitação dócil e resignada pelos homossexuais das normas impostas à eles (as). As normas perpassam em ter que se restringir a vivência de sua sexualidade em locais *guetizados* e longe dos olhares do restante da população, ou seja, seria a manutenção velada e escondida da homossexualidade.

Outra forma que demarca mais completamente tal conceito é quando em alguns países há a anuência para o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Se focarmos nossa análise nesta instituição - o casamento - este é uma união contratual, gerada no período ainda pré-capitalista com finalidade objetiva de preservação da propriedade privada, do direitos à herança, da manutenção de uma família nuclear, patriarcal e heterossexual. Por esse ângulo, o casamento é uma instituição inerente ao mesmo sistema que oprime através de um arsenal de valores morais, inclusive sob aquelas pessoas que mantêm uma vida junta e estável sem fazer uso jurídico desse contrato. Daí, pode-se indagar, mas se o casamento e/ou união civil sempre foi um bandeira do movimento LGBT, para que pudessem ser reconhecido a cidadania, o afeto e os demais direitos que este traz, porque critica-lo?

Porém, é fato que a possibilidade do casamento entre homossexuais agregaria esses direitos, mas o que o autor fundamenta - e corroboramos da sua ideia - é a necessidade de se recorrer a um esquema cheio de vieses que garante apenas alguns direitos civis (pensão, previdência, saúde, herança) relegando todas as outras expressões da diversidade sexual, da diversidade dos corpos, da diversidade das vivências e comportamentos que se apresentam para sistema como "diferente", "inexato", "anormal" ou "estranho". Além disso, o casamento

simboliza uma das características fundantes inerente ao capitalismo, uma vez que rege no seu contrato a propriedade privada, a herança, dentre outros.

Seguindo essa perspectiva, ao considerar as discussões levantadas pela filósofa Judith Butler (2009), em seu artigo "performatividade, precariedade e política sexual", podemos problematizar as dificuldades que um corpo abjeto enfrenta por não conseguir se adequar na sociabilidade contemporânea, além de permanecer à margem de direitos como segurança, trabalho, educação. Dessa maneira, o corpo, ou a expressão desse, sua performatividade, se torna alvo de estigmatização e preconceitos, ficando assim vulnerável a situações de violência. Isso corrobora com nossa afirmação de que a ausência de políticas inclusivas ou o não envolvimento do Estado com tais fatos, o torna monolítico, como expõe Butler (2009, p. 09) "[...] Além disso, esses estados produzem populações marginalizados que são regularmente exploradas pelo capitalismo patrocinado pelo Estado - populações precárias, para ser ter certeza [...]".

Considerando todas essas expressões apresentadas pelos autores, encontramos elas relacionais com uma das principais categorias desenvolvidas pela tradição marxista, dentre elas o fetichismo, por exemplo, e que podem ser assimiladas nos fenômenos das condições contemporaneidade.

O fetichismo, como categoria analítica invoca a análise de que no processo de troca de mercadorias, o valor afixado no produto é fruto de uma relação classificada de “fantasmagórica”, onde são atribuídos valores às mercadorias que não condizem com sua forma de produção - assim como é atribuído aos personagens religiosos valores tanto quanto metafísicos. No instante da troca de produtos, onde o método para tal ação é a *igualdade* de trabalho necessário para a produção, é ocultada a relação social existente entre os trabalhadores no momento da produção. O trabalho abstrato é desconsiderado e ao produto do trabalho é conferido toda relação social existente na produção do valor-de-uso e de troca da mercadoria. Sonega-se tanto a heterogeneidade do processo de trabalho entre os homens/mulheres, como seu imanente caráter social. É o valor da “coisa” que é evidenciado a “olhos nu” (MARX, 2006). Recorrendo a Bottomore, podemos resumir o fetichismo como:

[...] os objetos materiais possuem certas características que lhes são conferidas pelas relações sociais dominantes, mas que aparecem como se lhes pertencesse, naturalmente. Essa síndrome, que impregna a produção capitalista, é por ele denominada fetichismo (...) Só que não são propriedades naturais. São sociais. Constituem forças reais, não controladas pelos seres humanos e que, na verdade, exercem controle sobre eles [...] (2008, p. 149)

Dessa maneira, ao observar os apontamentos de Oliveira, refletimos diretamente sobre a condição fetichizada que vive a maioria da população LGBT, ora por ter que se afirmar a partir da sua condição sócio-financeira, ora por ter que se adequar às convenções de uma sociedade heteronormatizada. Assim, a população homossexual só é assimilada, assim como sua cidadania “reconhecida”, a partir do momento que os sentimentos e os afetos dessa população são fetichizados e transformados em moeda de troca mercantil.

### **Considerações Finais**

Construir argumentos que exponham todo o conjunto da problemática e as fragilidades advindas da atual era globalizada é um tanto desafiador, principalmente numa época onde os valores produzidos na sociedade é o culto ao efêmero, ao pragmatismo político e a a-histórico dos fatos sociais. Além disso há a fragmentação do conhecimento, na qual o universo de produção do conhecimento e os altos níveis de especialização, fazem com que um cientista perca a dimensão do todo, das mediações existentes entre o homem/mulher e a sociedade.

Tematizar sobre os vieses do capitalismo, remontando as violências sofridas por mulheres e LGBT dentro desse modelo social, que a cada dia conquista um maior espaço de debates nos meios institucionais e da sociedade civil como um todo. Porém em alguns países, o fundamentalismo religioso, conjuntamente com o conservadorismo político e o utilitarismo do mercado, obstaculiza a democratização dos direitos civis e da liberdade de homens e mulheres conceberem suas identidades de gênero e sexo da forma que lhe aprouverem. A luta pela eliminação dos preconceitos e opressões está inserida em uma luta mais ampla por uma sociedade livre, autodeterminada e emancipada, que possibilite o aparecimento de condições histórico-sociais, capazes de oferecer condicionantes sociais igualitários que permitam a verdadeira existência de subjetividades diferenciadas, livres e autônomas.

Por fim, não há ainda um solo favorável para a superação desses dilemas, o que se pode efetivar é ao menos inserir os debates cada vez mais no cotidiano, expondo estudos, pesquisas e produzindo dados para subsidiar o desenvolvimento de outras referências políticas, culturais, educacionais que potencialize a livre vivência dos corpos sem serem vitimados pelo automatismo das leis gerais do sistema de valores morais da sociedade em curso.

## Bibliografia

BOTTOMORE, T. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.

BUTLER, Judith. Performativity, precarity and sexual Politics. Palestra proferida na Universidad Complutense de Madrid em 08 de junho de 2009. In.: **Revista de Antropología Iberoamericana**. www.aibr.org Volumen 4, Número 3. Septiembre-Diciembre 2009. Pp. i-xiii. Madrid: Antropólogos Iberoamericanos en Red. ISSN: 1695-9752.

DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil, Espaços Públicos e Construção Democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. Evelina Dagnino (org.). São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FALQUET, Jules. Repensar as relações sociais de sexo, classe e "raça" na globalização neoliberal. Tradução de Renata Gonçalves; revisão de Sávio Cavalcante. Artigo publicado em francês In: DORLIN, Elsa (org.). **Sexe, classe, race. Pour une épistémologie de la domination**. Paris: PUF, 2008.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LUKÁCS, Geog. **Existencialismo ou marxismo?** 1979.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política: livro I, volume 1. 24ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

OLIVEIRA, J. M. Cidadania sexual sob suspeita: uma meditação sobre as fundações homonormativas e neo-liberais de uma cidadania de "consolação". In.: **Psicologia & Sociedade**; 25(1): 68-78, 2013.

TONET, I. Cidadão ou homem livre? In.: **Democracia ou Liberdade**.  
<http://www.ivotonet.xpg.com.br/>

## O PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL: ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E SOCIAIS

Bruno Valverde Chahaira

Doutorando em Direito Constitucional FADISP/SP

Docente Universidade Federal de Rondônia.

brunovalverde@icloud.com

Jhoney Feitosa

Médico

Especialista em Saúde da Família

**RESUMO:** A lei que criou o Mais Médicos, sancionada em outubro do ano passado, carrega a bandeira de profissionalização dos participantes, o que justificaria a ausência de direitos trabalhistas e a remuneração em formato de bolsa. Diz a lei: “O programa visa aprimorar a formação médica no país e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação. Contudo, o Programa enfrenta dificuldades de implantação devido, principalmente, a questões legais. Além disso, a falta de uma estrutura de implantação também coloca em xeque a credibilidade do Governo e dos profissionais. No presente artigo, extraído de um posicionamento semelhante, buscamos trazer ao leitor um lado crítico, porém fundamentado, sobre o Programa Mais Médicos. Saliento os créditos ao professor Fabio Martins.

Palavras Chave: Constituição Federal. Direito Público. Legalidade.

### 1.Aspectos Constitucionais: finalidade e coerência

Com este exercício, fundamental para o operador de Direito, buscaremos evitar, em um primeiro momento, que sejam confundidos e franqueados ao Poder Público simples justificção funcional dos fins (ausência de médicos em 700 municípios espalhados pelo país), os quais deveriam ser sempre a cura do interesse público primário, com utilização de medidas, em tese, incompatíveis com o sistema posto objetivo e que, no final das contas, transgridem interesses e direitos outros, igualmente, importantes e que também estão a merecer correta conformação jurídica. Isso posto, temos, obrigatoriamente, que recorrer à clássica lição de Alexy acerca da teoria da ponderação e proporcionalidade dos meios para a persecução dos fins desejados:

*"Los principios son mandatos de optimización con respecto a las posibilidades jurídicas y facticas. La máxima de la proporcionalidad en sentido estricto, es decir, el mandato de ponderación, se sigue de la relativización con respecto a las posibilidades jurídicas. Si se concibe positivamente al principio subyacente a los derechos de libertad como la mayor oportunidad posible de despliegue de la personalidad otorgada al individuo por la Constitución, entonces toda regulación exagerada anula la posibilidad de maximización de oportunidades y es por ello constitucionalmente ilegítima" (ALEXY, 2001).*

Soma-se a todo este complexo panorama, um segundo enfrentamento do tema, o quão distante poderia seguir a discricionariedade do administrador público em eleger este programa – e não aquele – em detrimento dos princípios da Razoabilidade, Eficiência e daqueles já há muito estabelecidos, desde 1990, pela lei do SUS, tal como realça o acesso universal e igualitário ao serviço público de saúde, direito fundamental e dever premente do Estado. Ao que consta, o governo Federal não deu ouvidos a importantes segmentos da sociedade e fez vistas grossas para a Administração Democrática ou Participativa, aquela em se prefere a gestão equilibrada e ‘temperada’ da coisa pública, ouvidos previamente a sociedade civil, os técnicos do governo, a Agência Reguladora e, principalmente, o Legislativo. (<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046> Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

Preferiu-se, ao contrário, uma sonora imposição de programa de governo de grande impacto jurídico e social, para depois, forte nos resultados por vezes de cunho político apelativo, não sem antes se escorar no rolo compressor da máquina estatal, seja a título de publicidade, seja a título de acomodação da base no Congresso, garantir, inclusive no Judiciário, a manutenção da política pública originária 'custe o que custar'. Isso se mostra ainda mais claro no exato momento em que se ouve a presidente da República, ao rechaçar e condenar os atos de agressões escritos e verbais perpetrados contra os médicos cubanos – acertadamente – afirmar que os estrangeiros somente são ‘convocados’ em razão do médico nacional rejeitar as regiões de difícil, o que deixou transparecer, em um momento de desabafo, uma possível amargura ou uma quase retaliação contra aqueles que se debelaram, agressivamente, contra a chegada dos médicos

cubanos. (<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046>

Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

Este sobressalto – este pulo no planejamento adequado do serviço público – gerou, até o momento: ações judiciais espalhadas pelo país, pelas quais entidades regionais de classe questionam a validade do programa e exigem do Judiciário a declaração de desobrigação de expedição de autorização para atuação de médico estrangeiro; duas ações no Supremo Tribunal Federal, pelas quais busca-se a inconstitucionalidade da MP 621/13, com liminares indeferidas e mérito encaminhado ao Tribunal Pleno; a visita quase obrigatória do ministro da Saúde ao Tribunal de Contas da União, cujo Presidente daquele Sodalício de controle já afirmou desconfiar da legalidade das medidas até então tomadas; a visita da presidente da República ao Congresso Nacional, onde, inclusive, alguns senadores da República reclamaram a falta de transparência do Executivo na tomada de decisões; as instaurações de Inquéritos Cíveis pelos MPT e MPF; instauração de inquérito policial pela PF para que sejam investigadas as condições em que serão acolhidos os trabalhadores cubanos e o ambiente em que exercerão importante mister; embates entre governo Federal e municípios que, a fim de aliviar a folha de pagamento, dispensariam seus médicos contratados para receberem a mão de obra pelo programa; grande debate dogmático na comunidade jurídica e críticas de todos os lados – contra e a favor – da camada social. Extrai-se, todavia, da mensagem deixada por aqueles que opinaram favoravelmente ao programa, na esmagadora maioria das vezes, a mesma situação retratada pela Presidente da República, ou seja, a realização do programa se fez necessária em virtude da ausência e falta de médicos brasileiros em regiões mais pobres e mais afastadas dos centros urbanos, o que desemboca na mesma situação aqui enfrentada no sentido de que a busca pelo melhor interesse público deve ser pautada pela forma menos violadora de outros direitos e princípios não menos importantes, os quais, mais adiante, serão destacados. (<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046>

Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

Todavia, importantes segmentos do conhecimento humano deixaram de ser contemplados para a implementação do programa Mais Médicos, a colocá-lo em xeque inclusive sob a dicção do governo, aquela segundo a qual um único médico em local

distante, desacompanhado de profissionais de saúde e sem infra estrutura alguma, poderia garantir a prestação de serviço público.

Embora correto o diagnóstico, ou melhor, embora seja necessário programa de governo para garantia de saúde pública em todas as regiões do país, porque assim preconiza a Constituição Federal, não pode o interesse público subjacente ser remediado ao custo da eficiência e da sustentabilidade. E nas palavras da ilustre professora Lúcia Valle Figueiredo:

*“(...).a Administração Pública deve agir com eficiência, segundo a Emenda Constitucional [19/98](#). Agir com eficiência significa contemplar todas as possibilidades de obter o melhor contrato, a melhor decisão (sobretudo legítima por obter o consenso dos administrados), possibilitando, sem dúvida, que se discuta amplamente os modelos e que, ademais, tais modelos possam estar estribados em fortes elementos de convicção e nunca dependerem de escolhas discricionárias, sem limites, portanto, até arbitrarias da Administração, sem peias ou amarras. É preciso que a Administração conte com a efetiva colaboração popular, a afim de que haja administração concertada, administração participativa, consensual. A finalidade da audiência pública, seguindo-se a orientação, hoje quase mundial, é de transparência da Administração, de lealdade, de fair play na conduta administrativa. Considera-se que, se a Constituição prescreve uma atuação participativa, como afirma Gordillo, mesmo sem obrigatoriedade constitucional ou legal, grandes projetos ou decisões importantes a serem tomadas, necessariamente deveriam ser precedidos de audiência pública. Todavia, a audiência pública não pode ser mera formalidade, mas, verdadeiramente, deve-se constituir no meio pelo qual decisões vão ser tomadas, depois de se dar oportunidade de efetivamente OUVIR (audire) os interessados.” (FIGUEIREDO, 2007).*

Na verdade, o que se vislumbra no termo assinado pelo Ministério da Saúde, entretanto, é um instrumento precário e desprovido de legitimação prévia, um ato de império incompatível com a razoabilidade que se exige e se espera de atos discricionários da Administração Pública e, indo um pouco mais além, uma medida meramente paliativa, insuficiente para superar a óbvia necessidade de prestação adequada de serviço público de saúde estruturada como quer o texto constitucional. Ainda pior neste caso, em que já são longos dez anos de uma mesma política pública que se julga zeladora de direitos sociais, com cara propaganda política no sentido de que se está a proporcionar um país para todos, somados a oito anos anteriores de um Governo que não deixa, outrossim, de cobrar

publicamente a autoria pelo início desta suposta fase de Estado promotor e garantidor de prestações fundamentais. Tudo isso no bojo de uma Carta de República desde 1988, em que estabelecidos os estandartes principiologicos de Estado Democrático de Direito e depois regulados pela Lei nº 8.080/90 para promoção de saúde pública. Portanto, são longos 23 anos, em que pese alguma estabilização institucional, que o país não consegue empregar corretamente a destinação de recursos públicos na área de saúde, sendo que, infelizmente, a corrupção tornou-se um grande gargalo neste particular.

O terceiro grande problema a ser enfrentado, ao que tudo indica, é o Princípio da Legalidade. Se “não há interesse público à margem da lei”, como encerra o Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, mostra-se, de pronto, dificuldade evidente em se definir política pública de tamanha envergadura, fundamental para a consecução de um Estado Democrático e Social de Direitos – e, por esta razão, interesses intransigíveis –, por meio de Medida Provisória, que de urgente, como já se viu, apenas terá frágil condão de acomodação em curto prazo, de inopino e a um custo republicano quiçá irremediável, a ausência de planejamento estratégico da saúde assaz danosa ao país.

.(<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046>

Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

Instaurado no Brasil, “o princípio de que todo poder emana do povo, de tal sorte que os cidadãos é que são proclamados como os detentores do poder, os governantes nada mais são, pois, que representantes da sociedade, vale dizer, é a representação popular, o Legislativo, que deve, impessoalmente, definir na lei e na conformidade da Constituição os interesses públicos e os meios e modos de persegui-los, cabendo ao Executivo, cumprindo ditas leis, dar-lhes a concreção necessária. Por isto se diz, na conformidade da máxima oriunda do Direito inglês, que no Estado de Direito quer-se o governo das leis, e não o dos homens; impera a rule of Law, not of men.” (MELLO, 2012). Mesmo que superada esta questão, eis que, na prática, politicamente aceita pelo Supremo Tribunal Federal a modalidade medida provisória para o Executivo administrar a coisa pública – e que se diga em português bem claro: em virtude das graves falhas que acometem e esvaziam o Congresso Nacional –, tem-se insuperável, no nosso sentir, a ilegalidade do termo de ajuste firmado pelo Brasil com a OPAS.

A base jurídica do termo é o quanto disposto no art. 17 da MP 621/13, que autoriza o Ministério da Saúde e da Educação, “para execução das ações previstas no programa, firmarem acordos e outros instrumentos de cooperação com organismos internacionais, instituições de educação superior nacionais e estrangeiras, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, consórcios públicos e entidades privadas, inclusive com transferência de recursos”. Trata-se de um contrato administrativo, um contrato da administração, um convênio ou uma figura jurídica completamente nova? Mais do que isso – e, para os fins acadêmicos aqui colimados, o mais importante –, independentemente do *nonem iuris* emprestado ao ajuste, até onde poderia chegar a Administração Pública Federal para a transação verificada naquele acordo?

Objetivamente, não há que se falar em contrato da administração, conquanto o objeto do termo, caro ao Direito Público, não comporta soluções regidas pelo Direito Privado. A Supremacia que norteia o serviço público de saúde impede, evidentemente, que a Administração competente contrate em pé de igualdade ou em uma relação horizontal com quem quer que seja. Caso fizesse, fatalmente, o ajuste seria interpretado, no Judiciário, no contencioso administrativo e mesmo na arbitragem prevista naquele termo, dentro da verticalidade cravada pela indisponibilidade do interesse contratado. A figura muito se assemelha ao convênio disciplinado no art. 116 da lei 8.666/93. Auxilia-nos nesta conclusão, por certo, os conceitos trazidos no bojo do próprio decreto [6.107/07](#), que assim regulou *in verbis*:

*Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios, contratos de repasse e termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.*

*§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;*

*II - contrato de repasse - instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União;*

*III - termo de cooperação - instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão da administração pública federal direta, autarquia, fundação pública, ou empresa estatal dependente, para outro órgão ou entidade federal da mesma natureza;*

Percebe-se, desde logo, que o termo de cooperação empregado naquele ajuste não se amolda sequer no conceito regulatório, conquanto a transferência de crédito deve ocorrer dentro da própria Administração, direta ou indireta, o que não alcança a qualidade da OPAS/OMS. Todavia, mesmo diante da redação do art. 17 da MP 621/13, combinada com a redação do inciso I, §1º do art. 1º do decreto Federal 6.107/07, não é possível qualificar o 3º Termo de Ajuste ao 80º Termo de Cooperação Técnica firmado pela União com a OPAS como um convênio. Isso porque, não obstante, como bem lembrado por Marçal Justen Filho, “a configuração de um convênio administrativo depende do preenchimento de requisitos específicos, sendo irrelevante a mera denominação.” (in JUSTEN FILHO, 2010), o convênio não dispensa determinados mecanismos de controle, principalmente chamamento público para eleição da melhor proposta ao programa de governo, a fiscalização por parte do concedente com relação às metas físicas previamente estabelecidas, a desvinculação do Poder Público para com as obrigações cíveis e trabalhistas da entidade conveniente e, principalmente, “para efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato” (art. 11 do Decreto 6.107/07). Todas estas características e peculiaridades, todavia, não foram contempladas no tal “termo de cooperação técnica” firmado pelo Brasil e OPAS, cujo controle da função administrativa foi simplesmente ignorado. No entanto, o que viria a ser, dentro deste quadro, este termo? A resposta poderia estar no decreto 5.151/04:

*Art. 1º - Este Decreto estabelece os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo*

*brasileiro e organismos internacionais cooperantes, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos.*

*Parágrafo único. A taxa de administração a ser fixada junto aos organismos internacionais cooperantes fica limitada em até cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional.*

É completamente inviável, portanto, lançar-me mão de decreto, ainda mais quando se cria direitos e obrigações autônomos de difícil ou nenhum encaixe em norma legal stricto sensu, sob a qual a Administração de forma mandatária se curva, para aplicação de programa de governo de grande impacto e para escapar de um rigoroso controle de função administrativa, máxime os motivos que levaram a Administração Pública Federal a remunerar um organismo internacional, com endereço em Brasília, sem licitação e sem, até mesmo, motivação de respectiva dispensa. Agrava a situação, sensivelmente, o fato de que não se está apenas cooperando tecnicamente para contratação de serviço de gestão de projetos ou consultorias vinculados ao acordo básico internacional, como quer o decreto [5.151/04](#). Está-se em verdade, com derrogação da função administrativa, abrindo-se mão da essência da prestação de serviço público de saúde, ainda mais em locais onde haveria necessidade da presença firme do Estado, como garantidor e promotor de interesse público primário. Por isso se averbou linhas antes no sentido de que, para se fazer presente nos locais onde há defasagem histórica de médicos, mediante uma política imediatista, açodada quando comparada com os longos anos em que abandonada a saúde pública no Brasil, a Administração Pública Federal estaria por transigir interesses que não são próprios dela, mas garantia fundamental do povo brasileiro. O que faltou de concerto no início, sem que fossem ouvidos a sociedade civil, a Agência Reguladora, a classe médica e o Legislativo para melhor governança, mostrou-se bastante consensual a Administração quando da formalização do acordo com entidade internacional, com representação nacional, incompatível com o regime secundum legem que lhe norteia, para abrir mão de garantias fundamentais e, infelizmente, da própria função administrativa. Neste sentido, abre-se espaço para correção do termo pelo controle judicial. [.\(http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046](http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046)  
Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

## 2. Isonomia e Segurança Jurídica impedem a mera busca finalística de programa de governo

Quando já se avança para dentro do programa, cujos indicativos é de que será prestigiado pelo STF, verifica-se, por uma quarta abordagem, que a política é potencial violadora de isonomia. Primeiro, porque se está a noticiar que o tratamento dispensado pelo Governo Federal ao médico cubano é inferior em acomodações, valores, ambiente e condições de trabalho diversos e em piores condições do que aqueles franqueados aos médicos, por exemplo, europeus. A própria necessidade de um termo próprio para a intermediação pela OPAS de mão de obra de médicos exclusivamente cubanos, por mais que Cuba tenha aqui ou acolá, dentro ou fora de seu regime autoritário, desempenhado função semelhante, não autorizaria o rompimento da garantia ontológica segundo a qual todos devem ser tratados igualmente. Sem se falar na própria submissão do médico cubano - e os demais - a um regime jurídico estranho, que não se amolda a nenhuma espécie de trabalho prevista no ordenamento jurídico pátrio, do qual se falará com mais detença adiante.

Não menos agressivo à igualdade, o que tem despertado críticas específicas por parte da classe médica, o intercambista, ainda que exerça a medicina exclusivamente no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Projeto Mais Médicos, está dispensado, pelo art. 10 daquela MP, na revalidação de seu diploma para atuação no Brasil. A justificativa para este discrimen é assertiva do governo pela qual médicos intercambistas exercerão funções relativamente mais simples, que não exigiriam especialidades tantas a ponto de se fazer mister a aprovação, entre nós, para exercício de profissão tradicionalmente regulada ([CF](#), art. 5º, XIII). Nesse diapasão, percebe-se uma incauta contradição no programa: exatamente nos locais onde o serviço público de saúde é menos estruturado, deficitário e pouco efetivo, que estariam por demandar, pelo contrário, especializações e profissionais gabaritados, que, a despeito dos problemas de infraestrutura, conseguiriam resolver o problema, são os locais onde receberão trabalhadores para medicina básica apenas, dispensadas especializações ou mesmo garantias de que exercerão a medicina com a responsabilidade profissional que é necessária à prestação do serviço?

Sabe-se, nesse diapasão, que a educação superior tem por finalidade formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua, bem como incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive (art.

43, II e III da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional). A educação de qualidade é fundamental para a construção profissional e social de um povo e, de resto, garante a Livre Iniciativa e fomenta o crescimento econômico. O § 2o do art. 48 da lei 9.394/96, que define a obrigação de revalidação dos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras pelas universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, em verdade, nada mais representa senão a segurança jurídica necessária para manutenção da base profissional de mercado. Ao descartar a necessidade de revalidação de diplomas estrangeiros, sem acordo bilateral de reciprocidade, a MP 621/13 rompe com uma tradição, uma exigência legal primeva e cria, em nome do imediatismo que corrói o programa, um tratamento desigual para situações que seriam tratadas pelo mesmo regime de segurança jurídica, que *“acaso não é o maior de todos os princípios gerais de direito, como acreditamos que efetivamente o seja, por certo é um dos maiores dentre eles. Por força do sobredito princípio cuida-se de evitar alterações surpreendentes que instabilizem a situação dos administrados e de minorar os efeitos traumáticos que resultem de novas disposições jurídicas que alcançariam situações em curso.”* (MELLO, 2012).

Não menos importante, a forma com a qual médicos estrangeiros irão trabalhar no Brasil deve ser melhor debatida e, se o caso, revista. É inviável tecnicamente, como já se acenou, qualquer tentativa de enquadramento do tal intercâmbio médico internacional, figura estranha criada pela MP 621/13, cujas atividades não geram vínculo empregatício de qualquer natureza (art. 11), como se fossem alguma coisa parecida com estágios e especializações profissionalizantes ou mesmo intercâmbio para troca de conhecimentos e tecnologias. Mesmo que remunerados por bolsas auxílios, definitivamente, diante da natureza do exercício a ser desempenhado no campo pelo médico intercambista, está-se a tratar de trabalho, atividade humana densamente protegida pela Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º, e por diversos tratados internacionais os quais o Brasil é signatário, que regulamentam tanto os direitos fundamentais do Homem como também do Trabalhador.

Como se adiantou, não há no termo de cooperação técnica qualquer obrigatoriedade de que a intermediadora de mão de obra comprove ao país o efetivo recebimento pelos médicos participantes do programa dos valores antes repassados pelo Brasil. Aliás, neste contexto, já tivemos a oportunidade de afirmar que *“a forma de remuneração do profissional também preocupa, eis que o Brasil pagará à OPAS, que por seu turno repassará à Cuba, que, por fim, repassará os valores ao médico intercambista, uma cadeia de processamento de difícil compatibilidade com a dignidade da pessoa humana, neste caso exteriorizada pela figura do trabalhador, que tem, inclusive, como proteção geral informadora desta República, fundamento pela valorização social do trabalho. A figura*

*muito se assemelha à uma ilegal terceirização de mão de obra final, cuja Administração Pública Federal, inclusive, estaria absolutamente proibida de realizar, fomentar e difundir.”*

A contratação destes profissionais estrangeiros, ainda que a título de emergência, não se harmoniza com o art. 37, IX da CF, regulamentado, neste caso, pelo art. 2º da lei 8.745/93. Em outras palavras, o convênio não se amolda à contratação excepcional por necessidade pública, não é emprego público e, muito menos, gera vínculo de emprego de qualquer outra natureza, de modo que poderá desencadear na Justiça Especializada um passivo em reclamações diversas que, segundo o termo de cooperação técnica, será absorvido pela União, conseqüentemente pela carga tributária. Embora a União fará neste exercício de 2.013 um repasse de R\$ 469.000.000,00 exclusivamente para pagamento de profissionais cubanos, pela absoluta falta de mecanismo de controle na intermediação de mão de obra a ser realizada pela OPAS e, ainda mais, pela ausência de necessidade de que sejam comprovados os pagamentos das bolsas, corre-se o grande risco de que estes valores venham a ser exigidos posteriormente em Juízo, com os consectários legais e, pior, com as demais verbas trabalhistas que poderão ser reconhecidas pelo Juízo do Trabalho caso se demonstre a inconstitucionalidade incidenter tantum do art. 11 da MP 621/13. Diga-se de passagem, ainda que politicamente seja difícil a reclamação individual do profissional cubano, por questões culturais ou mesmo porque vinculado a um regime comunista opressor, isso não retira a legitimação extraordinária do Ministério Público do Trabalho, muito menos desqualifica o compromisso do Brasil para com a dignidade humana e para com os direitos do trabalhador urbano e rural.

A finalidade legal não pode, porém, como adverte Celso Antônio Bandeira de Mello, validar uma inconseqüência jurídica, por vezes pesada demais para que o sistema possa suportar a busca programática de medida eleita pelo gestor público. Muito além disso, “o princípio da finalidade impõe que o administrador, ao manejar as competências postas a seu encargo, atue com rigorosa obediência à finalidade de cada qual. Isto é, cumpre-lhe cingir-se não apenas à finalidade própria de todas as leis, que é o interesse público, mas também à finalidade específica abrangida na lei a que esteja dando execução.” E o mestre atinge em cheio o que se pretende aqui realçar como incompatível com nosso Direito, ao citar a conclusão de Jean Rivero: “*Assim, há desvio de poder e, em consequência nulidade do ato, por violação da finalidade legal, tanto nos casos e, que a atuação administrativa é estranha a qualquer finalidade pública, quanto naqueles em que o fim perseguido, se bem que de interesse público, não é o fim preciso que a lei assinalava para tal ato.*” (MELLO, 2012).

[. \(http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046](http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046)

Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

Mais uma vez, a troco do imediatismo que tem tomado de assalto a Administração Pública brasileira, o programa tenta empregar um contorno de legal a uma relação de trabalho que não garante direitos constitucionalmente assegurados a todo e qualquer trabalhador, seja ele brasileiro, seja ele estrangeiro, em território nacional. Nesse sentido, clareia-se melhor a situação com o trabalho do ilustre Advogado Maurício Gentil, um dos primeiros a tratar especificamente do programa Mais Médicos para o Brasil, para quem “tudo estaria muito bem moldado juridicamente, não houvesse evidentes sinais de que a especialização/aperfeiçoamento em ações de atenção básica do SUS esteja sendo utilizada como mero disfarce para o verdadeiro objetivo do projeto “Mais Médicos para o Brasil” (e, afinal, de todo o “Programa Mais Médicos”), que é o de ‘enfrentar o problema da escassez de médicos no país, sobretudo em regiões prioritárias para o SUS’ (Exposição de Motivos da MP nº 621/2013). Esse objetivo, não escamoteado, é assumido em toda a Exposição de Motivos da MP nº 621/2013 e em todo o seu texto. Reforça essa leitura a circunstância de que, na MP nº 621/2013, não existe um plano específico para atração imediata de médicos para trabalhar na atenção básica do SUS - nas regiões onde a carência de médicos é maior - com vínculo de trabalho efetivo. A forma encontrada para essa atração foi a de camuflar o trabalho médico essencial na atenção básica como especialização médica, a permitir a precarização do vínculo em forma de participação em atividades de aperfeiçoamento/especialização, com pagamento apenas de bolsa e despesas com deslocamentos e instalação, mas sem qualquer garantia dos direitos trabalhistas inerentes ao trabalho médico essencial do SUS. Esses sinais evidentes (ainda que o “Projeto Mais Médicos para o Brasil” preveja a figura do profissional médico responsável pela supervisão profissional contínua e permanente do médico participante e do docente médico responsável pela orientação acadêmica), somados à situação fática em que eventualmente fique demonstrada a atuação meramente substitutiva de médicos de atenção básica do SUS, podem configurar burla a um conjunto de normas constitucionais, como a que exige prévia aprovação em concurso público para exercício de cargo e emprego público e a que impõe isonomia de tratamento jurídico idêntico a situações idênticas, além daquelas que asseguram direitos trabalhistas quando configurada, na realidade da prestação de serviços, a relação de trabalho e mais especificamente a relação de emprego, como também aquelas outras que asseguram direitos estatutários a servidores públicos titulares de cargos públicos.” (in INFONET, GENTIL, 2013).

### 3. Conclusões

Por fim, é chegada a hora de enfrentarmos um dos maiores problemas do atual sistema federativo brasileiro, qual seja, o controle da fiscalização do repasse federal de recursos públicos aos estados e municípios. Cada ano o recorde na arrecadação tributária obriga, por outro lado, a responsabilidade sintomática na gestão fiscal. Para a consecução de políticas públicas importantes, não hesita a União em transferir grande quantidade de recursos públicos aos demais entes federativos, nas áreas de saúde, educação, segurança pública, obras de mobilidade urbana, saneamento, PAC e programas sociais como o bolsa família. No entanto, a aplicação destes recursos nos setores para os quais repassados tem-se mostrado um grande gargalo e, infelizmente, é insuficiente o controle exercido pela União e, em cadeia, pelas Unidades da Federação. Isso repercute, evidentemente, na falta ou no mau funcionamento do serviço público, não sendo diferente em relação à saúde. Mecanismos eficientes de fiscalização e controle, aliados aos Tribunais de Contas, devem ser aprimorados na origem, sob pena de que grande parte dos recursos destinados à saúde sejam desviados para atendimento de interesses privados e, não raras as vezes, destinados a outros setores públicos também defasados no destino. Não por menos, a fiscalização do eleitorado e a cobrança nas eleições ganham importância irretorquíveis neste estágio da Administração Pública brasileira.

O desenvolvimento nacional deve ser operado de forma sustentável, compreendido com maior alcance jurídico e com as luzes que lhe promove a Constituição Federal. Importante o médico no plantão, como de fato, acreditamos, é tão ou mais importante garantir-lhe as condições modernas para exercício de tão nobre profissão, com equipamentos modernos e infraestrutura necessária. Fala-se, ademais, em política pública que, para atingir determinado fim não necessariamente abra mão de interesses outros igualmente importantes e que também informam a cara construção do Estado de Direito. Deveras, como cediço, foi com muita luta e revolução social ao longo de tempos que se conseguiu atingir a democracia e, principalmente, a submissão do administrador às leis. O escudo protetor formado pelo Direito Administrativo não pode ser rompido por medida que, a pretexto de agir coletivamente, em verdade, acaba por violar o dogma constitucional construído em favor do homem e do cidadão, de sorte que direitos e garantias fundamentais são inegociáveis. Para a busca de saúde em rincões do país não se é necessário rasgar-se o texto constitucional; muito pelo contrário, seguindo-o com concretude e planejamento, inclusive no tocante à infraestrutura e acompanhamento pelas demais profissões de saúde, poder-se-ia atingir as finalidades e objetivos que servem de lastro para uma Administração Pública voltada à satisfação de interesses públicos primários em igual e bastante intensidade. Sabemos que o programa Mais Médicos é uma realidade, médicos estrangeiros em curso iniciarão em breve seus misteres, que rogamos sejam eficientes e capazes de atendimento ao grande público. A tendência, inclusive, é de que seja prestigiado pelo

Judiciário. Fica, todavia, a advertência para uma Administração que repense estrategicamente seu papel no Estado e se paute pelo choque da cultura pela sustentabilidade, sob pena de que meios ilegais sejam justificados por bandeiras sociais alcançadas por vias transversas nada republicanas.

Devemos ter em mente que o Programa está longe do ideal dentro da perspectiva social do Estado e além disso, distante também da legalidade atribuída pela legislação nacional e internacional. [.\(http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046](http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046) Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos).

## **Bibliografia**

- 1 - ALEXY, R. Teoria de los Derechos Fundamentales. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, p.112-115. 2001.
- 2 - SÃO PAULO (Folha online). Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/09/1335144-one-falta-medico-falta-dentistas-e-enfermeiros-mostra-pesquisa.shtml> . Acesso em: 01/09/2013
- 3 - FIGUEIREDO, L. V. Instrumentos da Administração Consensual: a audiência pública e sua finalidade. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico (REDAE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, no. 11, agosto/setembro/outubro, 2007. Disponível na Internet: <http://www.direitodoestado.com.br/redae.asp>.
- 4 - MAXIMILIANO, C. Hermenêutica e aplicação do direi-to. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995, p.166.
- 5 - Mello, C. A. B. de. Curso de Direito Administrativo. 29.ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p.103-104.
- 6 - JUSTEN FILHO, M. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14.ed. São Paulo: Dialética, 2010, p.49.
- 7 - FERREIRA, F. M. Os acordos de cooperação técnica internacional celebrados entre entidades públicas federais e organismos internacionais. Conteudo Juridico, Brasilia-DF: Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?ar-tigos&ver=2.43079&seo=1>. Acesso em: 20/04/2013

8 - MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 29.ed. Malheiros Editores: 2012, p.89.

9 - GENTIL, M. O Polêmico Programa "Mais Médicos" - Parte IV. In INFONET. Disponível em: <http://www.infonet.com.br/mauriciomonteiro/ler.asp?id=148237&titulo=mauriciomonteiro>. Acessado em: 21/08/2013.

10 - MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 29.ed. Malheiros Editores: 2012, p.110, citando RIVERA Jean. Droit Administratif, 2.ed. Paris, Dalloz, 1.962, p.225

10. DI JORGE, Fábio Martins <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI186240,41046-Estudo+juridico+do+programa+Mais+Medicos>. Base do artigo.

## ECONOMIA, POLÍTICA E MOVIMENTOS SOCIAIS NO MUNDO GLOBALIZADO

Luiz Antonio da Silva Peixoto  
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF  
Doutor em Filosofia  
E-mail: [luiz.peixoto@ufjf.edu.br](mailto:luiz.peixoto@ufjf.edu.br)

Carla Appollinario de Castro  
Universidade Federal Fluminense – UFF  
Doutora em Sociologia e Direito  
E-mail: [carlaappollinario@ig.com.br](mailto:carlaappollinario@ig.com.br)

### Resumo:

O capitalismo tem se caracterizado, nas últimas quatro décadas, por um processo de reestruturação econômica e produtiva que tem consequências fundamentais nos campos político, social e cultural. Este fenômeno ficou conhecido pelo nome genérico de “globalização”. A forma hegemônica assumida pela globalização em curso tem como pano de fundo ideológico o neoliberalismo e se fundamenta no determinismo tecnológico e na subordinação da política e da cultura à economia. Em nosso entender, a globalização aprofunda o processo de *unidimensionalização* da realidade, ao reduzir todas as esferas da vida social aos imperativos da racionalidade tecnológica e da lógica do mercado e rejeitar ou refutar como inviáveis outros projetos históricos possíveis. Parece haver hoje, mesmo entre muitos daqueles que atuam nos movimentos sociais, uma espécie de “consenso” geral de que o capitalismo é o “estado natural da humanidade” e o fim inelutável da história de nossa civilização. Propomos uma investigação que relacione o capitalismo globalizado a suas expressões políticas, ideológicas e culturais e nos lembre de que devemos desconfiar do determinismo histórico e tecnológico, isto é, que a globalização não é um desenvolvimento natural e irreversível do livre mercado, e que este mercado está, de fato, longe de ser livre.

Palavras-chave: economia; política; movimentos sociais.

### Resumen:

El capitalismo se ha caracterizado en las últimas cuatro décadas, para el proceso de reestructuración económica y productiva que tiene importantes consecuencias en los ámbitos político, social y cultural. Este fenómeno fue conocido por el nombre genérico de "globalización". La forma hegemónica de la globalización en curso tiene como trasfondo ideológico el neoliberalismo y se basa en el determinismo tecnológico y la subordinación de la política y la cultura a la economía. En nuestra opinión, la globalización se profundiza el proceso *unidimensionalización* de la realidad, para reducir todas las esferas de la vida social a los imperativos de la racionalidad tecnológica y la lógica del mercado y rechazar o refutar otros proyectos históricos como inviables posibles. Parece que hay hoy en día, incluso entre muchos de los que trabajan en los movimientos sociales, una especie de general de "consenso" que el capitalismo es el "estado natural de la humanidad" y el inevitable fin de la historia de nuestra civilización. Proponemos una investigación que relaciona el capitalismo globalizado a sus expresiones políticas, ideológicas y culturales, y recordamos que debemos sospechar del determinismo histórico y tecnológico, es decir, que la globalización no es un desarrollo natural e irreversible del libre mercado, y este mercado es, de hecho, lejos de ser libre.

Palabras clave: economía; política; movimientos sociales.

## Introdução

Uma leitura atenta das diversas interpretações sobre a globalização em curso nas últimas décadas nos mostra que estamos diante de um fenômeno heterogêneo, com dimensões econômicas, sociais, políticas, jurídicas e culturais interligadas de modo complexo. Sendo assim, temos a possibilidade de encontrar diversas posições lógicas acerca do assunto (JAMESON, 2001, p. 43). Não é nossa intenção, neste artigo, fazer uma análise dessas diversas posições teóricas acerca da globalização e nem realizar um estudo especializado sobre tal fenômeno. Não discutiremos em detalhes os argumentos dos chamados *globalistas*, para os quais a globalização representa uma ruptura histórica incontornável e irreversível, e dos *céticos*, para os quais ela é apenas e tão-somente uma “ilusão” ou nada mais é do que o aprofundamento de uma tendência inerente ao capitalismo desde os seus primórdios (Cf. HELD; MCGREW, 2001, p. 9-10). Nosso intuito neste artigo é tão somente apontar as características gerais do fenômeno da globalização, de forma a tematizar suas repercussões nas esferas econômica, política e social; enfatizando principalmente as suas consequências para os processos de transformação social e os novos movimentos sociais.

### 1. O processo de globalização: a hegemonia mundial do capital

O processo de reestruturação global do capitalismo é bastante complexo e tem implicações para um amplo espectro de atividades humanas: da globalização dos sistemas produtivos e financeiros à revolução nas tecnologias e práticas de informação e de comunicação, da erosão do Estado nacional e redescoberta da sociedade civil ao aumento exponencial das desigualdades sociais, das novas práticas culturais aos estilos de consumo globalizado (SANTOS, 2002, p. 11). Este processo se caracterizou por maior flexibilidade de gerenciamento; descentralização das empresas e sua organização em redes tanto internamente quanto em suas relações com outras empresas; considerável fortalecimento do papel do capital frente ao trabalho, com o declínio concomitante da influência dos movimentos dos trabalhadores; individualização e diversificação cada vez maior das relações de trabalho; intervenção estatal para desregular os mercados de forma seletiva e desmontar o Estado do

bem-estar social; e aumento da concorrência econômica global em um contexto de progressiva diferenciação dos cenários geográficos e culturais para a acumulação e a gestão do capital (CASTELLS, 1999, p. 21-22).

As profundas transformações ocasionadas por essa reestruturação do capitalismo levaram alguns autores a compreendê-la como uma ruptura em relação ao capitalismo industrial avançado forjado a partir da década de 30, e, principalmente, após a Segunda Guerra. Este fenômeno, que teve profundas conseqüências para a economia e a política mundial, recebeu diversas denominações: “globalização”, “mundialização”, “internacionalização”, “modernização reflexiva”, entre outras. Giddens define o processo de globalização em termos da “transformação do tempo e espaço em nossas vidas”: “Eventos distantes, quer econômicos ou não, afetam-nos mais direta e imediatamente que jamais antes. Inversamente, decisões que tomamos como indivíduos são com frequência globais em suas implicações” (GIDDENS, 2000, p. 41). De acordo com Hirst e Thompson, a “globalização” é, em grande medida, um “mito necessário”, uma ideologia que tende a paralisar as iniciativas nacionais:

Um efeito-chave do conceito de globalização tem sido o de paralisar estratégias nacionais de reformas radicais, de considerá-las inviáveis diante do julgamento e da sanção dos mercados internacionais. Se, no entanto, encaramos as mudanças econômicas mais complexas e mais ambíguas que os partidários mais extremados da globalização discutem, a possibilidade de estratégia política e de ação para um controle nacional e internacional de economias de mercado, com o objetivo de fomentar metas sociais, existe (1998, p. 14).

Conforme a versão ideológica do discurso da globalização, estaríamos indefesos diante de movimentos irreversíveis e forças internacionais avassaladoras. Aos Estados nacionais, especialmente na periferia subdesenvolvida, só restaria a submissão e a aceitação passiva de um processo inexorável de desenvolvimento das forças produtivas em escala global. Bourdieu ressalta, a esse respeito, o caráter ambíguo do termo “globalização”, que possui um sentido ao mesmo tempo *descritivo* e *prescritivo*:

Vimos que ela [a globalização] poderia, num sentido rigoroso, designar a unificação do campo econômico mundial ou a extensão desse campo na escala do mundo. Mas também atribuíram-lhe um significado completamente diferente, passando subrepticiamente do sentido descritivo do conceito tal como acabo de formular para um sentido normativo, ou melhor, performativo: a ‘*globalization*’ designa então uma *política econômica* que visa unificar o campo econômico por todo um conjunto de medidas jurídico-políticas destinadas a suprimir todos os limites a essa unificação, todos os obstáculos, em sua maioria ligados ao Estado-nação, a essa extensão. Isso define, com precisão, a política neoliberal, inseparável da verdadeira propaganda

econômica que lhe confere uma parte de sua força simbólica através da ambiguidade da noção. (2001, p. 110)

Cria-se, assim, um ambiente intelectual ideal para adotar as políticas econômicas neoliberais favoráveis aos interesses econômico-financeiros que operam no plano internacional. A ideologia da globalização funciona, além disso, como uma conveniente cortina de fumaça para as elites dominantes: os governos têm-se servido da “globalização” para isentar-se de responsabilidade por tudo de negativo que acontece na economia, transferindo-a para o âmbito de forças supranacionais fora do seu controle. Mais ainda, o conceito de globalização funciona como um artifício ideológico, “através do qual os políticos e governos disciplinam seus cidadãos para que eles satisfaçam os requisitos do mercado global” (HELD; MCGREW, 2001, p. 16). Dessa forma o discurso da globalização se torna um mecanismo ideológico de legitimação das leis de mercado introjetadas pelos grupos sociais e pelos indivíduos. Marcuse alertava para o fato de que o aparato técnico-econômico não determina apenas a quantidade, a forma e o tipo de mercadorias deveriam ser produzidas; ele também acaba por determinar a racionalidade daqueles a quem serve:

Sob o impacto deste aparato, a racionalidade individualista se viu transformada em racionalidade tecnológica. De modo algum está confinada aos sujeitos e objetos das empresas de grande porte, mas caracteriza um modo difundido de pensamento e até mesmo as diversas formas de rebelião. Esta racionalidade estabelece padrões de julgamento e fomenta atitudes que predispõem os homens a aceitar e introjetar os ditames do aparato. (1999, p. 77)

O discurso hegemônico da globalização afirma que estamos agora numa era em que “a maior parte da vida social é determinada por processos globais, em que culturas, economias e fronteiras nacionais estão se dissolvendo”. A ideia de um processo recente e rápido de globalização econômica é essencial para essa percepção.” (HIRST; THOMPSON, 1998, p. 13) Está pressuposto nesse discurso que uma economia realmente global emergiu ou está em processo de emergência e que, nesta, as economias nacionais distintas e, portanto, as estratégias internas de administração econômica nacional são cada vez mais irrelevantes. A economia mundial internacionalizou-se em suas dinâmicas básicas, sendo dominada por forças de mercado incontroláveis e tem como seus principais atores econômicos e agentes de troca verdadeiras corporações transnacionais que não devem lealdade a Estado-nação algum e se estabelecem em qualquer parte do mundo em que a vantagem de mercado impere.

Em síntese, o discurso hegemônico da globalização nos parece ser uma construção essencialmente ideológica que tem por objetivo justificar e legitimar o projeto econômico neoliberal, isto é, a criação de um livre mercado global e consolidar o modelo anglo-americano de capitalismo nas principais regiões do mundo. Nesse sentido, tendemos a concordar com Hirst e Thompson quando estes autores vêm na tese oficial da globalização econômica apenas um “mito necessário”: segundo eles, “não é verdadeira a sólida versão da tese de globalização *econômica*, e sem a noção de uma economia realmente globalizada, muitas outras conseqüências mencionadas nos domínios político e cultural deixariam de ser sustentáveis ou se tornariam menos ameaçadoras.” (1998, p. 16) Essa determinação econômica implícita no discurso hegemônico da globalização é extremamente importante para nossa análise das formas de dominação na sociedade globalizada.

O fenômeno da globalização pode ser entendido como a forma contemporânea da internacionalização do capital (OLEA; FLORES, 1999, p. 191). Este processo de internacionalização ou mundialização do capital tem sido concebido como sintoma da crise do regime de acumulação fordista-keynesiano, que seria substituído pelo novo regime de “acumulação flexível” (HARVEY, 1994, p. 140). Esta transição histórica está associada a um sistema de regulamentação política e social bastante distinto. Estaríamos, então, diante de uma descontinuidade econômica e social; uma forma radicalmente nova de reestruturação do sistema econômico. No entanto, na visão de alguns autores, este não é um fenômeno novo na história da economia capitalista. Nesse sentido, a tese de Arrighi é que

(...) a história do capitalismo está atravessando um momento decisivo, mas essa situação não é tão sem precedentes quanto poderia parecer à primeira vista. Longos períodos de crise, reestruturação e reorganização – ou seja, de mudanças com descontinuidade – têm sido muito mais típicas da história da economia mundial do que os breves momentos de expansão generalizada por uma via de desenvolvimento definida, como a que ocorreu nas décadas de 1950 e 1960. (1996, p. 1)

A “descontinuidade” representada pela forma atual de internacionalização da economia capitalista, portanto, pode ser apenas mais um momento do processo tendencial do capitalismo à formação de uma economia mundial. Esta tendência do sistema capitalista de constituir-se como um “mercado mundial” cada vez mais integrado seria uma característica específica do sistema desde suas origens históricas. Dessa forma, segundo Hirst e Thompson, a forma altamente internacionalizada da economia atual tem precedentes: ela é “uma das diversas conjunturas ou estados da economia internacional que existiram desde que uma

economia baseada na tecnologia industrial moderna começou a ser generalizada a partir dos anos 1860” (1998, p. 15). A forma específica que esta tendência expansionista tem assumido em cada época é determinada pelas particularidades, pelos interesses e pelas estratégias das sucessivas potências econômicas mundiais.

Ao longo da história do capitalismo ocorreram fases de acelerada internacionalização, em que predominam forças econômicas e ideológicas inspiradas no liberalismo econômico clássico e quando o processo de mundialização do sistema se aprofunda, e fases de retrocesso tanto da internacionalização quanto da mundialização, nas quais prevalecem o protecionismo e o isolacionismo econômicos e nas quais o próprio sistema parece se desarticular. O uso do termo “globalização” para denominar a tendência atual de mundialização do capital nos parece ter por objetivo, não apenas explicar este fenômeno histórico, mas também, e principalmente, reforçar e legitimar os interesses e as estratégias específicas de internacionalização do capital das grandes corporações transnacionais. Devemos, portanto, estar atentos para os “muitos perigos reais em não distinguir, com clareza, entre certas tendências à internacionalização e a versão ‘forte’ da tese de globalização” (HIRST; THOMPSON, 1998, p. 18) que implica em diversas conclusões que vão além das fronteiras da economia, se expandindo para os campos da política, da sociedade e da cultura. O discurso da globalização acaba por se revestir de uma argumentação legitimadora que nos impede de perceber que o processo atual de reestruturação capitalista se fundamenta, na verdade, em um modelo econômico e ideológico específico, a saber, o neoliberalismo.

O receituário neoliberal tem orientado as transformações econômicas e produtivas que se convencionou chamar de “globalização econômica”. As implicações deste receituário para as políticas econômicas nacionais podem ser resumidas nas seguintes exigências: as economias nacionais devem abrir-se ao mercado mundial e os preços domésticos devem tendencialmente adequar-se aos preços internacionais; deve ser dada prioridade à economia de exportação; as políticas monetárias e fiscais devem ser orientadas para a redução da inflação e da dívida pública e para a vigilância sobre a balança de pagamentos; os direitos de propriedade privada devem ser claros e invioláveis; o setor empresarial do Estado deve ser privatizado; a tomada de decisão privada, apoiada por preços estáveis, deve ditar os padrões nacionais de especialização; a mobilidade dos recursos, dos investimentos e dos lucros; a

regulação estatal da economia deve ser mínima; deve reduzir-se o peso das políticas sociais no orçamento do Estado, reduzindo o montante das transferências sociais, eliminando a sua universalidade, e transformando-as em meras medidas compensatórias em relação aos estratos sociais inequivocamente vulnerabilizados pela atuação do mercado (SANTOS, 2002, p. 29).

Se atentarmos para esse conjunto de orientações e políticas econômicas, podemos constatar que a globalização em curso, isto é, a globalização hegemônica no mundo contemporâneo, é sustentada pelo consenso neoliberal. Entre as principais inovações institucionais prescritas pelo neoliberalismo temos: as restrições drásticas à regulação estatal da economia; novos direitos de propriedade internacional para investidores estrangeiros, inventores e criadores de inovações suscetíveis de serem objeto de propriedade intelectual; e a subordinação dos Estados nacionais às agências multilaterais como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) (ROBINSON *apud* SANTOS, 2002, p. 31).

François Chesnais assinala a importância do neoliberalismo e da ascensão do capitalismo financeiro para o processo de globalização do capital nas décadas de 80 e 90:

O crescimento espetacular das transações financeiras foi um dos fatos mais significativos da década de 80 e já marcou os primeiros anos da década de 90. Efetivamente, a esfera financeira representa a ponta-de-lança do movimento de mundialização da economia; é nessa esfera que as operações do capital envolvem os montantes elevados; é aí que sua mobilidade é maior; é aí que, aparentemente, os interesses privados recuperaram mais completamente a iniciativa, em relação ao Estado. (1998, p. 11)

O modelo neoliberal anglo-americano, por ter se expandido pelo mundo, subjugando, ou mesmo destruindo os outros modelos, como o japonês, o “renano” e o daqueles países onde o Estado detinha um papel forte na economia, tem sido visto com uma aura de “virtude” e de “sucesso” impensáveis a duas décadas atrás (CHESNAIS *apud* CARRION, 2000, p. 20). Os Estados Unidos se transformaram no eixo desse tipo de economia, na qual a lógica financeira tem claramente predominado sobre a economia real. O conjunto das inovações técnicas oriundas da terceira revolução industrial se encontra posto a serviço dessa nova forma de dominação, que adquire mais força por se seguir à derrocada do “socialismo real” e à tomada de consciência do desastre ao qual a gestão burocrática levou a ex-URSS. Nesse

sentido, o papel dos Estados Unidos (e da Grã-Bretanha) no processo de construção de uma nova ordem econômica baseada no capitalismo financeiro deve ser ressaltado:

A expressão “mundialização financeira” designa as estreitas interligações entre os sistemas monetários e os mercados financeiros nacionais, resultantes da liberalização e desregulamentação adotadas inicialmente pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido, entre 1979 e 1987, e nos anos seguintes pelos demais países industrializados. A abertura, externa e interna, dos sistemas nacionais, anteriormente fechados e compartimentados, proporcionou a emergência de um espaço financeiro mundial. (CHESNAIS, 1998, p. 12)

Embora o papel da liberalização e da desregulamentação financeiras nacionais seja fundamental para a globalização financeira, devemos lembrar que estas medidas também podem ser concebidas como uma expressão do reconhecimento formal da crise do regime de acumulação capitalista a longo prazo. Esta crise se manifesta como a impossibilidade de conter a ampliação das esferas de valor não produtivas, em particular as de tipo financeiro e especulativo, ante a crise estrutural de rentabilidade do capital produtivo mundial.

## **2. O determinismo tecnológico da globalização hegemônica**

Acreditamos que o processo de globalização precisa ser analisado em suas diversas dimensões constituintes. A primeira delas, a dimensão tecnológica, nos remete ao *determinismo tecnológico* implícito no discurso da globalização. Entendida como produto das novas tecnologias das comunicações e da revolução informática, a globalização se apresenta como um processo irreversível; qualquer proposta de questionamento dos avanços tecnológicos em curso se apresenta como totalmente irrealista ou utópica no sentido negativo. Mesmo descartando como absurda uma política que pretenda reverter os avanços tecnológicos, pode-se pensar numa política de controle da tecnologia por parte da sociedade. No entanto, o maior obstáculo para se efetivar esse controle é a nossa própria *crença* (seja ela verdadeira ou falsa) de que a inovação tecnológica é irreversível (JAMESON, 2001, p. 36).

Em virtude do aparente “consenso” em diversos estudos sobre as características dominantes do processo de globalização, podemos ser levados à ideia de que a globalização é um fenômeno linear e unívoco. Esta ideia tende a ser cada vez mais hegemônica na atualidade, na medida em que a globalização transita do discurso científico para o discurso

político e para a linguagem cotidiana. Acreditamos, porém, que essa aparente simplicidade e transparência da ideia de globalização, longe de ser inocente, deve ser considerada como um dispositivo ideológico que tem por objetivo encobrir interesses específicos.

Um dos recursos utilizados pela ideologia da globalização é exatamente o *determinismo tecnológico*. Através deste recurso se obtém a difusão ideológica da ideia de que a globalização é um processo espontâneo e, ao mesmo tempo, irreversível que se intensifica e avança segundo uma lógica e uma dinâmica próprias suficientemente fortes para se imporem a qualquer interferência externa. O progresso tecnológico é concebido como autônomo em relação às diversas esferas da vida social: a política, as relações sociais e a cultura. Nessa *crença* ideológica incorrem não só os defensores mais ardorosos da globalização, mas também alguns de seus críticos mais articulados. Entre estes últimos podemos citar Manuel Castells, para quem a globalização é o resultado inelutável da revolução nas tecnologias da informação. Segundo esse autor:

Uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação está remodelando a base material da sociedade em ritmo acelerado. Economias por todo o mundo passaram a manter interdependência global, apresentando uma nova forma de relação entre a economia, o Estado e a sociedade em um sistema de geometria variável. (1999, p. 21)

O surgimento do “paradigma da tecnologia da informação” teria originado um “novo sistema econômico e tecnológico”, caracterizado por Castells como *capitalismo informacional* (1999, p. 36). Essa nova economia gerada pelo “informacionalismo” é *informacional* porque “a produtividade e a competitividade de unidades ou agentes econômicos nessa economia (...) dependem basicamente de sua capacidade de gerar, processar e aplicar de forma eficiente a informação baseada em conhecimentos”. E é *global* porque “as principais atividades produtivas, o consumo e a circulação, assim como os componentes (...) estão organizados em escala global, diretamente ou mediante uma rede de conexões entre agentes econômicos” (1999, p. 87).

O problema de tal interpretação consiste em transformar as causas da globalização em seus efeitos. A globalização é resultado, antes de mais nada, de uma decisão política identificável no tempo e no espaço, isto é, na história, e não o resultado das inovações nas tecnologias da informação. O “Consenso de Washington” é uma *decisão política* dos Estados

capitalistas avançados, assim como são políticas as decisões dos Estados que o adotaram com mais ou menos autonomia e intensidade. Não podemos esquecer que, em grande medida, e sobretudo nos níveis econômico e político, a globalização hegemônica é um produto de decisões dos Estados nacionais. A desregulamentação da economia, por exemplo, tem sido um ato eminentemente político dos governantes dos diversos Estados-nação, desenvolvidos ou não. O fato de essas decisões políticas terem sido, em geral, convergentes, e de muitos Estados não terem tido alternativa para decidirem de forma diferente, não elimina o caráter político dessas decisões. Igualmente política é a reflexão sobre as novas formas de Estado que estão emergindo do processo de globalização, sobre a nova distribuição de poder entre as esferas nacionais e globais e sobre o novo formato das políticas públicas.

Este tipo de análise, que dá ênfase demasiada ao desenvolvimento tecnológico como causa do processo de globalização, acaba por subordinar a política à economia e aos interesses da razão instrumental, corroborando a ideia de que não existem alternativas ao tipo de desenvolvimento econômico, político e social em curso na atualidade. Até mesmo a questão da perda de soberania por parte dos Estados-nação é assim respondida prematuramente, ou equivocadamente, no sentido de reforçar a imagem de um mundo global, no qual os Estados não terão, num futuro próximo, nenhuma possibilidade de ingerência na economia e na própria dinâmica social. O mecanismo ideológico do discurso da globalização permite que o fundamento político do aparato técnico-econômico fique oculto. As novas tecnologias são vistas como seguindo um curso de desenvolvimento próprio, não tendo origem em qualquer decisão política e, por conseqüência, não podendo sofrer qualquer controle por parte das instâncias políticas dos Estados-nação ou da sociedade civil organizada. O totalitarismo da globalização hegemônica se manifesta claramente nessa “coordenação técnico-econômica”, como a denominava Marcuse, que inviabiliza alternativas políticas e sociais que subvertam os interesses do mercado, isto é, das grandes corporações monopolistas que comandam a economia global.

O tema da “neutralidade da tecnologia” como legitimador de uma concepção totalitária e repressiva da sociedade reaparece, portanto, no discurso da globalização. De acordo com Marcuse, a tecnologia não é um conhecimento neutro. Na sociedade capitalista, levando em conta seus aspectos totalitários, a tecnologia não pode ser separada de seu uso.

Marcuse considera a sociedade tecnológica como um sistema de dominação baseado na própria operacionalidade da tecnologia:

Em face das particularidades totalitárias dessa sociedade, a noção tradicional de “neutralidade” da tecnologia não pode mais ser sustentada. A tecnologia não pode, como tal, ser isolada do uso que lhe é dado; a sociedade tecnológica é um sistema de dominação que já opera no conceito e na elaboração das técnicas. (1982, p. 19)

Na atualidade, sob o argumento de que o desenvolvimento tecnológico promove a globalização econômica, atingindo todos os pontos do planeta e influenciando todas formas de vida social e cultural, independente de sua trajetória histórica, voltamos a perceber a utilização do argumento da autonomia da tecnologia em relação à sociedade, isto é aos interesses políticos e sociais.

### 3. A ditadura da economia e os processos de transformação social

Com relação à dimensão econômica, temos o fenômeno da expansão da racionalidade econômica para todas as esferas da vida social: o capitalismo globalizado modela um mundo no qual “a cultura, a política e a economia se fundem num sistema onipresente que engolfa ou rejeita todas as alternativas”, como já antecipara Marcuse (1982, p. 19). O economicismo se transforma na *ideologia afirmativa* de nosso tempo, fazendo com que a lógica do mercado, típica do liberalismo clássico, subordine todas as esferas da vida humana aos seus imperativos. Por um lado, o aparato técnico-econômico, amparado no desenvolvimento tecnológico e sob a égide da mercadoria, submete a política aos interesses produtivos e financeiros. O Estado-nação é alijado de sua importância histórica na modernidade, ficando à mercê das “leis de mercado”. Por outro lado, a expansão da esfera econômica liquida com a semi-autonomia da cultura, isto é, com a distinção entre cultura e realidade. Marcuse, analisando esta integração cultural, afirma que o desenvolvimento do capitalismo avançado opera o “aplanamento do antagonismo entre cultura e realidade social” (1982, p. 69). Ao mesmo tempo em que, na era da globalização, o domínio econômico controla as novas tecnologias e reforça os interesses políticos de alguns países e de certas regiões do mundo, a partir da pós-modernidade, também dissolve o cultural no econômico e o econômico no cultural. Segundo Jameson,

A produção de mercadorias é agora um fenômeno cultural, no qual se compram os produtos levando-se em conta não só seu uso imediato, mas também sua imagem. A

propaganda e o marketing se tornaram uma mediação fundamental entre a cultura e a economia, sendo atualmente, importantes formas de produção estética. (2001, p. 22)

Observa-se o fenômeno da mercantilização da política e da cultura sob o império das determinações econômicas. O que parece mais importante ressaltar aqui é o fenômeno da fusão entre as diversas dimensões do econômico, do cultural e do político, que caracteriza a denominada “pós-modernidade” e que dota a globalização de sua estrutura fundamental. O discurso hegemônico da globalização nos apresenta todo esse processo como irreversível. Esse caráter de irreversibilidade está presente em todas as áreas de influência do processo de globalização. Através da naturalização do processo econômico e do determinismo tecnológico, esse discurso encobre os interesses específicos de dominação que lhe dão sustento e nos impede de perceber seu caráter *totalitário* e *unidimensional*.

A naturalização da esfera econômica e sua hegemonia ideológica e estrutural têm acarretado sérias consequências para os chamados novos movimentos sociais das últimas décadas. Estes movimentos, que se caracterizam por novos eixos temáticos em suas lutas, lidam com um contexto histórico bastante modificado em relações ao contexto dos movimentos das décadas de 1960 e 1970. Temas como cultura, justiça social, pós-colonialismo, gênero e sexualidade (GOHN; BRINGEL, 2012, p. 19) têm deslocado as questões referentes às classes sociais, tradicionalmente associadas mais diretamente à esfera dos problemas econômicos. Tal mudança de enfoque e prioridade, em nosso entender, pode direta ou indiretamente reforçar a invisibilidade da economia e sua força de determinação nos diversos aspectos da vida social, legitimando a forma totalitária da globalização econômica.

O atual processo de internacionalização do capital pode ser caracterizado como *globalização unidimensional*: o discurso ideológico hegemônico reduz a complexidade da globalização a uma única dimensão, a econômica. Todas as outras dimensões da globalização – a social, a política e a cultural – são, quando muito, tematizadas sob o domínio subordinador da globalização econômica. Mesmo especificamente a dimensão *econômica* da globalização é compreendida de forma redutora e linear, ao ser concebida, em termos neoliberais, como a extensão contínua da dependência dos Estados, das instituições e dos indivíduos em relação ao mercado mundial. Dessa forma, a sociedade mundial fica reduzida e falsificada como uma

*sociedade do mercado mundial*. Nesse sentido, o discurso neoliberal da globalização conduz, assim, ao que Marcuse denominou pensamento e comportamento *unidimensionais*:

Surge assim um padrão de *pensamento e comportamento unidimensionais* no qual as ideias, as aspirações e os objetivos que por seu conteúdo transcendem o universo estabelecido da palavra e da ação são repelidos ou reduzidos a termos desse universo. São redefinidos pela racionalidade do sistema dado e de sua extensão quantitativa. (1982, p. 32)

O “universo estabelecido” pela globalização hegemônica é o do império do mercado mundial, que subordina e transforma todas as coisas em mercadorias. A ditadura da economia, então, significa o primado e o domínio do mercado mundial, preconizado pela ideologia neoliberal da globalização, sobre todas as dimensões da sociedade. Todas as alternativas a essa forma objetiva assumida pelo processo de globalização são “repelidas” ou “reduzidas” a partir do modelo economicista de globalização.

A supremacia dessa visão economicista do mundo é, ao mesmo tempo, teórica e prática. Na prática, ela é evidente no próprio processo de globalização que, segundo seus defensores, estaria constituindo uma “nova” forma de capitalismo verdadeiramente mundial. Até que ponto isso de fato está ocorrendo e com que intensidade, pode ser discutível. No entanto, é indiscutível que a lógica totalitária do capitalismo global começa a abranger todas as esferas da existência social sem que se possa encontrar, pelo menos por enquanto, formas de controle eficientes sobre seus desdobramentos:

A principal razão por que este sistema forçosamente escapa a um significativo grau de controle humano é precisamente o fato de ter, ele próprio, surgido no curso da história como uma poderosa – na verdade, até o presente, de longe *a mais* poderosa – estrutura ‘totalizadora’ de controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua ‘viabilidade produtiva’, ou perecer, caso não consiga se adaptar. Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente – e, neste importante sentido, ‘totalitário’ – do que o sistema do capital globalmente dominante (...) (MÉSZÁROS, 2002, p. 96)

Até o advento da globalização, ainda subsistia uma autonomia relativa das esferas política, cultural e artística. Hoje, porém, essa autonomia (ou semi-autonomia) está sendo suprimida, na medida em que todas as atividades se tornam mercantis ou passíveis de serem mercantilizadas. Essa possibilidade de uma mercantilização universal, embora já prevista por Marx, se apresenta agora como uma possibilidade objetiva: “a estrutura do sistema econômico, cuja essência é a produção de mercadorias (valores de troca), penetra e modela à sua imagem e semelhança o conjunto social” (OLEA; FLORES, 1999, p. 69). Com o

“triunfo” prático do economicismo, se torna objetiva a “absorção da ideologia pela realidade” e a expansão do aparato técnico-econômico para todas as relações sociais (MARCUSE, 1982, p. 31).

No campo teórico e ideológico, o economicismo opera a partir da naturalização das leis de mercado e da própria sociedade. O desenvolvimento econômico “naturalizado” é visto como um processo linear e irreversível: o mercado tem sua própria lógica, independente das relações sociais e da história. A sociedade, por sua vez, é “naturalizada” ao se dissolver as relações sociais em fatores semifísicos ou semibiológicos. No século XIX, o “século das ciências naturais”, tentou-se neutralizar os riscos representados pela teoria social e pelas ciências humanas em geral com doutrinas pseudocientíficas. Na atualidade, procura-se novamente legitimar o capitalismo globalizado com a dignidade de leis naturais para torná-lo imune a críticas e elevá-lo acima do contexto histórico. O neoliberalismo, promovendo a naturalização ideológica das leis de mercado, remontou à irracionalidade do “cientificismo social” do século XIX. A naturalização da economia e da sociedade, segundo Kurz, acarreta como consequência lógica a barbarização das relações sociais: “os mentores neoliberais não respondem apenas pelo advento do fundamentalismo, mas também pelo atual regresso ao darwinismo social e ao antissemitismo” (1997, p. 197). O domínio ideológico do pensamento econômico, que configura a *globalização unidimensional*, consiste na construção da visão de que o modelo econômico (neoliberal) não é válido apenas para o estudo das leis do “livre mercado”, mas também para todas as relações sociais. Diversas áreas de conhecimento e muitas correntes teóricas da moda têm afirmado, no fundo, a mesma coisa: a única verdade das relações sociais é o mercado.

#### **Referências bibliográficas:**

- ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.
- BOURDIEU, Pierre. *Contrafogos 2: por um movimento social europeu*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CARRION, Raul K. M.; VIZENTINI, Paulo F. *A crise do capitalismo globalizado na virada do milênio*. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 2000.
- CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura, v. 1*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CHESNAIS, François (Coord.). *A mundialização financeira: gênese, custos e riscos*. São Paulo: Xamã, 1998.

- GIDDENS, Anthony. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- GOHN, Maria da Glória; BRINGEL, Breno M. (Orgs.). *Movimentos sociais na era global*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, 1994.
- HELD, David; MCGREW, Anthony. *Prós e contras da globalização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- HIRST, Paul; THOMPSON, Grahame. *Globalização em questão: a economia internacional e as possibilidades de governabilidade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- JAMESON, Fredric. *Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio*. São Paulo: Ed. Ática, 1996.
- \_\_\_\_\_. *A cultura do dinheiro: ensaios sobre a globalização*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- KURZ, Robert. *Os últimos combates*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- MARCUSE, Herbert. *A ideologia da sociedade industrial: o homem unidimensional*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- \_\_\_\_\_. *Tecnologia, guerra e fascismo*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
- MÉSZÁROS, István. *Para além do capital. Rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Ed. da UNICAMP / Boitempo, 2002.
- OLEA, Victor Flores; FLORES, Abelardo Marina. *Crítica de la globalidad: dominación y liberación en nuestro tiempo*. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 1999.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 2002.